



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 014, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições Estatutárias, resolve:
Art 1º. Conceder a Filipe Arthur de Araújo Medeiros, Coordenador da Patrulha motomecanizada, 1 (uma) diária para atender despesas durante viagem com destino a cidade de Campina Grande-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:296485C8

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 015, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Delega atribuições para substituir funcionária durante o período de gozo de férias.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelos atos constitutivos da entidade, resolve:

Art. 1º. Designar Filipe Arthur de Araújo Medeiros, Coordenador da Patrulha Motomecanizada para, no período de 02/08/2021 à 31/08/2021, substituir Albanita Silva de Macedo, Diretora Administrativa Financeira e Secretária Executiva, nas suas atribuições junto à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, tendo em vista o gozo de férias da substituída.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que continuará exercendo suas funções de Coordenador de Patrulha Motomecanizada, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 2 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:94B21268

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 016, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Delega atribuições para substituir funcionária durante o período de gozo de férias.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelos atos constitutivos da entidade, resolve:

Art. 1º. Designar Filipe Arthur de Araújo Medeiros, Coordenador de Patrulha Motomecanizada, para, no período de 01/10/2021 à 29/10/2021, substituir Albanita Silva de Macedo, Diretora Administrativa Financeira e Secretária Executiva, nas suas atribuições junto à Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, tendo em vista o gozo de férias da substituída.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que continuará exercendo suas funções de Coordenador da Patrulha Motomecanizada, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 1 outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientique-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Presidente da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:16CE9AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 119/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 119/2021**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Florânia/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 119/2021

OBJETO: Adesão do Município de Florânia ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: Marina Dias Marinho – Presidente do COPIRN e Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros – Prefeito Municipal de Florânia/RN

DATA DA ASSINATURA: 08 setembro de 2021.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8B0FD727

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 045/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4318/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 045/2021, HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **40.787.152/0001-09**, localizada na rua Presidente Quaresma, nº 1105 e 1001, bairro Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-150, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 40.313,00 (Quarenta mil, trezentos e treze reais)**;

PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº **04.451.626/0001-75**, situada na Av. Ayrton Senna, nº 526, bairro Capim Macio, Natal/ RN, CEP: 59.080-100, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 44.842,50 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Av. Padre Cícero, nº 3051, bairro Muriti, Crato-CE, CEP: 63.132-015, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 64.353,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais)**.

A empresa vencedora fica intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 045/2021**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari(RN), 08 de setembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:005422E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP Nº 046/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4319/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 046/2021, HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

CRM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº **04.679.119/0001-93**, situada na rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 25.208,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oito reais)**;

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Av. Padre Cícero, nº 3051, bairro Muriti, Crato-CE, CEP: 63.132-015, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 19.997,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais)**;

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **40.787.152/0001-09**, localizada na rua Presidente Quaresma, nº 1105 e 1001, bairro Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-150, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 13.904,60 (Treze mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)**;

PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº **04.451.626/0001-75**, situada na Av. Ayrton Senna, nº 526, bairro Capim Macio, Natal/ RN, CEP: 59.080-100, apresentando a proposta final no valor de **R\$ 12.295,80 (Doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**.

A empresa vencedora fica intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão Presencial nº 046/2021**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari(RN), 09 de setembro de 2021.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:27E0F56B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5142/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (DOE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ: 00.639.299/0001-29

VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 22 de setembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: A1F07EFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas”, através da **Tomada de Preços Nº 007/2021**, do tipo **Menor Por Empreitada Global**, no dia **14 (quatorze) de outubro de 2021, às 08:00 (oito) horas (horário local)** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado a rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DOS TRECHOS DAS RUAS SILVINO ADONIAS BEZERRA E FRANCISCO MEIRA E SÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Acari/RN, 21 de setembro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 8E62DC4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas”, através da **Tomada de Preços Nº 006/2021**, do tipo **Menor Por Empreitada Global**, no dia **13 (treze)**

de outubro de 2021, às 08:00 (oito) horas (horário local) no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situado a rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ari de Pinho, Acari/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE TRECHO DA RUA GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações.

Acari/RN, 21 de setembro de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: F3FE7082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2021- SEMTA**

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS			
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	10648			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Outros		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Receber livros no CENTRAM – Centro de Transito de Materiais.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	22/09/2021	R\$ 400,00	R\$ 200,00

Importa a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 21 de setembro de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador: 5896BF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2019, PROC. 3635/2018 - TP 003/2019**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2019, PROC. 3635/2018 - TP 003/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – CONVÊNIO Nº 853024/2017 CONT. RES. Nº 1.045.319-55/2017 – MINISTERIO DO ESPORTE, NA SEDE DESTA MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN de um lado a contratante Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71 e do outro a Empresa

CONSTRUTORA PTS EIRELI, CNPJ Nº. 12.161.390/0001-60. O presente termo de Aditivo objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 03 (três) meses, com início em 01/05/2021 com encerramento em 30/06/2021, tendo em vista a justificativa apresentada pela Empresa e em concordância com o Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Assinaturas em 30/04/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Costa. CPF 737.178.944-04, Pela Contratada: Pedro Travessa de Souza CPF nº. 807.244.264-34.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DC4E14B9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 08, da lei 639/2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sobe as seguintes rubricas:

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a suplementar = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor a suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0025 – SERTAO EMPREENDEDOR
PROJ./ATIV: 2111 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2021 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor a suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 218.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sobe as rubricas abaixo especificadas.

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – SAUDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAUDE
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAÚDE
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAÚDE
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIG. EM SAÚDE
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0026 – SAÚDE PARA TODOS
PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS
FONTE: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0016 – APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E AO DESENVOLVIMENTO RURAL
 PROJ./ATIV: 2104 – APOIO, INCENTIVO E FORTAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
 FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 0025 – SERTAO EMPREENDEDOR
 PROJ./ATIV: 2110 – IMPLANTACAO PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE SEMENTES
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
 FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 0025 – SERTAO EMPREENDEDOR
 PROJ./ATIV: 2111 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
 FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 0025 – SERTAO EMPREENDEDOR
 PROJ./ATIV: 2111 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS
 FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
 FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 0025 – SERTAO EMPREENDEDOR
 PROJ./ATIV: 2111 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS
 FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
 FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 0025 – SERTAO EMPREENDEDOR
 PROJ./ATIV: 2111 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM COMUNIDADES RURAIS
 FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Valor a anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 0004 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E SUSTENTAVEL
 PROJ./ATIV: 2131 – PROGRAMA DE RECUPERACAO DE CREDITOS TRIBUTARIOS
 FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Valor a suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA
 FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE
 PROJ./ATIV: 2029 – MANUTENCAO PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE
 FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 22 de setembro de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:20DD706E

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2021

O Prefeito do município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do município e:

CONSIDERANDO e seguindo a orientação Jurídica conforme Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO que a administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, seguindo orientação jurídica e em cumprimento ao disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e súmula 473 do STF.

RESOLVE:

REVOGAR o presente procedimento licitatório, determinando que seja providenciada a abertura de novo Processo Licitatório.

Afonso Bezerra em 22 de setembro de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2EDBD87A

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.708/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – SRP**, com critério de julgamento tipo **menor preço por item**, no dia **05/10/2021**, às **09H30MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 22 de setembro de 2021.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A88D5B81

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.849/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP**, com critério de julgamento tipo **menor preço por item**, no dia **06/10/2021**, às **09H30MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, JALECOS, CAMISAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS E MOCHILAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN, em 22 de setembro de 2021.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D69A7462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 072, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 19, de 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. Claudete Maniçoba da Silva, admitida no serviço público municipal em 01/09/1988, ocupando cargo de secretária escolar, lotado na Secretaria de Educação, inscrita na matrícula nº 003-1;

CONSIDERANDO que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

CONSIDERANDO que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a CLAUDETE MANIÇOBA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, função de Secretária Escolar, portador da carteira de Identidade nº 1.117.405 SSP/RN e do CPF/MF nº 664.681.324-87, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.2021.019-3**, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios nos termos do inciso I do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 22 de setembro de 2021

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 019/2021

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:E83BDBD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 1472/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de veículos utilitários para atender as necessidades de transporte de munícipes da zona rural para zona urbana do Município de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e

ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Pregoeiro declarou vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) e seu respectivo item(ns) e valor(es):

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME- CNPJ: 26.620.865/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

RV TURISMO LTDA- CNPJ: 12.033.641/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

E decidi **ADJUDICAR** em favor da(s) licitante(s) acima citado o(s) item(ns) do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 6º, Inc. VIII - Art. 17º, Inc. IX - Art. 44 §3º. - Art. 46 do Decreto 10.024/2019.

Angicos/RN, 22 de setembro de 2021.

MANOEL EUDES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:E5876E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PROCESSO Nº 1472/2021

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preço para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de Locação de veículos utilitários para atender as necessidades de transporte de municípios da zona rural para zona urbana do Município de Angicos/RN.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDORA, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME- CNPJ: 26.620.865/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

RV TURISMO LTDA- CNPJ: 12.033.641/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelas licitantes, conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as licitantes vencedores, este Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019 e no item 13.2 do Edital.

Fica convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 as 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Angicos/RN, 22 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Eudes Junior

Código Identificador:E0AE98CF

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.215/2021

LEI Nº 1.215/2021

Institui e define diretrizes para a política pública “Menstruação sem Tabu” de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito Municipal, a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e a Universalização do Acesso a Absorventes Higiênicos, que se regerá nos termos desta Lei.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei tem como objetivo a plena conscientização acerca da menstruação, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - À aceitação do ciclo menstrual feminino como um processo natural do corpo;

II - À atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - Ao direito à universalização do acesso, a todas as mulheres a absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 3º A Política “Menstruação Sem Tabu” de que trata esta Lei, consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I - Desenvolvimento de programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;

II - Incentivo a palestras e cursos em todas as escolas, nos quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

III - Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema “Menstruação Sem Tabu”, voltado a todos os públicos, sexos e idades, objetivando desmistificar a questão e combater o preconceito;

IV- Realização de pesquisas para aferição dos lares nos quais as mulheres não têm acesso a absorventes higiênicos, visando direcionar e aperfeiçoar ações governamentais;

V- Incentivo e fomento à criação de cooperativas, microempreendedores individuais e pequenas empresas que fabriquem absorventes higiênicos de baixo custo;

VI - Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes, pelo Poder Público, por meio de aquisição por compra, doação ou outras formas, mediante parcerias com a iniciativa privada ou organizações não governamentais:

a) Às alunas das escolas da Rede Pública Municipal, com vistas a evitar e combater a evasão escolar em decorrência dessa questão;

b) Às adolescentes e mulheres acolhidas nas unidades e abrigos sob a Gestão Municipal, em situação de vulnerabilidade;

c) Às adolescentes e mulheres em situação de rua;

d) Às adolescentes e mulheres em situação familiar de extrema pobreza;

VII - Concessão de incentivos fiscais e outras medidas a cargo do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de reduzir o preço dos absorventes higiênicos ao consumidor final nos estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Para efeito da plena eficácia da Política instituída por esta Lei e outras ações decorrentes da sua aplicabilidade, inclusive fiscais e tributárias, fica estabelecido o absorvente higiênico como um “produto higiênico básico”, e classificado como “bem essencial”.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos passam a ser incluídos como “componente obrigatório” das cestas básicas no Município de Angicos/RN.

Art. 5º A universalização do acesso a absorventes higiênicos, de que trata esta Lei, se dá:

I - pela distribuição gratuita:

- a) Nas unidades de ensino da Educação Municipal, às alunas que iniciaram seu ciclo menstrual; e
b) Nas unidades e abrigos de gestão estadual de proteção social, às adolescentes e mulheres acolhidas em situação de vulnerabilidade; em situação de rua; e, em situação familiar de extrema pobreza;

II - Pela redução do preço ao consumidor final na sua comercialização, nos demais casos, mediante renúncia fiscal pelo Município de Angicos/RN, quanto à isenção ou redução da alíquota de impostos incidentes.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 22 de setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:6336CB66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021**

PORTARIA Nº. 154/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, do Município de Angicos-RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, eleitos para o biênio 2021-2022, representando o Governo Municipal.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

- a) Tereza Amália Alves Pinheiro - Titular;
b) Caio Augusto Monteiro da Silva - Suplente.

II – Secretaria Municipal de Educação

- a) Lindjanne Mannuelle Maria da Conceição Araújo de Melo - Titular;
b) Josefa Lopes Galvão Gimínio da Silva - Suplente.

III – Secretaria Municipal de Saúde

- a) Sheilla dos Santos Verde - Titular;
b) Josangela Valéria Cruz Bezerra Braga - Suplente.

IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

- a) Katia Silene da Silva Pereira - Titular;
b) Ronaldo Rocha dos Santos - Suplente.

V – Gabinete Civil

- a) João Maria da Costa Pinheiro - Titular;
b) Paula Francinete da Costa Ribeiro - Suplente.

Art. 2º Empossar os representantes da sociedade civil escolhidos em foro próprio, conforme especificado a seguir:

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras familiares de Angicos/RN:

- a) Almir Medeiros da Cunha - Titular;
b) Ivanaldo Rogério Cunha Ferreira - Suplente.

IV – Associação dos Pais e amigos dos excepcionais do município de Angicos/RN:

- a) Givalda Macedo Gonçalves de Macedo - Titular;
b) Ana Lúcia Borges de Oliveira - Suplente.

V – Centro de Desenvolvimento Comunitário de Angicos/RN:

- a) Gasparina Maria Gonçalves - Titular;
b) João Maria Martins Bezerra - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 22 de setembro de 2021.

Angicos/RN, 22 de Setembro de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1F2EC6EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2021, de 22 de setembro de 2021.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Antônio Flavio de Medeiros**, Mat. 8273, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até Mossoró/RN, para selecionar moveis e utensílios doados pela UFERSA para a Prefeitura Municipal de Angicos no dia 24 de setembro de 2021, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7h no dia 24 de setembro de 2021 e retorno previsto para 15h no dia 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 240,00** (duzentos e quarenta reais) para esse cargo, meia diária totaliza **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:7F5EE4DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021, de 22 de setembro de 2021.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Adelmario da Mata Silva**, Mat. 654, ocupante do cargo de GARI, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até Mossoró/RN, para selecionar moveis e utensílios doados pela UFERSA para a Prefeitura Municipal de Angicos no dia 24 de setembro de 2021, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7h no dia 24 de setembro de 2021 e retorno previsto para 15h no dia 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, meia diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:176A22F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2021, de 22 de setembro de 2021.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Rivai Oliveira dos Santos**, Mat. 3573, ocupante do cargo de GARI, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de se deslocar até Mossoró/RN, para selecionar moveis e utensílios doados pela UFERSA para a Prefeitura Municipal de Angicos no dia 24 de setembro de 2021, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 7h no dia 24 de setembro de 2021 e retorno previsto para 15h no dia 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais) para esse cargo, meia diária totaliza **R\$ 80,00** (oitenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:A3F48AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0124/2021 – GC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA LUARA DE MESQUITA OLIVEIRA**, do Cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 22 de Setembro de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E37E4E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2021.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min**, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 018/2021 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, geláguas, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php>.

Apodi/RN, 22 de setembro de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:40E67258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0711/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura de Apodi, nos termos abaixo citados.

MAT	NOME	LETRA ATUAL	LETRA NOVA
1006	Antonio Diniz Pompeu	GNM - 9	GNM - 10
1001	Francisco Alves dos Santos	GNM - 6	GNM - 10
9999	Francisco Nerideus dos Santos	GNM - 6	GNM - 10
9994	Gildásio Ramos	GNS - 5	GNS - 10
1012	Luiz Jozemberg de Oliveira	GNM - 5	GNM - 10
9993	Rildo Alves de Freitas	GNM - 9	GNM - 10
1159	Francisco Luciano Torres	GNO - 6	GNO - 09
1556	Maria Alcivânia Gomes da Silva	ATSII - 6	ATSII - 09
1465	Francisco Sales da Silveira	GNM - 7	GNM - 09
1545	Jairo Fernandes da Silva	ATSII - 6	ATSII - 09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:18969D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0712/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 44, da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO: Os requerimentos apresentados pelos interessados, devidamente instruídos com os comprovantes legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de títulos aos servidores do quadro de efetivos desta edilidade, nos termos abaixo descritos.

MAT.	NOMES	ADMISSÃO	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS ATUAL	GRATIFICAÇÃO DE TÍTULOS NOVO
1482	Ana Paula Ferreira de Souza	04/10/2005	00 %	15 %
1537	Francisca Antonia de Lima Carvalho	02/09/1996	00 %	15 %
1324	Francisco Gildásio de Paiva	15/04/2002	00 %	10 %
1623	Luiz Carlos de Carvalho Pinto	01/10/2004	00 %	5%
1230	Sueli Veríssimo Monteiro	03/06/2000	00 %	10%
1091	Cezamildo Medeiros Barbosa	09/02/1998	00 %	5%
1379	Elves Lindemberg de Almeida Alves	15/04/2002	00 %	10%
1622	Rogério de Souza Marcolino	01/01/2000	05%	10%
1592	Ilza Sena Pamplona	01/04/2002	00 %	15%
1551	Josenir Izídio de Moura	01/08/1998	00 %	15%
1570	Maria Magneide de Oliveira	01/04/1999	00 %	15%
1619	Ivete de Oliveira Paiva	13/01/2003	10 %	15%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:DA875F15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), ao servidor Guilherme Frederico Carlos Kramer Neto, matrícula nº 100082-9 do cargo de Secretário Municipal de Educação, com CPF nº 094.649.304-97, para cobrir despesas durante a capacitação técnica sobre o Plano de Ações – PAR nº 04 em 23 de setembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:0E6CD05B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor Geraldo Vicente da Silva, matrícula nº 9761-6 do cargo de Coordenador, com CPF nº 035.807.144-57 para cobrir despesas durante a capacitação técnica sobre o Plano de Ações – PAR nº 04 em 23 de setembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A0399A9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$: 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor Jarlison Fonseca de Melo, matrícula nº 100250-3 do cargo de Motorista, com CPF nº 118.933.434-80 para cobrir despesas durante a capacitação técnica sobre o Plano de Ações – PAR nº 04 em 23 de setembro de 2021 a ser realizado na cidade do Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Em Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:46B8196F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Arez/RN, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: CARMEN RICELY CESAR CHACON, CPF nº 052.XXX.XX4-12
- Membro: MATEUS VARELA NUNES DA COSTA, CPF nº 097.XXX.XX4-28
- Membro: LÍDIA FERREIRA FREIRE, CPF nº 074.XXX.XX4-01

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis serão responsáveis por avaliar, mediante laudo de avaliação e/ou pareceres, os imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública do Município de Arez/RN.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:082D1591

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora **Maria Izabel dos Santos Nogueira**, matrícula 91200-1, concedendo licença não remunerada por 02 (dois) anos do cargo de enfermeira, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2021.

Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:9AF9B74D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor **Pedro de Souza Chacon**, matrícula 99167-8, concedendo licença não remunerada por 02 (dois) anos do cargo de técnico de enfermagem, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2021.

Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:C666168E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a Sra. **Roberta Ellene Mariano de Oliveira** portadora do RG nº 2.471.108– SSP/RN, para o cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B3F7181D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
020/2021 - PROCESSO Nº 132789/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 07 de outubro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 020/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, destinados a atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.arez.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações E-mail: clplarepma@gmail.com.

Arez/RN, 22 de setembro de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:372095B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 056-GAB,DE 21 DE SETEMBRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 22/09/2021, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 21 de setembro de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:D1444B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 057-GAB,DE 22 DE SETEMBRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MONALISA JORDANIA DE PAIVA** matrícula nº **20400**, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DE RELAÇÃO COMUNITÁRIA E ATIVIDADE DE CERIMONIAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 23/09/2021, com objetivo de participar do Workshop Cerimonial Público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 22 de setembro de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:6EECCF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 058-GAB,DE 22 DE SETEMBRO
DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **BENIA MAYARA DE MEDEIROS** matrícula nº **22080**, ocupante do cargo/função **ASSISTENTE DE IMPRESA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 23/09/2021, com objetivo de participar do Workshop Cerimonial Público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chefia de Gabinete, 22 de setembro de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A4F8EDB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 SRP
018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2021**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve Homologar a proclamação dos vencedores relativo a **Aquisição de equipamentos de informática abrangendo equipamentos diversos, para melhor desempenho das atividades das equipes de saúde da família e saúde bucal junto com a**

informatização dos prontuários da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN. Da incursão procedida nos autos, observouse que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 14.402.647/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - Tipo: MEI - CNPJ 31.768.037/0001-98 vencedor(a) no(s) item(ns) : 8,9,11 ; totalizando o valor de **R\$ 1.662,60 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7,9 ; totalizando o valor de **R\$ 10.515,00 (dez mil e quinhentos e quinze reais).**

Sentinela do Vale Comercial Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 29.843.035/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5,6,15 ; totalizando o valor de **R\$ R\$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**

Valor Global da Licitação: R\$ R\$ 122.362,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Homologado em: 22/09/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A07C7529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
007/2021 SRP 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
815/2021**

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 007/2021 realizado no portal de compras públicas objetivando a aquisição de equipamentos de informática abrangendo equipamentos diversos, para melhor desempenho das atividades das equipes de saúde da família e saúde bucal junto com a informatização dos prontuários da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).**

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA- CNPJ: 14.402.647/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - Tipo: MEI - CNPJ 31.768.037/0001-98 vencedor(a) no(s) item(ns) : 8,9,11 ; totalizando o

valor de **R\$ 1.662,60 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).**

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 32.932.000/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7,9 ; totalizando o valor de **R\$ 10.515,00 (dez mil e quinhentos e quinze reais).**

Sentinela do Vale Comercial Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 29.843.035/0001-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5,6,15 ; totalizando o valor de **R\$ R\$ 2.785,00 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**

Valor Global da Licitação: R\$ R\$ 122.362,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Adjudicado em: 22/09/2021

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A470DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 SRP
018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática abrangendo equipamentos diversos, para melhor desempenho das atividades das equipes de saúde da família e saúde bucal junto com a informatização dos prontuários da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN.

CONVOCAÇÃO

Ficam os representantes das empresas: **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS-ME-** CNPJ: 21.062.777/0001-50, **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-** CNPJ: 14.402.647/0001-54, **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - Tipo: MEI - CNPJ 31.768.037/0001-98** **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ 32.932.000/0001-16, Sentinela do Vale Comercial Eireli - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - CNPJ 29.843.035/0001-74.** convocados a assinarem a Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Bento Fernandes/RN, em 22/09/2021

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:566A78BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Escolar de Educação Ambiental do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais, baseado na lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê Escolar de Educação Ambiental do Município de Bodó/RN:

1. Representante dos Professores:

JOSEFA ROSIGREDE LEÔNIO DA SILVA, CPF: 076.738.284-64;

2. Representantes dos alunos:

MARIA ELIZIANE DA SILVA MATIAS, CPF: 138.539.744-80;
JOSÉ PABLO SANTOS DA SILVA, CPF: 714.378.454-01;

3. Representante escolar:

RITA LUCIANA ASSUNÇÃO SILVA, CPF: 009.051.304-56

4. Representante pedagógico e direção:

ELZA MARIA PACHECO, CPF: 968.933.704-15
SUERDA JAQUELINE BENTO DE MELO, CPF: 807.711.064-91

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bodó/RN, 22 de setembro de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:5D67DA49

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** ECOBRASIL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 22.817.809/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de julho de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:85465AD1

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA** com a empresa ECOBRASIL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI (22.817.809/0001-43), com valor total de **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**,

haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 16 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C58F271C

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA** com a empresa MATHEUS CAETANO LOBO FERREIRA 01648326455 (31.386.159/0001-10), com valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 16 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EEDE1EE8

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2021 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** MATHEUS CAETANO LOBO FERREIRA 01648326455, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 31.386.159/0001-10. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO.** VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 16 de julho de 2021.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C3CF7B46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 062/2021**

Processo Administrativo nº 1.449/2021 – Dispensa de Licitação nº 052/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: SEC PUBLICIDADE EIRELI – EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: Aumentar o quantitativo de todos os itens no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Vigência: 10/09/2021 a 31/12/2021.

Valor do reajuste: R\$7.325,00.

Bom Jesus/RN, 10 de setembro de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:9564B8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2021-GP**

PORTARIA Nº 248/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Senhora Isabelle Bila de Melo, portadora do CPF: 071.305.494-83, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Proteção Social, junto a estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C266119D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021-GP**

PORTARIA Nº 249/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor Wadleigh Alves Saraiva, Portador do CPF: 786.042.494-00, do Cargo Efetivo de Bioquímico,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 20 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C1BFF02F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021-GP**

PORTARIA Nº 250/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora Fernanda Mendonça Lima, Portadora do CPF: 110.334.164-28, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenadora de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 21 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9B3D93E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2021-GP-PMCN**

Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Educação - CME de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997 e com fulcro no que está posto no art. 211 da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 8º, 11 e 18 da LDB Nº 9394/96, assim como a Legislação Municipal de nº 117/2007, que cria o Conselho Municipal de Educação,

Resolve:

Art 1º. Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Educação - CME** de Caiçara do Norte/RN, para o biênio 2021 a 2023 de acordo com o relacionado abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA;

RITA CLÁUDIA TINDOR DE SOUZA LIMA.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
DAMIÃO MEDINO DA SILVA;
MARIA JOSÉ TORRES DA COSTA ARAÚJO;
VANÚSIA LIMA DA COSTA.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:
ELINEIDE DIAS SILVA DE LIMA.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
IRACILDA ARAÚJO DE CASTRO.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:
DIEGO PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 22 de setembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:A776D951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021-GP-PMCN

Nomeia os membros que constituirão o Comitê de Segurança de Retorno as Aulas de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art 1º. Nomear os membros que constituirão o **Comitê de Segurança de Retorno as Aulas** de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o relacionado abaixo:

Carlos Henrique Bezerra de Andrade - representante da Secretaria Municipal de Educação;
Edmácio Florêncio da Silva - representante do Conselho Tutelar Municipal;
Lucinaldo Catarina da Silva - representante do Poder Legislativo Municipal;
Joyce Rafaella Castro de Moraes – representante das escolas privadas;
Elisileide dos Santos Gomes – representante das escolas municipais;
Luciana Coelho Corcino – representante da escola estadual;
Adriana Lucas Evangelista da Costa – representante do Conselho Municipal de Educação;
Vanússia Lima da Costa – representante dos professores docentes;
Alcides Fernandes Barbosa – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
José Washington Torres da Silva – representante da DIREC;
Darliene Silva de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Alcides Moraes da Silva – representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 22 de setembro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:E271E595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 056/2021

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.08.16.0052

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 056/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 22 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:6C01AF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2021.07.23.0019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: I T DE MELO FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 26.835.540/0001-89, OBJETO: **Registro de preço para Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Caicó; VALOR GLOBAL R\$ 215.964,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais), VALIDADE: termo inicial em 03 de setembro de 2021 e termo final em 03 de setembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e Inácio Teixeira de Melo Filho - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 03 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A4FCCB13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 050/2021

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.07.27.0029

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 050/2021 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**. As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 22 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:3BA938D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 066/2021

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2021.08.02.0092

Interessado: Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de ferro destinado a confecção de lajes para galerias.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 066/2021

1 - Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ELETROCENTER MATERIAL ELERICO E CONSTRUÇÃO, CNPJ 24.523.276/0001-12**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 16.201,80** (dezesesseis mil duzentos e um reais e oitenta centavos).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Aquisição de ferro destinado a confecção de lajes para galerias**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4 -**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 16 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F31B4B06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2021

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2021
DISPENSA Nº 066/2021
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2021.08.02.0092

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **ELETROCENTER MATERIAL ELERICO E CONSTRUÇÃO, CNPJ 24.523.276/0001-12; OBJETO:** Aquisição de ferro destinado a confecção de lajes para galerias; **VALOR GLOBAL:** **R\$ 16.201,80** (dezesesseis mil duzentos e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos 485 - 2 . 9009 . 15 . 451 . 2 . 1.1 . 0 . Elemento de Despesa:339030 - Fonte: 1001.

Caicó/RN, 16 de setembro de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:F78E8CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2021.09.01.0061

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARIA LEONIZIA SARAIVA DANTAS E RUA JOSÉ TORRES DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**. No dia 13 de outubro de 2021, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl-caico@hotmail.com. O edital estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.

Caicó/RN, 22 de setembro de 2021.

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Bárbara Camila Miguel do Amaral
Código Identificador:216061AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1173/2021

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1173/2021
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ MATIAS DOS SANTOS			
CARGO:	TECNICO EM ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	14676			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.586.054-01	RG: 2.422.447		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:749FEB80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1163/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1163/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o(a) paciente Rita Martins da Silva, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA em Natal/RN, no dia 17/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:60330A78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o(a) paciente Arnaud Felix de Almeida, por ter recebido alta da Policlínica, em Natal/RN, no dia 19/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5EE08725

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1167/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1167/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MARINEZ ARAÚJO DE MEDEIROS			
CARGO:	TECNICA EM ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15157			
DOCUMENTOS:	CPF: 012.814.144-17	RG: 2.097.650		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C13DE3D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1170/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1170/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00			

TIPO DO TRANSPORTE:		CARRO PROPRIO		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2D635AA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1171/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1171/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		NARK KLEBER DE OLIVEIRA GARCIA		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		15558		
DOCUMENTOS:		CPF: 008.094.604-67	RG: 2.077.486	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde - SAMU		
HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00		
TIPO DO TRANSPORTE:		CARRO PROPRIO		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EFBCEFAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1174/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1174/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		JOSÉ ELDES DA SILVA		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		14713		
DOCUMENTOS:		CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde - SAMU		

HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00		
TIPO DO TRANSPORTE:		CARRO PROPRIO		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2F9664D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1175/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1175/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		HUGO DA COSTA PEREIRA		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		15293		
DOCUMENTOS:		CPF: 014.015.444-28	RG: 2.261.518	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde - SAMU		
HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00		
TIPO DO TRANSPORTE:		CARRO PROPRIO		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8680F51F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1176/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1176/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		11027		
DOCUMENTOS:		CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância		

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	ONIX QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Edineide Medeiros de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 20/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:36C3ABFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1177/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1177/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o(a) paciente Ysabelly Yohana Alves de Moraes, para realizar consulta na Clínica Nuclear, em Natal/RN, no dia 20/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7537AD00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1178/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1178/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10 RG: 756.911 - SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Transportar pacientes de Caicó, até a Casa de Apoio Kaks, para realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 20/09/2021.				

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:70B00EBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1179/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1179/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DOTRANSORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar exames e consultas, em Natal/RN, no dia 20/09/2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D5251AD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1184/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1184/2021 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta e exame na DNA Center LTDA, em Natal/RN, no dia 21.09.2021.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3699E55A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1185/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1185/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 21/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F9E40CDE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1189/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1189/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Damião Francisco da Silva, por ter recebido alta no Hospital Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 21/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	21/09/2021	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6F8E4E60**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA****GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANGUARETAMA PREGÃO PRESENCIAL
- 011/2021/PMC/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Canguaretama, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial Nº 011/2021, que tem como objeto: Contratação dos Serviços com Assessoria em sistema da Receita Federal – CAUC, incluindo nova plataforma, como também e-social – área pública Caixas Escolares. Conforme Termo de Referência, teve como vencedor a **Empresa: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELE ME**, CNPJ: 26.767.296/0001-64ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma. Canguaretama/RN, 16 de setembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:AF6E4148**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que, às **10:00 horas do dia 09 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de computadores para aparelhamento das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Canguaretama/RN**. Conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Augusto Severo, nº. 242. Centro - Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo, ou pelo e-mail: cplcanguaretama2021@gmail.com

Canguaretama/RN, 22 de setembro de 2021.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:03508623**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º133 /2021****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES****CLÁUSULA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1. O presente Contrato será regido pelo disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável ao assunto. Os casos omissos serão orientados conforme consulta jurídica a Procuradoria Jurídica do Município de CANGUARETAMA/RN/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1. O presente Termo vincula-se ao **Edital de Credenciamento nº 001/2021** da Comissão Permanente de Licitação do Município de CANGUARETAMA/RN/RN, e ao seu Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E CRITÉRIO DE REAJUSTE

O CREDENCIANTE se compromete a pagar os serviços prestados e apresentados descritos, na Tabela abaixo, na forma deste Contrato, sendo o valores de:

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE	UNID	VALOR UNIT. SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Serviços Médicos Plantão de 12 Horas	Das 07h às 19h	2.880	Hora	R\$ 140,83	R\$ 405.590,40
Serviços Médicos Plantão de 24 Horas	Das 07h às 07h (dia seguinte)	7.200	Hora	R\$ 140,83	R\$ 1.013.976,00
Serviços Médicos Plantão de semana e feriados de 12 Horas	Das 07h às 19h	600	Hora	R\$ 140,83	R\$ 84.498,00
Serviços Médicos Plantão de finais de semana e feriados de 24 Horas	Das 07h às 07h (dia seguinte)	600	Hora	R\$ 140,83	R\$ 84.498,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos para pagamento dos serviços realizados com base nos credenciamentos oriundos deste processo são provenientes do Orçamento geral do Município de CANGUARETAMA/RN/RN para o exercício financeiro de 2021/2022, e assim alocadas as referidas despesas:

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJ. ATIVIDADE: 2.095 Manutenção das Ativ. Media e Alta Complex MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.50 Serv. Médico-Hospitalar em Hospitais

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. A vigência do credenciamento será por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 20 de setembro de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Maismed Servicos Medicos, Distribuidora E Comercio De Artigos Medicos LTDA

Inscrita no CNPJ n.º 37.465.981/0001-52-

MANOEL DA COSTA LEITE JUNIOR

CPF n.º 650.692.422-52

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:C86A7B23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

EDITAL Nº 002/2021 - CONCURSO PROFESSOR NOTA 10, 3ª EDIÇÃO PROJETO: PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” - 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA**

EDUCAÇÃO E DO DESPORTO-, no uso das atribuições conferidas por leis, torna público o presente edital visando a **APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO** do concurso: **PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” – 2021**, destinado aos professores da rede pública municipal de ensino de Caraúbas/RN, em comemoração ao dia dedicado aos Professores, especialmente àqueles que obtiveram bons desempenhos e realizaram experiências de trabalho consideradas inovadoras, utilizando de forma eficiente as tecnologias da comunicação disponíveis durante os anos de 2020 e 2021, período em que estivemos com atividades presenciais suspensas em função da pandemia do coronavírus (COVID–19), no município de Caraúbas.

Além disso, as ações referem-se às experiências e iniciativas pedagógicas desenvolvidas por professores, das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN ao longo desse período, caracterizadas como práticas docentes que contribuíram para atrair a atenção dos nossos alunos e, conseqüentemente, a melhoria da aprendizagem.

O profissional que desejamos premiar nesta iniciativa deverá apresentar conhecimento do seu papel enquanto professor (a), atuar promovendo Educação de qualidade e a manutenção de vínculo com as crianças e as famílias, mesmo no cenário da pandemia.

Os participantes devem apresentar as boas práticas que tenham aplicado ou que estejam desenvolvendo com as crianças e suas famílias em meio ao distanciamento social. É importante demonstrar a capacidade de adaptação e a sensibilidade na interação com as crianças e seus responsáveis.

– OBJETIVO

Reconhecer e premiar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN, que realizaram iniciativas inovadoras ao longo dos anos letivos de 2020 e 2021.

Realização de evento para exibição dos resultados alcançados no projeto: **PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10” - 2021**, que acontecerá na data do dia **15 de outubro de 2021**, às 18h, local: a ser definido, com transmissão através das mídias oficiais da Prefeitura Municipal de Caraúbas e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto que se convertem em ações efetivas, em benefício à comunidade educacional, especialmente, aos honrosos educadores do nosso município.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Todos os docentes regularmente lotados na Instituição em função de sala de aula, poderão participar do Projeto: Professor Nota 10 – Edição 2021.

2.2 – Deverão ser encaminhados, após escolha do professor selecionado, cópias impressas e legíveis do Documento de Identificação (RG) e CPF, comprovante de Endereço e dados bancários, a serem entregues ao servidor responsável da Secretaria de Educação, para confirmação da premiação.

3 – DIREITOS AUTORAIS

3.1 – Ao participar, o professor autoriza para fins de publicação e divulgação, a utilização das ações pedagógicas de sua autoria, no que se refere às Leis de Direitos Autorais e de Direito de Utilização de Imagem

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução desse projeto correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, a serem classificadas conforme abaixo:

Unidade Gestora: 2 – Município de Caraúbas

Unidade Orçamentária: **08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.**

Ação: **2048** – Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas.

Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

5 – ORÇAMENTO

Premiação					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	P Premiação em dinheiro	15	Und.	500,00	7.500,00
Total					7.500,00

REGULAMENTO DO CONCURSO: PRÊMIO “PROFESSOR NOTA 10”

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto, torna pública a realização do Prêmio “PROFESSOR NOTA 10”, mediante as regras estabelecidas neste edital.

CAPÍTULO I DO PRÊMIO

Art. 1º – O Prêmio “Professor Nota 10” destina-se a reconhecer as ações dos professores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN que realizaram experiências de trabalho com ações inovadoras, transformadoras e humanizadoras, especificamente nesse período de pandemia provocada pelo coronavírus – COVID 19.

Art. 2º – O Prêmio “Professor Nota 10” consiste na seleção de experiências pedagógicas desenvolvidas por professores nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Caraúbas/RN nos anos de 2020 - 2021.

Parágrafo único: As experiências pedagógicas devem ter sido desenvolvidas no período de março de 2020 a setembro de 2021.

Art. 3º – Processo de participação:

Todos os docentes regularmente lotados na Instituição em função de sala de aula, poderão participar do Projeto: Professor Nota 10 – Edição 2021.

Escolas aptas a participarem do Prêmio Professor Nota 10 – 2021

Escola Municipal Josué de Oliveira

Escola Municipal Jonas Gurgel

Escola Municipal Leonia Gurgel

CMEI – Maria Madalena Rosendo

Jardim de Infância Hugolino de Oliveira

CMEI – Giselda Fernandes Soares

CMEI – Mons. Raimundo Gurgel do Amaral

Escola Municipal Gregório Batista de Moraes – Apanha Peixe

Escola Municipal Francisco Acaci Viana – Mariana

Escola Municipal Manasses Braga Vieira – S. Antônio

Escola Municipal Francisco de Sousa Junior – Mirandas

Escola Municipal Francisco de Paula Pessoa – Cachoeira

CMEI – Jesumira Fernandes de Góis

Centro Municipal de Ensino Rural – CEMER – Ensino Infantil

Centro Municipal de Ensino Rural – CEMER – Ensino Fundamental I

Art. 4º – Do processo de avaliação e seleção

§ 1º – A seleção do Professor será realizada na unidade escolar onde o mesmo encontra-se trabalhando. Tendo como norte as práticas realizadas durante a pandemia por professores que serão classificadas e avaliadas com base nos critérios descritos, bem como a partir da adesão aos princípios e valores orientadores deste certame.

§ 2º – Será constituída uma Comissão na própria escola formada por gestores escolares e apoios pedagógicos que ficarão com incumbência de selecionar, avaliar e definir através de critérios pré-estabelecidos em forma de planilha e cronograma pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, o Professor Nota 10 – Edição de 2021.

CAPÍTULO II DA PREMIAÇÃO

Art. 5º – O prêmio “Professor Nota 10”, além da outorga troféu, diploma e mimos, haverá a premiação em espécie, conforme planilha orçamentária constante neste edital, definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto.

§ 1º A solenidade de Premiação será realizada no **dia 15 de outubro**, no formato híbrido. Presencialmente participarão os professores selecionados nas respectivas unidades escolares, gestores, apoios pedagógicos, equipe técnica da Secretaria de Educação e autoridades

convidadas, não ultrapassando o número máximo definido pelos órgãos de saúde do município, sempre levando em conta as orientações de distanciamento social, utilização de EPIs entre outros necessários para segurança de todos. A programação será transmitida através do canal do Youtube desta secretaria.

CAPÍTULO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Prazos
Apresentação do Projeto do Professor Nota 10 – 2021	Dia 23 de setembro de 2021
Constituição das comissões nas escolas	Dia 24 de setembro de 2021
Processo de seleção interna nas escolas	De 27 a 30 de setembro de 2021
Envio dos resultados para secretaria	01 de outubro de 2021
Construção de vídeos – duração dois minutos – Professores Nota 10	04 a 08 de outubro de 2021
Solenidade de entrega – Professor Nota 10 – Edição 2021	15 de outubro de 2021

CAPÍTULO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nome do professor:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESOS	PONTUAÇÃO
Participação nas atividades de planejamentos realizados pela escola	0 a 10 pontos	
Comprometimento com o monitoramento e busca ativa dos alunos que não apresentaram resultados.	0 a 10 pontos	
Cumprimento da carga horária e cronograma das aulas virtuais previamente definidos pela escola.	0 a 10 pontos	
Organização do espaço e/ou ambiente da sala de aula virtual harmônico e adequado às metodologias utilizando a criatividade e inovação nas práticas pedagógicas	0 a 10 pontos	
Realiza com clareza, o diagnóstico das aprendizagens, de maneira reflexiva, intervindo nos resultados não alcançados.	0 a 10 pontos	
Iniciativa no desenvolver de tarefas intra e extra escolares	0 a 10 pontos	
Capacidade de envolvimento com o aluno e a família	0 a 10 pontos	
Participação nos eventos promovidos pela escola	0 a 10 pontos	
Participação nas formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação	0 a 10 pontos	
Desenvolve metodologia de projetos em seu fazer pedagógico.	0 a 10 pontos	
Total		

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 6 – As questões não previstas neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir, serão julgadas pela Comissão do Processo Seletivo do Prêmio “Professor Nota 10”, composta por membros intitulado desta Secretaria para este fim.

Caraúbas-RN, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:32420E23

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 247/2021-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 032/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **GILELTON MARQUES DE SOUZA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador(a) do CPF/MF nº 404.079.774-49, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial nº032/2021 – Processo administrativo nº629015/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), para prevenção de acidentes, garantia de segurança e saúde dos funcionários públicos, atendendo as necessidades do município de Caraúbas, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2BA67ABB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 248/2021-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 028/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ÍTALO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS**, Chefe de Departamento de Processamento de Dados, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF nº 094.818.724-75, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Processo Administrativo nº602009/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de equipamentos e material permanente voltados à informatização da atenção primária à saúde (tais como: computador, notebook e correlatos), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:10705583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **05 de outubro de 2021 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de Empresa com serviços de oficinas (conserto/manutenção) para veículos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

22 de setembro de 2021.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AF2EE6EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.668 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.668 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar Rosangela de Araujo Silva para a Função de Confiança 4 (FC4), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:64F5D9DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa emergencial de licitação para contratar a Empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – CNPJ: 08.428.765/0001-39**, cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PROCEDIMENTO, SUPRINDO ASSIM, O ATENDIMENTO DA REFERIDA ORDEM JUDICIAL, PROCESSO Nº 0800358- 85.2021.8.20.5102**, no importe de **R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais)** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 21 de setembro de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:9436B31D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 021/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a locação de imóvel junto a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 261.461.694-04, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AV. CASA GRANDE, Nº 928, NOVOS TEMPOS, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)** para o período de 12 (doze) meses, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 01 de Setembro de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:3DDFE54E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**, conforme as especificações e condições, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 22 de Setembro de 2021

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:96F3424C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Distratante: Município de Ceará-Mirim/RN.

Distratado: LC COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.281.300/0001-82.

Fundamentação Legal: Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

Objeto: O cancelamento unilateral tem por base, o não cumprimento da Ata injustificado da referida empresa na entrega de diversos materiais solicitados pelas Secretarias, apesar da notificação e publicação do Diário Oficial dos Municípios do RN, não se manifestando no prazo estabelecido.

Ceará-Mirim/RN, 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:9A6EEA31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **“WA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – 22.292.673/0001-03”**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DE UMA AUTOCLAVE HORIZONTAL, COM TAMBÉM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCILIO ALVES DE OLIVEIRA**, no importe de **R\$ 8.725,00 (Oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim 22 de setembro de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:CCF1BFC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa **“SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA – 50.429.810/0001-36”**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA E CONCESSÃO DE USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, no importe de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, 22 de setembro de 2021.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:A21E999B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 31031747/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: SEBRAE/RN- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.060.774/0001-10, AVENIDA LIMA E SILVA, 76, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 5.062-300.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:B71CA43F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
31031747/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 125/2021

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: SEBRAE/RN- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.060.774/0001-10, AVENIDA LIMA E SILVA, 76, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 5.062-300.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Cerro Cora/RN, 22 de SETEMBRO de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:5B935979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública decretada pela União no ano de 2020, e reconhecida pelo Congresso Nacional; como também decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e também decretada pela Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19);

Considerando que, a União, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), repassou recursos financeiros destinados às ações emergenciais voltadas ao setor cultural, visando minimizar os efeitos negativos da pandemia gerados à classe artística e similares;

Considerando que a aplicação desses recursos poderá se dar por meio do pagamento de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; e subvenções sociais a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

Considerando que farão jus ao benefício referido nesta ação emergencial os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, além do profissional artístico prejudicado, cuja aplicação deverá obedecer ao Plano de Ação previamente apresentado à Secretaria Especial de Cultura, órgão vinculado ao Ministério da Cultura;

Considerando, que por causa dos efeitos danosos da Pandemia, urge a necessidade do Poder Público agir em atendimento imediato à cultura, com as ações previstas no Plano de Ação;

Considerando que essas ações a serem executadas, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar as ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988(*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para suplementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 98.135,27 (Noventa e oito mil, cento e trinta cinco reais, vinte e sete centavos), para execução das ações de governo especificadas nas tabelas I e II, anexas.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União, através do Ministério da Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá (RN), 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Demonstração das ações de governo a serem executadas com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Tabela I

Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/atividade	Concessão de subvenção social para manutenção de grupos, entidades e espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias
Elemento	3350.43 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 20.135,27
Fonte de Receitas	1510.00000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura

Tabela II

Unidade	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função	13 – Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/atividade	Premiações de artistas e fazedores de cultura dos mais variados segmentos culturais cadastrados no município
Elemento	3390.31– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportistas e Outras
Valor	R\$ 78.000,00

Fonte de Receitas	1510.00000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União – Vinculação: Cultura
Total Geral	R\$ 98.135,27

Cerro Corá (RN), 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador: 115F6B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico de nº 044/2021, instaurado pelo Município de Cerro Corá(RN), que tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de informática, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Realizada sessão eletrônica para recebimento e análise das propostas de preço das empresas interessadas, bem como para análise dos documentos de habilitação das empresas classificadas, declarou o Pregoeiro o resultado do presente certame.

Inconformada com tal decisão, a licitante **F J DE ARAÚJO SILVA ME** (CNPJ nº 13.130.723/0001-7) demonstrou em sessão intenção de recorrer, tendo posteriormente apresentado suas razões recursais tempestivamente;

Intimada a se manifestar, as Licitantes Recorridas não apresentaram suas razões recursais.

É o que importa relatar.

Recurso motivado e tempestivo, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe. Passo à sucinta análise;

Em seu Recurso, a licitante **F J DE ARAÚJO SILVA ME** (CNPJ nº 13.130.723/0001-7) pleiteia a **desclassificação** das seguintes licitantes/propostas:

S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-2), com relação ao item 25;
S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-2), com relação ao item 37;
Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas (CNPJ nº 21.062.777/0001-50), com relação ao item 48;
Isley Fonseca Damasceno de Araújo (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), com relação ao item 71;
M. A. S. Cavalcante (CNPJ nº 29.183.60/0001-00), com relação ao item 75;
Microfácil Informática LTDA EPP (CNPJ nº 08.010.923/0001-36);
Marcos Juliano da Silva (CNPJ 12.633.92/0001-21); S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-2);
Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA (CNPJ nº 00.800.611/0001-14), com relação ao item 79;
S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-2), com relação ao item 84;

Em seus argumentos, alega a Recorrente que para os itens acima mencionados as empresas Recorridas apresentaram produtos que não

atendem a descrição contida no Termo de Referência, razão pela qual a desclassificação as mesmas é medida que se impõem;

Em que pese à omissão no que tange a apresentação de suas contrarrazões, entendo que, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, deve ser oportunizado às Recorridas a oportunidade de apresentação de especificação/ficha técnica dos produtos por elas ofertados, de modo a demonstrar ou não o atendimento as especificidades previstas no Termo de Referência;

Assim sendo, recebo os Recursos interpostos, tendo em vista a tempestividade dos mesmos, para:

Nos termos do Art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, determinar à realização de diligência, concedendo assim prazo de 02 (dois) dias úteis para que as Recorridas S D de A Ferreira Cia Distribuidora LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-2), Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas (CNPJ nº 21.062.777/0001-50), Isley Fonseca Damasceno de Araújo (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), M. A. S. Cavalcante (CNPJ nº 29.183.60/0001-00), Microfácil Informática LTDA EPP (CNPJ nº 08.010.923/0001-36); Marcos Juliano da Silva (CNPJ 12.633.92/0001-21) e Escola Escritório Livraria e Papelaria LTDA (CNPJ nº 00.800.611/0001-14) apresentem ficha técnica e/ou comprovação que os produtos ofertados para os itens acima mencionados atendem as especificações do Termo de Referência, sob pena de desclassificação de suas propostas; Ainda em caráter de diligência, que o Setor de Tecnologia de Informação apresente posicionamento técnico com relação ao recurso impetrado.

Ultrapassado o prazo acima referido, com ou sem manifestação das Recorridas, bem como do posicionamento técnico do setor de Tecnologia de Informação desta Prefeitura, retornem os autos para julgamento.

Cumpra-se.
Publique-se.

Cerro Corá/RN, 21 de setembro de 2021.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6D3ECB54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN. Após análise da proposta apresentada pelos licitantes na Tomada de Preços 001/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** por cumprir na íntegra as exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa a empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 29.769.351/0001-43 com valor global R\$ 526.500,27. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei no. 8.666/93 e alterações. Informações na CPL, sede da prefeitura, sito a Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, 84-98827-1949.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A5951911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2021

O Município de Coronel João Pessoa, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO e FECHADO, com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de EPI'S para atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **05 de outubro de 2021**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, conforme Processo Administrativo nº 01052/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 028 de 15 de dezembro de 2020, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoaopessoa.rn.gov.br e telefone: (84) 3357-0027.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de setembro de 2021.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:77FB6E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
EMPRESA: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
CNPJ nº 06.994.589/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ nº 26.395.502/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
EMPRESA: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07.932.265/0001-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021EMPRESA: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
CNPJ nº 29.894.043/0001-40**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021**EMPRESA: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME
CNPJ nº 09.210.219/0001-90**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**EMPRESA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
CNPJ nº 11.511.020/0001-43

Comunicamos que o processo licitatório supra, fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento de Ata de Registro de Preços.

Coronel João Pessoa – RN, 22 de setembro de 2021.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:40C8986F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Joaquim José de Medeiros.

Cargo/Função: Prefeito.

Quantidade: 5 diárias.

Destino: Brasília/DF.

Data do Afastamento: 19 a 24 de Setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Brasília/DF, com a finalidade de participar de reuniões na Esplanada dos Ministérios, no objetivo de trazer recursos federais, firmar convênios, emendas para realizar investimentos que melhorem a qualidade de vida da população e a infraestrutura do Município de Cruzeta/RN, como também, buscar apoio dos parlamentares da bancada potiguar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de Setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:28509ABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Felix de Medeiros Neto.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: 5(cinco) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 06, 08, 10, 14 e 16 de Setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:08CE8A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jasiel Jhonatas dos Santos Silva.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de Setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de Setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:333ED79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de Setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de Setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:EAB1DC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Kerginaldo José de Medeiros.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2982EB93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 4(quatro) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 09, 13, 15 e 17 de Setembro de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 17 de Setembro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:84A4036A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 01432021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, realizada em 19 de julho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

AUDIOVISÃO ELETROACUSTICA LTDA - CNPJ: 00.489.661/0001-22, saiu vencedor no item:

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20, saiu vencedor no item:

K V BEZERRA – CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor no item:

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e quantidade de 30 unidades.

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – CNPJ: 10.793.812/0001-95, saiu vencedor no item:

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1.540,99 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 50 unidades.

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.502.318/0001-97, saiu vencedor no item:

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 309,00 (Trezentos e nove reais) e quantidade de 50 unidades.

MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor nos itens:

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 2.286,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais) e quantidade de 20 unidades.

R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 13.729.630/000143, saiu vencedor nos itens:

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 2.356,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 1.349,56 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 50 unidades.

ADONAI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 17.356.181/0001-96, saiu vencedor nos itens:

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 98,88 (Noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e quantidade de 25 unidades.

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 101,50 (Cento e um reais e cinquenta centavos) e quantidade de 10 unidades.

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 812,50 (Oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 20 unidades.

RENOVACCIO – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 17.800.159/000193, saiu vencedor no item:

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 2.068,00 (Dois mil, sessenta e oito reais) e quantidade de 80 unidades.

T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 18.912.500/0001-65, saiu vencedor nos itens:

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 27,56 (Vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) e quantidade de 10 unidades.

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 88,99 (oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 10 unidades.

KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.717.870/0001-04, saiu vencedor no item:

A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI – CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor no item:

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) e quantidade de 140 unidades.

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 1.296,00 (Um mil, duzentos e noventa e seis reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) e quantidade de 50 unidades.

J L DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.089.971/0001-06, saiu vencedor nos itens:

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 69,80 (Sessenta e nove reais e oitenta centavos) e quantidade de 50 unidades.

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor nos itens:

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 130,00 (Cento e trinta reais) e quantidade de 50 unidades.

GEINE H C CUNHA EIRELI – CNPJ: 28.207.226/0001-87, saiu vencedor no item:

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais) e quantidade de 100 unidades.

CONFIACA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 29.000.107/0001-11, saiu vencedor no item:

DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 30.019.904/0001-20, saiu vencedor nos itens:

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais) e quantidade de 50 unidades.

DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI – CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor nos itens:

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais) e quantidade de 50 unidades.

LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE AS BARRETO – CNPJ: 35.785.276/0001-07, saiu vencedor no item:

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 195,66 (Cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e quantidade de 120 unidades.

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81, saiu vencedor no item:

NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CNPJ: 37.247.494/0002-02, saiu vencedor no item:

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 159,00 (Cento e cinquenta e nove reais) e quantidade de 10 unidades.

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA – CNPJ: 38.110.015/000185, saiu vencedor nos itens:

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 29,89 (Vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) e quantidade de 500 unidades.

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 50,69 (Cinquenta reais e sessenta e nove centavos) e quantidade de 125 unidades.

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 569,00 (Quinhentos e sessenta e nove reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 423,24 (Quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) e quantidade de 120 unidades.

RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 40.160.185/0001-16, saiu vencedor nos itens:

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 355,00 (Trezentos e cinquenta e cinco reais) e quantidade de 30 unidades.

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRDOMESTICOS E INFORMATICA MALH – CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos E cinquenta reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 331,00 (Trezentos e trinta e um reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais) e quantidade de 100 unidades.

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) e quantidade de 60 unidades.

***Replicado por incorreção**

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:B9E057BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 0143/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2021.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, realizada em 19 de julho de 2021 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20, saiu vencedor no item:

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 10 unidades.

KIENTRO BRASIL LTDA – CNPJ: 19.717.870/0001-04, saiu vencedor no item:

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais) e quantidade de 55 unidades.

RCP COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69, saiu vencedor nos itens:

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 637,00 (Seiscentos e trinta e sete reais) e quantidade de 50 unidades.

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 42,65 (Quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e quantidade de 120 unidades.

CONFIACA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 29.000.107/0001-11, saiu vencedor no item:

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 30,00 (Trinta reais) e quantidade de 180 unidades.

DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI – CNPJ: 33.592.176/0001-39, saiu vencedor nos itens:

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 25 unidades.

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI – CNPJ: 36.521.392/0001-81, saiu vencedor no item:

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) e quantidade de 10 unidades.

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA – CNPJ: 38.110.015/000185, saiu vencedor nos itens:

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais) e quantidade de 120 unidades.

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais) e quantidade de 15 unidades.

Currais Novos/RN, 21 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:A80DCCA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.098, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exonerar a servidora Eni Costa de Araújo, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando a Recomendação Ministerial sob o número de Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar, protocolizado sob nº 7.521/2021, instaurado através da Portaria nº 0460, de 05/07/2021;

Considerando a decisão procedente aplicada ao servidor, nos termos do art. 179, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 07/2006, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente Disciplinar;

Considerando ainda, o disposto no art. 139, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, em obediência ao postulado disposto nos art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **Eni Costa de Araújo**, matrícula nº 1920-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

***Replicado por incorreção**

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:04E6760C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO - PMCN/ APS TRANSPORTES E
LOCAÇÕES LTDA**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU **PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

CLÁUSULA I - DA RESCISÃO

Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços 118/2021 oriundo do Pregão Presencial 010/2021 e seus aditivos, que tem como objeto a locação de máquinas pesadas, tipo: retroescavadeira hidráulica, motoniveladora e pá carregadeira, caçamba e trator equipado com arado, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**, e a Pessoa Jurídica **APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.508.584/0001-25, endereço: Rua Ireneiria dos Santos, nº 214, Bairro Centro – Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, neste ato representada pelo Senhor Anderson Pessoa dos Santos, por inadimplemento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Fica a empresa punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 03 anos, bem como deverá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei nº10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação. Caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art.109, da Lei 8666/93. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 22 de setembro de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:10924F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0686, DE 22 DE SETEMBRO 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o Ofício de nº 194/2021-Agência Currais Novos 18001010/GEXNAT, de 02/09/2021, subscrito pelo Gerente Substituto APS Currais Novos/RN;

Considerando ainda, a Decisão inserta nos autos do processo, protocolizado sob o nº 7.528/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0463, de 05 de julho de 2021, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Josefa Franco de Oliveira**, nos artigos 43, V, e, 128, §3, da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de setembro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F8470E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0687, DE 22 DE SETEMBRO 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017;

Considerando o Ofício de nº 194/2021-Agência Currais Novos 18001010/GEXNAT, de 02/09/2021, subscrito pelo Gerente Substituto APS Currais Novos/RN;

Considerando ainda, a Decisão inserta nos autos do processo, protocolizado sob o nº 7.529/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 0464, de 05 de julho de 2021, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria de Lourdes Matias**, nos artigos 43, V, e, 128, §3, da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de setembro de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B06FAD0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2021 PROCESSO PMCN Nº 2.230/2021 PROTOCOLO PMCN Nº 5.488/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa PHARMAPLUS LTDA inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, com sede na Rua JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, nº 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DE INGAZEIRA/PE CEP 56800-00, com a finalidade adquirir:

200 AMPOLAS de **Dobutamina, cloridrato 250mg/2ml**, pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos);

2.200 AMPOLAS de **Metoclopramida 10mg/2ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos).

600 FRASCOS de **Cefalotina**, pelo valor unitário de R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos).

400 AMPOLAS de **Epinefrina 1mg/ml (adrenalina)**, pelo valor unitário de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos).

500 UNIDADES de **Manitol Sol. 20% - 250ml**, pelo valor unitário de R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).

100 AMPOLAS de **Nitroprusseto de sódio 25mg/2ml**, pelo valor unitário de R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos).

800 AMPOLAS de **Bromoprida 5mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos).

A contratação da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE QUARESMA, nº NÚMERO 1105, ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.031-150, com a finalidade adquirir:

1.700 FRASCOS de **Omeprazol 40mg**, pelo valor unitário de R\$ 32,94 (trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).

40 AMPOLAS de **Imunoglobulina Anti - RhD**, pelo valor unitário de R\$ 243,16 (duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

500 FRASCOS de **Metilprednisolona, succinato 125 mg**, pelo valor unitário de R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos).

500 FRASCOS de **Metilprednisolona, succinato 500 mg**, pelo valor unitário de R\$ 29,94 (vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

A contratação da empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME inscrita no CNPJ 18.588.224/0001-21, com sede na Rua TUIUTI, nº 772, PETRÓPOLIS, NATAL/RN CEP 59.014-160, com a finalidade adquirir:

400 AMPOLAS de **Aminofilina 240/10ml**, pelo valor unitário de R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos).

A contratação da empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI inscrita no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede na R EDMAR FRANCISCO PEREIRA, nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP 59.607-240, com a finalidade adquirir:

2.100 UNIDADES de **Atenolol 50mg**, pelo valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos).

900 AMPOLAS de **Ondasentrona 4 mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos).

1.200 UNIDADES de **Ciprofloxacino 0,2%**, pelo valor unitário de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos).

500 AMPOLAS de **Norepinefrina 1mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos).

A contratação da empresa DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26, com sede na AV. BARÃO DE BONITO, nº 408, ANEXOS 424/450, VARZEA, RECIFE/PE CEP 50740080, com a finalidade adquirir:

600 AMPOLAS de **Adenosina 3mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos).

300 AMPOLAS de **Metoprolol tartarato 5mg/5ml**, pelo valor unitário de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos).

600 FRASCOS de **Oxacilina 500mg**, pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

600 FRASCOS de **Tenoxicam 20mg**, pelo valor unitário de R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

A contratação da empresa HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDIC inscrita no CNPJ 33.160.739/0001-10, com sede na Rua MANOEL ELPIDIO, nº 87, PENEDO, CAICO/RN CEP 59.300-000, com a finalidade adquirir:

200 FRASCOS de **Ipratropio 0,250mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos).

500 AMPOLAS de **Lidocaína, cloridrato 2% sem vaso 20mg/ml 01 frasco** pelo valor unitário de R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos).

A contratação da empresa PROMERCANTIL LTDA inscrita no CNPJ 19.756.096/0001-26, com sede na AV. MONTEIRO LOBATO, nº S/N, APARECIDA DE GOIANIA/GO CEP 74916090, com a finalidade adquirir:

300 AMPOLAS de **Morfina 1mg/ml**, pelo valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

400 AMPOLAS de **Enoxaparina 40mg**, pelo valor unitário de R\$ 53,13 (cinquenta e três reais e treze centavos).

*Republicado por incorreção

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Currais Novos, 24 de junho de 2021. Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:C2C3A991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2021 - DERMOCLINICA
S/C LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): DERMOCLINICA S/C LTDA, CNPJ Nº 01.561.122/0001-10

OBJETO: CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA

VALOR: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) em consulta médica em atenção especializada – dermatologia, obedecendo ao total de 240 (duzentas e quarenta) consultas

VIGENCIA: 10 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Currais Novos, 10 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:67C494E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 733/2021 - ANGIO IMAGEM
VASCULAR LTDA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 30.622.661/0001-10

OBJETO: ATENDIMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA

VALOR MENSAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) em atendimento médico generalista na Rede de Atenção Primária e participação na Junta Médica Municipal

VIGENCIA: 09 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Currais Novos, 09 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7BFADE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2021 - CLINICA
PSIQUIATRICA LINS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CLINICA PSIQUIATRICA LINS LTDA,
CNPJ Nº 15.294.453/0001-45

OBJETO: SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA
VALOR: R\$ R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em consulta médica especializada em psiquiatria, obedecendo ao total de 290 (duzentos e noventa) consultas
VIGENCIA: 19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 19 de julho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:67CCB1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 820/2021 - UNIDADE MEDICA
DR. FLAUBERT SENA LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA
LTDA, CNPJ Nº 12.138.487/0001-52

OBJETO: SERVIÇOS EM GASTROENTEROLOGIA
VALOR: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em consulta médica em atenção especializada – gastroenterologia, obedecendo ao total de 150 (cento e cinquenta) consultas; R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em colonoscopia com anestesia, obedecendo ao total de 150 (cento e cinquenta) procedimentos; R\$ 300,00 (trezentos reais) em endoscopia, obedecendo ao total de 150 (cento e cinquenta) procedimentos; R\$ 2.023,53 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) em colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao total de 150 (cento e cinquenta) procedimentos
VIGENCIA: 17 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 17 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D438F884

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 026/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos 0 km destinados ao Fundo Municipal de Saúde conforme seguem especificados.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano comunica aos

interessados que no dia 06/10/2021 às 08:30 oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 20 de setembro de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:45589B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2021 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1TP02/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº
00002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº
18052400002

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **PROMITENTE CONTRATADA:** Priimee. Construções e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.329/0001-00; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº1TP02/2018, para Contratação de Construção de Quadra Esportiva na Comunidade Rural Pau dos Ferros no Município de Equador/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Agosto 2021; **VIGÊNCIA:** 22 de Dezembro 2021, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Cletson Rivaldo de Oliveira no CPF/MF sob nº 034.148.724-47 – pelo Contratante João Felipe de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.053.594-14 – pela Contratada.

Equador-RN, em 24 de Agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C5F2A272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021 – GP EM, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-91 e RG nº 1.585.283 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 002/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2021, oportunidade em que irá no CENTRAM - Centro de Trânsito de Materiais, para fazer a retirada do saldo remanescente do material

didático estruturado do Projeto de Alfabetização e Letramento – PROALE.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 21 de setembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:A64A4C5D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310/2021 - GP EM, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 565.281.404-72, secretária Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra RN – nomeada através do ato administrativo - Portaria 005/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Capital do Estado - Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2021, **ensejo em que participará da 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN – (Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN).**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, em 21 de setembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:4376EEE6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 311/2021 EM, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) à Assessor de Governo que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **JOSIVAN GOMES DE BRITO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.277.204-00 e RG nº 002.403.150, nomeado no cargo de Assessor de Governo, através do ato administrativo – Portaria nº 022/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Capital do Estado do Estado – Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2021, ensejo em que irá no Escritório RJ Assessoria à Municípios, onde tratará de pauta de interesse do município.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 21 de setembro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:3F379F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 312/2021-SMARH EM, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Paulo César Benevides Sena do cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Paulo César Benevides Sena** do cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 22/09/2021 a 22/10/2021. Férias referente ao período ao ano aquisitivo de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPR A-SE

Felipe Guerra – RN, 22 de Setembro de 2021.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D496D562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2021 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr. **TIALISON ROMÃO DANTAS**, CPF nº **078.824.314-43**, matrícula nº **6801**, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 04, E INFORMAR TECNICAMENTE, COMO SANAR AS DILIGENCIAS DAS OBRAS EM ANDAMENTO DO PAR Nº 03**, a ser realizado no dia 23 de setembro de 2021, no prédio da FEMURN, localizado na Rua Maria Auxiliadora, nº 756 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:162094CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2021 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr. **ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**, CPF nº **008.366.794-66**, matrícula nº **3381**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete da Prefeita, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$385,45 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) totalizando R\$192,72 (cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar de **CAPACITAÇÃO TÉCNICA SOBRE O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 04, E INFORMAR TECNICAMENTE, COMO SANAR AS DILIGENCIAS DAS OBRAS EM ANDAMENTO DO PAR Nº 03**, a ser realizado no dia 23 de setembro de 2021, no prédio da FEMURN, localizado na Rua Maria Auxiliadora, nº 756 – Tirol – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 22 de setembro de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:C91BA044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090076/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090076/2021

Objeto: Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: **BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)**

Valor Total Julgado: R\$ 595,24

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:016C1682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090077/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090077/2021

Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sitio Mumbaça de Cima.

Contratado: **Manoel Euzebio de Albuquerque Neto e outros (011.704.284-60)**

Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:23DA94B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010090078/2021

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010090078/2021

Objeto: Serviços prestados de envelopamento de ambulância pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **PEDRO EVARISTO DIAS ME (27.997.819/0001-21)**

Valor Total Julgado: R\$ 1.075,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B372C2F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 008/2021 - CARONA

TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2021

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 013003/2021, oriunda do Pregão Presencial 001/2021 do Município de São Bento do Trairi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: São Bento do Trairi/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ Nº 28.802.384/0001-85

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVA DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição de peças se faz necessário para continua manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal, para interesse público a ser conservada e mantida com a finalidade de oferecer segurança aos funcionários públicos e população que utiliza dos veículos do município;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 275.200,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP a 100% (cem por cento) da ata totalizando R\$ 275.200,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013003/2021 resultado do Pregão Presencial Nº 001/2021 (São Bento do Trairi/RN.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/03/2021 A 30/03/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 22/09/2021 A 30/03/2022 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 22 de setembro de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:03DEADC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP - N.º 028/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará o reaprazamento, devido a retificação no sistema onde estava lançado o pregão eletrônico, acima epigrafada conforme OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 23/09/2021 – término: 09:00 horas do dia 05/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 05/10/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN,) 84 3243-3926 –

pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 22 de setembro de 2021

À **COMISSÃO**

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:4014663B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DAS PRELIMINARES

Ofício/Impugnação interposto tempestivamente pela pessoa jurídica **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.039.881/0001-57.**

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante se insurge contra o instrumento convocatório afirmando que de acordo com os valores utilizados no cálculo do BDI na referida Tomada de Preços, o resultado se encontra de forma incorreta (22,47%). O valor correto corresponde a 23,38%, sendo, dessa forma, impossível baixar qualquer um dos itens para chegar ao resultado de 22,47%, pois, segundo o entendimento da empresa, foi utilizado os parâmetros mínimos em cada um deles (AC, S+G, R, DF), solicitando por fim as devidas correções na parte técnica do Projeto Básico.

DA ANÁLISE TÉCNICA À IMPUGNAÇÃO

Solicitado a manifestar-se quanto as alegações da impugnante, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, solicitou, cordialmente, a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Setor de Engenharia a emissão parecer técnico quanto a presente impugnação, eis o exposto, de maneira integral, o **Parecer Técnico 003/2021 emitido devido à solicitação supracitada:**

“Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer referente ao Recurso Administrativo com efeito suspensivo imposto pela licitante contra a decisão que às julgou inabilitadas, conforme abaixo descrito:

I – Relatório

A empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 17.039.881.0001-57, encaminhou para o Sr.º Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, impugnação do edital do processo supracitado em decorrência do que foi exigido no item 10, subitens 10.7 e 10.17, tratando da Planilha de Composição de BDI, no que diz respeito a PROPOSTA DE PREÇO.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02):

10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

II – Resposta

Visando atender as orientações emanadas pelos ministérios gestores dos programas do OGU, bem como em obediência às normativas provenientes do acórdão TCU 2622/2013- Plenário, a fim de promover a correta avaliação dos orçamentos apresentados pelas Licitantes, segue abaixo todos os itens que foram utilizados para a composição do BDI.

Os percentuais adotados no Edital como referência para composição do BDI obedecem aos critérios de estarem entre os valores mínimos e máximos (acórdão TCU 2622/2013- Plenário) dispostos na tabela abaixo, assim como ter seu valor resultante da fórmula na faixa de admissibilidade exigida.

DADOS CONFORME ACORDÃO TCU 2622/2013

Item componente do BDI	Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	
AC	Administração Central	3,80	4,01	4,67
R	Riscos	0,50	0,56	0,97
S+G	Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74
DF	Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21
L	Lucro	6,64	7,30	8,69
I	Tributos (PIS)	0,65		
	Tributos (COFINS)	3,00		
	Tributos (ISS)	3,25		
	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50		

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Governador Dix Sept Rosado – RN de 5,00%, considerando sobre 65% do preço de venda.

PERCENTUAIS ADOTADOS NO PROJETO BÁSICO PARA REFERÊNCIA DAS LICITANTES:

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	I	PIS: 0,65%
		COFINS: 3,00%
		ISS: 5,00%
BDI CONFORME ACORDÃO 2622/2013 - TCU		22,47%
BDI RESULTANTE		22,47%

Então, se o edital no procedimento licitatório estabelece 22,47% como BDI resultante, estando assim dentro da margem legal conforme preconiza o acórdão 2622/2013 no que diz respeito aos índices de referência. Porém houve uma variação no que diz respeito TAXA DE TRIBUTOS o que resultou na divergência entre 22,47% e 23,38% no BDI resultante.

A empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, solicita a retificação do percentual resultante de BDI adotado no EDITAL alegando ser divergente do resultado final de 23,38%. Diante dessa divergência constatada e atendendo a solicitação da licitante é de entendimento do Setor de Engenharia a manutenção dos percentuais que compõe a planilha de BDI, tomando posição favorável ao **PROVIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, sendo mérito da CPL prover ou não impugnação supracitada.

Klebson da Costa Souza
Engenheiro Civil
Crea: 2106746547”.

DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONSIDERANDO a impugnação interposta tempestivamente.
CONSIDERANDO o parecer técnico acerca da análise da impugnação em comento.

CONSIDERANDO que o parecer técnico entende pelo conhecimento da impugnação ao edital, formulada pela pessoa jurídica **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 17.039.881/0001-57, e, procede com retificações no Projeto Básico.

CONSIDERANDO os argumentos e fundamentos expostos pela licitante, bem como, parecer técnico favorável a impugnante, haja vista a necessidade de retificação do percentual resultante de BDI adotado no Projeto Básico, bem como no Instrumento Convocatório.

DIANTE DO EXPOSTO, ACOELHO parecer técnico para fundamentar a decisão, e conhecer da impugnação apresentada pela pessoa jurídica **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 17.039.881/0001-57 no tocante à **alteração/modificação do Projeto Básico, Anexo I do Instrumento Convocatório, DANDO-LHE PROVIMENTO** à exigência de retificação pleiteada pela impugnante, inclusive, com a devida republicação do procedimento, respeitando os prazos mínimos estabelecidos por lei no momento de sua publicação.

Governador Dix-Sept Rosado, 22 de setembro de 2021.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARAES

Presidenta da CPL do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:93BD7E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

DAS PRELIMINARES

Ofício/Impugnação interposto tempestivamente pela pessoa jurídica **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 17.039.881/0001-57.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante se insurge contra o instrumento convocatório afirmando que de acordo com os valores utilizados no cálculo do BDI na referida Tomada de Preços, o resultado se encontra de forma incorreta (22,47%). O valor correto corresponde a 23,38%, sendo, dessa forma, impossível baixar qualquer um dos itens para chegar ao resultado de 22,47%, pois, segundo o entendimento da empresa, foi utilizado os parâmetros mínimos em cada um deles (AC, S+G, R, DF), solicitando por fim as devidas correções na parte técnica do Projeto Básico.

DA ANÁLISE TÉCNICA À IMPUGNAÇÃO

Solicitado a manifestar-se quanto as alegações da impugnante, a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, solicitou, cordialmente, a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Setor de Engenharia a emissão parecer técnico quanto a presente impugnação, eis o exposto, de maneira integral, o **Parecer Técnico 002/2021 emitido devido à solicitação supracitada:**

“Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer referente ao Recurso Administrativo com efeito suspensivo imposto pela licitante contra a decisão que às julgou inabilitadas, conforme abaixo descrito:

I – Relatório

A empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ Nº 17.039.881.0001-57, encaminhou para o Sr.º Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, impugnação do edital do processo supracitado em decorrência do que foi exigido no item 10, subitens 10.7 e 10.17, tratando da Planilha de Composição de BDI, no que diz respeito a PROPOSTA DE PREÇO.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 02):

10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

II – Resposta

Visando atender as orientações emanadas pelos ministérios gestores dos programas do OGU, bem como em obediência às normativas provenientes do acórdão TCU 2622/2013- Plenário, a fim de promover a correta avaliação dos orçamentos apresentados pelas Licitantes, segue abaixo todos os itens que foram utilizados para a composição do BDI.

Os percentuais adotados no Edital como referência para composição do BDI obedecem aos critérios de estarem entre os valores mínimos e máximos (acórdão TCU 2622/2013- Plenário) dispostos na tabela abaixo, assim como ter seu valor resultante da fórmula na faixa de admissibilidade exigida.

DADOS CONFORME ACORDÃO TCU 2622/2013

Item componente do BDI	Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)
AC	3,80	4,01	4,67
R	0,50	0,56	0,97
S+G	0,32	0,40	0,74
DF	1,02	1,11	1,21
L	6,64	7,30	8,69
I	Tributos (PIS)	0,65	
	Tributos (COFINS)	3,00	
	Tributos (ISS)	3,25	
	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	4,50	

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme município de 2 a 5% e, em alguns casos, isento). ISS de Governador Dix Sept Rosado – RN de 5,00%, considerando sobre 65% do preço de venda.

PERCENTUAIS ADOTADOS NO PROJETO BÁSICO PARA REFERÊNCIA DAS LICITANTES:

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS	I	PIS: 0,65%
		COFINS: 3,00%
		ISS: 5,00%
BDI CONFORME ACORDÃO 2622/2013 - TCU		22,47%
BDI RESULTANTE		22,47%

Então, se o edital no procedimento licitatório estabelece 22,47% como BDI resultante, estando assim dentro da margem legal conforme preconiza o acórdão 2622/2013 no que diz respeito aos índices de referência. Porém houve uma variação no que diz respeito TAXA DE TRIBUTOS o que resultou na divergência entre 22,47% e 23,38% no BDI resultante.

A empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, solicita a retificação do percentual resultante de BDI adotado no EDITAL alegando ser divergente do resultado final de 23,38%. Diante dessa divergência constatada e atendendo a solicitação da licitante é de entendimento do Setor de Engenharia a manutenção dos percentuais que compõe a planilha de BDI, tomando posição favorável ao **PROVIMENTO** da impugnação apresentada pela

empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, sendo mérito da CPL prover ou não impugnação supracitada.

Klebson da Costa Souza

Engenheiro Civil

Crea: 2106746547”.

DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONSIDERANDO a impugnação interposta tempestivamente.

CONSIDERANDO o parecer técnico acerca da análise da impugnação em comento.

CONSIDERANDO que o parecer técnico entende pelo conhecimento da impugnação ao edital, formulada pela pessoa jurídica **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 17.039.881/0001-57, e, procede com retificações no Projeto Básico.

CONSIDERANDO os argumentos e fundamentos expostos pela licitante, bem como, parecer técnico favorável a impugnante, haja vista a necessidade de retificação do percentual resultante de BDI adotado no Projeto Básico, bem como no Instrumento Convocatório.

DIANTE DO EXPOSTO, ACOELHO parecer técnico para fundamentar a decisão, e conhecer da impugnação apresentada pela pessoa jurídica **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº 17.039.881/0001-57 no tocante à **alteração/modificação do Projeto Básico, Anexo I do Instrumento Convocatório, DANDO-LHE PROVIMENTO** à exigência de retificação pleiteada pela impugnante, inclusive, com a devida republicação do documento, respeitando os prazos mínimos estabelecidos por lei no momento de sua publicação.

Governador Dix-Sept Rosado, 22 de setembro de 2021.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARAES

Presidenta da CPL do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:23C8FE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 090/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico**, cujo estava apazada para o dia **29 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações).

A suspensão se fez necessária haja vista o provimento de impugnação interposta, a qual elenca a necessidade de retificação no BDI constante do Projeto Básico, Anexo I do Instrumento Convocatório, cujo sofrerá **alteração/modificação** no referido PB, inclusive, com alteração de valores, sendo necessária a devida correção para evitar danos ao erário na execução do feito.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de setembro de 2021.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARAES

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:872D845D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021**

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Administrativo nº 093/2021, na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, nas condições especificadas neste Edital e de acordo com as necessidades descritas no Projeto Básico**, que estava inicialmente aprazado para o dia **24 de setembro de 2021 (sexta-feira) às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações).

A suspensão se fez necessária haja vista o provimento de impugnação interposta, a qual elenca a necessidade de retificação no BDI constante do Projeto Básico, Anexo I do Instrumento Convocatório, cujo sofrerá **alteração/modificação** no referido PB, inclusive, com alteração de valores, sendo necessária a devida correção para evitar danos ao erário na execução do feito.

Enfatiza-se ainda que a Administração Pública, mediante o **princípio da autotutela**, poderá rever seus próprios atos, quando **eivados de vícios** de legalidade, e pode revogá-los/suspendê-los por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme estabelece o Supremo Tribunal Federal e o Art. 53 da Lei 9.784/99 que trata deste princípio. Maiores informações pelo e-mail: cpldixsept@gmail.com. Após as devidas correções no Instrumento Convocatório, **será remarcada nova data** de sessão pública, devidamente publicada nos Diários Oficiais.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de setembro de 2021.

NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARAES

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:A9E53304

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 685/2021 - GP**

LEI Nº. 685/2021 - GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,

EM 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, deste Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.706,76** (cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29

de junho de 2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Rubrica: 13 392 2008 2104 Ações Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa

3390.31.99 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R\$ 56.600,00

3390.93.99 – Indenizações e Restituições.....R\$ 106,76

Fonte: 19900000 Outros Recursos Vinculados

Finalidade: Liquidação das despesas com ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais durante o período de pandemia do Covid-19.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 20 de setembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.706,76** (cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO

Rubrica: 13 392 2008 2104 Ações Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa

3390.31.99 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R\$ 56.600,00

3390.93.99 – Indenizações e Restituições.....R\$ 106,76

Fonte: 19900000 Outros Recursos Vinculados

Finalidade: Liquidação das despesas com ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais durante o período de pandemia do Covid-19.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de setembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 56.706,76** (cinquenta e seis mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2021 tendo como fontes de recursos oriundos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de setembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:A8841D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 006/2021 - Processo Administrativo nº 3.1402021 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia para a execução dos serviços necessários à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, para**

prospecção de água subterrânea em região de solo predominantemente sedimentar, compreendendo ainda o estudo prévio de levantamento geológico com a finalidade de realizar a locação dos poços em locais que apresentem maior possibilidade de resultar em poços produtivos, em áreas diversas dentro do Município de Guamaré, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão de continuação está marcada para o **DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647.**

GUAMARÉ / RN, 22 de Setembro de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:74E85DA6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

Processo nº:5.005/2021

Contratante:Município de Guamaré/RN

Contratada:GUSTAVO BESERRA SOLANO - ME.

CNPJ nº: 28.553.545/0001-44

Objeto do Contrato: contratação de Pessoa Jurídica especializada do ramo pertinente objetivando a prestação de serviços médico veterinários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente o Programa Nacional de Combate a Raiva e a Leishmaniose, em complementação a força do trabalho do Município de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo:Celebração do Quarto Aditivo para renovação contratual por mais 12 (doze) meses, conforme Pregão Presencial nº 068/2017.

Vigência:a partir de 17 de novembro de 2021 a 18 de maio de 2022.

Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal:art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.

Gustavo Beserra Solano, CPF nº 058.547.934-82, representante legal da GUSTAVO BESERRA SOLANO - ME. (Contratada).

Guamaré/RN, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:72E3C3A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.436/2021

Exonera a pedido, MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA, do cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 13 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1990B367

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.437/2021**

Nomear, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, no cargo de Assessor da Consultoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RICARDO RODRIGUES DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor da Consultoria, lotado (a) na Consultoria Geral do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8AF5F889

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.438/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **SIRLAN FERNANDES DE LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SIRLAN FERNANDES DE LIMA**, matrícula **3395**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/09/2021 a 15/10/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:60A96DA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.439/2021**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **GEORGE FRAGA DA LUZ**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GEORGE FRAGA DA LUZ**, matrícula **0426**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com gozo no período de 16/09/2021 a 15/10/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9AE95504

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.440/2021**

Exonera a pedido, **FRANCISCO FELIX DE LIRA**, do cargo de Professor Especialista - N-III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA**, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Professor Especialista - N-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 16 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F976F726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo de Apuração de Infrações: 008/2021 – SEMA Processo Administrativo: 4.619/2021 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (Secretaria Municipal

de Educação) Contratado (a): L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 30.386.911/0001-60.

PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

CONCLUSÃO.

EM FACE DO EXPOSTO, cediço que Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos, baseado nos fundamentos elencados, verificada o não descumprimento por parte do fornecedor, bem como a ausência de dolo ou má fé do mesmo, resolve:

a) Pelo DEFERIMENTO da Defesa Previa do licitante L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 30.386.911/0001-60, se conduzindo pela não aplicabilidade de sanção administrativa e o consequente arquivamento dos autos COM julgamento do mérito;

b) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial dos Municípios.

Guamaré/RN, 16 de setembro de 2021.

AFILZA MARIA FREIRE PINTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:352E08A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CGFMHIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CGFMHIS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Aprova Relatório de Gestão informativo do Fundo Municipal de habitação de interesse social de 2007 a 2020.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 479/2010, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Guamaré;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CGFMHIS, em Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no dia 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar relatório de gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

Art. 2º - Aprovar Relatório de Gestão Informativo nos anos que o Conselho Gestor não estava estruturado e não tinha reuniões deliberativas, referentes aos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 20 de setembro de 2021.

MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA DE MELO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:032B7256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CGFMHIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CGFMHIS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Aprova regimento interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 479/2010, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Guamaré;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CGFMHIS, em Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no dia 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar regimento interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, tendo suas cláusulas e artigos aprovados por este conselho, conforme registrado em Ata de Reunião ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 20 de setembro de 2021.

MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA DE MELO
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:E0EECEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CGFMHIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - CGFMHIS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Aprova atualização do plano local de habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Lei Municipal nº 479/2010, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre criação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Guamaré;

CONSIDERANDO a deliberação obtida por unanimidade na Sessão Plenária do CGFMHIS, em Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no dia 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar atualização do plano local de habitação de Interesse Social – PLHIS, com validade de dez anos, podendo ser revisado após cinco anos de aprovação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 20 de setembro de 2021.

MARIA JULIANA DA CAMARA PEREIRA DE MELO

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Publicado por:
Monna Lisa de Oliveira Pinto
Código Identificador:FC92D5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
15	312356-7	RAILLE SILVA DE JESUS
02	312809-9	PAULA FRANCINETE SANTOS DA SILVA

Guamaré/RN 22 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:90FEFBCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2021 - REPUBLICAÇÃO
POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Objeto: Contratação para fornecimento de pneus, pitos, válvulas, câmaras de ar e aros.

Valor do Contrato: R\$ 7.535,16

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização Da Gestão

02.003 - Secretaria De Administração E Finanças

2010 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Adm. E Finanças

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização Da Gestão

02.002 - Gabinete Do Prefeito

2003 Manutenção Das Ações Do Gabinete Do Prefeito

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização Da Gestão

02.013 - Secretaria De Tributação

2083 - Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Tributação

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0004 - Modernização Da Gestão

02.005 - Secretaria Mun. De Turismo, Esporte E Lazer

2037- Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Turismo, Esporte E Lazer

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0003 - Sustentabilidade Ambiental

02.006 - Secretaria Mun. De Obras E Serv. Urbanos

2039- Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

0003 - Sustentabilidade Ambiental

02.009 - Secretaria Mun. De Agricultura

2069- Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.011 - Procuradoria Geral

0041 - Modernização Administrativa

2150- Manutenção Das Ações Da Procuradoria Municipal

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. De Educação E Cultura

0004 - Modernização Da Gestão

2096 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Educação

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 11110000 - Receita De Impostos E Transferências De Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. De Educação E Cultura

0009 - Manutenção Da Gestão E Dos Programas Educacionais

2021 -Manutenção Das Ações Do Setor Do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 11110000 - Receita De Impostos E Transferências De Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo

02.004 - Secretaria Mun. De Educação E Cultura

0009 - Manutenção Da Gestão E Dos Programas Educacionais

2022 Manutenção Das Ações Do Setor Do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Material De Consumo Fonte: 11110000 - Receita De Impostos E Transferências De Impostos-Educação

Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.000 - Poder Executivo
 02.004 - Secretaria Mun. De Educação E Cultura
 0009 - Manutenção Da Gestão E Dos Programas Educacionais
 2020 - Manutenção Das Ações Ensino Fundamental Fundeb/40%
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 11130000 - Transferências Do Fundeb 40%
 02.000 - Poder Executivo
 02.004 - Secretaria Mun. De Educação E Cultura
 0009 - Manutenção Da Gestão E Dos Programas Educacionais
 2027 - Manutenção Das Ações Do Salários Educação/Fundamental
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 11110000 – Receita De Impostos E Transferências De Impostos-Educação
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 Fonte: 1120000- Transferências Do Salário Educação
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal De Saúde
 0004 Modernização Da Gestão
 2048 - Manutenção Das Ações Da Estratégia Saúde Da Família/Esf/Custeio
 339030 - Material De Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde
 Fonte: 12140000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal De Saúde
 0004 - Modernização Da Gestão
 2043 - Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
 339030 Material De Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.007 – Secretaria Municipal De Saúde
 0018 - Universalização Do Pronto Atendimento
 2050 Manutenção Das Ações De Média E Alta Complexidade-Mac/Custeio
 339030 - Material De Consumo
 Fonte: 12110000 - Receitas De Impostos E De Transferência De Impostos - Saúde
 Fonte: 12140000 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. De Promoção E Bem Estar Social
 0013 - Fortalecimento Da Política De Assistência Social
 2055 - Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Assistência Social
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. De Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento Da Política De Assistência Social
 2056 - Manutenção Das Ações Do Cras E Implementação Do Serviço Paif
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. De Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento Da Política De Assistência Social
 2058 -Manutenção Das Ações E Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos - Sfv

3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 13110000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo

02.008 – Secretaria Mun. De Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento Da Política De Assistência Social
 2081 Apoiar As Ações Do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. De Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento Da Política De Assistência Social
 2064 Manutenção Das Ações Do Programa Criança Feliz
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 Fonte: 13110000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social -Fnas
 02.000 - Poder Executivo
 02.008 – Secretaria Mun. De Promoção E Bem Estar Social
 0013 Fortalecimento Da Política De Assistência Social
 2159 - Manutenção Das Ações Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único (BI Gbf - Igdgbf)
 3.3.90.30.00 – Material De Consumo
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 Fonte: 1530000 - Transferências Da União Referente A Royalties Do Petróleo
 Fonte: 13110000 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-Fnas
 Vinculação: Pregão Eletrônico 015/2021, Processo administrativo nº. 082/2021
 Vigência do contrato: de 02/09/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 22/09/2021

Signatários:
 Rossane Marques Lima Patriota
 Prefeita Municipal
 Cpf: 065.570.994-00
 Pela Contratante
 AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda.
 CNPJ: 20.063.556/0001-34
 Margarete Hamisch do Amaral
 CPF:596.523.229-20
 Representante Legal
 Pela Contratada

Publicado por:
 Zacarias Alves Belem
Código Identificador:2FBFE54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
059/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 10h15min do dia **08/10/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de caminhão baú para realização de transporte de merenda escolar, bem como para atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e locação de micro-ônibus para atendimento, por diárias, das diversas secretarias municipais, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na

Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 21/09/2021

MANUELLA SIMONE DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:13DB7F10

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021**

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 052/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – JOWEIBER OLIVEIRA DE LUCENA**, cuja razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública resta, com a Pessoa Jurídica: **SAFAM MASTER – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.960.264/0001-07, no valor total de **R\$ 1.456,67 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 22 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8781183F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Compulsando os autos da Abertura do Pregão Eletrônico nº 058/2021, verificou-se a necessidade de retificar o **AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**, em razão de a Pregoeira Titular encontrar-se de férias, conforme portaria nº 439/2021-GC de 15 de Setembro de 2021. Sendo assim, onde lê-se:

Gicely Assunção de Oliveira
Pregoeira

Leia-se:

Manuella Simone de Oliveira
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C72E64F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 449/2021-GC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, portador do CPF 429.999.794-87, matrícula funcional nº 5083, ocupante do cargo de Prefeito, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, ao preço unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, a partir das 09 horas, na Sede da Federação dos Municípios do RN, situada na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 21 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5269913B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 448/2021-GC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **ENILDA DE SOUZA BARBALHO**, portadora do CPF 763.446.304-34, matrícula funcional nº 1211, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, a partir das 09 horas, na Sede da Federação dos Municípios do RN, situada na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F711C489

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 447/2021-GC, DE
21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **JOSE NETO COSTA**, portador do CPF 011.078.394-83, matrícula funcional nº 6484, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da **CAPACITAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE – FEMURN**, na cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, a partir das 09 horas, na Sede da Federação dos Municípios do RN, situada na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol – Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 21 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D8F648F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2021-GC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, em caráter definitivo e irrevogável o Sr. **GUSTAVO ARAÚJO MOTA**, acima qualificado, do cargo de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município de Ipanguaçu/RN, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, em 20 de setembro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CB7885C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA - DIÁRIA

O(A) **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN** no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de secretária municipal de saúde e saneamento básico, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTO E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar de encontro realizado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do RN (COSEMS) na cidade em Natal-RN, no dia 22 de setembro de 2021.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:AB186CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2982/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 009/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando o fornecimento de forma gradativa de equipamentos, suprimentos de informática e mídia para atender a demanda do Município de Ipueira/RN, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP e micro empreendedores individuais - MEI, de acordo com o decreto municipal nº 016/2021A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 05 de outubro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 22 de setembro de 2021.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:82DBED78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 0088/2021 - REPUBLICADO**

DECRETO Nº 0088/2021 - REPUBLICADO

Abre crédito adicional suplementar ao vigente orçamento Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para Reforço de dotações orçamentárias.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 0014/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do Presente instrumento, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de contratos de repasse mediante emendas parlamentares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 21 de Setembro de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0088/21 de 21 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 0014/2021.

UNIDADE GESTORA	03 – Fundo de Saúde de Itaú	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	03 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento	
FUNÇÃO	10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0027 – Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde e Saneamento	
AÇÃO	2.065 – Man. da Maternidade Marcolino Bessa	
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 12200000 Transferência de Convênio à Saúde	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Itaú, 21 de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:0A6A10B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 056/2018-GP, de 28 de setembro de 2018, e com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais) a Sr.^a JANAINA ANDRADE DE LIMA VENANCIO, matrícula nº 673, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para custear suas despesas de locomoção e alimentação durante viagem à Natal/RN, dias 23 e 24 de setembro de 2021, às 09 horas na Sede da Federação Municipal dos Municípios (FEMURN), localizado na Rua Maria Auxiliadora, 736, tirol, Natal-RN, para participar da Capacitação Técnica que vai tratar sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR nº 04 e sobre como sanar as diligências das obras em andamento do PAR nº 03, a ser realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para Prefeitos, Gestores e Técnicos municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jacanã-RN, 22 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9811CBFA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº. 000006/2021 RESULTADO DA
LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº. 000006/2021
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DAS COMUNIDADES DE AROEIRA E GUARAPES ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, para declarar as empresas H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 01.233.506/0001-03), CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19), FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.011.948/0001-76), M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 03.954.299/0001-01), LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 24.621.931/0001-75), NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.581.449/0001-59), IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 08.375.164/0001-05), RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ: 08.487.196/0001-00), LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 11.137.380/0001-27), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 36.783.315/0001-08), WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME (CNPJ: 28.240.229/0001-12), B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 17.191.579/0001-10), NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 35.858.155/0001-48), CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.094.503/0001-67), CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP (CNPJ:

14.022.963/0001-09), SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 13.721.826/0001-91), RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 38.452.637/0001-38), CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 26.635.344/0001-60), A S P SERVIÇO E COMÉRCIO (CNPJ: 26.747.505/0001-08), DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 30.706.798/0001-52), VALQUIR DE MELO SANTOS (CNPJ: 09.612.952/0001-30), TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME (CNPJ: 09.580.934/0001-14), RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 10.458.681/0001-90), CONSTRUTORA PTS (CNPJ: 12.161.390/0001-60), ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (CNPJ: 16.882.115/0001-97), D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 19.206.823/0001-04), ECOS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 20.784.805/0001-80) e ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 14.634.195/0001-36), habilitadas para participar do presente certame e as empresas L P R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.707.527/0001-53), DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.163.087/0001-31), LR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 33.171.182/0001-04), M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 63.312.771/0001-34) descumpriram o Item 5.1.4 "b" do Edital, sendo assim, declaradas inabilitadas para participar do presente certame.

AÉCIO DORNELES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:A33C5B08

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 101/2021

Objeto: Serviços de Cartórios para regularização do Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Francisca Clemente Cardoso..

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, com sede Av. Aristófanes Fernandes, Centro, Jandaíra/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

CONTRATADA: **SERVIÇO UNICO DE NOTAS E REGISTRO DE JANDAÍRA**, com sede AV ARISTOFANES FERNANDES, 493, CENTRO, Jandaíra/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **23.119.433/0001-66**

VALOR: R\$ 743,95 (setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 - Escola de Qualidade para Todos

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Região: 0001 - Jandaíra

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaíra/RN,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B4E2CFA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174

PORTARIA Nº 174

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ IAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 23/09/2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participando do Workshop Cerimonial Público, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de setembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:IDA17282

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 175

PORTARIA Nº 175

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª VIRGINIA MARIA AGOSTINHO ALVES, AUX.ADMINISTRATIVO, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no período de 23/09/2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, Participando do Workshop Cerimonial Público, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de setembro de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D657F573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

1 - OBJETO

Contratação de empresa previamente credenciada como emissora de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possui sinal de transmissão no município de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Janduís, constando em sua grande programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística, em conformidade com este termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se pesquisa sobre empresa de notória especialização na realização serviços de emissora de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possui sinal de transmissão no município de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Janduís, constando em sua grande programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística, em conformidade com este termo de Referência.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços e por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: **CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.392.540/0001-70, com endereço comercial na Rua Nero Nazareno Fernandes, 250 – Bairro Alto de são Severino, Caraubas/RN – CEP: 59780-000, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 74. É dispensável a licitação:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

Assim, configura-se a contratação de empresa previamente credenciada como emissora de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possui sinal de transmissão no município de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Janduís, constando em sua grande programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística, em conformidade com este termo de Referência.

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa, **CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.392.540/0001-70, com endereço comercial na Rua Nero Nazareno Fernandes, 250 – Bairro Alto de são Severino, Caraubas/RN – CEP: 59780-000, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Janduis-RN, 10 de agosto de 2021.

ELVECIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Semarh
Port. 004/2021-GP CPF: 262.026.974-15

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:CC071CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2285/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

OBJETO: Contratação de empresa previamente credenciada como emissora de rádio com canal aberto, de cunho comercial e que possui sinal de transmissão no município de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Janduís, constando em sua grande programas informativos, locais/regionais, e programação jornalística, em conformidade com este termo de Referência.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, o Sr. ELVECIO GURGEL DE SALES**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** O certame em favor da Pessoa Jurídica: **CENTENARIO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.392.540/0001-70, com endereço comercial na Rua Nero Nazareno Fernandes, 250 – Bairro Alto de são Severino, Caraubas/RN – CEP: 59780-000, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 74 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 10 de agosto de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:8AB1CEEf

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JANDUIS E A EMPRESA:
FARIA E FARIAS CONSTRUÇÕES Ltda - ME-
CNPJ – 23.200.679/0001-68.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2021-PMJ.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís-RN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, e do outro lado a pessoa Jurídica: **FARIA E FARIAS CONSTRUÇÕES Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.200.679/0001-68**, com endereço comercial na **Rua Leocádio Gonzaga, 42- Bairro, Cohab - CEP – 59.508-000 - Ipanguaçu-RN**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu titular o Sr. **ERICO ROSA DE FARIAS**, têm assim a efetivação do Termo de Rescisão

Contratual UNILATERAL, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do **processo administrativo**, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas nº 8.666/93 alterações posteriores 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente tem por objetivo **RESCINDIR EM CARÁTER ADMINISTRATIVO E UNILATERAL**, com fulcro nos artigos 77,78 e 79 do diploma legal da Lei nº 8.666/93, os contratos de prestação de serviços e demais atos de contratação, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DE ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN, oriundo de PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.**

“Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”.

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser: I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, sobretudo às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes, incorporadas ao presente ato.

Fundamentação no parecer jurídico e demais atos anexados ao corpo deste processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão firmada em caráter irrevogável e por força da presente rescisão, de logo, fica terminado o contrato administrativo celebrado com o Município de Janduís-RN e a pessoa jurídica **FARIA E FARIAS CONSTRUÇÕES Ltda - ME- CNPJ – 23.200.679/000168, situada a Rua Leocádio Gonzaga, 42- Bairro, Cohab - CEP – 59.508-000 - Ipangaçu-RN.**

CLÁUSULA QUARTA:

Em consonância com o termo contratual, fica eleito o foro da comarca de Janduís/RN, jurisdição de Campo Grande-RN, para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Janduís-RN, 20 de setembro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:770B9403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2799/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021.

1 – OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para serviços de pintura, em diversas unidades administrativas da Prefeitura Município de Janduís.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva dos valores praticados no mercado.

A Pessoa Física em epígrafe possui condições para realizar o fornecimento dos produtos. Dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para fornecer e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a Pessoa Jurídica: **VM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.963/0001-35, com a proposta global no valor de R\$ 26.548,31 (vinte seis mil quinhentos e quarenta oito reais e trinta um centavos).**

3-DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;”

E combinado com Decreto 9.412/2018

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para serviços de pintura, em diversas unidades administrativas da Prefeitura Município de Janduís.

4-DECISÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso I, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da Pessoa Jurídica, **VM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.963/0001-35, com a proposta global no valor de R\$ 26.548,31 (vinte seis mil quinhentos e quarenta oito reais e trinta um centavos), com endereço comercial na Rua Chico de Clara, Nº 320– Bairro: Santo Antonio CEP: 59619-755 – Mossoró/RN.**

Janduís-RN, 25 de maio de 2021.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:5CC751C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2799/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para serviços de pintura, em diversas unidades administrativas da Prefeitura Município de Janduis.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o despacho do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. ELVÉCIO GURGEL DE SALES. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica RATIFICADO o certame em favor da Pessoa Jurídica, **VM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.092.963/0001-35**, com a proposta global no valor de **R\$ 26.548,31 (vinte seis mil quinhentos e quarenta oito reais e trinta um centavos)**, com endereço comercial na Rua Chico de Clara, Nº 320– Bairro: Santo Antonio CEP: 59619-755 – Mossoró/RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 25 de maio 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:EE2D19D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS
INTERPOSTOS QUANTO AO RESULTADO DA
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Referência: Recursos interpostos quanto ao resultado da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Município de Jardim de Angicos, por intermédio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela PORTARIA Nº 316, de 08 de setembro de 2021, vem em razão dos recursos interpostos de Licitação em epígrafe, conforme Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica deste município, em desfavor do resultado final da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 001/2021, que tem como objeto a “pavimentação por método convencional em diversas ruas do Município de Jardim de Angicos (Rua Francisco de Paula e Silva, Otávio Teixeira e Ranunfo Fernandes de Macêdo)”, decorrente da Sessão Pública realizada no dia 18/08/2021, cujo julgamento se dera em 19/08/2021, conforme se extrai das atas constantes nos autos, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

DO RELATÓRIO E JULGAMENTO

Face à concessão do prazo recursal, sobrevieram irrisignações recursais por parte de Apian Engenharia Eireli, H & M Construções LTDA, Dyo Colluma Construções & Locações Eireli e Engcomp Soluções LTDA.

Ofertado prazo para contrarrazões, nenhuma das licitantes se manifestou, de modo que a presente situação se encontra madura para análise por parte desta Procuradoria Jurídica, de modo que, por questões didáticas, analisaremos os recursos de forma individualizada, por tópicos, cada um dos recursos ofertados, objetivando, assim, alcançar uma melhor compreensão quanto à matéria.

É o breve, porém necessário relato. Passo a opinar.

Recurso interposto pela licitante Apian Engenharia Eireli:

A Licitante Apian Engenharia Eireli, ofertou recurso administrativo objetivando reverter sua habilitação no certame, sustentando, em suma, que as razões jurídicas deduzidas para lhe inabilitar do certame, consiste em um demasiado excesso de formalismo que não contribui para o princípio da competitividade, segundo o qual as licitações públicas são regidas.

Todavia, analisado os termos da decisão que a inabilitada, considero que referida decisão não merece reparo, isto porque a licitante recorrente inequivocamente desrespeitou as disposições editalícias

Analisando o teor da decisão que a inabilitara, a CPL fundamentou seu ato por considerar que a Recorrente: 1) apresentou documento do seu representante (CNH) sem a devida autenticação; 2) apresentou cópia do seu ato constitutivo sem comprovante da sua autenticidade; 3) bem como forneceu Certidão Federal vencida.

Outrossim, na referida Sessão Pública, a licitante recorrente deixou de apresentar, naquele momento, os originais, para que a CPL pudesse atestar a sua autenticidade/originalidade.

A par destes fatos e pelo nosso entender, a inabilitação não merece reparo, por restar desrespeitado as seguintes disposições editalícias:

1) Certidão inválida:

8.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Federais e às de Terceiros (INSS);

2) CNH sem autenticação:

6.2. Quando a empresa se fizer representar na licitação por seu Diretor ou um dos Sócios, deverá apresentar cópia autenticada e atual de:

- a) Seu(s) Ato(s) Constitutivo(s);
- b) De documento oficial de identificação e CPF de todos os sócios.

8.3. Os documentos relativos à habilitação, mencionados neste edital, deverão ser apresentados dentro do ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” devendo estes serem apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante a apresentação do original.

3) ato constitutivo sem autenticidade (8.1.1.3):

8.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;”

Outrossim, compreendo não haver violação ao art. 3º da Lei 13.726/2018, pois referido dispositivo dispensa a exigência de autenticação de cópia de documento MEDIANTE A COMPARAÇÃO ENTRE O ORIGINAL E A CÓPIA, para que possa ser atestada a autenticidade, situação esta diversa do caso em concreto, onde os originais não foram apresentados.

Nessa toada, compreendo que a inabilitação deve persistir, pois patente a inobservância ao instrumento convocatório, cuja regra consiste em princípio expresso na legislação específica que rege a matéria, encontrando-se encartado na Lei nº 8.666/93, em seus arts. 3º e 41:

“Art. 3º - **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio** constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**”

Discorrendo raciocínio sobre esta norma jurídica em apreço, MARÇAL JUSTEN FILHO assim se posiciona quanto à sua densidade e aplicabilidade:

“**O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos.** Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4.º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. **Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação.** Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia.”

Por tais razões, entendendo que o recurso não há de prosperar, devendo, portanto, ser improvido.

1.2. Recurso interposto pela licitante H & M Construções LTDA:

A licitante Recorrente, a empresa H & M Construções LTDA, restou inabilitada do certame, pois não apresentou CND Federal, violando, assim, o Item 8.2.1.3 do Edital, o qual exige:

“8.2.1.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Federais e às de Terceiros (INSS);”

De mais a mais, o argumento deduzido pela Recorrente, no sentido de que lhe seria facultada a oportunidade de apresentar posteriormente pelo fato de ser ME, não há de prosperar.

Isto porque a Recorrente NÃO apresentou a certidão, situação esta totalmente diversa de se apresentar certidão VENCIDA. A ressalva que a legislação confere para as ME's, é a de apresentar posteriormente uma certidão válida, caso venha a se sagrar vencedora do certame, não sendo esta, nem de longe, a situação posta no presente caso, onde a Recorrente DEIXOU de apresentar a certidão, seja ela com ou sem validade, desatendendo, portanto, as exigências editalícias para a habilitação do certame.

Outrossim, há de se destacar, ainda, que a Recorrente sequer buscou sanar o seu vício juntando a respectiva certidão quanto da interposição do recurso, fato este que dificulta ainda mais o acolhimento da tese apresentada.

Logo, compreendemos que o recurso há de ser improvido, mantendo-se a decisão que a inabilitara.

1.3. Recurso interposto pela licitante Dyo Colluma Construções & Locações Eireli:

A Recorrente Dyo Colluma, a qual restou habilitada no certame, interposto recurso administrativo objetivando a inabilitação Engcomp Soluções LTDA, alegando, em suma, que referida empresa desatendera o Item 8.2.3.4, o qual exige:

“8.2.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:”

Na sua fundamentação, sustenta haver divergência de dados, em especial, ente o Atestado de Capacidade Técnica e a certidão emitida pelo CREA/RN referente ao serviço executado, pontuando, em especial, uma suposta divergência de datas.

Todavia, entendemos que referida argumentação não há de prosperar, pois, mesmo que eventualmente existente uma divergência tão somente quanto à data de início e de conclusão do serviço/obra, inexistente qualquer dúvida acerca da sua efetiva execução, a qual encontra-se atestada por meio de documento oficial emitida pelo Conselho de Classe, no caso, o CREA/RN, o qual goza de fé pública e presunção *juris tantum*, conforme entendimento jurisprudencial:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS EM PRFV - PLÁSTICO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, PERFIL PULTRUDADO, COM A REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, entre outras, de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades de prazos com o objeto da licitação, bem como registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 30, I e II da Lei n. 8.666/93). **No caso, a agravada comprovou sua habilitação mediante “Certidão de Acervo Técnico com Atestado”, um documento público, fornecida pelo CREA-PR-92763-D que se constituiu numa entidade pública, criada por lei, e, portanto, que goza de fé pública e presunção juris tantum;** cumprido o requisito exigido no item 7.1. V, do ato convocatório. Correta a manutenção da agravada no competitivo. Agravo de instrumento desprovido. (TJ-RS - AI: 70082422940 RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Data de Julgamento: 27/11/2019, Vigésima Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 29/11/2019)

Desse modo, a Recorrente não trouxe aos autos elementos capazes de elidir a veracidade da declaração externada pelo Conselho de Classe – CREA/RN – o qual de forma expressa e taxativa atesta que de fato a licitante possui experiência e capacidade técnica de executar serviço similar ao objeto deste certame.

Assim, entendemos que o recurso deve ser improvido, mantendo-se a habilitação da empresa Engcomp Soluções LTDA.

1.4. Recurso interposto pela licitante Engcomp Soluções LTDA:

A Licitante Engcomp Soluções LTDA, a qual fora habilitada no presente certame, interpôs recurso administrativo objetivando a reforma da decisão e consequente inabilitação das licitantes ECC - Empreendimentos Construções & Comércio, MFA Construções LTDA, Arthus Nunes de Freitas – ME, C3 Engenharia e Dyo Colluma.

Nesse compasso, analisaremos as razões recursais apresentadas para almejar a inabilitação das empresas acima especificadas, a qual analisaremos na ordem sequencial a qual acima relacionada.

No que tange ao recurso interposto em desfavor da habilitação da empresa ECC – **Empreendimentos, Construções e Comércio**, sustenta a recorrente que referida empresa possui como responsável técnico o Sr. José Renato de Souza Costa, e que deixou de comprovar o vínculo desta pessoa com a empresa, bem como, ainda, não juntou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, fato este que desatenderia o item 8.2.1.3.

Todavia, compreendemos que referidos argumentos não há de prosperar.

Isto porque, não obstante não conste nos autos a comprovação do vínculo entre a ECC e o Sr. José Renato de Souza Costa, consta na documentação de habilitação que a referida empresa possui dois Responsáveis Técnicos, quais seja, o Sr. José Renato de Souza Costa e Aelson Barbosa Pereira, consta, quanto a este último, o respectivo instrumento de contrato o vínculo jurídico entre os mesmos, de modo que reputamos que observada a exigência editalícia.

No que tange à alegação de não apresentação de Registro e Quitação de Pessoa Física, ressaltamos que, analisada a documentação de habilitação, a empresa licitante logrou em apresentar referidas certidões emitidas em nome dos seus sócios, de modo que fundamento não há de prevalecer.

Assim, entendemos que não há de ser acolhido o recurso em desfavor da habilitação da licitante ECC – Empreendimentos, Construções e Comércio.

Quanto ao recurso interposto em desfavor da licitante MFA Construções LTDA, sustenta a recorrente que a habilitação há de ser reformada, pois requerida empresa apresentou Certidão Estadual em situação “baixada”, bem como que há divergência nos dados relativos ao capital social da empresa.

Para o deslinde do primeiro ponto, qual seja, a Certidão Estadual, vejamos o que reza o item 8.2.1.2 do edital:

“8.2.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;”

Como visto, o edital, ao relacionar os itens relativos à regularidade fiscal e trabalhista, requer “...*prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver*...”, tratando-se, portanto, de documento exigível obrigatoriamente tão somente quando de fato existente.

Logo, como pode se extrair da certidão apresentada, a empresa encontra-se com a sua inscrição estadual “baixada”, ou seja, inexistente, de modo que não há como se exigir uma certidão que por razões lógicas não pode ser emitida – a empresa não possui inscrição estadual.

Portanto, o edital é expresso e taxativo ao requerer a apresentação deste documento apenas “...*se houver*...”, de modo que, como bem atestado pela certidão apresentada, a situação da licitante em comento se encontra como “baixada”, razão pela qual deve ser reputada como desnecessária/dispensável o fornecimento deste documento.

Por outro giro, no que tange à alegação de que o capital social da empresa não bate com as demais informações constantes na documentação de habilitação, ressaltamos que referido argumento consiste em tese vaga e imprecisa, pois a licitante deveria taxativamente externar quais dados estão conflitantes ou em desacordo, de modo que, em igual sentido, entendemos que referido argumento não há de prosperar.

Nessa toada, compreendemos que não deve subsistir o recurso em desfavor da habilitação da licitante MFA Construções LTDA.

Quanto ao recurso manejado em detrimento da habilitação da licitante **Arthur Nunes de Freitas – ME**, requer-se sua inabilitação por supostamente: 1) ter apresentado inscrição estadual emitida em 2019, ou seja, com mais de 90 (noventa) dias, violando, assim, o item 8.6; 2) que a Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica tem como responsável técnico o Sr. Álvaro César da Silva Lopes, porém não há comprovação do vínculo do mesmo com a empresa; e 3) não apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, desatendendo o item 8.2.3.3.

No que tange ao primeiro ponto, vejamos o que estabelece o item 8.6:

“8.6. No caso de algum documento vir sem prazo de validade somente serão considerados válidos os consultados nos últimos 90 (noventa) dias.”

Referido item afirma que “*no caso de algum documento vir sem prazo de validade somente serão considerados válidos os consultados nos últimos 90 (noventa) dias*”, ou seja, sua disposição incide tão somente quando o documento obrigatoriamente conter prazo de validade.

Na situação ora narrada, estamos diante de alegação de invalidade da Certidão Estadual, cuja apresentação consiste em uma FACULDADE, e não em uma obrigação, conforme expressamente contido no item 8.2.1.2, senão vejamos:

“8.2.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.”

Logo, como sua apresentação não é obrigatória, pouca ou nenhuma relevância jurídica existe quanto à data da sua emissão, de modo que este argumento não há de prevalecer.

No que atine à quitação de pessoa jurídica em nome de Álvaro César da Silva Lopes e Arthur Nunes de Freitas, ressaltamos que há documentos em nome deste último, qual seja, Arthur Nunes de Freitas, que é o proprietário da empresa, engenheiro civil e, por excelência e presumidamente, representante legal da empresa e responsável técnico para todos os fins, não havendo, portanto, como se acolher tal argumento.

Nessa toada, entendemos que não deve prevalecer o recurso que questiona a habilitação da licitante Arthur Nunes de Freitas – ME.

Dano continuidade, no que tange ao recurso interposto em detrimento da habilitação da **C3 Engenharia e Serviços**, o qual alega que a mesma apresentou Certificado de Registro Cadastral apócrifo, ressaltamos que, quanto a este ponto, a Comissão Permanente de Licitação, no momento da valoração dos documentos, diligenciou no sentido de verificar a veracidade do documento junto ao seu emitente – no caso, a própria Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, ou seja, o Ente Público ora licitante – e constatou que a falha no fornecimento deste documento sem assinatura foi por parte desta Administração Pública, quando do momento do anexo ao e-mail, de modo que este equívoco administrativo não pode ser suportado pelo particular.

Portanto, tendo a CPL diligenciado junto a este próprio órgão público – Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN – e constatado que de fato o Certificado de Registro Cadastral apresentado é autêntico, entendemos que deve ser mantida a decisão que habilitou a licitante ora impugnada (C3 Engenharia e Serviços), por não vislumbrar nenhuma espécie de prejuízo ao certame.

Por fim, no que se refere ao recurso em desfavor da habilitação da **Dyo Colluma Construções e Locações Eireli**, segundo o qual sustenta apresentou Declaração de Menor com data futura, ressaltamos que, aos nossos olhos, a questão da data inserida nesta declaração apresentada, não ultrapassa o campo do mero erro material e/ou de digitação, pois o conteúdo da mesma atende os fins para o qual a mesma fora feita.

Ademais, sua veracidade e idoneidade fora presenciada pelos demais licitantes, onde todos rubricaram o seu conteúdo, atestando, portanto, a veracidade e temporariedade da sua apresentação.

Por tais razões, em igual sentido, consideramos que não deve prevalecer o recurso que questiona a habilitação da **Dyo Colluma Construções e Locações Eireli**

2.0. Conclusão:

Isto posto, por tudo o que acima apresentado e fundamentado, OPINAMOS pelo NÃO acolhimento dos recursos interpostos pelas Licitantes Apian Engenharia Eireli, H & M Construções LTDA, Dyo Collump Construções & Locações Eireli e Engecomp Soluções LTDA, mantendo incólume a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento da fase de habilitação da presente Tomada de Preço nº 001/2021.

Em face de todo o exposto, fica agendada próxima sessão para abertura dos envelopes nº 002 da Tomada de Preços nº 001/2021, para o dia 30 de setembro de 2021 às 10h00min.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de setembro de 2021.

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira da PMJA

LAÍSE DE QUEIROZ COSTA
Procuradora Adjunta do Município
OAB/RN 7.831

Referência: Tomada de Preços nº 001/2021

Acompanho o posicionamento do Pregoeiro, julgando improcedente as alegações formuladas além das que já foram retratadas, em face da Tomada de Preços nº 001/2021

Na oportunidade, remeto os autos do processo em tela ao setor competente para que seja realizado a sua devida publicação e que seja dada ciência aos interessados.

Jardim de Angicos – RN, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JUSTEN FILHO, Marçal, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Ed. 2019, Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, Capítulo II. Da licitação, Seção IV. Do procedimento e julgamento, Art. 41.

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:0A8561A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 017/2021 –
PML/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM 20 HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**. No dia **06 de outubro de 2021, às 14h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 22 de setembro de 2021

CARISA CASSIA CÂMARA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:A61AD2C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2021, que objetiva: CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021 – PARA TREINAMENTO DOS ASSESSORES E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS - R\$ 8.000,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de setembro de 2021

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:D12C1889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2021. OBJETO: CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021 – PARA TREINAMENTO DOS ASSESSORES E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/09/2021. Jardim de Piranhas - RN, 20 de setembro de 2021

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:56B72A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - POR INCORREÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO MODELO FIAT DUCATO MAXIMULTI, PLACA RGG-8A84/RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00072/2021. DOTAÇÃO: 10.031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 – SAÚDE 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos da Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00097/2021 - 15.09.21 - AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 2.093,33.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:2959617C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2021 - GP

PORTARIA Nº 364/2021 - GP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 11 (onze) de novembro de 2020, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Maria José Soares – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Rita de Cássia Oliveira Dutra – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 002.500.327 (ITEP/RN), CPF: 061.794.834-85, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólon, nº 38, São José, Jardim de Piranhas/RN;

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Maria José Dutra da Silva – Coordenadora de Educação Especial, RG: 002.580.206 (SSP/RN), CPF: 067.719.944-90, residente e domiciliado na Rua: Margarida Cardoso, nº 373, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Suelena Gonçalves dos Santos – Professora, RG: 925.986 (ITEP/RN), CPF: 937.529.704-72, residente e domiciliado na Rua: Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

TITULAR: Irismar de Souza – Agente Comunitária de Saúde, da Equipe Saúde da Família I, RG: 698.756 (SSP/RN), CPF: 481.005.364-49, residente e domiciliado na Rua: Coronel João Florêncio, nº 430, São José, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Rafael Erick Maia de Assis – Agente de Combate a Endemias da Vigilância Sanitária, RG: 002.490.396 (SSP/RN), CPF: 093.338.104-20, residente e domiciliado na Rua: Marinheiro Manoel Inácio, nº 753, Paraíba, Caicó/RN;

TITULAR: Fabíola de Paiva Araújo – Técnica em Enfermagem, Equipe Saúde da Família II, RG: 002.208.665 (SSP/RN), CPF:

044.536.454-81, residente e domiciliado na Rua: Inácio Elpídio de Medeiros, S/N, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Júlio César Vieira de Oliveira – Cirurgião Dentista, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 001.295.634 (SSP/RN), CPF: 837.202.784-68, residente e domiciliado na Rua: General Dantas, nº 266, Centro, Caicó/RN;

III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DEUSUÁRIOS

a) Centro Social Padre João Maria

TITULAR: Márcia Lidiany Dutra dos Santos, RG: 1.701.941 (SSP/RN), CPF: 937.540.514-15, residente e domiciliado na Rua: Amaro Cavalcanti, nº 130, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Janyeira Wagner Pereira, RG: 925.971 (SSP/RN), CPF: 029.334.214-30, residente e domiciliado na Rua: José Menandro, nº 20, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

b) Pastoral da Criança

TITULAR: Francisca Francinete dos Santos, RG: 1.008.894 (SSP/RN), CPF: 638.570.904-30, residente e domiciliado na Rua: Francisco Elói de Sousa, nº 67, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Danielly Ribeiro de Araújo, RG: 2.479.719 (SSP/RN), CPF: 096.561.534-05, residente e domiciliado na Rua: João Pinheiro, S/N, São José, Jardim de Piranhas/RN;

d) Real Sociedade Independente - RSI

TITULAR: Maria de Fátima Pereira – Secretária, RG: 243.121 (SSP/RN), CPF: 202.035.944-87, residente e domiciliado na Rua: General Clóvis Gomes, nº 71, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

SUPLENTE: Verúcia da Silva Saraiva, Sócia do Real Sociedade Independente, RG: 1.889.411 (SSP/RN), CPF: 034.316.944-46, residente e domiciliado na Rua: Margaria Cardoso, nº 78, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 088/2021 – GP, de 22 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:07286683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2021 - GP

PORTARIA Nº 365/2021 - GP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **AMANDA LOPES DE AZEVEDO**, CPF sob nº **065.721.904-55**, Enfermeira, lotada no **Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal**

de Saúde, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 19.09.2021 a 17.01.2022, de acordo com o atestado, em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19.09.2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador: E4B350E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2021 - GP**

PORTARIA Nº 366/2021 - GP

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 65, inciso VII, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 329, de 31 de julho de 2.000;

CONSIDERANDO o processo democrático de escolha dos membros representantes indicados por cada segmento que o compõe;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros deste Conselho corresponde ao período de 04 (quatro) anos, a contar da data da respectiva posse, nos termos do Artigo 34, inciso IV, § 5º, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2.013 do FNDE, conforme Portaria nº 463/2017 - GP, de 26 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros titulares e suplentes para o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jardim de Piranhas/RN, com a seguinte composição:

01. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: ILANA MURIELI DE SOUSA

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, Nº 25, BAIRRO EMBOCA, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 093.132.804-77

RG: 003.197.791 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9988-1219

E-MAIL: ilanamdsousa@gmail.com

SUPLENTE: RAIANE DUTRA SOARES

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SOLON, Nº 144, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 017.458.344 - 35

RG: 003.458.344 – 35 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9847 - 3740

E-MAIL: raianedutra2013.1@gmail.com

02. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR: GEDEANE CAVALCANTI SANTIAGO

ENDEREÇO: RUA PEDRO VELHO, Nº 132, BAIRRO EMBOCA, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 060.382.624 - 58

RG: 002.268.532 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9809-1244

E-MAIL: gedeanesantiago0218@gmail.com

SUPLENTE: AURÉLIA RODRIGUES BORGES

ENDEREÇO: RUA GUILHERME PEREIRA, Nº 098, BAIRRO CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 672.687.814 -15

RG: 845.942 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9674 - 1218

E-MAIL: aureliarb68@hotmail.com

03. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: IVONILDO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA CÍCERO CAVALCANTE DE ARAÚJO, Nº S/N, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 058.521.394 - 16

RG: 001.938.258 – SSP/RN

CEL: (84) 9. 9912 - 0632

E-MAIL:

SUPLENTE: SOLANGE SOARES DE BRITO

ENDEREÇO: RUA: DUQUE DE CAIXIAS, Nº 340, CENTRO, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 057.145.474 - 70

RG: 2. 354.507 - SSP/RN

CEL: (84) 9.9644-3786

E-MAIL: solangejprn@gmail.com

04. REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

TITULAR: NITALMA QUEIROZ DE SOUSA

ENDEREÇO: RUA: ANA DE BARROS, Nº 214, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 654.965.154 - 91

RG: 1.065.459 – SSP/RN

CEL: (84) 9.9625 - 8752

E-MAIL: nitalmaqueiroz1@outlook.com

SUPLENTE: IVONETE REZENDE DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA CÍCERO CAVALCANTE DE ARAÚJO, Nº 215, BAIRRO SÃO JOSE, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 969.282.044 - 00

RG: 926.407 – SSP/RN

CEL: (84) 9. 9937 - 5893

E-MAIL: *****

05. REPRESENTANTES DOS DISCENTES

TITULAR: JOAFRAN DANTAS DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR AMARO SOARES, Nº 165, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 151.970.714 - 27

RG: *****

CEL: *****

E-MAIL: *****

SUPLENTE : HEITOR FERNANDES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA MARIA BRASILEIRA, Nº S/N, BAIRRO SÃO JOSE, JARDIM DE PIRANHAS/RN.

CPF: 016. 871. 274 - 17

RG: 4. 931 – SSP/RN

CEL: (84) 9. 9849 - 7728

E-MAIL: heitordasilva10@gmail.com

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 719/2019 – GP, de 29 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:8EA5BB90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: “Define as obrigações de pequeno valor para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam definidos como de pequeno valor, para os fins previstos no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, os pagamentos de obrigações que o Município de Jardim do Seridó deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado que tenha valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, nos termos do § 4º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 792, de 12 de novembro de 2007.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F6F1DD04

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.236, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Denomina de ‘Rua Inácia Maria dos Santos Silva’, a Rua Projetada localizada no Bairro Novo Horizonte, perpendicular a Rua Manoel Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Inácia Maria dos Santos Silva”, a Rua Projetada localizada no Bairro Novo Horizonte, perpendicular a Rua Manoel Gabriel, conforme croqui anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de setembro de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:437539A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 043/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Define as obrigações de pequeno valor para fins do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências.”**, aprovado, pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.235.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.235 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:169AE679

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 047/2021 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Denomina de ‘Rua Inácia Maria dos Santos Silva’, a Rua Projetada localizada no Bairro Novo Horizonte, perpendicular a Rua Manoel Gabriel, e dá outras providências”** aprovado, pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.236.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.236 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:BBB099CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 002.2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 55742630-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de João Câmara/RN - Poder Executivo Municipal, **ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 55742630-2021, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, em, 22 de setembro de 2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO, INCIDENTE,**

SOBRE A TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, em favor das seguintes empresas:

F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME- CNPJ: 04.645.619/0001-04, saiu vencedora do lote 01 totalizando o valor de R\$ 800.000,00.

F. L. T. DE SOUZA- CNPJ: 30.323.370/0001-20, saiu vencedora dos lotes 2, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 280.000,00.

KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME- CNPJ: 08.758.623/0001-30, saiu vencedora dos lotes 3, 10; totalizando o valor de 650.000,00.

M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL- CNPJ: 24.149.152/0001-19, saiu vencedora dos lotes 4, 5, 8, 9; totalizando o valor de 540.000,00.

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Pelo que se lavrou o presente Termo. Por fim, remeto os autos ao Gabinete do Prefeito para análise e providências cabíveis.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro Oficial/Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FBD7F78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 002.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 55742630-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de João Câmara/RN **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 55742630-2021, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, em, 22 de setembro de 2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM APURADO PELO MAIOR DESCONTO, INCIDENTE, SOBRE A TABELA SINAPI PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, em favor das seguintes empresas:

F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME- CNPJ: 04.645.619/0001-04, saiu vencedora do lote 01 totalizando o valor de R\$ 800.000,00.

F. L. T. DE SOUZA- CNPJ: 30.323.370/0001-20, saiu vencedora dos lotes 2, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 280.000,00.

KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME- CNPJ: 08.758.623/0001-30, saiu vencedora dos lotes 3, 10; totalizando o valor de 650.000,00.

M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL- CNPJ: 24.149.152/0001-19, saiu vencedora dos lotes 4, 5, 8, 9; totalizando o valor de 540.000,00.

Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 066/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Pelo que se lavrou o presente Termo. Por fim, remeto os autos ao Setor de Licitação para providências cabíveis.

João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 22 de setembro de 2021.

MANOEL BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:71AFA419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021*

PORTARIA Nº 213/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JAYNE JÁCOME BATISTA**, inscrito no CPF sob o nº 706.270.384-25 do cargo público em comissão de secretário adjunto de saúde no município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 22 de setembro de 2021.

DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:A25575A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO DESERTA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA
DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 (LICITAÇÃO
DESERTA).

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 (LICITAÇÃO DESERTA).

Aos Dezesesseis (16) dia do mês de setembro de 2021, às 12h01min, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constituída pela Portaria Nº: 045/2021, para, na forma do edital Pregão Eletrônico nº 028/2021, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital em epígrafe, O Pregoeiro, Declarou LICITAÇÃO DESERTA. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes

José da Penha/RN, 16 de setembro de 2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

ALCIMAR FONTES DE ARAUJO

Equipe de Apoio

ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:C3693988

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 13090001/2021 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, ART. 25, CAPUT**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **24 de setembro de 2021**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Urologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços especialistas para atender as demandas dessa municipalidade. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia **24 de setembro de 2021, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 22 de setembro de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA DE LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:E1B7AC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 076/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 17090002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Aquisição gradativa de instrumentos musicais e reparo das peças das bandas marciais das Escolas do Município de Jucurutu – RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 076/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo aos licitantes **ARTE MUSICAL LTDA (CNPJ: 03.592.402/0001-10)** apresentou o melhor preço para os itens: 03, 05, 09, 10, 11, 12 e 13 com um valor de **R\$ 4.628,00** (Quatro mil seiscentos e vinte e oito reais) e **O TAMBORIM DE OURO EIRELI (CNPJ: 08.399.743/0001-98)** apresentou o melhor preço para os itens: 01, 02, 04, 06, 07 e 08 com um valor de **R\$ 4.546,00** (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais), perfazendo uma importância global de **R\$ 9.174,00** (nove mil cento e setenta e quatro reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição gradativa de instrumentos musicais e reparo das peças das bandas marciais das Escolas do Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 22 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7BD2CF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11050001/2021 –
CHAMADA PÚBLICA 001/2021**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; DISTRATADA: JUREMA MILENICE MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 028.415.574-80; OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021, firmado em 15 de junho de 2021, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8E2640C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11050001/2021 –
CHAMADA PÚBLICA 001/2021**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **DISTRATADA:** CIDENÁRIA SILVA BATISTA, inscrita no CPF sob nº 077.636.984-97; **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021, firmado em 15 de junho de 2021, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:95703B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.035, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 1.035, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DENOMINA MARIA LUIZA CLEMENTE DOS SANTOS (MARIA LUIZA) O REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL RITA MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “MARIA LUÍZA CLEMENTE DOS SANTOS (Maria Luíza)” o refeitório da Escola Municipal Rita Medeiros, neste Município.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do “Refeitório MARIA LUÍZA CLEMENTE DOS SANTOS (Maria Luíza)”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 22 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:608D0CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.036, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 1.036, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTOS.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública deste Município para a **LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTOS**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 42.936.743/0001-18, com sede na Avenida Vicente Lacava, 390, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, constituída sob a natureza de associação privada com a finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, promovendo o desenvolvimento social, e da prática de esporte, amador ou profissional, através das

atividades de educação, cultura, desportos, desenvolvimento econômico e orientação profissional, especializada e correta, além da prestação de serviços de Assessoria Técnica em todos os campos social, da saúde, desportivo e de arbitragem.

Parágrafo único. A LIGA JUCURUTUENSE DE DESPORTOS não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jucurutu/RN, 22 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:FD49D7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.304, 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 1.304, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PASSAPORTE DA VACINA E ESTABELECE A SUA EXIGÊNCIA PARA ACESSO A EVENTOS DE MASSA E AFINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Jucurutu/RN, especialmente as contidas no art. 49, inciso V.

CONSIDERANDOa retomada segura prevista pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio dos Decretos Estaduais nº 30.676, de 22 de junho de 2021, e nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, que estabeleceram o fim gradativo das restrições de horário para comércio e serviços, com ocupação de até 100%, nos estabelecimentos;

CONSIDERANDOa situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Jucurutu que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDOo avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população do Município de Jucurutu;

CONSIDERANDOque as medidas não farmacológicas são estratégias essenciais para a supressão e mitigação da transmissibilidade da COVID-19;

CONSIDERANDOque a saúde, conforme previsão contida no art. 196 da Constituição Federal, “é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDOainda o que dispõe o art. 197 da nossa Carta Magna, que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDOque a política do passaporte sanitário tem sido adotada no mundo todo e no Brasil por municípios brasileiros, a exemplo do de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Passaporte da Vacina, na forma de QR Code, disponível na plataforma integrada RN + Vacina, do Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º. Os estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos, tais como shows, bares fechados que ofereçam aos clientes atrações musicais, feiras, congressos, jogos, teatros, com a ocupação máxima deverão, a partir do dia 23 de setembro de 2021, solicitar ao público, para acesso ao local do evento, comprovante de vacinação do cidadão contra COVID-19, que será autenticado pelo Passaporte da Vacina previsto no artigo 1º deste decreto.

§ 1º Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, será exigida, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina.

§ 2º A comprovação da condição vacinal também poderá ser realizada pelo registro físico, mediante apresentação do comprovante de vacinação, ou de forma digital disponível na plataforma RN + Vacina;

Art. 3º. Os estabelecimentos que não respeitarem as regras e restrições previstas neste decreto e os demais protocolos estabelecidos ficarão sujeitos às penalidades cabíveis;

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Saúde manterá o monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município de Jucurutu por meio de análises epidemiológicas, e em parceria com o Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19, poderão elaborar novas recomendações a qualquer tempo, considerando as diretrizes emanadas pelas demais autoridades de saúde.

Art. 5º. A autorização para a realização dos eventos descritos no art. 2º deste Decreto, a ser concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, estará condicionada também ao compromisso firmado pelo seu organizador de que deverá solicitar ao público, para acesso ao local do evento, comprovante de vacinação do cidadão contra COVID-19, de modo que adotará as providências necessárias para realizar a autenticação do Passaporte da Vacina, conforme previsto no artigo 1º deste decreto;

Art. 6º. A fiscalização do cumprimento do presente decreto caberá à Vigilância Sanitária Municipal e aos Agentes de Combate à COVID-19;

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 22 de Setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldo Fernandes de Oliveira

Código Identificador:C17318DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 051/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 051/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 07958644426, inscrita no CNPJ: 34.276.043/0001-16, que consistirá na prestação de serviços de assessoria para planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes a Gestão

Cultural com ênfase na execução da Lei Aldir Blanc, no importe global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2021 – **GABINETE DO PREFEITO.**

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:6B3AFA3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
051/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 07958644426

CNPJ: 34.276.043/0001-16

Objeto: prestação de serviços de assessoria para planejamento, execução e acompanhamento dos trabalhos referentes a Gestão Cultural com ênfase na execução da Lei Aldir Blanc.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA 07958644426

CNPJ: 34.276.043/0001-16

José Carlos Marques da Silva

CPF Nº. 079.586.444-26

Pela Contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:006B2B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 049/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 049/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.406.686/0001-67, que consistirá na prestação de serviços continuados de instalação, treinamentos sustentação, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão da educação - SIGEduc, no importe global de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:793946E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
049/2021

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
049/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instalação, treinamentos sustentação, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão da educação - SIGEduc.

Valor do Contrato: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ: 13.406.686/0001-67

Floriwaldo Machado

Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:25C4E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 050/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº. 050/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: JULIANY J L DA SILVA, inscrita no CNPJ: 36.598.479/0001-57, que consistirá no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação deste município, no importe global de R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:5329982D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
050/2021

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
050/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: JULIANY J L DA SILVA

CNPJ: 36.598.479/0001-57

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação deste município.

Valor do Contrato: R\$ 3.016,00 (três mil e dezesseis reais).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de setembro de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

JULIANY J L DA SILVA

CNPJ: 36.598.479/0001-57

Alda Amanda A. da C. Silva

Pela Contratada

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:6E027924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE
CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021

Republicado por incorreção (*) EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO ME

CNPJ: 41.411.172/0001-35

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos e serigráficos para atendimento da secretaria municipal de saúde.

Valor do Contrato: R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II;

Dotação orçamentária:

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de setembro de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
PELA CONTRATANTE

SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO ME

CNPJ: 41.411.172/0001-35
Sandoilton Vicente da Silva Filho
Pela Contratada

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no valor de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2021. Edição 2610.

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:A8DB3D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) TERMO DE
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº.
048/2021**

Republicado por incorreção (*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 048/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: SANDOILTON VICENTE DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº. 41.411.172/0001-35, que consistirá na confecção e fornecimento de materiais gráficos e serigráficos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no importe global de R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 13 de setembro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no valor de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2021. Edição 2610.

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:28A1FC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO(*) AVISO DE EDITAL**

Republicado por incorreção(*) Aviso de Edital. Chamada Pública nº 003/2021. Processo nº 615005/2021.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

O Município de Lagoa D'Anta/RN, torna público que a Chamada Pública outrora suspenso para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde. Os interessados poderão entregar os envelopes na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, pelo período de: 20/09/2021, 09h00min à 04/10/2021, às 09h00min. Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Informações, o Edital e anexos podem ser solicitados através do e-mail: pmlcd.cpl2021@gmail.com.

Lagoa D'Anta/RN, 17 de setembro de 2021.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação da data limite de entrega de envelopes em matéria publicada no Diário da FEMURN em 20/09/2021

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:EDEF265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0393/2021 - GP ERRO
FORMAL**

Portaria nº 0393/2021 - GP Lagoa Nova / RN, 20 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 110; Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Natal/RN, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, para participar de Capacitação Técnica sobre o Plano de Ações Articuladas-PAR nº 04, e informar tecnicamente, como sanar as diligências das obras em andamento do PAR nº 03, para técnicos e gestores municipais do Estado do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na sede da Federação dos Municípios do RN, localizada na Rua Maria Auxiliadora, nº756, Tirol-Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A276900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2021 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Sílvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2021, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014, Lei Municipal Nº 601/2017, Lei Municipal 603/2017, Lei Municipal Nº 605/2018,

Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h as 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2021, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 003/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 22 de setembro de 2021.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 607/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
05	321329-9	MARIA TERESA ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE	SIM
06	319844-9	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	SIM

CARGO: NUTRICIONISTA – 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SMS– LEI MUNICIPAL Nº 601/2017- LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	320756-8	RENATHA PAULLIANY SILVA MACENA	SIM

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 607/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
04	321007-8	NÁSSARA BEATRIZ DE PONTES SANTOS	SIM

CARGO: PSICÓLOGO– 30H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS-LEI MUNICIPAL Nº 605/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
02	322079-3	KELSEN LIMA COSTA	SIM

CARGO: ENFERMEIRO– 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS- LEI MUNICIPAL Nº 601/2017- LEI MUNICIPAL Nº 607/2018

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
03	321914-9	FRANCISCA SUERDA DA SILVA	SIM
04	321948-4	JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO	SIM

Lagoa Nova/RN, 22 de setembro de 2021.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:930375A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - SRP

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 SRP, REALIZADO EM 13/09/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E EPIS PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 06 – CALÇA, LOTE: 15 – PIJAMA CIRÚRGICO FEMININO/MASCULINO TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.544,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 13 – COLETE, LOTE: 14 – JALECO, LOTE: 09 – CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR - UV, LOTE: 11 – CAMISA GOLA POLO, LOTE: 12 – CAMISETA MANGA CURTA. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.089,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS).

M S P AMORIM ME - CNPJ: 32.068.823/0001-45 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 01 – BOLSA/BONÉ/LANTERNA/MOCHILA/PESCA LARVAS/PICARETA. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.516,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 10 – CAMISA GOLA CARECA OU EM V TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.720,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 27.136.199/0001-36 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 16 – PROTETOR LABIAL DIÁRIO/PROTETOR SOLAR TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.028,00 (ONZE MIL E VINTE E OITO REAIS).

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 04 – BOTA PARA TRABALHO CONFECCIONADO EM COURO E FORRADO EM TÊXTIL, LOTE: 03 – BOTA HOSPITALAR, LOTE: 05 – BOTINA DE SEGURANÇA, LOTE: 02 – BOTA CONFECCIONADA EM COURO, LOTE: 17 – SAPATO ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA E HOSPITAL/TÊNIS. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.848,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME - CNPJ: 18.647.472/0001-04 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 07 – CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, LOTE: 08 – CALÇADO PROFISSIONAL CROCS TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.065,08 (NOVE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3419F198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2021 SRP.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E EPIS PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 SRP COM INÍCIO 30 DE AGOSTO DE 2021, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 06 – CALÇA, LOTE: 15 – PIJAMA CIRÚRGICO FEMININO/MASCULINO TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.544,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 13 – COLETE, LOTE: 14 – JALECO, LOTE: 09 – CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR - UV, LOTE: 11 – CAMISA GOLA POLO, LOTE: 12 – CAMISETA MANGA CURTA. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.089,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS).

M S P AMORIM ME - CNPJ: 32.068.823/0001-45 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 01 – BOLSA/BONÉ/LANTERNA/MOCHILA/PESCA LARVAS/PICARETA. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.516,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 10 – CAMISA GOLA CARECA OU EM V TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.720,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 27.136.199/0001-36 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 16 – PROTETOR LABIAL DIÁRIO/PROTETOR SOLAR TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.028,00 (ONZE MIL E VINTE E OITO REAIS).

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 04 – BOTA PARA TRABALHO CONFECIONADO EM COURO E FORRADO EM TÊXTIL, LOTE: 03 – BOTA HOSPITALAR, LOTE: 05 – BOTINA DE SEGURANÇA, LOTE: 02 – BOTA CONFECIONADA EM COURO, LOTE: 17 – SAPATO ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA E HOSPITAL/TÊNIS. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.848,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME - CNPJ: 18.647.472/0001-04 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 07 –

CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, LOTE: 08 – CALÇADO PROFISSIONAL CROCS TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.065,08 (NOVE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:ABE26E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E EPIS PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADAS: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21. LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29. M S P AMORIM ME - CNPJ: 32.068.823/0001-45. MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60. RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 27.136.199/0001-36. S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20. W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME - CNPJ: 18.647.472/0001-04.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS. ATIVIDADE 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE 2033 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE 2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – PSB, FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE 2062 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/IAH. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A

FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE 2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE 2038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD. FONTE DE RECURSO 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DA DESPESA 3.3.90-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

COMERCIAL APOLO LTDA – EPP – CNPJ: 02.440.676/0001-21 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 06 – CALÇA, LOTE: 15 – PIJAMA CIRÚRGICO FEMININO/MASCULINO TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 45.544,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 13 – COLETE, LOTE: 14 – JALECO, LOTE: 09 – CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR - UV, LOTE: 11 – CAMISA GOLA POLO, LOTE: 12 – CAMISETA MANGA CURTA. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 36.089,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS).

M S P AMORIM ME - CNPJ: 32.068.823/0001-45 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 01 – BOLSA/BONÉ/LANTERNA/MOCHILA/PESCA LARVAS/PICARETA. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 19.516,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 10 – CAMISA GOLA CARECA OU EM V TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.720,40 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - CNPJ: 27.136.199/0001-36 SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE: 16 – PROTETOR LABIAL DIÁRIO/PROTETOR SOLAR TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 11.028,00 (ONZE MIL E VINTE E OITO REAIS).

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI - CNPJ: 28.439.173/0001-20 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 04 – BOTA PARA TRABALHO CONFECCIONADO EM COURO E FORRADO EM TÊXTIL, LOTE: 03 – BOTA HOSPITALAR, LOTE: 05 – BOTINA DE SEGURANÇA, LOTE: 02 – BOTA CONFECCIONADA EM COURO, LOTE: 17 – SAPATO ANTIDERRAPANTE PARA COZINHA E HOSPITAL/TÊNIS. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.848,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME - CNPJ: 18.647.472/0001-04 SAIU VENCEDOR NOS LOTES: LOTE: 07 – CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, LOTE: 08 – CALÇADO PROFISSIONAL CROCS TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 9.065,08 (NOVE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 22 DE SETEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:2149882D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA
Nº 001/2021**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 001/2021

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O Prefeito do Município de Lagoa salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da **Chamada Pública nº 001/2021** que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2021**, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor de:

ERNANDES DIAS DA SILVA- CPF: 915.819.404-59, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 10, 12, 18, 19, 21, 22, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 19.996,44 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**. por apresentarem melhor proposta para o certame.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Lagoa salgada (RN), 20 de setembro de 2021.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:EA931468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO.

VALOR GLOBAL R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou

da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
VALIDADE: 02 de setembro de 2021 a 1 de setembro de 2022;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão PRESENCIAL;
SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e MODESTO BATISTA FR MORAIS JÚNIOR – pelo Promitente Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 2 de setembro de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:8E44626F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO, inscrita no CNPJ nº 22.361.150/0001-63.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CILINDRO.
VALOR GLOBAL R\$ 5.170,00 (Quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALIDADE: 02 de setembro de 2021 a 1 de setembro de 2022;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão PRESENCIAL;
SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO – pelo Promitente Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 2 de setembro de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:23BEABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44.
CONTRATADA: Ernandes Dias da Silva inscrita no CPF: 915.819.404-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta dos recursos de recursos do PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.996,44 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 20 de setembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.
DATA: 20 de setembro de 2021. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e ERNANDES DIAS DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CA628000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2021 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **FRANCISCO CORTEZ DA SILVA**, matrícula 259, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 01/10/2021, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 22 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:B3D082DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) a Secretária Municipal de Saúde, **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 22 de setembro de 2021, participar de uma reunião do conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado Rio Grande do Norte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:25C9DE4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2021 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 23 de setembro de 2021, na condução de pacientes para realizar consultas no Hospital Luiz Antônio.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:28EB568D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
80004/2021

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80004/2021, tipo menor preço, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE Pousada na cidade do Natal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Martins/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL. Fica marcada para início da sessão de disputa de preços: 05/10/2021, às 09:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 21 de setembro de 2021.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:FD0A1C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021

A **Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.170.540/0001-25, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, torna público que realizará a Chamada Pública de Prospecção do Mercado, com vistas à ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para a **CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DE “BOX” DENOMINADO 02 (DOIS), SITUADO NO PORTICO DE MAXARANGUAPE, NESTE MUNICÍPIO**, que atendam aos requisitos mínimos especificados no referido Edital. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Maxaranguape-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00 ou pelo sítio da Prefeitura (www.maxaranguape.rn.gov.br). Data de abertura e análise de propostas: **dia 22 de outubro de 2021 às 10h**.

Maxaranguape, 22 de setembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:AC93E1C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021 - PMM

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN. CNPJ: 07.170.540/0001-25
Contratada: W. G. M. GALEGO DO POSTO NETO ME, CNPJ: 23.976.306/0001-83

Objeto: Aquisição de Kits Nutricionais, destinado a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 003/2021 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Dotação:
Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Ação: 2.026 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;
Natureza: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. P/Distribuição Gratuita;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13900000 – Recursos à Assistência Social

Valor global: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, desde que haja interesse da Administração.

Data de assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2021.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210315001, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:
Contratada: WILTON GOMES MACHADO GALEGO DO POSTO NETO – Sócio CPF nº 083.739.664-63;
Contratante: LUIS EDUARDO BENTO SILVA – Prefeito, CPF nº 242.663.532-00

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:587484E2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2021 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Maxaranguape/RN, no uso das suas atividades ao qual foram

atribuídas, torna público o resultado da Fase de Habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - PMM**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de pavimentação de diversas ruas no Distrito de Maracajá, Município de Maxaranguape/RN. Após as análises das documentações das empresas licitantes, foram **DECLARADAS HABILITADAS: SOLAR ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 30.500.281/0001-02; **NORTE CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 24.581.449/0001-59; **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 23.249.596/0001-63; **KANOVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.306.141/0001-53; **APIAM ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ nº 21.969.421/0001-03; **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.275.651/0001-33; **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 24.575.584/0001-91; **AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 19.567.875/0001-99; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75 e, **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 05.163.087/0001-31. **Ressalva:** A Comissão solicita a empresa **DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 05.163.087/0001-31, apresente à sua Regularidade Fiscal Relativa aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, item 4.4.3 **REGULARIDADE FISCAL**, letra c) *Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; (portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014)*. Por ter apresentado a certidão negativa de regularidade fiscal vencida (válida somente até o dia 13 de setembro de 2021). No entanto, por força do disposto nos Art. 42 e 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Comissão tem que considerar HABILITADA e referida licitante, postergando a comprovação da regularidade fiscal para até 05(cinco) dias após a declaração se vencedora do certame. **DECLARADAS INABILITADA: EDIFICAÇÃO E TRANSPORTE UNIÃO LTDA**, CNPJ nº 04.031.176/0001-61: não atendeu no edital o item 4.4.3 **REGULARIDADE FISCAL**, letra f) *Declaração de idoneidade fornecida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Maxaranguape. Fornecido no mínimo com 24 horas de antecedência do certame*. Documentos sem assinaturas referente aos itens 4.4.4 **QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letras d) *Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;* e) *Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;* f) *Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;* g) *Declaração do licitante que realizou visita, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), tomando conhecimento do local de execução dos serviços;* h) *Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública;* i) *Declaração formal de que a Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal;* j) *Declaração da empresa informando o CNAE que representa sua atividade de maior receita;* k) *Declaração de Regime de Execução de Obra*. Não apresentou o item 4.4.5.1 *Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.801,38 (Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. O Documento de garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação)*. **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.233.506/0001-03, não atendeu o item especificado, apresentando divergente ao solicitado no edital de licitação: item 4.4.5.1 *Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.801,38 (Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. O Documento*

de garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação). **GLOBALTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 70.323.134/0001-29, não atendeu na sua plenitude o item especificado, faltando o Balanço Patrimonial. Documentação incompleta: item 4.4.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, letra a) *Balanço patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*. Não apresentou os itens: 4.4.4 **QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, letras c) *Atestados de acervo técnico, emitidos pelo CREA Conselho de Engenharia e Arquitetura, comprovando a capacidade técnica dos responsáveis técnicos em quantidades semelhantes ao exigido no objeto do certame.* d) *Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos*. Não apresentou o Item 4.4.5.1 *Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.801,38 (Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. O Documento de garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação)*. **GERIR ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 40.738.842/0001-60. Apresentou o item em desconformidade ao exigido no edital de licitação. O Balanço de Abertura não consta registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte: Item 4.4.2 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, letra a) *Balanço patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Documentos incompleto, faltando o Balanço Patrimonial*. Não apresentou o item 4.4.3 **REGULARIDADE FISCAL**, letra f) *Declaração de idoneidade fornecida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Maxaranguape. Fornecido no mínimo com 24 horas de antecedência do certame*. Não apresentou o item 4.4.5.1 *Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.801,38 (Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. O Documento de garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação)*. **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 10.465.480/0001-10, não apresentou o item: 4.4.5.1 *Garantia de proposta nas seguintes modalidades: dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia no valor de R\$ 4.801,38 (Quatro Mil, Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) o qual será devolvida aos licitantes em até 30 (trinta) dias após a realização da Licitação. Esta garantia de Proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração. O Documento de garantia deverá constar do Envelope nº 01 (Habilitação)*. Caso não haja interposição de recurso, fica agendado para o próximo dia **30 de setembro de 2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preço, com a ordem de classificação das mesmas.

Maxaranguape/RN, 22 de setembro de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA
Membro da equipe de apoio

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO
Membro da equipe de apoio

LEALDO PEZZI ARAÚJO
Membro da Equipe de Apoio

EDMILSON OLIVEIRA DE LIMA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:978FBCFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2021 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****OBJETO:** Concessão de 04 (quatro) diárias para participação Evento Abeta Conecta na cidade de Currais Novos/RN, no período de 28/09 a 01/10/2021.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.**BENEFICIADO:** LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**VALOR:** R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei nº. 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei nº. 853/2019 e a Resolução nº. 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:BF239DB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2021 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****OBJETO:** Concessão de 04 (quatro) diárias para participação Evento Abeta Conecta na cidade de Currais Novos/RN, no período de 28/09 a 01/10/2021.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.**BENEFICIADO:** WENDELL DAVID ROCHA DE LIMA**VALOR:** R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei nº. 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei nº. 853/2019 e a Resolução nº. 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:FA0A637C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 102/2021 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS****OBJETO:** Concessão de 04 (quatro) diárias para participação Evento Abeta Conecta na cidade de Currais Novos/RN, no período de 28/09 a 01/10/2021.**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN.**BENEFICIADO:** INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS PINHEIRO**VALOR:** R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais).

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei nº. 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei nº. 853/2019 e a Resolução nº. 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:E7ADB4F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 011 DE 20 DE SETEMBRO DE
2021**

PORTARIA CONJUNTA Nº 011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Função: SECRETARIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	21.09.2021	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 21 de setembro do corrente ano, participar do Evento da 1ª edição do Visite Rio Grande do Norte Experience com a ASTEC/EMPOTUR no Centro de Convenções de Natal- Auditório Fernando Paiva, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 20 de setembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:D81B6A58**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 012 DE 21 DE SETEMBRO DE
2021**

PORTARIA CONJUNTA Nº 012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que

estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO
CPF 013.390.064-99

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	22.09.2021	150,00	75,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 22 de setembro do corrente ano, com o objetivo de participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do estado do RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de setembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:DBC7BA91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 013 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 013 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA
CPF 083.950.054-82

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	22.09.2021	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 22 de setembro do corrente ano, com o objetivo de participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do estado do RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de setembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:0ED95A19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 014 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 014 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

Cargo/Função: Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
½ diária	Natal/RN	22.09.2021	100,00	50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem no dia 22 de setembro do corrente ano, com o objetivo de participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do RN.

Local: Hotel Holiday INN, Av. Senador Salgado Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de setembro de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:9339C997

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 150 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 428 de 22 de junho de 2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Monte das Gameleiras-RN:

1 – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Simone da Silva Avelar**

Suplente: **Maria Lais da Silva Duarte**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Suzeni Ferreira da Silva**

Suplente: **Kollyany Pinheiro de Lima**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Suênia Melo de Carvalho**

Suplente: **Silvana Maria Silva de Lima**

Secretaria Municipal de Cultura e Desporto

Titular: **Lindolfo do Nascimento Lima**

Suplente: **João Maria Ferreira Filho**

Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Antonio Oliveira de Melo**

Suplente: **Josivaldo Rodrigues Felix**

2 – Representante da Sociedade Civil

Representantes de Associação de aposentados ou outra com representação dos idosos

Titular: **Manoel Ferreira da Silva**

Suplente: **Alice da Silva Costa**

Representantes usuários dos serviços socioassistenciais voltados aos idosos do município

Titular: **Ozenilda Maria de Lima**

Suplente: **Helmisson de Souza**

Representantes usuários dos serviços socioassistenciais voltados aos idosos do município

Titular: **Hilário José Moreira**

Suplente: **Maceane dos Santos**

Representantes de grupos locais com políticas explícitas e regulares de atendimentos, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa

Titular: **Antonio José da Costa**

Suplente: **Maria Iracema de Oliveira**

Representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da pessoa idosa.

Titular: **Maria Aparecida Henrique dos Anjos**

Suplente: **Maria Juciara Medeiros da Costa**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de setembro de 2021.

JAILTON FÉLIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:43745606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº16/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de assessoria de comunicação institucional, planejamento de conteúdo, gestão e monitoramento de redes sociais

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 11 de outubro de 2021, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 22 de setembro de 2021.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

–Presidente.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:545CADF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. **RAISSA DA CRUZ ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 093.707.784-46, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de setembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F1330045

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. **DIONETE MINERVINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 056.597.884-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de setembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:821C1B6C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenador de Educação, o Sr. **ANDERSON BERNARDO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 112.708.074-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de setembro de 2021.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:9DB7710F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS
RESOLUÇÃO 01/2021-CMDCA**

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nísia Floresta/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 571/2006, de 22 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º. **ELEGER**, nos termos da Ata 01/2021-CMDCA, de 17/09/2021, a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nísia Floresta/RN, nos seguintes termos:

- I - Presidente: Thalya Raylanny Alves do Nascimento
- II - Vice-Presidente: Iranete Gonçalves da Silva
- III - Secretário: Josivaldo do Nascimento

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 20 de setembro de 2021.

THALYA RAYLANNY ALVES DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:C7CBCDAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que o Pregão Eletrônico nº 013/2021, destinado a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO 901280/2020 DA PROPOSTA 002277/2020 DA**

PLATAFORMA + BRASIL. CONTRATO COM O MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, foi declarada **FRACASSADA** tendo em vista que do valor ofertado pela licitante ficou superior ao preço de referência. Ata da sessão pode ser obtida no link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/RN/Municipio-de-Olho-Da-Agua-do-Borges-1906/PE-PE-013-2021-2021-156205/>.

Olho D'água do Borges - RN, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D8FBDEF1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 092201 - DI**

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2021092101

Dispensa: 092201 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO DESPORTO E DO TURISMO.

Contratado e Valor Total Julgado: G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – CNPJ: 16.874.288/0001-63, com o valor total de R\$ 7.263,20

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'água do Borges/RN, 22/09/2021.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:64A53F4E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 092201 - DI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 092201 - DI**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da G M DOS SANTOS PONTES EIRELI – CNPJ: 16.874.288/0001-63, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO DESPORTO E DO TURISMO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'água do Borges/RN, 22 de setembro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:28D1C9AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2021, que objetiva: Execução de obra de pavimentação em ruas protadas 1 e 2 no distrito de carnaubinha neste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 243.560,00.

Paraná - RN, 22 de Setembro de 2021

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9D770771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2021**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do licitante: Triton Distribuidora Ltda ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91, vencedor do item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 011/2021 para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas para distribuição as pessoas carentes do município de Parazinho/RN.

Assim CONVOQUE a empresa acima mencionada para assinatura da ata de registro de preços.

Parazinho/RN, 22 de setembro de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A292CF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2021**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que o licitante vencedor da licitação Pregão Presencial nº 011/2021. Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas para distribuição as pessoas carentes do município de Parazinho/RN foi Triton Distribuidora Ltda ME - CNPJ: 26.668.941/0001-91, vencedora do item licitado.

Parazinho/RN, 22 de setembro de 2021.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A24992EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foram realizadas análises nas documentações de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: Triton Distribuidora Ltda ME – CNPJ: 26.668.941/0001-91 vencedor do item licitado, a licitação Pregão Presencial nº 011/2021 para o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cestas básicas para distribuição as pessoas carentes do município de Parazinho/RN, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação.

Parazinho/RN, 22 de setembro de 2021.

RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B0CBB399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2021**

O Presidente da CPL de Parazinho/RN torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2021, cujo objeto é Credenciamento de prestadores de serviço na área de Patologia Clínica, para atender as demandas da SMS, foram consideradas CREDENCIADAS: CLINICA E LABORATÓRIO UNNIQUE LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.075.247/0001-89, LAC – LABORATORIO DE ANÁLISES CITOLÓGICAS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 09.142.263/0001-00, A empresa I.M.M VARELA LABORATÓRIO LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 12.644.969/0001-84 foi credenciada em parte, devendo a mesma apresentar o item 6.2 letra “C” do referido edital, conforme prazo previsto no art. 43, I da Lei 123/2006, conforme a seguir:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parazinho/RN, 22 de setembro de 2021.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO
Presidente.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:5ADE1193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 3399/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 22/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 07/10/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021, tendo como objeto: ““REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GALÃO DE 20 LITROS, COM SISTEMA COMODATO””. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:553C720B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16090001/21 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/21**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021, processo administrativo nº 0608.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIO DE MÓVEIS,ELETRODOMESTICO E
INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA CNPJ: 40.761.843/0001-25

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit	Vlr. Total
002- KIT MESA COM CADEIRA INFANTIL TRAPÉZIO 80 CM PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS.	KIT	100	R\$ 199,88	R\$ 19.988,00

Total R\$ 19.988,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de

Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 16 de Setembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

Proprietário

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:2E99B308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16090002/21 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/21

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RUA SEN DINARTE MARIZ, Nº288, Centro, na cidade de PASSAGEM-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.145.153/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Dikson Mesgrael Bezerra Junior, portador RG nº 001.898.255 e do CPF: 010.389.384-70 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021, processo administrativo n.º 0608.0001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto **Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN.** Especificado(s) no de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ: 38.110.015/0001-85

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit	Vlr. Total
003- MESA PARA REFEITÓRIO COM 02 BANCOS SEPARADOS E ASSENTO COM ENCOSTO E TAMPOS EM MDF, REVESTIDO EM FORMICA, EM TUBO AÇO CARBONO 40X30.	UND	08	R\$563,20	R\$ 4.505,00
			Total	R\$ 4.505,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Passagem/RN, 16 de Setembro de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CNPJ: 08.145.153/0001-39

FERNANDO LUIZ MARTINS DE SOUZA

Proprietário

CNPJ: 38.110.015/0001-85

Publicado por:Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:85DC4C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021-GAP**

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO PEDRA GRANDE//RN AFETADAS POR ESTIAGEM COBRADE 14110, CONFORME IN/MI 36/2020...”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO o fenômeno de desastre caracterizado como (ESTIAGEM- COBRADE14110), que se iniciou com o fim das chuvas no mês de setembro de 2020.

CONSIDERANDO que o período de fim das chuvas se estendem até os dias atuais e consequentemente prolongamento de período de estiagem.

CONSIDERANDO a carência de reservatórios e consequente prejuízos trazidos pela falta de água.

CONSIDERANDO que a água é fundamental para toda a população do Município.

CONSIDERANDO prejuízos imensuráveis da população rural na agricultura, atingindo plantações de milho, feijão, dentre outros e a agricultura de subsistência.

CONSIDERANDO que o prejuízo atinge não só a alimentação local, mais amplia-se para, colheita, pecuária devido a baixar quantidade e qualidade dos animais bem como toda economia da região resta prejudicada.

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo, além de obedecer aos ditames legais, seguir os princípios gerais do ordenamento jurídico e da administração pública

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a obrigação de preservar pela ordem e limites do Município como pelo seu prosseguimento eficaz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM COBRADE 14110, conforme IN/MI 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do estado normal e manutenção.

Art. 3º - Fica autorizado a solicitação de forma urgente e imediata da OPERAÇÃO CARRO PIPA DO EXÉRCITO BRASILEIRO para atender toda a área rural do município de Pedra Grande/RN, tendo em vista a falta de disponibilidade financeira para atender o desastre.

Art. 4º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de

aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 015/2021, e terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias de vigência a partir data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Pedra Grande/RN, 22 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:96ED9DB1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75- É dispensável a Licitação

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada nos serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, deste município.

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021 - **recursos consignados no orçamento de 2021 - 02 - Poder Executivo; 003 - Secretaria Municipal de Administração; 04 - Administração; 122 - Administração Geral; 0015 - Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica e 33.90.30 - Material de Consumo, - 04 - Fundo de Assistência; 001 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08 - Assistência Social; 244- Assistência Comunitária; 004 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 2071 - Serviço de Apoio Gest Desc Bolsa Família - IGD BF; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, - 02 - Poder Executivo; 008. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12 - Educação; 361 - Ensino Fundamental; 0008 - Educação Básica; 2092 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura e 2049 - QSE - Salário Educação; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, 03 - Fundo de Saúde; 001 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 - Saúde; 301 - Atenção Básica; 0006 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; 2030 - Manutenção do Fundo Saúde, 305 - Vigilância Epidemiológica; 2095 - Ações de Combate ao Covid-19 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.**

3 - Contratar a empresa FRANCINALDO PAULO DA SILVA 42328713491, CNPJ: 31.152.987/0001-93, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 196, Pitimbu, Natal/RN - CEP: 59.069-170.

4 – Valor global da contratação R\$ 17.213,71 (dezessete mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 03 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:FFEF189E

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 018/2021, às empresas **ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO 11647866448 CNPJ/MF nº 39.975.716/0001-40** com o valor de R\$ 142.504,10 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos) e **KLINTEX LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** com o valor de R\$ 226.076,75 (duzentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para aquisição futura de forma parcelada de materiais de construção destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 22 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C59038B7

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 16 de setembro de 2021, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para registro de preços nº 018/2021, as empresas **ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAUJO 11647866448 CNPJ/MF nº 39.975.716/0001-40** com o valor de R\$ 142.504,10 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos) e **KLINTEX LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** com o valor de R\$ 226.076,75 (duzentos e vinte e seis mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para aquisição futura de forma parcelada de materiais de construção destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 22 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9CF492E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, 21 DE SETEMBRO DE 2021

Designa o poder de polícia no âmbito da Vigilância Sanitária e confere em razão desse o aos fiscais a plena atividade legal..

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando: O disposto no artigo 200 e

seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto nos arts. 5, 6 e 7 da Lei Municipal nº 392 de 27 de novembro de 2018 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF 062.129.034-33, RG 2560609 para exercer a função de Fiscal Sanitária e igualmente confere o PODER DE POLICIA a fiscal designada na execução de suas atividades no âmbito do município de Pedra Preta:

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Preta, RN 21 de Setembro de 2021

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:D3145D59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2020.

Institui a Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Decreto n. 24, de 22 de setembro de 2021, que “dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 2º. A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será composta pelos seguintes membros:

I - Senhor Isailson Leocadio de Araujo, Matrícula n.º 147, Secretária de Administração, Presidente da Comissão;

II - Senhor Francisco Lopes Neto, Matrícula n.º 156, Chefe de Gabinete, Membro da Comissão; e

III - Senhor Ewerton de Lima Junior, Matrícula n.º 272, servidor lotado na Secretaria de Administração, Membro da Comissão.

Art. 2º. O recadastramento será feito em observância às disposições contidas no Decreto n. 24, de 22 de setembro de 2021, de acordo com o expediente municipal, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na sala da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º. A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais deverá exigir dos servidores cópias dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, PIS/PASEP, Comprovante Residencial, Certidão de Nascimento dos dependentes, Comprovante de Escolaridade e Portaria de Nomeação.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pedra Preta – RN, 22 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:A4663431

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2021

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação deste Decreto, o recadastramento de todos os servidores públicos vinculados ao Município de Pedra Preta.

§1º. O recadastramento será efetuado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração.

§2º. Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, os servidores públicos municipais cedidos ou postos à disposição para o exercício das atribuições do cargo público de que é titular em outro Órgão da Administração Pública Municipal, em unidade administrativa de outro Poder ou Órgão equivalente da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município de Pedra Preta ou de outro Município deverão se apresentar aos respectivos Órgãos de origem.

§3º. A convocação dos servidores públicos municipais será realizada por meio de publicação de edital em dois jornais de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, bem como mediante anúncio nas difusoras de rádio locais e nos carros de som que circularão por todo o território do Município.

Art.2º. Efetuado o procedimento de que trata o artigo 1º deste Decreto, todos os servidores públicos municipais devem se apresentar, anualmente, no mês de seu aniversário, ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para novo recadastramento.

Art.3º. Será adotado procedimento especial para o recadastramento de servidores públicos com restrições de locomoção por motivo de saúde e para os maiores de sessenta anos.

Art.4º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promoverá, anualmente, a comparação do cadastro dos servidores públicos municipais com os cadastros funcionais do Estado do Rio Grande do Norte, da União, dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), bem como com o sistema de registro de óbitos.

§1º. A identificação de óbito ou aposentadoria de servidor público municipal enseja a exclusão de seus dados do sistema de cadastro dos servidores públicos do Município de Pedra Preta.

§2º. A identificação de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ensejará a análise, por parte de comissão especial, em relação à legalidade do acúmulo.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá, no prazo de dez dias, contados da publicação deste Decreto, as normas e orientações complementares para a execução do recadastramento dos servidores públicos vinculados ao Município de Pedra Preta, se necessário.

Art.6º. As despesas decorrentes do recadastramento instituído neste Decreto serão custeadas com recursos do Orçamento-Geral do Município.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 22 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:D6114F0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, reuniu-se para receber, analisar e julgar a documentação das empresas participantes do certame licitatório Tomada de Preços nº 01/2021.

Tomando por fundamento legal o edital de licitação Tomada de Preços nº 01/2021, procedemos a análise e concluímos pela habilitação dos seguintes licitantes:

EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 10.465.480/0001-10
TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ (MF) 12.924.624/0001-84
CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ (MF) 25.165.699/0001-70

Portanto, torne-se público o presente resultado.

Registramos que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme preceitua o art. 109, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, no site da FEMURN e Diário Oficial do Município.

Pedro Avelino/RN, em 22 de setembro de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:F0EF147C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 066/2021

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para fornecimento de energia elétrica pela COSERN/Companhia Energética do Rio Grande do Norte, à Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, de acordo com o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com um valor mensal estimado de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para o período de 04 (quatro) meses.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:568DF4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

José Alexandre Sobrinho Prefeito Constitucional do Município de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, juntamente com

a Controladoria Municipal, através do Senhor João Eduardo Rocha Bezerra, e da Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor Gustavo Henrique França de Sena, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa das autoridades competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei municipal nº 789/2019 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade.

JUSTIFICATIVA A quebra desta ordem se faz, justificada, para que seja dado sequência aos pagamentos da ordem em face do fornecedor preferencial não apresentar as condições para liquidação, sendo condição essa, a NÃO ENTREGA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, ficando o fornecedor abaixo citado com inadimplimento, até a entrega do material para o recebimento do crédito devido.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO QUE TANGE AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, para o fornecedor TATA COM DE EQUIP PARA SAUDE ODONTO MEDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11 referente ao empenho nº. 708010/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO – 17/2021 comportando o valor de R\$ 7.280,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS) sugestiva a nota fiscal nº 4227, datada emissionalmente de 01 de SETEMBRO de 2021.

Pedro Avelino/RN, 22 de SETEMBRO de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Constitucional

JOÃO EDUARDO ROCHA BEZERRA

Controlador Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FRANÇA DE SENA

Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:FF4068D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2021 CONCESSÃO DE DIÁRIA
REPUBLICADO**

PORTARIA Nº 354/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa

entidade, a saber.SERVIDOR: ANDERSON RICHARDS CABRAL
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 07735674457 MATRICULA: 10073QUANT.
DESTINO PERÍODO DE AFASTAMENTO VALOR UNIT. (R\$)
VALOR TOTAL (R\$) 1/2 Natal/RN 22 de Setembro 2021 R\$ 250*,00 R\$ 125,00* () diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite
Total R\$ 125,00*Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação de 246 Reunião Ordinária do COSEMS, na Cidade de Natal/RN, as 10h da manhã.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 21 de Setembro de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:03CED449

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 -
TP/PMP**

**AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 014/2021 -
TP/PMP**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02090001/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 – TP/PMP

OBJETO: Contratação de empresa destinada a Implantação do Aterro Controlado do Município de Portalegre/RN.

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 – TP/PMP. Após análise, a CPL **declarou HABILITADAS** as empresas: A) PLANENG ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ sob o nº: 27.700.986/0001-69; B) BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 35.341.741/0001-85; C) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ sob o nº: 26.747.948/0001-07; D) M. MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ sob o nº: 63.312.771/0001-34. E foi **INABILITADA** a empresa: A) MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 27.106.675/0001-76; Não havendo interposição de recurso, os envelopes contendo as Propostas de Preço serão abertos em Sessão Pública no dia 01 de outubro de 2021 às 14h00min no seguinte endereço: Centro Administrativo Albaniza de Albuquerque Freitas, Sala 18, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN. Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei nº. 8.666/1993. O Julgamento da Habilitação estará disponível no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria N.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:4C984631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.396/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº.396/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 21 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 149/2021-PmjPORT, dando conhecimento de supostas irregularidades no oitavo aditivo do contrato para construção de uma unidade de ensino infantil (Creche Portal do Saber) em Portalegre/RN, passível de ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO que é dever da administração apurar possíveis irregularidade quando do seu conhecimento em face dos princípios da moralidade e da eficiência da administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo, autuado sob o nº. 003/2021, que visa apurar possíveis irregularidades em aditivo oriundo do contrato administrativo firmado para construção de uma unidade de ensino infantil (Creche Portal do Saber) em Portalegre/RN, oriundo do Convênio nº. 830001/2017-FNDE, constante no Laudo Técnico do Ministério Público Federal nº. 03/2019 apontando possível prejuízo ao erário municipal.

Art. 2º Constitui a Comissão de Apuração que será composta pelos servidores:

- I - MATHEUS ALVES DE MEDEIROS, matrícula n.º 583 – Presidente;
- II - FRANCISCO ANTÔNIO DE LISBOA SANTOS FONSECA, matrícula n.º 588 – Membro;
- III - CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE, matrícula n.º 349 – Membro.

§1º Caberá ao servidor elencado no inciso I do artigo supra presidir os trabalhos da Comissão.

§2º Em virtude da ausência de norma específica a regulamentar os procedimentos administrativos dessa natureza, a Comissão poderá utilizar, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

§3º A comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

§4º A Comissão poderá a seu critério convocar Assessorias do Município para colaborar nos trâmites do processo disciplinar.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:08147C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2021- SEC GABINETE/PMP

PORTARIA Nº 001/2021- SEC GABINETE/PMP Portalegre/RN, 21 de setembro de 2021.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Matheus Alves de Medeiros, matrícula nº 583, **ocupante** do cargo de Gerente de Projetos, 2,0 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos) reais, perfazendo a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E DESLOCAMENTO, no período de 22/09/2021 a 24/09/2021 na cidade de Natal/RN, com objetivo de participar de capacitação técnica sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR Nº.04 e Andamento do PAR Nº. 03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

POLIANA NARA DE OLIVEIRA BEZERRA

Secretária chefe de Gabinete

Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BB3384CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
058 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 254 DE 22 DE
SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 254, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.466

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 210.000,00

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

336 10.301.0004.1024.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ACS) 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 12140000

214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

383 10.301.0004.2132.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 12110000

211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

395 10.301.0004.2186.0000 BLATB - PAB VARIÁVEL (ESF)-PP
20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R.: 12110000
211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com
recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

22 04.122.0021.2119.0000 MANUTENCAO DO GABINETE DO
PREFEITO -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 10010000
001 Recursos Ordinários
001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

361 10.301.0004.1031.0000 BLATB - PAB FIXO -90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 12140000
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Govern
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

426 17.512.0004.1045.0000 ERRADICACAO DE CASAS DE
TAIPA -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 12150000
215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
do Govern
215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-
SMTHAS

473 08.244.0011.1009.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 13110000
311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FN
311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Anulação (-) -210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:3696C3E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - LS**

A **Prefeitura Municipal de Pureza**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.290.223/0001-42**, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada para o **Terminal de lazer ao ar livre “Olheiro de Pureza”**, localizado na **Rua Maxaranguape, Centro, Pureza/RN, CEP:59582-000**.

MUNICÍPIO DE PUREZA

(Nesse ato representado pelo seu prefeito, o Sr. João da Fonseca Moura Neto).

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8AE6A1C0

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 110, de 03 de setembro de 2021, que versa a respeito de medidas temporárias de distanciamento social – sem prejuízo das já existentes – no âmbito do Município de Pureza/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de PUREZA/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Municipal nº 042/2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 30.379/2021, do Decreto nº 30.383/2021, o qual, dentre tais medidas, estabeleceu o toque de recolher, e mais recentemente o Decreto nº 30.419/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação Conjuntada do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, no sentido de que os Município implementem medidas similares às determinadas pelo Governo do Estado, bem como, ainda, as recomendações constantes no art. 8º do Decreto Estadual 30.383/2021,

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia

de COVID-19, vigentes entre **21 de setembro a 21 de outubro de 2021**.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura dos bares, restaurantes, quiosques do Município do Pura/RN, desde que respeitadas as seguintes determinações:

- I - Horário de funcionamento até a 02:00 h com prazo de 60 minutos para fechamento do estabelecimento;
- II - Distanciamento de 2 m (dois metros) entre mesas;
- III - Uso obrigatório de máscara
- IV - Disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos.

Art. 3º - Fica permitida a abertura de clubes sociais, do olheiro, salões de festa, casas de eventos e recepções das 05:00hs às 02:00hs de segunda à domingo, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento mínimo das mesas a cada 5 m² (cinco metros quadrados), com ocupação de 100% da capacidade do local, e com uso obrigatório de máscara; Atividades relativas a práticas esportivas nas quadras e campos de futebol será permitido até as 00:00hs, desde que respeitadas as recomendações sanitárias, especialmente o distanciamento social, uso obrigatório de máscara e evitar aglomerações.

Art. 4º Permanece suspenso, realização de shows, ou qualquer outra modalidade de evento em massa em vias públicas.

Art. 5º Art. 5º Fica estabelecida, àqueles que descumprirem o regulamentado, a advertência, depois a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas físicas e de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as pessoas jurídicas, apurados os fatos pelas autoridades competentes, que contarão com o apoio dos servidores públicos municipais na identificação de eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal n.º 6.437/1977 (Lei Federal de Infrações à Legislação Sanitária), bem como do crime previsto no artigo 168 do Código Penal, podendo culminar com a perda do alvará de funcionamento dos estabelecimentos

Pura/RN, em 21 de Setembro de 2021.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:29F24FD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Construção de uma passagem molhada em estrada vicinal do Sítio Malhada Alta neste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 140.834,03.

Rafael Fernandes - RN, 10 de Setembro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:62E41882

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2021, que objetiva: Fornecimento de equipamentos médicos hospitalar, equipamentos de informática e veículo de passeio destinados ao Centro de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRÚRGICA IZAMED LTDA - R\$ 2.430,00; J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 10.270,00; MEDICAL CENTER - R\$ 4.245,54; MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 1.000,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 12.187,00; VANDYRNA EMILIANA CHAVES DA SILVA 09918569450 - R\$ 3.765,00.

Rafael Fernandes - RN, 22 de Setembro de 2021

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:200BB295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 030812/2021 REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 030812/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03080012/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo valor de R\$ 32.355,99 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor de ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.634.195/0001-36.

Assim, nos termos do art. 75, inciso II, DA LEI N.º 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 03 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:297C4900

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 200905/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200905/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF Nº 18.861.730/0001-42

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Licitação nº 026/2021 PE - Processo nº 050800026/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 7.199,98 (sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Ação	2004	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO
Unid. Orç.:	04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Elemento:	44905200	Equipamentos e material permanente
Fonte Recurso:	11200000	Transferência do Salário-Educação

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF N.º 18.861.730/0001-42 - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: E0C17301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 200903/2021**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200903/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrito sob o CNPJ/MF N.º 21.062.777/0001-50

OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Comissão Permanente de Licitação.

Licitação n.º 026/2021 PE - Processo n.º 050800026/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Lei 8.666/1993.

Valor Total: R\$ 2.983,00 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais).

Dotação Orçamentaria: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal:

Ação	2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orç.:	2001	GABINETE DO PREFEITO
Elemento:	44905200	Equipamentos e material permanente
Fonte Recurso:	10010000	Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Assinantes:

MUNICIPIO DE RIACHODA CRUZ - CNPJ/MF de n.º 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI - CNPJ/MF N.º 21.062.777/0001-50 - CONTRATADO

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: EFC9593E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que

às 09:00h do dia 18 de outubro de 2021, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 028/2021**, tipo Menor preço global, para **Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Pavimentação, Recapeamento e Drenagem de Estradas vicinais do município de Riacho da Cruz, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Av. Camila de Léllis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, ou pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador: 23F90D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 03200/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN

CONTRATADA: J & D Artigos Esportivos Ltda

PROCESSO DE ORIGEM: DV00098/2021

OBJETO: Serviço de arbitragem de futebol de campo tipo 1 - Especificação - arbitragem a ser desempenhada em partidas com duração de 90 min, divididos em 2 tempos de 40 min e intervalo de 10 min, devendo ser composta por: 1 árbitro principal, 2 auxiliares, 1 mesário e 2 gandulas, o serviço a ser prestado estará condicionado aos eventos de caráter municipal, na categoria adulto masculino e feminino, realizados pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO: 1282 - 2 . 2214 . 27 . 812 . 1 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 20/09/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador: 6A3809AE

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00023/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00023/2021, que objetiva: Fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 102.763,00; SILVIO DE QUEIROZ LOPES - R\$ 79.490,00; TOP PECAS LTDA - R\$ 61.150,00.

Riacho de Santana - RN, 22 de Setembro de 2021

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CBA3E716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 293/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE
SETEMBRO DE 2021.**

Portaria N.º 293/2021 Riacho de Santana/RN, 22 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E440DE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
275/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE SETEMBRO DE
2021.**

Portaria N.º 275/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALLAN DIEGO COSTA REGO**, Assessor Administrativo, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (Trezentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar do Curso sobre Rotinas de Recursos Humanos, Auditoria em Folha de Pagamento e eSocial, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E8CF29DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
276/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE SETEMBRO DE
2021.**

Portaria N.º 276/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **SAMUEL FERREIRA FERNANDES**, Assessor Técnico, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar do Curso sobre Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:E04C42DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
277/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE SETEMBRO DE
2021.**

Portaria N.º 277/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Assessor Administrativo, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (Trezentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar do Curso sobre Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:CCC0B186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
278/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE SETEMBRO DE
2021.**

Portaria N.º 278/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando, portanto, R\$ 1.000,00 (Mil Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar do Curso sobre Rotinas de Recursos Humanos, Auditoria em Folha de Pagamento e e-Social, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de setembro de 2021.

MARCOS ARMANDO COSTA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:7EA6D3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º
279/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE SETEMBRO DE
2021.**

Portaria N.º 279/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **SARA BEATRIZ SOARES ALVES**, Assessora Jurídica, 2 (Duas e Meia) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar do Curso sobre Rotinas de Recursos Humanos, Auditoria em Folha de Pagamento e e-Social, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5CC1E36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º
280/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE SETEMBRO DE
2021.**

Portaria N.º 280/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **MANOEL GILVAM DA SILVA**, Secretário de Administração e Finanças, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar do Curso sobre Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:B50A0306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º
281/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 14 DE SETEMBRO DE
2021.**

Portaria N.º 281/2021 Riacho de Santana/RN, 14 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALUIZIO AIRES DA SILVA**, Controlador Geral do Município, 2 (Duas) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), totalizando, portanto, R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar do Curso sobre Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 14 de setembro de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:6C6D056F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2021 – GPMRF**

Portaria n.º 002/2021 – GPMRF

Estabelece medidas do Plano de retorno Gradual, Facultativo e de Forma Híbrida das Atividades Presenciais das Escolas Municipais do Município de Rio do Fogo/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE RIO DO FOGO, no uso das atribuições legais e: Considerando o Decreto nº 30562, publicado pelo estado do Rio Grande do Norte, de 11 de maio de 2021.

Considerando a Portaria Municipal nº 001/2021 – SMEC, publicado em 04 de agosto do corrente ano.

Resolve:

Art. 1 – Alterar a portaria nº 001/2021 – SME, que estabelece normas e cronograma de retomada das aulas no formato híbrido, progredindo gradativamente para o ensino presencial;

Art. 2 – Essa alteração acontecerá da seguinte forma na 1ª fase do 2º Estágio:

§ 1. 1ª Fase do segundo estágio começará dia 27 de setembro e terminará no dia 17 de outubro do corrente ano.

§ 2. Para as escolas que **estão funcionando com 30% da turma**, a partir do dia 27 de setembro, **passará funcionar com 50% da turma**.

§ 3. Para as escolas que **estão funcionando com 50% da turma**, a partir do dia 27 de setembro, **passará funcionar com 75% da turma**.

Art. 3 – Essa portaria não substitui a portaria nº 001/2021 – SMEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2021.

JOÁRIA DE ARAÚJO VIERIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:2CA461F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021 – GPMRF**

Portaria nº 308/2021 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao senhor **SEVERINO ALBERTO BEZERRA**, CPF: 548.869.104-91, RG: 703.958, Secretário de Obras e Transporte, para o mesmo custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na “Capacitação técnica sobre o plano de ações articuladas – PAR nº 04, e informar tecnicamente, como sanar as diligências das obras em andamento do PAR nº 03, para técnicos e gestores municipais do Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE”, no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:222D3A33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021 – GPMRF**

Portaria nº 307/2021 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **JOARIA DE ARAUJO VIEIRA**, CPF: 027.362.004-54, RG: 1693960, Secretária de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na “Capacitação técnica sobre o plano de ações articuladas – PAR nº 04, e informar tecnicamente, como sanar as diligências das obras em andamento do PAR nº 03, para técnicos e gestores municipais do Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE”, no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:E5863FA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021 – GPMRF**

Portaria nº 309/2021 – GPMRF

Conceder diárias a servidor municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

1 – Conceder ½ (meia) diária no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a senhora **EISOLDA MARIA DA SILVA DANTAS**, CPF: 064.999.554-69, RG: 2211022, Inspetora Escolar Municipal da Secretária de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência em Natal/RN, com o escopo na “Capacitação técnica sobre o plano de ações articuladas – PAR nº 04, e informar tecnicamente, como sanar as diligências das obras em andamento do PAR nº 03, para técnicos e gestores municipais do Estado do Rio Grande do Norte, através do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE”, no dia 23 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 22 de setembro de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:BD634AD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº. 0017/2021**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 06/10/2021, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site www.bll.org.br ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:846CF691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080001/21 - EXTRATO
DE TERMO DE ADESÃO ARP**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 061/2021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: ANTÔNIO WILLIAM COSTA EPP, CNPJ nº 24.590.259/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 95.890,79 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/05/2021 a 17/05/2022.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 22/09/2021 a 17/05/2022.

DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Órgão Participante

ANTÔNIO WILLIAM COSTA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7673E8F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 006/2021 - SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 22 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder 01e ½ (uma e meia) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o Sr. Francisco Felipe da Silva, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, portador do CPF nº. 230.926.964-68, para participar de uma Capacitação Técnica que vai tratar sobre o Plano de Ação Articulada – PAR nº 04 e sobre como sanar as diligências das Obras em andamento no PAR nº 03, a ser realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para Prefeitos, Gestores e Técnicos municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 23 a 24 de setembro de 2021 em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:4C37D921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 533/2021 – GAB**
Portaria nº. 533/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1/2(meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Coordenador de Assuntos Institucionais, JOÃO MARIA DA COSTA, para cobrir suas despesas durante o dia 23 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar do Workshop Cerimonial Público, conforme consta na solicitação nº107.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:0679F4AA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 534/2021 – GAB**

Portaria nº. 534/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde, **Myllena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira, Mart: 001320/0**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (22/09/21), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará da 246ª Reunião ordinária do COSEMS/RN, conforme consta na solicitação nº 2338

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:FECE2F02

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 535/2021 – GAB**

Portaria nº. 535/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à **Coordenador de Vigilância em Saúde, RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA, Mart: 152267-1**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (22/09/21), em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, onde participará da 246ª Reunião ordinária do COSEMS/RN, conforme consta na solicitação nº 2339

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BA3D1F10

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 536/2021 – GAB**

Portaria nº. 536/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias **23 e 24 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma capacitação técnica, conforme solicitação nº 461

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de setembro de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:B1F7ECB5

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 05 de outubro de 2021, às 10h30min, na sede do SAAE, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021, objetivando a contratação do serviço de locação de equipamentos com sistema de recepção de dados e fornecimento de bobinas personalizadas, para emissão das faturas de consumo de água e esgoto do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede do SAAE, à Av. Rio Branco, nº 609, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado. Santa Cruz/RN, em 22 de setembro de 2021.

JAIDELSON BEZERRIL FREIRE

Pregoeiro do SAAE

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire
Código Identificador:1EA71769

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1185/2021**

Portaria de diária nº 1185/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de

transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 15 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3BDA76E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1205/2021

Portaria de diária nº 1205/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 17 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1B149496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1212/2021

Portaria de diária nº 1212/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 14 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EE7100D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1210/2021

Portaria de diária nº 1210/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 20 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1AB95192

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1211/2021

Portaria de diária nº 1211/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 1/2 (duas meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A82CACOE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1207/2021

Portaria de diária nº 1207/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:691CEAA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1209/2021

Portaria de diária nº 1209/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:87AEC202

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1208/2021

Portaria de diária nº 1208/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:94B52252

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1213/2021

Portaria de diária nº 1213/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2 ½ (duas meias) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, nos dias 20 e 21 de setembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:572BAF2F

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021- PROCESSO ADMIN. Nº 1398/2021

Vimos através deste, comunicar as empresas do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** das empresas: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60; DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44; F A DA CUNHA TRANSPORTES – CNPJ: 14.022.315/0001-44; FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – CNPJ: 29.048.853/0001-85 e JOSE GARIBALDE GUIMARAES – CNPJ: 30.686.862/0001-80; visando à assinatura das Atas de Registro de Preços.**

Assim, comunicamos aos representantes das empresas acima supracitada da determinação apresentadas, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para

assinatura da Ata de Registro de Preços, munidos dos seguintes documentos:

Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo;

Seguro obrigatório (DPVAT- 8.3.3. Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, do condutor do veículo, na categoria exigida para transporte escolar (C, D ou superior), acompanhada de cópias do CPF e Carteira de identidade;

Comprovante do curso de motorista apto para o transporte de alunos nos termos das resoluções do CONTRAN em vigência, apresentando documento comprobatório; e

Laudo de vistoria emitido pelo DETRAN, com a autorização para condução coletiva de escolares em relação à pessoa jurídica participante da presente licitação – apta para o município de Santana do Matos; sob pena, de se não o fazê-lo, ter seu contrato rescindido, além das sanções penais cabíveis.

Tudo conforme os subitens: 8.3.1; 8.3.2; 8.3.3; 8.3.4 e 8.3.5 do item 8 - **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** do Termo de referência.

Santana do Matos/RN, 22 de setembro de 2021.

Atenciosamente

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:553A991C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1216/2021

Portaria de diária nº 1216/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KARLA S. OLIVEIRA FARIAS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Acari/RN. Com o objetivo de participar I Encontro da rede de Proteção à Criança e Adolescente.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:11CB9C03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1215/2021

Portaria de diária nº 1215/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO CIPRIANO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Acari/RN. Com o objetivo de participar do I Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D604A2B1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1214/2021

Portaria de diária nº 1214/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem que será realizada da cidade de Santana do Matos, no dia 24 de setembro de 2021, para a cidade de Acari/RN. Para participar do I Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9306C896

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2457/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **07/10/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 21 de setembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Neves de Souza
Código Identificador:437A4E13

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 COM REGISTRO
DE PREÇOS Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2457/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **07/10/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 21 de setembro de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:2B6242E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 256/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 20 de setembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o artigo 98, § 2º do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de afastamento à servidora pública municipal sra. **MIRLA MARIA NOBRE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, matrícula nº 291 e CPF nº 042.003.034-42, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Dr. Clóvis Avelino, durante o período de 30/08/2021 a 27/11/2021, reassumindo suas funções no dia 28 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:74B20477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021, Registro de Preços para possível contratação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas,

intermunicipais/interestaduais, atendendo as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Santana de Seridó/RN. Abertura da Sessão: Dia 07 de outubro de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.m@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 21 de setembro de 2021.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F4D0181B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000036/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA E TESTE DE UREASE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 05 de outubro de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 05 de outubro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **05 de outubro de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 22 de setembro de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0C7BCF64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de outubro de 2021 às 10:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, destinados a suprir as necessidades eventuais e futuras deste município, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 22 de setembro de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B91C043F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 06 de outubro de 2021 às 14:30 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário da proposta mais vantajosa, cujo o objeto é o Registro de Preços, visando Contratação de empresa prestadora do serviço de buffet e complementos, destinado a suprir as necessidades desta Administração Municipal, conforme Termo de Referência, tudo em conformidade com a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no horário das 08:00h às 12:00h.

São Bento do Norte/RN, 22 de setembro de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1AAE0677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2021**

PORTARIA Nº 084/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: ERIVANEIDE DA SILVA**, portadora do CPF: 083.043.924-29 para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2021. revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2BC802F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0382/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 03.784.680/0001-70, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2860, ANDAR 4, LAGOVA NOVA, NATAL/RN, para **ministrar curso de costureiro industrial de vestuário em malha, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, com 25 (vinte e cinco) vagas, em fábrica de roupas no município de São Fernando. Ademais, a equipe técnica-pedagógica é constituída por supervisores pedagógicos e docentes, com experiência na área, habilidades**

pedagógicas, domínio da sala e conteúdo, no valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 13 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9EF88C22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0382/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 03.784.680/0001-70, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 2860, ANDAR 4, LAGOVA NOVA, NATAL/RN.

OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de empresa para **ministrar curso de costureiro industrial de vestuário em malha, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas, com 25 (vinte e cinco) vagas, em fábrica de roupas no município de São Fernando. Ademais, a equipe técnica-pedagógica é constituída por supervisores pedagógicos e docentes, com experiência na área, habilidades pedagógicas, domínio da sala e conteúdo.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.09.0382).

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará entre os dias 20 de setembro a 18 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Emerson da Cunha Batista – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13 de setembro de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DAF00CDE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0823/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor R\$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 18 – Promoção Extensão Rural
Ação/Projeto: 2.129 – Programa Público Água Boa
Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiro – PF.....R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – PJ.....R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Ação/Projeto: 2.130 – Programa Público Água Produtiva
Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiro – PF.....R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiro – PJ.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 18 – Promoção Extensão Rural
Ação/Projeto: 2.132 – Programa Público Forragem Nutritiva
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo...R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32– Material de distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 18 – Promoção Extensão Rural
Ação/Projeto: 2.134 – Programa Público Semear
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo...R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 10002 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 57 - Habitação
Ação/Projeto: 2.131 – Programa Público Casa Renovada
Elemento de Despesa: 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 45.000,00
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Ação/Projeto: 2.133 – Programa Público Lar Meu Aconchego
Elemento de Despesa: 4.4.90.61 – Aquisição de ImóveisR\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação apurado na Fonte de Recursos 10010000, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando, 22 de setembro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador: 192D26BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0824/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao Orçamento Municipal do Exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Urbanismo

Programa: 58 – Urbanismo

Ação/Projeto: 1.57 – Construção, Urbanização, Iluminação de Pórtico
 Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações ... R\$ 59.900,00

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras Transferências do Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.93 – Indenização e Restituição R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 15200000 – Outras Transferências do Estado

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse de convênio/contrato a ser firmado com o Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3.º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2021.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 22 de setembro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Caio César de Medeiros
Código Identificador: 6BF32622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a melhoria e ampliação na infraestrutura de imóvel público, através de construção, reforma e cobertura do prédio, destinado a preservação dos veículos da secretaria municipal de educação, conforme condições apresentadas no projeto básico, que é parte integrante do edital.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021** e ADJUDICO à proponente **J. D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,**

C.N.P.J. nº 17.495.347/0001-55, com o valor de R\$ 145.659,27 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 22 de setembro de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:3DCE10F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 375/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2021.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO
Secretária- Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:779FC0FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 376/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021.

RESOLVE

Designar JÚLIO CESAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de setembro de 2021.

SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3211E35F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839/2021 - CONSIDERA A FILARMÔNICA HONÓRIO MACIEL COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Considera a Filarmônica Honório Maciel como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São João do Sabugi – RN.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 22 de setembro de 2021.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7D1371F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 - ATA DE PROCESSO MSJS/RN Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 100113/2021.063

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº ***.558.254-**, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.636.436/0001-28, com sede à Rua João Vital Guedes, 166 - Centro, Juazeirinho/PB, neste ato representada por Stefenes Garcia Colaco Barros, inscrito no CPF sob o nº ***.750.854-**, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do PE nº 007/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto a aquisição de trator agrícola com ensiladeira, em atenção ao Convênio nº 902636/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no PE nº 007/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no PE nº 007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA, reproduzidos na planilha abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4102	MAQUINA COLHEDORA DE FORRAGENS JF C 120 AREA TOTAL, GARANTIA MINIMA 1 ANO.	UN	1	47.000,00	47.000,00
			Total	47.000,00	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor financeiro, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao PE nº 007/2021, e será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista com prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas no Edital;

4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do PE nº 007/2021.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de a contar do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do PE nº 007/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital doPE nº 007/2021 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2021.

Município De São João Do Sabugi/RN
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Promitente Contratante

AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI
27.636.436/0001-28
Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____

Publicado por:
Monáíza Soares de Souza
Código Identificador:D37D6A55

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 125/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços topográficos para atender às demandas do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **ROZIMAR VALE MERENCIO**, inscrito no CPF sob o nº *****.706.314-****, perfazendo o valor global de R\$

31.853,35 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monáíza Soares de Souza
Código Identificador:18C4A8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10090002/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Contratado.....: B E B LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(CNPJ: 36.255.303/0001-00)

Valor: 17.069,00 R\$ (Dezesete Mil e Sessenta e Nove Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 22 de Setembro de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:31E271AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do município de São Jose do Campestre - RN – Empresa vencedora: **META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **36.053.311/0001-66**, vencedora dos itens: 01; **com valor total de R\$ R\$ 500.000,00** (quinhentos e mil reais), ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São José do Campestre - RN, 22 de setembro de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B1C330BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2021-SMAD**

São José do Campestre/RN, 22 de setembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 791 de 01 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias sem pernoite, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **Leonardo do Nascimento**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Curso Gestão de Riscos em Contratações Públicas – de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C199BBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 222/2021, 21 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de setembro de 2021	R\$ 200,00	R\$ 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de setembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de setembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6FB2685D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais descartáveis, higiene e bomboniere para manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **06/10/2021**, através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme Processo Administrativo nº 00104/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 22 de setembro de 2021.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:719CCA9E

**COMISSÃO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2021**

Em publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, na data de 14 de setembro de 2021, Edição nº 2609, **onde Lê:** A sessão pública se dará a partir das 08:30 (horário de Brasília-DF) do dia 27/09/2021, **Lê-se:** A sessão pública se dará a partir das 08:30 (horário de Brasília-DF) do dia 06/10/2021. As demais informações permanecem inalteradas.

São Miguel/RN, em 22 de setembro de 2021

NASCELHO BEZERRA DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:24A4BFC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2021

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde, sr. Thiago Henrique de Figueiredo Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada no ramo de hotelaria com unidade no perímetro urbano da cidade de Natal/RN com vistas a prestação de serviços de hospedagem.

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Diária).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J S FERREIRA - POUSADA.

CNPJ: 32.483.656/0001-07.

Valor Global: 225.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Diária)		75,000000	3.000,00

Lote 2: Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Meia Diária).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J S FERREIRA - POUSADA.

CNPJ: 32.483.656/0001-07.

Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Meia Diária)		43,000000	1.000,00

SAO MIGUEL, 01 de setembro de 2021

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:85951A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO NO 011/2021

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Thiago Henrique de Figueiredo Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 02288/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Diária).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J S FERREIRA - POUSADA.

CNPJ: 32.483.656/0001-07.

Valor Global: 225.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Diária)		75,000000	3.000,00

Lote 2: Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Meia Diária).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J S FERREIRA - POUSADA.

CNPJ: 32.483.656/0001-07.

Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços de hospedagem incluído traslado e alimentação (Meia Diária)		43,000000	1.000,00

SAO MIGUEL, 01 de setembro de 2021

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C4D06B09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2021

Fica o representante da empresa vencedora, J S FERREIRA - POUSADA - CNPJ: 32.483.656/0001-07, convocada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 011/2021 – PE**.

São Miguel/RN, em 22 de setembro de 2021.

THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
Gestor do FMS

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:AA1AD43B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
024/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 05 de outubro de 2021, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de aparelhos de ar-condicionado, para suprir as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de setembro de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:618641E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE CLASSIFICAÇÃO” – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO 003/2021**,

instaurada para Contratação dos serviços de conservação, ampliação e manutenção de rede de esgoto da cidade de São Paulo do Potengi – RN.

Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00.

Promovendo então análise às “propostas de preços” apresentadas e, **principalmente, balizados pelo Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal**, essa Comissão passa a decidir o que se segue:

a) ENGENHARIA QUALITY LTDA

- A licitante atendeu a todos os critérios técnicos exigidos sendo então declarada “CLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, tendo ofertado o valor global de R\$ 191.333,20 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), declarada “DESCCLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021:**

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
ENGENHARIA QUALITY LTDA	191.333,20		1ª Colocada

Desta feita, a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$ 191.333,20 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de setembro de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Membro da CPL

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:BF5D6F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”
– TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Município de São Paulo do Potengi, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apenas ao evidenciado processo, sendo a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, declarada “CLASSIFICADA”, de forma que fica definido o resultado abaixo delineado da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021:**

Empresa(s)	Valor Ofertado	Global	Classificação
ENGENHARIA QUALITY LTDA	191.333,20		1ª Colocada

Desta feita, a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA** é então declarada “**vencedora**” da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em **R\$ 191.333,20 (Cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos)**. Fica aberto o prazo legal para fins de

interposição recursal. É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de setembro de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7E3BF50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JAQUELINE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Gabinete do Vice-prefeito, símbolo CCS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de setembro de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de setembro de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A1D3A513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

Contratado: NOTEBOOK&CIA TECNOLOGIA, INFORMATICA E SERVICOS LTDA;

Objeto: Serviço de manutenção de computadores e impressoras da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0601.123611008.2.217 Manu.das Ativs.da Sec.de Educação, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

São Paulo Do Potengi - RN, 16 de Setembro de 2021

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:43E7B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212658

CONTRATO Nº.....: 20212658;

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021;

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

CONTRATADA(O).....: ALEXANDRE LUIZ HONORIO BARBALHO;

OBJETO.....: Locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

VALOR MENSAL.....: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2021 Atividade 0801.151221004.2.225 Manut.das Ativs.de Sec.de Obras e Serv.U, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 26.400,00;

VIGÊNCIA.....: 24 de Agosto de 2021 a 23 de Agosto de 2022;

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Agosto de 2021

São Paulo do Potengi/RN, 24 de agosto de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:80457C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI;

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais do País, Estado e Município, mastro e base suporte.

Valor Total: 16.200,00 (dezesesseis mil, duzentos reais);

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041221002.2.210 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Adm e Re cursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

São Paulo Do Potengi - RN, 13 de Agosto de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:FBE5A542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212666 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) 37.265.531/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Epifanio, 58, centro, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, **OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paulina Nunes no Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 216.372,19 (duzentos e dezesesseis mil, trezentos e setenta

e dois reais e dezenove centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Atividade 0601.123611008.2.232 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **VIGÊNCIA:** 22 de Setembro de 2021 a 21 de Dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de Setembro de 2021.

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante

CLEYTON MOABY DANTAS LOPES

Contratada.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:7CB64A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021**

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: FLAVIA CUNHA DE MORAIS 01660645484

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e envelopamentos de adesivos destinado aos veículos pertencentes ao Município de São Paulo do Potengi/RN. .

Valor Total: 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041221002.2.210 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Adm e Re cursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

São Paulo Do Potengi - RN, 22 de Setembro de 2021

EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:01321E9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TP 004 ADIAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

ADIAMENTO

A Presidente da CPL de São Pedro/RN comunica as empresas licitantes habilitadas na Tomada de Preços Nº 004/2021, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação em Paralelepípedo sobre Colchão de Areia espessura 20 cm (vinte centímetros) rejuntado com argamassa de Cimento e Areia e calçadas com Acessibilidade em via que interliga o Bairro dos Fiéis a comunidade de Pedra Branca no Município de São Pedro/RN**, que a sessão para abertura dos Envelopes de Propostas de Preços que estava marcada para o dia 24 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas (horário local) fica adiada para o dia **01 de outubro as 11:00 (onze) horas** no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situado a Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro. Maiores informações através do e-mail (**cpmp34@gmail.com**).

São Pedro/RN, em 22 de setembro de 2021.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.

Presidente.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:4E633BD8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS"; Contratado: **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS (CNPJ: 13.190.945/0001-65)**, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor global de R\$ 15.410,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29. RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 22 de setembro de 2021.

A COMISSÃO**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A0B1B7E0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE ITENS EM PROCESSO
LICITATÓRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021
OBJETO: registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos de informática

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN juntamente com a Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 (Licitações) e,

CONSIDERANDO a existência de vício insanável no processo licitatório nº 023/2021, modalidade Pregão Eletrônico, que acarretou na duplicidade de inserção do item "Cartucho toner Samsung MLT-D2055 L original" (itens 79 e 80).

CONSIDERANDO, via de consequência, a licitação que trazia originalmente 90 (noventa) itens no edital passou a ter 91 (noventa e um) itens no portal de compras.

CONSIDERANDO que os quantitativos solicitados pela administração, qual seja, 20 (vinte) unidades, foram fracionados nos 02 (dois) itens, restando o item 79 com 15 (quinze) unidades e o item 80 com 05 (cinco) unidades.

CONSIDERANDO que encerradas as fases de propostas e habilitação, os itens 79 e 80 do portal de compras públicas restaram vencidos por empresas distintas com preços diferentes

CONSIDERANDO que ficou demonstrando a existência de vício insanável quanto aos itens objeto do Edital do P.E nº 023/2021 e

aqueles inseridos junto ao portal de compras públicas, fato que modificou a quantidade de itens do pregão em questão, o que via de consequência alterou os termos adjudicação e homologação decorrentes do procedimento licitatório.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de anulação nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO enfim, que foram respeitados o direito do contraditório e ampla defesa assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, oportunidade que as empresas vencedoras manifestaram anuência com a decisão desta administração em anular os itens 79 e 80 respectivamente.

RESOLVE,

Anular os itens 79 e 80 decorrentes dos atos de adjudicação, homologação e suas respectivas publicações na Imprensa Oficial do Município oriundos do Pregão Eletrônico Nº 023/2021 – processo administrativo nº 083/2021, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais e equipamentos de informática, pela existência de vícios insanáveis no processo.

São Vicente/RN 22 de setembro de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:622D3E69**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICAÇÃO REGISTRO DE
PREÇOS ELETRÔNICO - 023/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 023/2021, As autoridades competentes, ADJUDICAM ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: ADAPTADOR WIRELLES USB 300N
Quantidade: 43
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 123,60
Valor Final: 26,00
Valor Total: 1.118,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
Modelo: Adaptador Wifi S/fio 600 Mbps B/g/n Usb

Item: 0002
Descrição: BATERIA para placa mãe 03 Volts
Quantidade: 44
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,25
Valor Final: 1,87
Valor Total: 82,28
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
Modelo: BR CABOS

Item: 0003
Descrição: CABO DE EXTENSÃO PARA USB
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,20

Valor Final: 8,50
 Valor Total: 119,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: Y337006

Item: 0004
 Descrição: CABO DE FORÇA novo padrão brasileiro - 1,8m
 Quantidade: 36
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 29,20
 Valor Final: 9,00
 Valor Total: 324,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
 Modelo: Cabo de Forca 1,80m Xc-cf-04

Item: 0005
 Descrição: CABO HDMI
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 37,60
 Valor Final: 10,00
 Valor Total: 300,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: HM18

Item: 0006
 Descrição: CABO PAR TRANÇADO Cabo de rede par trançado de 08 vias CAT5 (categoria 5), Padrão: IBM (PC/XT/AT) com 100m
 Quantidade: 19
 Unidade de Fornecimento: Caixa
 Valor Referência 286,00
 Valor Final: 87,00
 Valor Total: 1.653,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
 Modelo: SFTV

Item: 0007
 Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA
 Quantidade: 31
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 19,80
 Valor Final: 6,00
 Valor Total: 186,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.867.569/0001-02) Modelo: CABOUSB2.0

Item: 0008
 Descrição: CABO VGA
 Quantidade: 17
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 36,60
 Valor Final: 12,50
 Valor Total: 212,50
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: VG18

Item: 0009
 Descrição: CARTUCHO TONER 35 A: Cartucho de Impressão Laser CB435A, preto, Compatível.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,00
 Valor Final: 21,00
 Valor Total: 210,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 (17.279.907/0001-34)
 Modelo: HP 35A

Item: 0010
 Descrição: CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser CB436A, preto. ORIGINAL
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 250,00
 Valor Final: 99,00
 Valor Total: 990,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:25
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: CB436A

Item: 0011
 Descrição: CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser CB436A, preto. Compatível.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 159,80
 Valor Final: 21,00
 Valor Total: 210,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 (17.279.907/0001-34)
 Modelo: tone ce 36a

Item: 0012
 Descrição: CARTUCHO TONER 48 A: Cartucho de Impressão a Laser CF248A, preto. Original.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 395,80
 Valor Final: 69,00
 Valor Total: 690,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: CF248A

Item: 0013
 Descrição: CARTUCHO TONER 83 A: Cartucho de Impressão a Laser CE283AB, preto. COMPATÍVEL
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 120,80
 Valor Final: 27,00
 Valor Total: 432,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: CF283A

Item: 0014
 Descrição: CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. Compatível
 Quantidade: 38
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 122,80
 Valor Final: 26,00
 Valor Total: 988,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: CE285A

Item: 0015
 Descrição: CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. ORIGINAL
 Quantidade: 43

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 374,75
 Valor Final: 57,00
 Valor Total: 2.451,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: CE285A

Item: 0016
 Descrição: CARTUCHO TONER SAMSUNG 111L Original (Impressora M 2020)
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 407,80
 Valor Final: 59,00
 Valor Total: 354,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: MLT-D111L

Item: 0017
 Descrição: CARTUCHO TONER SAMSUNG 111S Original (Impressora M 2020)
 Quantidade: 9
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 365,80
 Valor Final: 69,00
 Valor Total: 621,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: MLT-D111S

Item: 0018
 Descrição: CHIP TONER SAMSUNG MLT-D111L
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 48,75
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 102,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
 Modelo: CHIP USO SAMSUNG D111 1,8K

Item: 0019
 Descrição: CHIP TONER SAMSUNG MLT-D111S
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 58,75
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 304,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
 Modelo: CHIP USO SAMSUNG D111 1,8K - NOVA VERSAO

Item: 0020
 Descrição: CONECTOR RJ45: Pacote com 100 unidades
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 77,50
 Valor Final: 15,00
 Valor Total: 195,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)
 Modelo: CONECTOR RJ45: Pacote com 100 unidades

Item: 0021
 Descrição: COOLER PARA GABINETE, 12x12cm padrão.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 65,60

Valor Final: 20,00
 Valor Total: 600,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)
 Modelo: Bf-23b

Item: 0022
 Descrição: COOLER PARA GABINETE, 8x8cm padrão.
 Quantidade: 30
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 60,00
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 420,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: DX 1150D

Item: 0023
 Descrição: COOLER PARA NOTEBOOK, interno padrão.
 Quantidade: 18
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 154,75
 Valor Final: 48,00
 Valor Total: 864,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: DX 12F

Item: 0024
 Descrição: FILTRO DE LINHA Mínimo com 5 tomadas, Régua Extensora com Novo Padrão Brasileiro, tripolares (2P T), Interruptor ligar/Desligar, Fusível de proteção, Anti-Chamas, De acordo com a norma NBR14146, Certificado pelo Inmetro, Tensão de entrada: AC 110-230 V 50- 60 Hz, Corrente máxima de saída: 10A 250V
 Quantidade: 31
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 56,40
 Valor Final: 23,90
 Valor Total: 740,90
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: MEGATRON 6 TOMADAS

Item: 0025
 Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO Potência real de 230W e pico de 450W, bivolt, 24 pinos na fonte, Conexões: 1 placa mãe, 1 SATA, 3 chicotes modulares HDD, 1 chicote modular FCC e 1 cabo de força
 Quantidade: 31
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 239,80
 Valor Final: 79,00
 Valor Total: 2.449,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63) Modelo: FORTREK 450W

Item: 0026
 Descrição: FUSÍVEL para estabilizador
 Quantidade: 53
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 7,50
 Valor Final: 2,50
 Valor Total: 132,50
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.867.569/0001-02)
 Modelo: 5A250V

Item: 0027

Descrição: HD INTERNO PARA COMPUTADOR DESKTOP
 Armazenamento: 1 Tb, Cache: 64mb, Rpm: 7.200RPM, Vel.
 Transferência: 6 Gb/s, Buffer: 8mb
 Quantidade: 26
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 492,00
 Valor Final: 282,00
 Valor Total: 7.332,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
 (70.307.939/0001-89)
 Modelo: TOSHIBA

Item: 0028

Descrição: HD INTERNO PARA NOTEBOOK Armazenamento:
 1TB, Taxa de transferência de dados: 3 Gb/s. Buffer: 8mb
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 519,75
 Valor Final: 319,00
 Valor Total: 6.380,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS
 DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54)
 Modelo: UD1000NOT

Item: 0029

Descrição: HD SSD 500GB
 Quantidade: 21
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 807,80
 Valor Final: 404,00
 Valor Total: 8.484,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63) Modelo: HD SSD
 500GB

Item: 0030

Descrição: KIT DE ROLETES DE TRACIONAMENTO para
 equipamento digitalizador Epson GT-S50, contendo um rolo de
 alimentação (paper feed roller) e um PAD de separação.
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 306,00
 Valor Final: 157,00
 Valor Total: 2.512,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp
 (08.010.923/0001-36)
 Modelo: KIT DE ROLETES DE TRACIONAMENTO GTS50

Item: 0031

Descrição: LÂMPADA PARA PROJETOR Luminosidade: 3.200
 Lumens ou superior
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 682,50
 Valor Final: 459,00
 Valor Total: 7.344,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E
 SERVIÇOS LTDA (10.867.569/0001-02)
 Modelo: V13h010167

Item: 0032

Descrição: MEMORIA DDR3 4GB PARA COMPUTADOR
 DESKTOP
 Quantidade: 25
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 219,50
 Valor Final: 151,00
 Valor Total: 3.775,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: DDR3 4GB

Item: 0033

Descrição: MEMORIA DDR3 4GB PARA NOTEBOOK
 Quantidade: 18
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 272,50
 Valor Final: 140,00
 Valor Total: 2.520,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: DDR3 4GB

Item: 0034

Descrição: MEMORIA DDR4 4GB PARA COMPUTADOR
 DESKTOP
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 299,75
 Valor Final: 160,00
 Valor Total: 3.840,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: DDR4 4GB

Item: 0035

Descrição: MEMORIA DDR4 4GB PARA NOTEBOOK
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 344,75
 Valor Final: 158,00
 Valor Total: 3.160,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: DDR4 4GB

Item: 0036

Descrição: MOUSE Mouse óptico de alta resolução, com 03 (três)
 botões, sendo um scroll para rolagem de tela.
 Quantidade: 71
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,67
 Valor Final: 7,90
 Valor Total: 560,90
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
 (70.307.939/0001-89)
 Modelo: MAXPRINT

Item: 0037

Descrição: PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK Fecho em
 zíper com dois puxadores, Interior acolchoado com duas alças internas
 de fixação para maior proteção ao equipamento, Divisórias internas
 com bolsos grandes em trama vazada, Bolso externo grande com
 fecho em velcro para acondicionar acessórios pequenos, Alça de
 ombro destacável com comprimento ajustável, Alça de mão para
 transporte, Pés emborrachados, Leve e durável, Confeccionada em
 microfibra, Cor: preta. Dimensão: para até 18”
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 233,00
 Valor Final: 58,90
 Valor Total: 942,40
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E
 SERVIÇOS LTDA (10.867.569/0001-02)
 Modelo: NC18

Item: 0038

Descrição: PEN DRIVE 32GB Armazenamento de no mínimo 32Gb com Interface USB 2.0 ou superior
 Quantidade: 48
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 53,33
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 1.392,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63) Modelo: PEN DRIVE 32GB

Item: 0039

Descrição: PEN DRIVE 8GB Armazenamento de no mínimo 8Gb com Interface USB 2.0 ou superior
 Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,75
 Valor Final: 23,00
 Valor Total: 805,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63) Modelo: PEN DRIVE 8GB

Item: 0040

Descrição: PLACA DE REDE SEM FIO PCIE 150MBPS
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 163,80
 Valor Final: 51,00
 Valor Total: 561,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)
 Modelo: MULTILASER

Item: 0041

Descrição: PLACA DE REDE: Pci-e 10/100/1000, contendo conectividade ethernet com taxa mínima de transferência de dados de 1000 MB/s, interface PCI-e com padrões wireless IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, taxa de dados do modo half-duplex 10/100/1000Mbps e no do modo full duplex 20/200/2000Mbps, produto deve ser compatível com Windows 10 / 8.1 / 8/7. Devem acompanhar o Conteúdo do Pacote Adaptador de rede Gigabit PCI Express TG-3468 e Guia de Instalação Rápida, CD de recursos.
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 177,60
 Valor Final: 70,00
 Valor Total: 910,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)
 Modelo: DP 01

Item: 0042

Descrição: PLACA DE VÍDEO 64 bits, Clock efetivo: 6008 MHz, Capacidade: 2GB, Resolução máxima Digital: 4096 x 2160, Tipo de barramento: PCI-E 3.0, Garantia mínima de 12 meses
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.222,50
 Valor Final: 596,00
 Valor Total: 7.748,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.867.569/0001-02) Modelo: AF7102048D3L5V3

Item: 0043

Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 77,80
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 2.610,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: T504420

Item: 0044

Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 4.350,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: T664420

Item: 0045

Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 88,20
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 560,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 (17.279.907/0001-34)
 Modelo: EPSON L3150

Item: 0046

Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 90
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 1.620,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: T504220

Item: 0047

Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 27,00
 Valor Total: 4.050,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: T664220

Item: 0048

Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 88,80
 Valor Final: 43,00
 Valor Total: 1.720,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
 Modelo: GT52 C

Item: 0049

Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 20,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T504320

Item: 0050

Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 150

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 14,00

Valor Total: 2.100,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T664320

Item: 0051

Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 88,80

Valor Final: 14,00

Valor Total: 560,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 (17.279.907/0001-34)

Modelo: GT52

Item: 0052

Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 34,00

Valor Total: 6.800,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T504120

Item: 0053

Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 280

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 14,00

Valor Total: 3.920,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450 (17.279.907/0001-34)

Modelo: EPSON L200

Item: 0054

Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO GT51 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 86,00

Valor Final: 19,00

Valor Total: 1.330,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: GT51

Item: 0055

Descrição: TECLADO USB AVANÇADO: Teclado ABNT2, preto, Com apoio, Teclado supermacio (indicado para portador de LER)

Quantidade: 28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 176,80

Valor Final: 67,00

Valor Total: 1.876,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.867.569/0001-02)

Modelo: SLIM

Item: 0056

Descrição: TECLADO USB BÁSICO: Teclado ABNT2, preto.

Quantidade: 64

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 52,00

Valor Final: 24,00

Valor Total: 1.536,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: 0014

Item: 0057

Descrição: ESTABILIZADOR 1.000VA Potência de 1.000VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos, porta fusível externo com 1 unidade reserva, 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 420,00

Valor Final: 195,00

Valor Total: 5.070,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54) Modelo: ENERGY1000VA

Item: 0058

Descrição: ESTABILIZADOR 300VA Potência de 300VA. Entrada: 110/220 v. Saída: 110 v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos, porta fusível externo com 1 unidade reserva, 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 209,67

Valor Final: 110,00

Valor Total: 1.100,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54) Modelo: ENERGY330VA

Item: 0059

Descrição: ESTABILIZADOR 500VA Potência de 500VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos, porta fusível externo com 1 unidade reserva, 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 44

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 356,00
 Valor Final: 144,00
 Valor Total: 6.336,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
 (70.307.939/0001-89)
 Modelo: MCM

Item: 0060

Descrição: GPS PORTÁTIL Características da tela / monitor: 4.3 x 3.6 cm (AxL) 128 x 160 pixels Transflectivo, Monocromático, Composição/Material: Componentes e plásticos, Alimentação: 2 pilhas AA, Rotas: Grava rotas e pontos de interesse (waypoints), Características de desempenho: Possui Mapa Base, Registra até 50 rotas e 1.000 pontos de interesse (waypoints), Inclui Cabo USB e Manual, Garantia de 12 meses, à prova de água,

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.497,25

Valor Final: 1.493,00

Valor Total: 5.972,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp
 (08.010.923/0001-36)

Modelo: GPS PORTÁTIL

Item: 0061

Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB Capacidade de armazenamento: 1TB, Memória cache: 64 MB, Velocidade de Transferência de Dados: 4,8GB/S, Conexões USB 3.0, Sistema Operacional: Windows, Inclui Cabo USB, Garantia de 12 meses,

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 495,00

Valor Final: 318,00

Valor Total: 4.452,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
 (31.768.037/0001-98) Modelo: WD WD10EURX

Item: 0062

Descrição: IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA Impressão a jato de tinta, função imprimir, conexão USB 2.0, acompanha: um cartucho de tinta preta, um cartucho de tinta tricolor, CD com software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 6 meses.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 679,75

Valor Final: 300,00

Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54)

Modelo: HP1000

Item: 0063

Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Tipo de Impressão: monocromática, com Wireless, Tecnologia de impressão: laser, Velocidade do processador 500 MHz ou superior, Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 18 ppm, Resolução de impressão - p&b: até 600 x 600 x 1 dpi, Memória interna: 16 MB, Ciclo de trabalho: até 8000 páginas, Manuseio de entrada de papel, padrão. Bandeja de entrada para 150 folhas, escaninho de saída para 100 folhas, capacidade máxima de saída (folhas): até 100 folhas, Tensão/Voltagem: 110V, A impressora deve acompanhar: 1 toner, CD com software e drivers, cabo de força, cabo USB, guia de instalação. 1 ano de Garantia.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2.004,00

Valor Final: 999,00

Valor Total: 3.996,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP
 (07.276.398/0001-32)

Modelo: BROTHER

Item: 0064

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Funções: Imprime, copia e digitaliza Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão colorida: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: Preto 33ppm Colorida 15ppm Resolução máxima do scanner: 1200 dpi Conectividade padrão: USB, Wi-Fi, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas A4, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt, Capacidade Máxima de Impressão/mês: 10.000 páginas, Rendimento Impressão para 1 kit de tintas: 6.000 páginas Acompanha: 1 kit de garrafas de tinta originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação. Garantia: 1 Ano

Quantidade: 27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.710,00

Valor Final: 1.178,00

Valor Total: 31.806,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 (32.932.000/0001-16)

Modelo: CANON

Item: 0065

Descrição: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD OS2 leitor automático de códigos de barras por proximidade, Ergonômico, Fonte de luz: LEDs, luz vermelha visível, 632nm, Sensor: Linear, Visual (Led), Sonoro (Beep), comunicação: USB, Velocidade: 100 varreduras/seg, Distância de leitura: até 200mm, Códigos de Barras: Danfes, Boletos bancário (Febraban) - Todos os UPC / EAN / JAN - EAN128 Code

- Code39 - Code39 Full ASCII - Code32 / Italian Pharmacy - Code128 - CODABAR/NW7 - Interleave 25 - Industrial 25 - MSI/PLESSEY - Code 93 - GS1 DataBar, Acompanha manual e cabo usb, garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 290,00

Valor Final: 194,00

Valor Total: 388,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp
 (08.010.923/0001-36)

Modelo: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD

Item: 0066

Descrição: MICROCOMPUTADOR DESKTOP: Processador: Intel Core i3 ou superior, Mínimo de 3.30Ghz, Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit - em Português (Brasil), Memória: 4 GB de DDR4 a 2400 MHz, Disco Rígido: HD de 1 TB, Placa mãe: ASUS P8H61-M, Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW), Com instalação do Office 2019 ou superior, e todos os programas padrões para seu funcionamento básico. Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.524,50

Valor Final: 1.380,00

Valor Total: 49.680,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (14.402.647/0001-54)

Modelo: UPD I3000

Item: 0067

Descrição: MINI RACK DE PAREDE 19" 6U X 470mm Especificação do Rack, Altura Externa 330mm, Altura Interna 06U (266mm), Largura Externa.570mm, Largura Interna 19" (482mm) *

Profundidade Externa. 470mm, Profundidade Interna 450mm, Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE 1010/1020, Porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura e chave com segredo, Porta com armação de aço com visor em acrílico, Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação e fecho rápido, Base Inferior com abertura para passagem de cabos, Teto com abertura para passagem de cabos, Teto com abertura para ventilação forçada, Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm, Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade, Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola, Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 766,00

Valor Final: 529,00

Valor Total: 1.058,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63)

Modelo: RACK 6U 19"

Item: 0068

Descrição: MONITOR LED 17" Tela: LED Widescreen, Tamanho: 17", Voltagem: Bivolt, garantia de 12 meses.

Quantidade: 31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 763,33

Valor Final: 697,00

Valor Total: 21.607,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Bm17d2hvW

Item: 0069

Descrição: MONITOR LED 21,5" Tela: LED Widescreen, Tamanho: 21,5", Voltagem: Bivolt, garantia de 12 meses.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 903,33

Valor Final: 867,00

Valor Total: 17.340,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO (03.911.717/0001-83)

Modelo: Bm22d2hvW

Item: 0070

Descrição: NOBREAK BIVOLT 1200 VA voltagem 110/220

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 940,00

Valor Final: 631,00

Valor Total: 10.096,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4137

Item: 0071

Descrição: NOBREAK BIVOLT 700 VA voltagem 110/220

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 757,25

Valor Final: 539,00

Valor Total: 4.312,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (31.768.037/0001-98) Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4137

Item: 0072

Descrição: "NOTEBOOK TELA HD DE 15.6"" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-1005G1 (NO MÍNIMO 2.2 GHZ, CACHE DE 4MB, DUAL-CORE, 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE), PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH, NO MÍNIMO HD 500GB OU 240 GB SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM INSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE 2016 OU SUPERIOR E TODOS OS PROGRAMAS PADRÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO BASE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DA GARANTIA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR."

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.200,00

Valor Final: 3.280,00

Valor Total: 52.480,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)

Modelo: ASUS

Item: 0073

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA Luminosidade: Apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca)1, com conexões HDMI, VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, USB, Resolução 1024x768 (XGA) ou superior, com conectividade Wireless, podendo conectar o projetor diretamente com o computador, tablet ou smartphone, Voltagem: Bivolt, Acompanha: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI, Lâmpada com vida útil de 6000 (seis mil) horas ou superior, Controle Remoto e Bolsa para Transporte,

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.350,00

Valor Final: 1.948,00

Valor Total: 23.376,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME. (07.887.781/0001-27)

Modelo: Projetor Goldentec GT3500 Full HD 3500 L

Item: 0074

Descrição: ROTEADOR WIRELESS 300MBPS DUAL ANTENA 5 dBi IPv6, Produto com no mínimo 01 ano de garantia.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 162,33

Valor Final: 89,90

Valor Total: 1.438,40

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS (07.869.398/0001-46)

Modelo: Roteador Wireless N 300Mbps

Item: 0075

Descrição: SCANNER DE MESA DIGITAL Digitalizar os dois lados de um documento em uma mesma leitura, resolução de saída 75 a 1200dpi, velocidade de 35 páginas por minuto, alimentador automático com capacidade para até 50 folhas, conexão Usb, digitalização lenta para documentos delicados, digitalização direta para serviços de armazenamento na nuvem (exemplo: DropBox), Ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia, Resolução ótica 600 dpi, Velocidade de digitalização: 35 ppm/70 ipm. Acompanha cabo de alimentação, USB, manual e CD de instalação. Garantia mínima de 1 ano. Bivolt

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.763,33

Valor Final: 1.900,00

Valor Total: 11.400,00
 Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
 Nome da Empresa: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME (11.113.866/0001-25)
 Modelo: AV332U

Item: 0076

Descrição: SWITCH 24 PORTAS 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way), Painel frontal com LEDs indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2.000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet, Chipset Realtek e Vitesse, Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Guia de instalação em português

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.629,80

Valor Final: 640,00

Valor Total: 3.840,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME. (07.887.781/0001-27)

Modelo: Switch 24 Portas Fast D-Link DES-1024D 1

Item: 0077

Descrição: SWITCH 8 PORTAS Switch DES-1008D D-LINK de 10/100Mbps com modo de operação em Half ou Full Duplex.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 188,60

Valor Final: 63,00

Valor Total: 378,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO (70.307.939/0001-89)

Modelo: TP-LINK 1008

Item: 0078

Descrição: TABLET tela display: 8", tipo de tela: tft, sistema operacional: android 9.0 processador: quad-core 2 ghz, resolução: 1280x800 (wxga), conexão wi-fi, memória interna: 32gb, memória ram: 4gb, câmera traseira: 8mp, câmera dianteira: 2mp, com gps, com bluetooth, entradas: conexão usb 2.0, bateria: ions de lítio 5100 mah, acompanha: 1 carregador, cabos usb, estrator de chip e manual de usuário, garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.598,00

Valor Final: 1.090,00

Valor Total: 21.800,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)

Modelo: SAMSUNG

Item: 0080

Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 37,00

Valor Total: 7.770,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T544420

Item: 0081

Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 270

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 29,00

Valor Total: 7.830,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T544120

Item: 0082

Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 34,00

Valor Total: 7.140,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T544220

Item: 0083

Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 34,00

Valor Total: 7.140,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:27:34

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)

Modelo: T544320

Item: 0084

Descrição: HD PRO WEBCAM: Resolução máxima: 1080 p / 30 fps - 720 p / 30 fps com foco automático e microfone embutido estéreo. Clipe universal pronto para tripé com encaixe para laptops, lcd ou monitores, compatível com: windows 10 ou posterior, windows 8, windows 7, funciona no modo usb video device, webcam com cabo de 1,5 m documentação do usuário, garantia de no mínimo 2 anos

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 474,00

Valor Final: 99,00

Valor Total: 693,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387 (22.361.150/0001-63) Modelo: WEB CAM FULL HD

Item: 0085

Descrição: CAIXA DE SOM PORTATIL PARA COMPUTADOR, potencia 6w, voltagem 220, conectividade USB.

Quantidade: 17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,20

Valor Final: 57,00

Valor Total: 969,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp (08.010.923/0001-36)

Modelo: CAIXA DE SOM PORTATIL PARA COMPUTADOR

Item: 0086

Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO Original

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,40

Valor Final: 61,00

Valor Total: 610,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo: 122 PRETO

Item: 0087

Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO Original
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 114,80
Valor Final: 65,00
Valor Total: 650,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo: 122 COLOR

Item: 0088

Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 622 PRETO Original
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 99,20
Valor Final: 60,00
Valor Total: 600,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo: 662 PRETO

Item: 0089

Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 622 COLORIDO Original
Quantidade: 13
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 104,40
Valor Final: 60,00
Valor Total: 780,00

Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA (26.668.902/0001-94)
Modelo: 662 COLOR

Item: 0090

Descrição: IMPRESSORA MATRICIAL LX -350 EDG, TECNOLOGIA 9 PINOS COM UMA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 390 CPS, CONECTIVIDADE USB.
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.532,50
Valor Final: 1.884,00
Valor Total: 3.768,00
Adjudicado em: 23/08/2021 - 14:29:18
Nome da Empresa: JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME. (07.887.781/0001-27)
Modelo: Matricial LX-350

SÃO VICENTE/RN 22 DE SETEMBRO DE 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Autoridade Competente
Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0DCE2A34

Item: 0001

Descrição: ADAPTADOR WIRELLES USB 300N
Quantidade: 43
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 123,60
Valor Final: 26,00
Valor Total: 1.118,00
Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO
Modelo: Adaptador Wifi S/fio 600 Mbps B/g/n Usb

Item: 0002

Descrição: BATERIA para placa mãe 03 Volts
Quantidade: 44
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,25
Valor Final: 1,87
Valor Total: 82,28
Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo: BR CABOS

Item: 0003

Descrição: CABO DE EXTENSÃO PARA USB
Quantidade: 14
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,20
Valor Final: 8,50
Valor Total: 119,00
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387
Modelo: Y337006

Item: 0004

Descrição: CABO DE FORÇA novo padrão brasileiro - 1,8m
Quantidade: 36
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,20
Valor Final: 9,00
Valor Total: 324,00
Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO
Modelo: Cabo de Forca 1,80m Xc-cf-04

Item: 0005

Descrição: CABO HDMI
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 37,60
Valor Final: 10,00
Valor Total: 300,00
Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387
Modelo: HM18

Item: 0006

Descrição: CABO PAR TRANÇADO Cabo de rede par trançado de 08 vias CAT5 (categoria 5), Padrão: IBM (PC/XT/AT) com 100m
Quantidade: 19
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 286,00
Valor Final: 87,00
Valor Total: 1.653,00
Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
Modelo: SFTV

Item: 0007

Descrição: CABO USB PARA IMPRESSORA
Quantidade: 31
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,80
Valor Final: 6,00
Valor Total: 186,00
Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo: CABOUSB2.0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICAÇÃO REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO - 023/2021

Resultado da Homologação

Item: 0008
 Descrição: CABO VGA
 Quantidade: 17
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 36,60
 Valor Final: 12,50
 Valor Total: 212,50
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387
 Modelo: VG18

Item: 0009
 Descrição: CARTUCHO TONER 35 A: Cartucho de Impressão Laser CB435A, preto, Compatível.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 93,00
 Valor Final: 21,00
 Valor Total: 210,00
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
 Modelo: HP 35A

Item: 0010
 Descrição: CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser CB436A, preto. ORIGINAL
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 250,00
 Valor Final: 99,00
 Valor Total: 990,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: CB436A

Item: 0011
 Descrição: CARTUCHO TONER 36 A: Cartucho de Impressão a Laser CB436A, preto. Compatível.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 159,80
 Valor Final: 21,00
 Valor Total: 210,00
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
 Modelo: tone ce 36ª

Item: 0012
 Descrição: CARTUCHO TONER 48 A: Cartucho de Impressão a Laser CF248A, preto. Original.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 395,80
 Valor Final: 69,00
 Valor Total: 690,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: CF248A

Item: 0013
 Descrição: CARTUCHO TONER 83 A: Cartucho de Impressão a Laser CE283AB, preto. COMPATÍVEL
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 120,80
 Valor Final: 27,00
 Valor Total: 432,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: CF283A

Item: 0014
 Descrição: CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. Compatível
 Quantidade: 38
 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 122,80
 Valor Final: 26,00
 Valor Total: 988,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: CE285A

Item: 0015
 Descrição: CARTUCHO TONER 85 A: Cartucho de Impressão a Laser CE285AB, preto. ORIGINAL
 Quantidade: 43
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 374,75
 Valor Final: 57,00
 Valor Total: 2.451,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: CE285A

Item: 0016
 Descrição: CARTUCHO TONER SAMSUNG 111L Original (Impressora M 2020)
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 407,80
 Valor Final: 59,00
 Valor Total: 354,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: MLT-D111L

Item: 0017
 Descrição: CARTUCHO TONER SAMSUNG 111S Original (Impressora M 2020)
 Quantidade: 9
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 365,80
 Valor Final: 69,00
 Valor Total: 621,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: MLT-D111S

Item: 0018
 Descrição: CHIP TONER SAMSUNG MLT-D111L
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 48,75
 Valor Final: 17,00
 Valor Total: 102,00
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO
 Modelo: CHIP USO SAMSUNG D111 1,8K

Item: 0019
 Descrição: CHIP TONER SAMSUNG MLT-D111S
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 58,75
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 304,00
 Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO
 Modelo: CHIP USO SAMSUNG D111 1,8K - NOVA VERSAO

Item: 0020
 Descrição: CONECTOR RJ45: Pacote com 100 unidades
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Pacote
 Valor Referência 77,50
 Valor Final: 15,00
 Valor Total: 195,00
 Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp
 Modelo: CONECTOR RJ45: Pacote com 100 unidades

Item: 0021

Descrição: COOLER PARA GABINETE, 12x12cm padrão.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 65,60

Valor Final: 20,00

Valor Total: 600,00

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Bf-23b

Item: 0022

Descrição: COOLER PARA GABINETE, 8x8cm padrão.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 60,00

Valor Final: 14,00

Valor Total: 420,00

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: DX 1150D

Item: 0023

Descrição: COOLER PARA NOTEBOOK, interno padrão.

Quantidade: 18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 154,75

Valor Final: 48,00

Valor Total: 864,00

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: DX 12F

Item: 0024

Descrição: FILTRO DE LINHA Mínimo com 5 tomadas, Régua Extensora com Novo Padrão Brasileiro, tripolares (2P T), Interruptor ligar/Desligar, Fusível de proteção, Anti-Chamas, De acordo com a norma NBR14146, Certificado pelo Inmetro, Tensão de entrada: AC 110-230 V 50- 60 Hz, Corrente máxima de saída: 10A 250V

Quantidade: 31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 56,40

Valor Final: 23,90

Valor Total: 740,90

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE

INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo:

MEGATRON 6 TOMADAS

Item: 0025

Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO Potência real de 230W e pico de 450W, bivolt, 24 pinos na fonte, Conexões: 1 placa mãe, 1 SATA, 3 chicotes modulares HDD, 1 chicote modular FCC e 1 cabo de força

Quantidade: 31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 239,80

Valor Final: 79,00

Valor Total: 2.449,00

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: FORTREK 450W

Item: 0026

Descrição: FUSÍVEL para estabilizador

Quantidade: 53

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,50

Valor Final: 2,50

Valor Total: 132,50

Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA

Modelo: 5A250V

Item: 0027

Descrição: HD INTERNO PARA COMPUTADOR DESKTOP

Armazenamento: 1 Tb, Cache: 64mb, Rpm: 7.200RPM, Vel.

Transferência: 6 Gb/s, Buffer: 8mb

Quantidade: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 492,00

Valor Final: 282,00

Valor Total: 7.332,00

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: TOSHIBA

Item: 0028

Descrição: HD INTERNO PARA NOTEBOOK Armazenamento: 1TB, Taxa de transferência de dados: 3 Gb/s. Buffer: 8mb

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 519,75

Valor Final: 319,00

Valor Total: 6.380,00

Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS

DE INFORMATICA LTDA

Modelo: UD1000NOT

Item: 0029

Descrição: HD SSD 500GB

Quantidade: 21

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 807,80

Valor Final: 404,00

Valor Total: 8.484,00

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: HD SSD 500GB

Item: 0030

Descrição: KIT DE ROLETES DE TRACIONAMENTO para equipamento digitalizador Epson GT-S50, contendo um rolo de alimentação (paper feed roller) e um PAD de separação.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 306,00

Valor Final: 157,00

Valor Total: 2.512,00

Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp

Modelo: KIT DE ROLETES DE TRACIONAMENTO GTS50

Item: 0031

Descrição: LÂMPADA PARA PROJETOR Luminosidade: 3.200 Lumens ou superior

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 682,50

Valor Final: 459,00

Valor Total: 7.344,00

Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA

Modelo: V13h010167

Item: 0032

Descrição: MEMORIA DDR3 4GB PARA COMPUTADOR DESKTOP

Quantidade: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 219,50

Valor Final: 151,00

Valor Total: 3.775,00

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA

RAMIRO75012227387

Modelo: DDR3 4GB

Item: 0033

Descrição: MEMORIA DDR3 4GB PARA NOTEBOOK

Quantidade: 18

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 272,50
 Valor Final: 140,00
 Valor Total: 2.520,00
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387
 Modelo: DDR3 4GB

Item: 0034
 Descrição: MEMORIA DDR4 4GB PARA COMPUTADOR DESKTOP
 Quantidade: 24
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 299,75
 Valor Final: 160,00
 Valor Total: 3.840,00
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387
 Modelo: DDR4 4GB

Item: 0035
 Descrição: MEMORIA DDR4 4GB PARA NOTEBOOK
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 344,75
 Valor Final: 158,00
 Valor Total: 3.160,00
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387
 Modelo: DDR4 4GB

Item: 0036
 Descrição: MOUSE Mouse óptico de alta resolução, com 03 (três) botões, sendo um scroll para rolagem de tela.
 Quantidade: 71
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 24,67
 Valor Final: 7,90
 Valor Total: 560,90
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
 Modelo: MAXPRINT

Item: 0037
 Descrição: PASTA EXECUTIVA PARA NOTEBOOK Fecho em zíper com dois puxadores, Interior acolchoado com duas alças internas de fixação para maior proteção ao equipamento, Divisórias internas com bolsos grandes em trama vazada, Bolso externo grande com fecho em velcro para acondicionar acessórios pequenos, Alça de ombro destacável com comprimento ajustável, Alça de mão para transporte, Pés emborrachados, Leve e durável, Confeccionada em microfibra, Cor: preta. Dimensão: para até 18”
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 233,00
 Valor Final: 58,90
 Valor Total: 942,40
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: NC18

Item: 0038
 Descrição: PEN DRIVE 32GB Armazenamento de no mínimo 32Gb com Interface USB 2.0 ou superior
 Quantidade: 48
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 53,33
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 1.392,00
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387
 Modelo: PEN DRIVE 32GB

Item: 0039
 Descrição: PEN DRIVE 8GB Armazenamento de no mínimo 8Gb com Interface USB 2.0 ou superior

Quantidade: 35
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 33,75
 Valor Final: 23,00
 Valor Total: 805,00
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387
 Modelo: PEN DRIVE 8GB

Item: 0040
 Descrição: PLACA DE REDE SEM FIO PCIE 150MBPS
 Quantidade: 11
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 163,80
 Valor Final: 51,00
 Valor Total: 561,00
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
 Modelo: MULTILASER

Item: 0041
 Descrição: PLACA DE REDE: Pci-e 10/100/1000, contendo conectividade ethernet com taxa mínima de transferência de dados de 1000 MB/s, interface PCI-e com padrões wireless IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, taxa de dados do modo half-duplex 10/100/1000Mbps e no do modo full duplex20/200/2000Mbps, produto deve ser compatível com Windows 10 / 8.1 / 8/7. Devem acompanhar o Conteúdo do Pacote Adaptador de rede Gigabit PCI Express TG-3468 e Guia de Instalação Rápida, CD de recursos.
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 177,60
 Valor Final: 70,00
 Valor Total: 910,00
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA
 RAMIRO75012227387
 Modelo: DP 01

Item: 0042
 Descrição: PLACA DE VÍDEO 64 bits, Clock efetivo: 6008 MHz, Capacidade: 2GB, Resolução máxima Digital: 4096 x 2160, Tipo de barramento: PCI-E 3.0, Garantia mínima de 12 meses
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.222,50
 Valor Final: 596,00
 Valor Total: 7.748,00
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: AF7102048D3L5V3

Item: 0043
 Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 90
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 77,80
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 2.610,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: T504420

Item: 0044
 Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 29,00
 Valor Total: 4.350,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: T664420

Item: 0045
 Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 88,20
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 560,00
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
 Modelo: EPSON L3150

Item: 0046
 Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 90
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 18,00
 Valor Total: 1.620,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: T504220

Item: 0047
 Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 27,00
 Valor Total: 4.050,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: T664220

Item: 0048
 Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 88,80
 Valor Final: 43,00
 Valor Total: 1.720,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: GT52 C

Item: 0049
 Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 90
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 20,00
 Valor Total: 1.800,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: T504320

Item: 0050
 Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 150
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 2.100,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: T664320

Item: 0051
 Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA GT52 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP

Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 88,80
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 560,00
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
 Modelo: GT52

Item: 0052
 Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO 504 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 200
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 34,00
 Valor Total: 6.800,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: T504120

Item: 0053
 Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO 664 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON
 Quantidade: 280
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 82,80
 Valor Final: 14,00
 Valor Total: 3.920,00
 Nome da Empresa: MARIA IRANI DA SILVA 01849020450
 Modelo: EPSON L200

Item: 0054
 Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO GT51 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA HP
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 86,00
 Valor Final: 19,00
 Valor Total: 1.330,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: GT51

Item: 0055
 Descrição: TECLADO USB AVANÇADO: Teclado ABNT2, preto, Com apoio, Teclado supermacio (indicado para portador de LER)
 Quantidade: 28
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 176,80
 Valor Final: 67,00
 Valor Total: 1.876,00
 Nome da Empresa: CLIQUE INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: SLIM

Item: 0056
 Descrição: TECLADO USB BÁSICO: Teclado ABNT2, preto.
 Quantidade: 64
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 52,00
 Valor Final: 24,00
 Valor Total: 1.536,00
 Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387
 Modelo: 0014

Item: 0057
 Descrição: ESTABILIZADOR 1.000VA Potência de 1.000VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos, porta fusível externo com 1 unidade reserva, 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.
 Quantidade: 26

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 420,00
 Valor Final: 195,00
 Valor Total: 5.070,00
 Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Modelo: ENERGY1000VA

Item: 0058

Descrição: ESTABILIZADOR 300VA Potência de 300VA. Entrada: 110/220 v. Saída: 110 v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos, porta fusível externo com 1 unidade reserva, 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 209,67
 Valor Final: 110,00
 Valor Total: 1.100,00
 Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Modelo: ENERGY330VA

Item: 0059

Descrição: ESTABILIZADOR 500VA Potência de 500VA. Entrada: 110/220V. Saída: 110v. Características: estabilizador micro processado com 4 estágios de estabilização, filtro de linha integrada com protetor contra surtos, porta fusível externo com 1 unidade reserva, 4 tomadas elétricas de saída. Garantia de no mínimo 12 meses.

Quantidade: 44

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 356,00
 Valor Final: 144,00
 Valor Total: 6.336,00
 Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO
 Modelo: MCM

Item: 0060

Descrição: GPS PORTÁTIL Características da tela / monitor: 4.3 x 3.6 cm (AxL) 128 x 160 pixels Transflectivo, Monocromático, Composição/Material: Componentes e plásticos, Alimentação: 2 pilhas AA, Rotas: Grava rotas e pontos de interesse (waypoints), Características de desempenho: Possui Mapa Base, Registra até 50 rotas e 1.000 pontos de interesse (waypoints), Inclui Cabo USB e Manual, Garantia de 12 meses, à prova de água,

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.497,25
 Valor Final: 1.493,00
 Valor Total: 5.972,00
 Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp
 Modelo: GPS PORTÁTIL

Item: 0061

Descrição: HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB Capacidade de armazenamento: 1TB, Memória cache: 64 MB, Velocidade de Transferência de Dados: 4,8GB/S, Conexões USB 3.0, Sistema Operacional: Windows, Inclui Cabo USB, Garantia de 12 meses,

Quantidade: 14

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 495,00
 Valor Final: 318,00
 Valor Total: 4.452,00
 Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: WD WD10EURX

Item: 0062

Descrição: IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA Impressão a jato de tinta, função imprimir, conexão USB 2.0, acompanha: um cartucho de tinta preta, um cartucho de tinta tricolor, CD com

software, fonte de alimentação, cabo de alimentação e cabo USB. Garantia mínima de 6 meses.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 679,75
 Valor Final: 300,00
 Valor Total: 600,00
 Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Modelo: HP1000

Item: 0063

Descrição: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Tipo de Impressão: monocromática, com Wireless, Tecnologia de impressão: laser, Velocidade do processador 500 MHz ou superior, Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 18 ppm, Resolução de impressão - p&b: até 600 x 600 x 1 dpi, Memória interna: 16 MB, Ciclo de trabalho: até 8000 páginas, Manuseio de entrada de papel, padrão. Bandeja de entrada para 150 folhas, escaninho de saída para 100 folhas, capacidade máxima de saída (folhas): até 100 folhas, Tensão/Voltagem: 110V, A impressora deve acompanhar: 1 toner, CD com software e drivers, cabo de força, cabo USB, guia de instalação. 1 ano de Garantia.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.004,00
 Valor Final: 999,00
 Valor Total: 3.996,00
 Nome da Empresa: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP
 Modelo: BROTHER

Item: 0064

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA Funções: Imprime, copia e digitaliza Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão colorida: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: Preto 33ppm Colorida 15ppm Resolução máxima do scanner: 1200 dpi Conectividade padrão: USB, Wi-Fi, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas A4, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas A4 Voltagem: Bivolt, Capacidade Máxima de Impressão/mês: 10.000 páginas, Rendimento Impressão para 1 kit de tintas: 6.000 páginas Acompanha: 1 kit de garrafas de tinta originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares e Guia de instalação. Garantia: 1 Ano

Quantidade: 27

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.710,00
 Valor Final: 1.178,00
 Valor Total: 31.806,00
 Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Modelo: CANON

Item: 0065

Descrição: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD OS2 leitor automático de códigos de barras por proximidade, Ergonômico, Fonte de luz: LEDs, luz vermelha visível, 632nm, Sensor: Linear, Visual (Led), Sonoro (Beep), comunicação: USB, Velocidade: 100 varreduras/seg, Distância de leitura: até 200mm, Códigos de Barras: Danfes, Boletos bancário (Febraban) - Todos os UPC / EAN / JAN - EAN128 Code

- Code39 - Code39 Full ASCII - Code32 / Italian Pharmacy - Code128 - CODABAR/NW7 - Interleave 25 - Industrial 25 - MSI/PLESSEY - Code 93 - GS1 DataBar, Acompanha manual e cabo usb, garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 290,00
 Valor Final: 194,00
 Valor Total: 388,00
 Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp
 Modelo: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA CCD

Item: 0066

Descrição: MICROCOMPUTADOR DESKTOP: Processador: Intel Core i3 ou superior, Mínimo de 3.30Ghz, Sistema Operacional: Windows 10, 64 bit – em Português (Brasil), Memória: 4 GB de DDR4 a 2400 MHz, Disco Rígido: HD de 1 TB, Placa mãe: ASUS P8H61-M, Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW), Com instalação do Office 2019 ou superior, e todos os programas padrões para seu funcionamento básico. Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.

Quantidade: 36

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.524,50

Valor Final: 1.380,00

Valor Total: 49.680,00

Nome da Empresa: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Modelo: UPD I3000

Item: 0067

Descrição: MINI RACK DE PAREDE 19" 6U X 470mm Especificação do Rack, Altura Externa 330mm, Altura Interna 06U (266mm), Largura Externa.570mm, Largura Interna 19" (482mm) * Profundidade Externa. 470mm, Profundidade Interna 450mm, Rack soldado e

confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE 1010/1020, Porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura e chave com segredo, Porta com armação de aço com visor em acrílico, Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação e fecho rápido, Base Inferior com abertura para passagem de cabos, Teto com abertura para passagem de cabos, Teto com abertura para ventilação forçada, Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm, Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade, Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola, Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 766,00

Valor Final: 529,00

Valor Total: 1.058,00

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: RACK 6U 19"

Item: 0068

Descrição: MONITOR LED 17" Tela: LED Widescreen, Tamanho: 17", Voltagem: Bivolt, garantia de 12 meses.

Quantidade: 31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 763,33

Valor Final: 697,00

Valor Total: 21.607,00

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Bm17d2hvw

Item: 0069

Descrição: MONITOR LED 21,5" Tela: LED Widescreen, Tamanho: 21,5", Voltagem: Bivolt, garantia de 12 meses.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 903,33

Valor Final: 867,00

Valor Total: 17.340,00

Nome da Empresa: MARCO A B DE MELO

Modelo: Bm22d2hvw

Item: 0070

Descrição: NOBREAK BIVOLT 1200 VA voltagem 110/220

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 940,00

Valor Final: 631,00

Valor Total: 10.096,00

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4137

Item: 0071

Descrição: NOBREAK BIVOLT 700 VA voltagem 110/220

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 757,25

Valor Final: 539,00

Valor Total: 4.312,00

Nome da Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4137

Item: 0072

Descrição: "NOTEBOOK TELA HD DE 15.6"" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-1005G1 (NO MINIMO 2.2 GHZ, CACHE DE 4MB, DUAL-CORE, 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE), PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI1X1 E BLUETOOTH, NO MINIMO HD 500GB OU 240 GB SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2 , BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM INSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE 2016 OU SUPERIOR E TODOS OS PROGRAMAS PADRÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO BASE, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E TODAS AS DEPESES DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DA GARANTIA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR."

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4.200,00

Valor Final: 3.280,00

Valor Total: 52.480,00

Nome da Empresa: MARCOS JULIANO DA SILVA

Modelo: ASUS

Item: 0073

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA Luminosidade: Apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca)1, com conexões HDMI, VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, USB, Resolução 1024x768 (XGA) ou superior, com conectividade Wireless, podendo conectar o projetor diretamente com o computador, tablet ou smartphone, Voltagem: Bivolt, Acompanha: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI, Lâmpada com vida útil de 6000 (seis mil) horas ou superior, Controle Remoto e Bolsa para Transporte,

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.350,00

Valor Final: 1.948,00

Valor Total: 23.376,00

Nome da Empresa: JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME.

Modelo: Projetor Goldentec GT3500 Full HD 3500 L

Item: 0074

Descrição: ROTEADOR WIRELESS 300MBPS DUAL ANTENA 5 dBi IPv6, Produto com no mínimo 01 ano de garantia.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 162,33

Valor Final: 89,90

Valor Total: 1.438,40

Nome da Empresa: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS

Modelo: Roteador Wireless N 300Mbps

Item: 0075

Descrição: SCANNER DE MESA DIGITAL Digitalizar os dois lados de um documento em uma mesma leitura, resolução de saída 75 a 1200dpi, velocidade de 35 páginas por minuto, alimentador automático com capacidade para até 50 folhas, conexão Usb,

digitalização lenta para documentos delicados, digitalização direta para serviços de armazenamento na nuvem (exemplo: DropBox), Ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia, Resolução ótica 600 dpi, Velocidade de digitalização: 35 ppm/70 ipm. Acompanha cabo de alimentação, USB, manual e CD de instalação. Garantia mínima de 1 ano. Bivolt

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3.763,33

Valor Final: 1.900,00

Valor Total: 11.400,00

Nome da Empresa: VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI - ME

Modelo: AV332U

Item: 0076

Descrição: SWITCH 24 PORTAS 24 portas 10/100 Mbps + 2 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática em todas as portas (N-Way), Pannel frontal com LEDs indicadores, auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), Fonte de alimentação interna bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps nas portas Fast Ethernet e 2.000 Mbps nas portas Gigabit Ethernet, Chipset Realtek e Vitesse, Gabinete para rack 19" com 1 U de altura, Guia de instalação em português

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.629,80

Valor Final: 640,00

Valor Total: 3.840,00

Nome da Empresa: JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME.

Modelo: Switch 24 Portas Fast D-Link DES-1024D 1

Item: 0077

Descrição: SWITCH 8 PORTAS Switch DES-1008D D-LINK de 10/100Mbps com modo de operação em Half ou Full Duplex.

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 188,60

Valor Final: 63,00

Valor Total: 378,00

Nome da Empresa: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Modelo: TP-LINK 1008

Item: 0078

Descrição: TABLET tela display: 8", tipo de tela: tft, sistema operacional: android 9.0 processador: quad-core 2 ghz, resolução: 1280x800 (wxga), conexão wi-fi, memória interna: 32gb, memória ram: 4gb, câmera traseira: 8mp, câmera dianteira: 2mp, com gps, com bluetooth, entradas: conexão usb 2.0, bateria: ions de lítio 5100 mah, acompanha: 1 carregador, cabos usb, estrator de chip e manual de usuário, garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.598,00

Valor Final: 1.090,00

Valor Total: 21.800,00

Nome da Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: SAMSUNG

Item: 0080

Descrição: REFIL DE TINTA COR AMARELO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 37,00

Valor Total: 7.770,00

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

Modelo: T544420

Item: 0081

Descrição: REFIL DE TINTA COR PRETO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 270

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 29,00

Valor Total: 7.830,00

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

Modelo: T544120

Item: 0082

Descrição: REFIL DE TINTA COR CIANO 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 34,00

Valor Total: 7.140,00

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

Modelo: T544220

Item: 0083

Descrição: REFIL DE TINTA COR MAGENTA 544 original PARA IMPRESSORA TANQUE DE TINTA MARCA EPSON

Quantidade: 210

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 82,80

Valor Final: 34,00

Valor Total: 7.140,00

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

Modelo: T544320

Item: 0084

Descrição: HD PRO WEBCAM: Resolução máxima: 1080 p / 30 fps - 720 p / 30 fps com foco automático e microfone embutido estéreo. Clipe universal pronto para tripé com encaixe para laptops, lcd ou monitores, compatível com: windows 10 ou posterior, windows 8, windows 7, funciona no modo usb video device, webcam com cabo de 1,5 m documentação do usuário, garantia de no mínimo 2 anos

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 474,00

Valor Final: 99,00

Valor Total: 693,00

Nome da Empresa: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387

Modelo: WEB CAM FULL HD

Item: 0085

Descrição: CAIXA DE SOM PORTATIL PARA COMPUTADOR, potencia 6w,voltagem 220, conectividade USB.

Quantidade: 17

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 66,20

Valor Final: 57,00

Valor Total: 969,00

Nome da Empresa: Microfacil Informatica Ltda Epp

Modelo: CAIXA DE SOM PORTATIL PARA COMPUTADOR

Item: 0086

Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO Original

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 105,40

Valor Final: 61,00

Valor Total: 610,00

Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA

Modelo: 122 PRETO

Item: 0087

Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 122 COLORIDO Original
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 114,80
 Valor Final: 65,00
 Valor Total: 650,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: 122 COLOR

Item: 0088
 Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 622 PRETO Original
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 99,20
 Valor Final: 60,00
 Valor Total: 600,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: 662 PRETO

Item: 0089
 Descrição: CARTUCHO DE TINTA HP 622 COLORIDO Original
 Quantidade: 13
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 104,40
 Valor Final: 60,00
 Valor Total: 780,00
 Nome da Empresa: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
 Modelo: 662 COLOR

Item: 0090
 Descrição: IMPRESSORA MATRICIAL LX -350 EDG, TECNOLOGIA 9 PINOS COM UMA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 390 CPS, CONECTIVIDADE USB.
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 2.532,50
 Valor Final: 1.884,00
 Valor Total: 3.768,00
 Nome da Empresa: JUDENILDO E EMICARLA LTDA. ME.
 Modelo: Matricial LX-350

SÃO VICENTE/RN 22 DE SETEMBRO DE 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Autoridade Competente
 Prefeita Municipal

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
 Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:681FA83D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2021-GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO**, Mat. 943, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

URBANOS deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Parnamirim/RN, a fim de comparecer à empresa L. A. D. COM. E SERVICOS ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 21 de setembro de 2021.

Publique-se
 Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE267238

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 17090006

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. **17090006**, datado em 17/09/2021, referente a nota fiscal nº. 1464 no valor de R\$ 17.459,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material elétrico para a secretaria de obras e serviços urbanos, (AD Nº 001/2021 contrato Nº 20210282). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material elétrico, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 22 de SETEMBRO de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:13C5A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 249/2021-FMS, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, Mat. 1058, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 11 e 12 de setembro 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de setembro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D8ACA082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)012/2021.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) de até 50% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2021 Prefeitura Municipal de Extre. que tem como objeto: aquisição de até 50% Gêneros alimentícios para suprir as necessidades do município, junto a empresa vencedora do certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº015/2010 de 27 de julho de 2010, em seu art.

Senador Elói de Souza-RN,22/09/2021 –

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:B4691399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 012/2021
CONTRATOS Nº 22090001/2021 CONTRATANTE: SENADOR
ELÓI DE SOUZA CONTRATADA: SILVA COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 20.997.600/0001-83.

Valor estimado do contrato de até 50% da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2021 Prefeitura Municipal de Extre. Para necessidades das secretarias, (Sec. De Saúde, manutenção de suas unidades de Saúde, Sec. De Assistência Social e suas unidades socioassistenciais, Sec. De Educação e escolas da rede municipal de ensino e Sec. Administração). OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: adesão de até 50% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 044/2021 do Pregão Eletrônico 044/2021, realizado pelo município de Extre. A referida adesão visa à aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do município junto à empresa vencedora do certame. de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2021. **BASE LEGAL:** Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n.º 8.666/93

Senador Elói de Souza-RN,22 de setembro de 2021

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:A894A76B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021

GABINETE DO PREFEITO

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Maciel Gomes da Silva**, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, lotado no Gabinete do Prefeito cinco diárias (4,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 23 à 27 de setembro do corrente ano, com o objetivo de participar do 21º Congresso de Capacitação Municipalista de Administração Pública.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 22 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:69BF756A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021

GABINETE DO PREFEITO

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder a servidora **Barbara Lais Gomes da Silveira**, Secretária Municipal do Gabinete Civil de Senador Elói de Souza/RN, lotada no Gabinete Civil, cinco diárias (4,5), para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 23 à 27 de setembro do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Prefeito Municipal durante o 21º Congresso de Capacitação Municipalista de Administração Pública.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 22 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite

Código Identificador:68776062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021

GABINETE DO PREFEITO

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Leonardo Genuíno Vitoriano** Assessor Especial das Secretarias de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, (4,5) diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 23 à 27 de setembro do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Prefeito Municipal durante o 21º Congresso de Capacitação Municipalista de Administração Pública.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 22 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:626BD9F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021**

GABINETE DO PREFEITO

O Secretário do Gabinete do Prefeito do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Wanderley de Almeida Palau** Assessor Especial das Secretarias de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, (4,5) diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 23 à 27 de setembro do corrente ano, com o objetivo de assessorar o Prefeito Municipal durante o 21º Congresso de Capacitação Municipalista de Administração Pública.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 22 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LOURENÇO DE MORAIS

Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:03EAE4DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021**

A Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 006/2021.

Resolve:

Art.1º. Conceder ao servidor **Lucas Mateus dos Santos Leite**, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de Senador Elói de Souza/RN, lotado na Secretaria de Administração, (4,5) diárias para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação durante seu deslocamento na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 23 à 27 de setembro do corrente ano, com o

objetivo de assessorar o Prefeito Municipal durante o 21º Congresso de Capacitação Municipalista de Administração Pública.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 22 de setembro de 2021.

ALEXSANDRA PEREIRA VALDEVINO

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Lucas Mateus dos Santos Leite
Código Identificador:1D636BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 432/2021– GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º.**DESIGNAR** a Sra. **Irene Groner Coronado** inscrita no CPF sob nº **644.228.368-20**, Presidente do CMDCA, e o Sr **João Maria Andrade Furtado**, Tesoureiro, inscrita no CPF sob nº **400.065.814-04**, para realizarem em conjunto as devidas movimentações das contas referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ 31.980.368/0001-97**, conforme descritas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de depósito em garantia; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos, inclusive por meio eletrônico; sustar/contrarordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico; efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico; consultar contas/aplic.programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciadorfinanceiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; assinar apólice de seguro; assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços; assinar termo de cooperação técnica do sistema licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de Setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:63EE7EC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 433/2021 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido a Sra. **SYNARA PATRICIA PONTES**, inscrita no CPF sob nº 008.***.***-30 e portadora do RG sob nº 001.***.838/SSP-RN do cargo em comissão de Tesoureiro(a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FB2BF011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 434/2021 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOELISON CORDEIRO DA COSTA**, Matrícula nº 1422-2, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) de RH, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 22 (vinte e dois) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 22/09/2021 a 13/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C9296A56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 435/2021 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 51288-5, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:338DEF82

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436/2021 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **PAULO MICHAEL MACIEL DE ARAÚJO**, Matrícula nº 50293-6, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 16 (dezesesseis) dias remanescente de Férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 11/10/2021 a 26/10/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:43C43E93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2021 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **EDILZA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 50043-7, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FE909C40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2021 – GP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo nº 021/2021 – Protocolo nº 335/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **MARCOS ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº 50240-5, servidor efetivo no cargo de Motorista, lotado no Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 01/10/2021 à 29/12/2021**, referente aos quinquênios (2006-2011), em conformidade ao Art. 102 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 22 de setembro de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:72C62DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 058/2021

Dispõe sobre a Nomear de Servidor Público Municipal do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social de e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SUERDE COSMO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF 070.858.564-75 e da Cédula da Identidade RG nº002.707.578, no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social na secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 22 de setembro, de 2021.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 22 de setembro de 2021 no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 22/10/2021, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:6147863D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 20/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 20/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº **20/2021**, no dia **05 de outubro de 2021** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para o - Registro de preços visando a futura e possível contratação de empresa para realizar **SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RODÍZIO DE PNEUS**, destinados a manutenção da frota Municipal, bem como o Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel e da Assistência Social do Município de Serra do Mel-RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 22 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C55214D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 21/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 21/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial-SRP nº **21/2021**, no dia **07 de outubro de 2021** às 09:00 (nove) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para o - Registro de preços para futura e possível contratação de empresa para realizar **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS**, pertencentes a frota municipal de veículos, com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 22 de setembro de 2021.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5BE591EA

Servidor:	PETRUCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF	051.005.114-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1 e 1/2 (duas e meia)	NATAL/RN	23 a 24 de setembro de 2021	200,00			300,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 300,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **23 a 24 de setembro de 2021**, com a finalidade de participar da Capacitação Técnica sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR nº 04, na sede da Federação dos Municípios do RN, conforme documentação comprobatória em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:409DE551**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 201/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO VICTOR ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF	114.075.674-54

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1 e 1/2 (duas e meia)	NATAL/RN	23 a 24 de setembro de 2021	100,00			150,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 150,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) **23 a 24 de setembro de 2021**, com a finalidade de participar da Capacitação Técnica sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR nº 04, na sede da Federação dos Municípios do RN, conforme documentação comprobatória em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:E9B83DC6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº
2012110001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP; OBJETO: O presente termo tem por finalidade concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 017/2021; REAJUSTE: valor atualizado do DIESEL S-10 fixado em R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos) e da GASOLINA COMUM fixado em R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 04.181.0001.2003 – Convênio com a Secretaria de Defesa Social; 08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0031.2019 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social; 08.244.0030.2024 – Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.361.0011.2031 – Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 12.361.0011.2039 – Manutenção do Programa Salário Educação - QSE; 10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 10.304.0038.2066 – Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde; 17.544.0019.1032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 08.243.0033.2001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 08.122.0032.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fontes: 10010000, 11110000, 11200000, 12110000, 12140000, 12150000; Percentuais: Recursos Federais: 75%; Recursos Próprios: 25%; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Pedro Felix de Medeiros Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de setembro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C3FFAB01**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 200/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA DO PPA - PLANO PLURIANUAL (2022/2025) E
O LOA 2022**

Edital de Convocação - AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA do PPA - Plano Plurianual (2022/2025) e o LOA 2022

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, TORNA PÚBLICO: informa à população que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 23 de setembro de 2021, com início às 09:00 horas, para discussão do plano plurianual PPA 2022/2025 e lei orçamentaria anual – LOA 2022. Em razão da pandemia COVID 19, a audiência pública será realizada de forma virtual (online) e será transmitida via Instagram página: <https://instagram.com/prefeiturasevmelorn>

Severiano Melo, 20 de setembro de 2021.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:49DD9FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361/2021**

Severiano Melo/RN, 22 de Setembro de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade do Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer ao município de Natal nos dias 23 e 24 de Setembro de 2021, na sede da FEMURN, para participar da Capacitação Técnica sobre o Plano de Ações Articuladas PAR-nº 04 e sanar as diligências das obras em andamento do PAR-nº 03, a ser realizado pelo FNDE, para prefeitos e técnicos municipais do RN.

Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 02 (dois) dias

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:30A47DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uma Colmeia Valtra BF75, para a manutenção do Trator Valtra da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)**

Dotação Orçamentaria: 116 - 2 . 2007 . 26 . 122 . 1 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total:R\$ 1.860,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:094AE910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 100 garrafas térmicas personalizadas para os coordenadores, professores e diretores da Secretaria Municipal de Educação de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: **HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES (06.190.903/0001-69)**

Dotação Orçamentaria: 65 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total: R\$ 7.500,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1A96CA13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para confecção de 400 (quatrocentas) camisas para serem utilizadas nos períodos alusivos ao outubro rosa e novembro azul realizadas pela secretaria municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: **HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES (06.190.903/0001-69)**

Dotação Orçamentaria: 188 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 1 . 2.45 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R\$ 9.960,00

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:98A14F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 240/2021-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 240/2021-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração a pedido de cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **ACATAR** o pedido de **EXONERAÇÃO** do Servidor **JONATA GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 0487-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.721.094-77, portador da Cédula de Identidade nº 3.103.911/SSP/RN, inscrito no Conselho Regional de Engenharia-CREA-RN sob o nº 2118527144, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL EM PROJETOS PÚBLICOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, de Sítio Novo/RN, em 22 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:B16943CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 238/2021-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 238/2021-GP DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão no Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a Senhora **LUZENI DE MOURA JUSTINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.670.614-49, portadora da Cédula de Identidade nº 442.743/SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE DIRETORA DA ESCOLA**

MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 21 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:5153AEE1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241/2021-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 241/2021-GP DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **SILVESTRE FRANCISCO DA SILVA PEIXOTO**, Matrícula nº 516-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.303.134-85, portador da Cédula de Identidade nº 3.103.218/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/10/2021 até 30/10/2021, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 22 de setembro de 2021.

ANDREZZA BRASIL SOUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:54B98A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 22/2021**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. Empresas Vencedoras: **BD INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ: 32.109.914/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; **ULTRA LICITAÇÕES LTDA.-**

CNPJ: 36.524.917/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 16, 18, 19; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**- CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 11, 15, 17, 28, 31, 32, 33, 34 ; **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME-** CNPJ: 28.697.784/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 39, 40, 41, 42, 45, **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**- CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**- CNPJ: 07.835.442/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 25, 26, 27, 43, 44.

Taipu, RN, 22/09/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7D457AD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 22/2021**

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. Empresas Vencedoras: **BD INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ: 32.109.914/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**- CNPJ: 36.524.917/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 16, 18, 19; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**- CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 11, 15, 17, 28, 31, 32, 33, 34 ; **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME-** CNPJ: 28.697.784/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 39, 40, 41, 42, 45, **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**- CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**- CNPJ: 07.835.442/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 25, 26, 27, 43, 44. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 22/09/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:74F8893B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 22/2021**

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**. Empresas Vencedoras: **BD INFORMÁTICA LTDA**- CNPJ: 32.109.914/0001-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**- CNPJ: 36.524.917/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20 ; **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**- CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 16, 18, 19; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**- CNPJ: 31.768.037/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 11, 15, 17, 28, 31, 32, 33, 34 ; **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA -ME-** CNPJ: 28.697.784/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 39, 40, 41, 42, 45, **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE**

MINAS GERAIS LTDA- CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; **ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**- CNPJ: 07.835.442/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 25, 26, 27, 43, 44. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 22/09/2021

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:580B0511

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor Estimado: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
Base Legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Taipu/RN, em 02 de agosto de 2021.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:0BD86015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237**

PORTARIA Nº 237/2021-GAB/PREF.

“Dispõe sobre nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de suas atividades laborais”.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os médicos Dr. GUILHERME FIRMO DA CUNHA – CRM 8800 - RN, Dr. TIAGO ANDRADE RODRIGUES – CRM 6224 - RN e Dr. DAVID DE SOUSA BEZERRA DE MENEZES – CRM 11051 - RN, para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais.

§ 1º Para a homologação de atestados que gerem acima de 15 (quinze) dias, o servidor deverá ser encaminhado à Sede da TangaráPrev, para ser realizado o devido agendamento.

§ 2º Em caso excepcional de ausência, afastamento e/ou impedimento de membro titular e/ou suplente do quadro da Junta Médica, poderá excepcionalmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, realizar homologações de licenças e atestados somente com dois integrantes.

§ 3º Para o efeito de homologação de atestados ou licenças, não terá efeito retroativo, devendo o servidor apresentar o fato requerido no máximo até 72 horas úteis após ter recebido, receituário ou atestado,

para que seja procedido seus efeitos legais junto à Junta Médica nomeada para este fim.

§ 4º Caso o Servidor não apresente no prazo pré-fixado ou não procure a TangaráPrev, para agendamento e homologação o atestado ou licença terão seus efeitos negados diante das ações trabalhistas, ficando no prejuízo de seus vencimentos, os dias não trabalhados.

§ 5º Nesse atestado deverá constar somente o CID, em que o médico da homologação possa julgar, ficando a critério da junta de homologação a concessão ou não de sua aprovação.

§ 6º A declaração de comparecimento somente abonará o período em que o servidor passara por consulta, cuidados médicos ou acompanhamento, cabendo ao mesmo apresentar-se no local de trabalho no período anterior ou posterior ao comparecimento declarado.

I - Deverá ser homologado todo atestado médico superior a 15 (quinze) dias de afastamento para tratamento de saúde.

II - Quando o servidor apresentar mais de 15 (quinze) dias de atestados durante um período de 60 (sessenta) dias, independentemente do prazo de afastamento, o mesmo deverá ser homologado pelo médico nomeado.

Art. 2º A junta médica nomeada nessa Portaria poderá arbitrar, ainda que o paciente esteja dentro do prazo, sobre o fato gerador do atestado, se julgar comprovadamente de que o paciente não tenha nenhum comprometimento clínico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº. 214/2021-GAB, de 05 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:8B697E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0035

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locar veículos 0km para atender as necessidades do gabinete Municipal de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no termo de referência que é parte integrante do Edital. Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2021; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2021 às 08:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2021 às 08:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 22 de Setembro de 2021

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:91851D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021 –
PMTLC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ. **CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

Contratado (a): JÁDER DE OLIVEIRA DANTAS
CPF: 024.710.804-99.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTENOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Nº 31, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E SUPORTE AOS MÉDICOS PRESTADORES DE SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE CNPJ: 12.233.412/0001-50

Ação: 2118 – MANUT/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Natureza da despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.

Vigência: 22 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de setembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:D3146DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 536/2021 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 536/2021 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 724/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) ao servidor (a) **GELIANE GARCIA SANTOS**, CPF: 082.764.614-33, como **Assistente Social** do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar de uma **Reunião Ampliada da 4ª Região de Saúde, que teve por objetivo, a Assinatura do Protocolo de Intenções para a Implantação do Consórcio Interfederativo de Saúde da 4ª Região de Saúde**, no dia **17 de Setembro de 2021**, a qual ocorreu na cidade de Caicó/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **22 de Setembro de 2021**.

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Gilvaneide Pires de Souza
Código Identificador:2819AA69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
21/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 602109/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 21/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição parcelada de Água Mineral, GLP 13 kg e Gelo em Cubo para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2021 (quarta-feira) às 15:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 24/09/2021, no sistema eletrônico, através do site : www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C4EF1135

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
20/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 614008/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 20/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo os serviços de ornamentação com flores naturais, vestimentas e traslado, para atender pessoas em situação de hipossuficiência financeira para custear tal despesa., com abertura marcada para o dia 06 de outubro de 2021 (quarta-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 23 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E557165E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 – INEXIGIBILIDADE
Nº 4/2021**

PROCESSO:809.084/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade: 4/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CNPJ nº 15.547.803/0001-38

CONTRATADA: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP

CNPJ: 05.067.810/0001-89

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, PERMITINDO A CONTRATANTE REALIZAR TAL SERVIÇO, FACILITANDO O ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,31 (dezesete mil reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 30 de agosto de 2021

VIGENCIA: 30 de agosto de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária:	02 -012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS
Ação:	2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso I.

Tibau/RN, 30 de agosto de 2021

VIVIANE REBOUÇAS VIANA

Gestora do FMAS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

MARCOS JOSÉ BRANDÃO GUIMARÃES

Instituto Técnico- Científico de Perícia-ITEP

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9F5376FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021 – INEXIGIBILIDADE
Nº 5/2021**

PROCESSO:823.032/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade: 5/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN

CNPJ nº 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

CNPJ: 13.505.964/0001-33

ENDEREÇO: Rua Ipanguaçu, 1155, sala 5, Tirol, Natal/RN

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTANDE COM 8M² PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU NA 7ª FEIRA DOS MUNICÍPIOS E PRODUTOS TURÍSTICOS DO RN (FEMPTUR) E 12º FÓRUM DE TURISMO DO RN A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2021 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM NATAL.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 08 de setembro de 2021
VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Ação:	2106 - APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA
Função:	23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função:	695 - TURISMO
Programa:	0012 - TURISMO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso I.

Tibau/RN, 08 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

GUSTAVO HENRIQUE PESSOA PORPINO
 Argus Assessoria A Eventos De Turismo LTDA

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:39A4A094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021 - TOMADA DE PREÇO
Nº 2/2021

PROCESSO: 419008/2021

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 2/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.294.201/0001-32

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SALES DA SILVEIRA MARTINS, 17, CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro municipal de velório São Sebastião no município de Tibau/RN

VALOR TOTAL: 359.975,11 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos)

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 15 de setembro de 2021

VIGENCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de serviço

Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS Ação: 1140 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA Programa: 0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0016364	Construção do centro municipal de velório São Sebastião	UND	1,00	359.975,1100	359.975,11
Total do contrato em R\$					359.975,11

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93.

Tibau/RN, 15 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
 Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA
 JP Locações, Serviços E Alimentos EIRELI

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D534DB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REUNIÃO DE PROVA CONCEITO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Presidente da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito, nomeado pela Portaria nº 0294/2021 de 01 de setembro de 2021, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que fica marcada a reunião de avaliação para Prova de Conceitos do sistemas integrados de orçamento, finanças e contabilidade pública, licitação, compras, contratos e convênios, diárias e passagens aéreas, recursos humanos e folha de pagamento, escala de plantão, patrimônio, almoxarifado, portal da transparência, protocolo geral, apresentado por ocasião do Pregão Presencial nº 17/2021, para o dia 28 de setembro de 2021 (terça-feira) às 10:00 horas, conforme item XIII do Termo de Referência. Informamos ainda que:

O licitante que não comparecer na data marcada para demonstração será desclassificado automaticamente do certame, podendo ocorrer a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

O licitante deverá instalar a ferramenta, em equipamento próprio, para demonstração das funcionalidades do sistema aos membros da equipe técnica da prefeitura.

A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos essenciais constantes nas Especificações Técnicas dos Serviços, item III deste Termo de Referência, implicará na desclassificação imediata da proponente no certame Poderão os licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.

Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamiento em ata.

Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita, caso ele seja reprovado, sua proposta será desclassificada e será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 22 de setembro de 2021.

EMANUEL REBOUÇAS AGOSTINHO

Presidente da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito

Publicado por:
 Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EC4B326A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2021 – GP/GMST

Dispõe sobre alteração de conselheiro membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º A portaria nº 213 de 29 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

– **MEMBROS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

1.1 – (...);

1.7 – Rayssa Gomes da Costa, inscrita no CPF/MF - Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Titular;

– **MEMBROS REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

2.1 – (...);

– **MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

3.1 – (...);

3.2 – (...);

3.3 – Pacha Carbo Junqueira, inscrita no CPF/MF nº 014.962.534-00 – Seguimento Literatura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 21 de setembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C109A983

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a nova Coordenação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC:

I - Rossângela Domingos do Nascimento, inscrita no CPF/MF nº 932.379.794-49 – Presidente;

II – Guilherme Gaspar Nogueira, inscrito no CPF/MF nº 889.002.587-53 – Vice - Presidente;

III – Nélcio de Carvalho Hermosilla, inscrito no CPF/MF nº 496.000.877-68 – Secretário;

IV – Welson Freitas da Silva, inscrito no CPF/MF nº 011.112.504-99 – Vice - Secretário

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 21 de setembro de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:86FB8361

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES AO
RESULTADO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL - EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SUPERVISIONAR E**

ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, em conformidade com a Portaria nº 243/2021-GP/GMTS de 09 de setembro de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados, Divulgação da análise das Impugnações ao Resultado da Entrevista Individual, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Seletivo Simplificado - 001/2021

Pedidos de Impugnação ao Resultado da Entrevista Individual Edital - PSS 001/2021 – Tibau do Sul/RN.

MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIÃO

Data do Pedido: 21/09/2021

Argumentos: “Discorro, através de anexo sobre o item 7 deste edital, baseados em súmulas e jurisprudência. Todas as justificativas estão no anexo a este formulário para recurso, requerendo análise e performance desta comissão organizadora. No anexo, existem 4 solicitações requeridas por esta candidata, afim de serem deferidas pela comissão organizadora”.

Situação: INDEFERIDO

Data da resposta: 22/09/2021.

Resposta:

Manifestação fora das normas editalícias. Da narrativa exposta, não decorre a logicidade do pedido.

Tibau do Sul/RN, 22 de setembro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:F40550F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.112.987/2021- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021 *REPUBLICAÇÃO POR
RETIFICAÇÃO**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: **GAUDENCIO CESAR VICENTE DE AZEVEDO**, localizado na rua Manoel Batista Pereira, SN, Centro Timbaúba dos Batistas – RN inscrito no CNPJ nº15.355.083/0001-09, totalizando o valor de **R\$ 136.704,00, (cento e trinta e seis mil, setecentos e quatro reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresa(s), visando a prestação de serviços de lavagem de veículos vinculados Município de Timbaúba dos Batistas/RN, adquiridos, locados, cedidos, atuais e futuros. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:F6E78BA3

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

CONSIDERANDO a desistência da senhora Maria Selma da Silva, professora convocada no Edital de Convocação nº 003;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso das suas atribuições legais, observado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, em cumprimento ao disposto no item 8.6 do Edital nº 001/2021;

TORNA PÚBLICAa convocação do candidato classificado constante no Anexo Único do presente Edital.

O candidato classificado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, até o dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021, das 8hs às 14hs, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura do respectivo contrato, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos convocados do sexo masculino;
Dados bancários (Frente do cartão da conta do Banco ou documento similar);
Via original de todos os documentos apresentados na prova de títulos, conforme item 13.5 do Edital nº 001/2021.

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de setembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO CONVOCADO:

PROFESSOR POLIVALENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

1 - Ana Maria Lima da Costa

Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de setembro de 2021.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:D1970AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 109/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
PESSO JURÍDICA: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 35.408.525/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônico, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas do Município de Touros/RN
VALOR GLOBAL R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 35.408.525/0001-45 – JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES – CPF: 101.598.604-82, SÓCIO ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 14 DE SETEMBRO DE 2021.

OBS: republicado por incorreção

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A6DE4FFA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 35.408.525/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônico, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas do Município de Touros/RN
VALOR GLOBAL R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

ORIUNDO: Dispensa de licitação N.º 109/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:

08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-

PREFEITO MUNICIPAL.

PELA CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ:

35.408.525/0001-45 – JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BORGES –

CPF: 101.598.604-82, SÓCIO ADMINISTRADOR.

TOUROS/RN, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

OBS: Republicado por Incorreção

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:7970F74F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP-SRP: 031/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º. 031/2021

OBJETO: aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para **aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN**, que consagrou como vencedoras as empresas:

01 – SIRI HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO LTDA-ME – CNPJ: 19.164.092/0001-73, Item 07;

02 – E FREIRE DA SILVA – CNPJ: 15.184.608/0001-90, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12;

03 – FRANCISCO JOSE MORAIS DE ARAUJO, CNPJ: 34.550.569/0001-42, itens: 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15.

Touros/RN, 22 de setembro de 2021.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:C0C3D8DD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP: 031/2021**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N.º. 031/2021

OBJETO: aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **aquisição futura e parcelada de refeições prontas, lanches e serviços de buffet, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de

terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

01 – SIRI HOTEL E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMINIO LTDA-ME – CNPJ: 19.164.092/0001-73, Item 07;

02 – E FREIRE DA SILVA – CNPJ: 15.184.608/0001-90, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12;

03 – FRANCISCO JOSE MORAIS DE ARAUJO, CNPJ: 34.550.569/0001-42, itens: 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15.

Touros/RN, 22 de setembro de 2021.

PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:8082F196

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTINUIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
029/2021**

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 029/2021

O Município de Touros/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia **05 de outubro de 2021 às 10:00 Hrs**, onde fará a continuidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 029/2021**, visando o registro de preços para **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas sob demanda, com fornecimento de material, equipamentos, e mão de obra, na forma estabelecida na tabela Sinapi, para o município de Touros/RN.**

O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de setembro de 2021.

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:E07AD910

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º086/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Senhora Maria Rosicleide de Paiva do cargo em comissão de Diretora do Centro de Saúde Dr. Guaraci da Costa Onofre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a Senhora Maria Rosicleide de Paiva, CPF N.º 061.802.884-61, RG N.º. 2095937, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Saúde Dr. Guaraci da Costa Onofre – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:B60E8374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0444, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – GPMU.

PORTARIA N.º 0444, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Reunião Ordinária do Cosems/RN;

Local de destino: Natal R/N;

Período do Afastamento: 22 de Setembro de 2021;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:EAE69DB9

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP N.º 026/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
1559/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM MÁQUINA ENSILADEIRA E CARROÇÃO

BASCULANTE PARA AUXILIAR AOS PRODUTORES RURAIS NO PROGRAMA DE SILAGEM.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 026/2021 – Processo Administrativo nº 1559/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **M. F. DE AQUINO JUNIOR**- CNPJ: 10.631.960/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais)**.

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Upanema/RN, 22 de Setembro de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:18D74416

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 015/2021 – GB, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 015/2021 – GB, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe de Gabinete do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião na Reunião na sede do governo do estado do Rio Grande do Norte, para tratar de demandas de interesse do Município de Upanema, a qual será realizada às 16 horas, motivo pelo qual justifica a pernoite.

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 22 de setembro de 2021;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS GAMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:363C23B3

PREGOEIRO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
N.º 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1559/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR

AGRÍCOLA COM MÁQUINA ENSILADEIRA E CARROÇÃO BASCULANTE PARA AUXILIAR AOS PRODUTORES RURAIS NO PROGRAMA DE SILAGEM.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **M. F. DE AQUINO JUNIOR**- CNPJ: 10.631.960/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 22 de Setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:FA7C9E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA: M. F. DE AQUINO JUNIOR
PROCESSO Nº 1559/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM MÁQUINA ENSILADEIRA E CARROÇÃO BASCULANTE PARA AUXILIAR AOS PRODUTORES RURAIS NO PROGRAMA DE SILAGEM.

VALOR: R\$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO

2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ELEMENTO DE DESPESA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGENCIA: 22/09/2021 A 21/09/2022.

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:3BBA007F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – EDITAL 001/2021 – SME

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER – EDITAL 001/2021 – SME

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
QUEZIA CRISTINA CARLOS FERNANDES GAMA	62	1º
DULIANE DA COSTA SILVA FLORENCIA	55	2º
EVANGELA FERNANDES DA SILVA COSTA MELO	54	3º
EVA SIQUEIRA DA ROCHA	53	4º
SUZANA MEDEIROS DE CARVALHO OLIVEIRA	48	5º
FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	45	6º
ANA CLEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	43	7º
GISLAINE MENDONÇA BEZERRA	35	8º
FABIOLA ROCHELLY ROCHA SILVA DANTAS	32	9º
FRANCISCO ENILDO DA SILVA FERNANDES	28	10º
CECILIA MARIA FERNANDES DA SILVA	27	11º
ANTONIA MONAIZA DA SILVA	26	12º
THAYZA FERNANDES SIQUEIRA ROCHA	20	13º
LUZIA ARIENE DA COSTA E SILVA	20	14º
KADIDJA ANGÉLICA DA COSTA	20	15º
ANTONIA PAULINA DA SILVA NETA	20	16º
MARIA DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA	8	17º
GEFERSON DANIEL DANTAS DA SILVA	3	18º

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A4EAF5EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Cleitom Jácome da Costa, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os fatos e fundamentos de direito apresentados pela Controladoria Geral do Município-CGM e pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDE CANCELAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**, que tem como objeto **“Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de mão de obra diversa”**, determinando que o setor competente apresente novamente termo de referência para abertura de novo procedimento licitatório.

Notifique-se as partes.

Venha Ver-RN, 15 de setembro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D1C01949

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

CONTRATO Nº: 72/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: L B CONSTRUCOES EIRELI CNPJ: 04.113.698/0001-02

PROCESSO DE ORIGEM: Tomada de Preço n.º 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para a execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem superficial de ruas, conforme Projeto Básico e Contrato de Convênio nº 899835/2020/MDR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 284.695,17 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: 271 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 8 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
536 - 2 . 2009 . 15 . 452 . 10 . 1.35 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município

ASSINATURA (Procurador) Francisco Walwick dos Santos

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:35EA6042

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE DIÁRIA A ALEXANDRE SATURNINO

Portaria nº 15/2021-SMAF.
Em, 22 de Setembro de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para o Servidor, Alexandre Saturnino Ferreira, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de saúde, com a usuária de saúde a Senhora Juliana Silva de Souza, para a cidade de Currais Novos onde as mesmas terá acompanhamento médico de retorno de pós-cirurgia no Hospital Doutor Mariano Coelho, no dia 23 de Setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0F42EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PP 031/2019

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **MARIA DAS GRAÇAS ELEXANDRINO DOS SANTOS MEI** inscrita no CNPJ: 34.451.703/0001-58, situada na Rua Severino Bernardo Filho, nº 512-Centro-Vera Cruz/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, PRORROGAR A vigência do contrato do PP 31/2019 referente a fornecimento de coffee Breack, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 13 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 031/2019- SRP.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Local/Data: Vera Cruz/RN, em 13 de Setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

MARIA DAS GRAÇAS ELEXANDRINO DOS SANTOS MEI

CNPJ: 34.451.703/0001-58
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:41274390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

A Pregoeira Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 021/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 05/10/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 22 de setembro de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F58010F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
CONCEDE VACÂNCIA A CARLOS LUIS

PORTARIA Nº. 083/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:

Art.1º- Concede ao servidor **Carlos Luis Galvão, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, Licença para tratamento de**

interesses particulares, nos termos da Seção VI, do Art. 77 da Lei Municipal 329/2008.

Art. 2º - O Referido funcionário terá direito a permanecer por três anos no afastamento podendo voltar a qualquer momento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:911A0106

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10090003/2021**

CONTRATO N.º: 10090003/2021. ORIGEM: Pregão n.º 027/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP, CNPJ N.º 08.060.934/0001-20. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde . VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 253 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1038 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A4012663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10090002/2021**

CONTRATO N.º: 10090002/2021. ORIGEM: Pregão n.º 027/2021 - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 09.478.023/0001-80. OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde . VALOR TOTAL: R\$ 1.555,44 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 253 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 1.1038 . 1 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 10/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:61857F1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270801/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27080001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270801/2021 - DISP . CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: GLEYDSON PEREIRA SOARES, CPF: 070.960.954-03. OBJETO: Contratação pessoa física destinada a realização de oficinas de karatê para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.. VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 396 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2034 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:703334A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270802/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27080002/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270802/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA, CPF: 076.146.664-96. OBJETO: Contratação pessoa física destinada a ministração de aulas de capoeira para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como na realização de oficinas de capoterapia para mulheres e idosos participantes dos grupos Cidade Verde e Família Evolução do SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.. VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 351 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 02/09/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:22F13D25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03090001/2021**

CONTRATO N.º: 03090001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 270801/2021 - DISP . CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): GLEYDSON PEREIRA SOARES, CNPJ N.º 070.960.954-03. OBJETO: Contratação pessoa física destinada a realização de oficinas de karatê para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.. VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 396 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2034 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C66B575A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03090002/2021**

CONTRATO N.º: 03090002/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 270802/2021 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA, CNPJ N.º 076.146.664-96. OBJETO: Contratação pessoa física destinada a ministração de aulas de capoeira para crianças, adolescentes e jovens pertencentes a famílias de baixa renda, participantes do grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como na realização de oficinas de capoterapia para mulheres e idosos participantes dos grupos Cidade Verde e Família Evolução do SCFV, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.. VALOR TOTAL: R\$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 351 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:514FDA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.562/0001-90, representado neste ato pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia-RN, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital da Concorrência nº 001/2021, do Tipo maior oferta, com vistas ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES PARA A VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E DERIVADOS NO PARQUE DA CIDADE - FLORÂNIA/RN, POR PRAZO DETERMINADO DE 10 (DEZ) ANOS.** Os interessados poderão obter o Edital Retificado na Prefeitura Municipal de Florânia-RN, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 as 13:00 no sítio da prefeitura www.florania.rn.gov.br, pelo e-mail: licitacao@florania.rn.gov.br, ou através do telefone/WhatsApp (84) 9.9991-2212. Data de abertura e análise de propostas **redesignada** para o **dia 03 de novembro de 2021**, às 09h (horário de Brasília).

Florânia, 22 de setembro de 2021.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:2A856348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item “11” e subitens do Edital nº 001/2021- Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em caráter temporários.

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os seguintes candidatos para os respectivos cargos:

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

MARIA LUCENILMA DOS SANTOS: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição nº: 055 – Classificado em 1º lugar;

EDNEIDE TOSCANO CRUZ: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição nº: 050 – Classificado em 2º lugar;

WALISON PEREIRA DA SILVA: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição nº: 004 – Classificado em 3º lugar;

MÉDICO VETERINÁRIO

ERIC RAFAEL DA SILVA: Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Inscrição nº: 064 – Classificado em 1º lugar;

a) **PARA TODOS OS CANDIDATOS:** Exame admissional realizado por um Médico do Trabalho.

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento ao Departamento Pessoal.

1.6 - Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

Cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

Carteira Profissional;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Comprovante de Residência;

Inscrição PÍS/PASEP;

Declaração que não possui PIS/PASEP, para quem não é cadastrado

Certidão de casamento e ou nascimento;
Certidão de nascimentos de filhos, quando for o caso;
Certidões negativas de débitos: Receita Federal, débitos Estaduais, Trabalhista e Municipais;
Dados Bancários (número da agência e conta corrente);
Declaração de Nepotismo;
Carteira de registro no conselho ou órgão competente, habilitado a exercer a profissão;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Exame Admissional Realizado por um Médico do Trabalho.
1.7 - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 22 de setembro de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:26268337

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2252/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:AFFBEC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2253/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:8DEEC1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2254/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:673FBD1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2255/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de setembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:34AC845D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2256/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LUCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de setembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:24315662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2257/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 21 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:30AAFACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2258/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de setembro de 2021 com o objetivo de transportar Coordenadora da Atenção Básica para reunião na IV URSAP

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2745AEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2259/2021– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 22 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:810569FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2260/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 22 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8F12639B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2261/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **ANDREIA CARLA SILVA DE AZEVEDO** Mat. 446, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 22 de setembro de 2021, com objetivo de participar de “ Oficina Regionalizada Qualificando as Informações das Fichas de Doenças de Notificação Compulsória .

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6EA3080A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2262/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de setembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22 de setembro de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:18E4A50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

LICITAÇÃO

**TERMO DE ADESÃO “CARONA” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE/RN. (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO**

O Município de Afonso Bezerra/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de São Gonçalo de Amarante/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades de todas as secretarias do nosso Município.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrita no CNPJ: 08.294.688/0001-71.

FORNECEDOR REGISTRADO: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio,535, sala 03, Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.054-640, neste ato representada pelo seu procurador, JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 101096144- 7 MD, EB CE e CPF nº 631.193.233-49, residente e domiciliado à Rua Júlio César Andrade, 75, casa 103, condomínio Vila dos Lagos, Ponta Negra. Natal/RN – CEP: 59.091-190..

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
920860	DESKTOP TIPO 01 DESKTOP TIPO 01	UN	DELL	50	189,00	9.450,00
920861	DESKTOP TIPO 02 DESKTOP TIPO 02	UN	DELL	15	224,00	3.360,00
920863	NOTEBOOK TIPO 01 NOTEBOOK TIPO 01	UN	DELL	15	224,00	3.360,00
920865	SERVIDOR TIPO 01 SERVIDOR TIPO 01	UN	DELL	1	1.725,53	1.725,53
920868	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO 02 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO 02	UN	CANON	60	120,00	7.200,00
920871	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA ? TIPO 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA ? TIPO 01	UN	CANON	5	247,00	1.235,00
920872	IMPRESSÕES A4 MONOCROMÁTICAS (PB) ? QUANTIDADE MENSAL IMPRESSÕES A4 MONOCROMÁTICAS (PB) ? QUANTIDADE MENSAL	UN	A4	289.800	0,054	15.649,20
920873	IMPRESSÕES A4 POLICROMÁTICAS (COLORIDAS)	UN	A4	5.000	0,55	2.750,00

	QUANTIDADE MENSAL POLICROMÁTICAS (COLORIDAS) MENSAL	IMPRESSÕES QUANTIDADE A4				
920875	SCANNER A4 TIPO 01	SCANNER A4 TIPO 01	UN	CANON	20	168,00
						3.360,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 12/07/2021 à 12/07/2022.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 24/08/2021 a 12/07/2022.

Município de Afonso Bezerra/RN, em, 24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DE AMARANTE/RN

CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

CNPJ: 08.294.688/0001-71.

Órgão Não Participante (Carona)

Locatech Soluções Tecnologia EIRELI

CNPJ Nº 11.075.071/0001-70

JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO,

CPF nº 631.193.233-49

(Procurador Legitimado)

Fornecedor

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:96259FEB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021 (ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021) (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021) – PMSGAR/RN (*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA(O).....: LOCATECH SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 11.075.071/0001-70, com sede na Rua Dr. Horácio,535, sala 03, Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.054-640, neste ato representada pelo seu procurador, JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 101096144- 7 MD, EB CE e CPF nº 631.193.233-49, residente e domiciliado à Rua Júlio César Andrade, 75, casa 103, condomínio Vila dos Lagos, Ponta Negra. Natal/RN – CEP: 59.091-190.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO NOSSO MUNICÍPIO.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
920860	DESKTOP TIPO 01	UN	DELL	50	189,00	9.450,00
920861	DESKTOP TIPO 02	UN	DELL	15	224,00	3.360,00
920863	NOTEBOOK TIPO 01	UN	DELL	15	224,00	3.360,00
920865	SERVIDOR TIPO 01	UN	DELL	1	1.725,53	1.725,53
920868	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO 02	UN	CANON	60	120,00	7.200,00
920871	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA ? TIPO 01	UN	CANON	5	247,00	1.235,00
920872	IMPRESSÕES A4 MONOCROMÁTICAS (PB) ? QUANTIDADE MENSAL	UN	A4	289.800	0,054	15.649,20
920873	IMPRESSÕES A4 POLICROMÁTICAS (COLORIDAS) QUANTIDADE MENSAL	UN	A4	5.000	0,55	2.750,00
920875	SCANNER A4 TIPO 01	UN	CANON	20	168,00	3.360,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Dotação orçamentária vigente.

VIGÊNCIA.....: 24/08/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:70DE7F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 09/08/2021**, processo administrativo n.º 22070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente Odontológico, para suprir as necessidades dos PSF's através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

959 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP (11.511.020/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
82	6770 - ESCULPIDOR LECRON Uso Odontológico	UND	GOLGRAN	20	14,62	292,40
Total (R\$):						292,40

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 21 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

Saude Doctor Comercio LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43

Rep. Por:

CEAR CARLOS SILVEIRA MARIZ,

CPF: 022.592.184-74. Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:337A39BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 11/08/2021**, processo administrativo n.º 02080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5258 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA (31.070.140/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Vr total R\$
4	7133 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS – 2m x 0,80cm x 4,40m chapa de aço reforçado com tranca pintura epox-po, com seis (06) prateleiras.	UND	ARMAÇO EXPRESS MÓVEIS - AÇO	37	645,00	23.865,00
5	7177 - ARMARIO PASTA SUSPensa (Armário aéreo), com quatro (04) gavetas, estrutura em aço, altura 160cm x, largura: 60cm x, 60cm profundidade. Cor cinza.	UND	ARMAÇOPSTSUSP - AÇO EXPRESS MÓVEIS	3	645,00	1.935,00
14	7165 - ESTANTE EM AÇO MODULAR com seis (06) prateleiras, pintura eletrostática epóxi na cor CINZA, dimensões: Altura 200cm, Comprimento 92cm, Largura 35cm, com reforço.	UND	ESTAÇO EXPRESS MÓVEIS - AÇO	66	220,00	14.520,00
24	7138 - MESA PARA COMPUTADOR – TAM. 0,90cm x 75 cm com suporte para teclado e conexão.	UND	MESCOMPUT EXPRESS MÓVEIS - AÇO	17	170,00	2.890,00
35	5025 - Cadeira Escolar em Polipropileno Pés fixo. Capacidade carga mínima: 110kg. Prancheta: Polipropileno	UND	CADESCOLAR AÇO EXPRESS MÓVEIS	10	160,00	1.600,00
43	2013 - ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 2M X 0,80M X 0,40M. Porta com tranca, 6 prateleiras reforçadas. capacidade mínima de carga de 40kg.	UN	ARMAÇO EXPRESS MÓVEIS - AÇO	5	850,00	4.250,00
44	5036 - Estante em aço para biblioteca dupla face. Pintura eletrostática a pó ou esmalte, com 06 prateleiras. tamanho aprox 200cm x 102cm x 55cm. Garantia mínima de 1 ano.	UND	ESTAÇOBIBLIOT AÇO EXPRESS MÓVEIS	4	870,00	3.480,00
55	7178 - CADEIRA FIXA EM POLIPROLINEO na cor azul com quatro pés, empilhável, assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, moldada anatomicamente, bordas arredondada que dispensa o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto	UND	CADFIXA EXPRESS MÓVEIS - AÇO	203	120,00	24.360,00

em poliprolíneo com quatro parafusos e tampa de acabamento na parte posterior; Capa de acabamento em poliprolíneo sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento; estrutura fixa, tipo "4 pés".					
Total (R\$):					76.900,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 10 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

J P de Souza Comercio Atacadista

Tipo: ME - LC123: Sim

CNPJ 31.070.140/0001-60

Rep. Legal:

LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA

CPF n. 586.495.904-97. Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DEB990C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/08/2021**, processo administrativo n.º 16080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**5277 - HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (17.737.428/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
1	6405 - Autoclave para esterilização a vapor DIGITAL. Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Modelo: Horizontal – DIGITAL. Capacidade: 42 litros. Câmara: Inox. Dimensão da câmara: Diâmetro 22cm x Profundidade 33cm. Medidas Externas: Largura 33,5cm x Altura 34cm. Profundidade de 48,5cm. Desaeração: Automática. Despressurização: Automática. Ciclo de Secagem: Secagem eficiente. Secagem Extra. Secagem realizada: PORTA FECHADA. Potência: 1200 Watts. 220 Volts. Sistema de fechamento: duplo estágio de fechamento da porta. Microprocessador ou processador eletrônico. Peso líquido: 22 Kg. Cor: branca com teclado bicolor - azul/verde. Pressão de trabalho (durante o ciclo da esterilização): 1,2 a 2,2 KGF por cm². Temperatura (durante o ciclo da Esterilização): 121 a 134 °C.	UND	4.2 BS DIGITALE	8	5.079,00	40.632,00
9	7792 - APARELHO DE PROFILAXIA ULTRASSOM E BICARBONATO PARA USO ODONTOLOGICO - Aparelho para raspagem e polimento coronário. Características - Aparelho composto de ultra-som e jato de bicarbonato, projetado para a remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado; - Chave seletora de potência permite ao operador ajustar rapidamente a potência do aparelho;- Válvula reguladora proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para a remoção do biofilme;- Níveis variados de rotação da bomba peristáltica: permite a vazão adequada do líquido para cada tratamento; - Acompanado de 20 pontas de ultrassom que sejam autoclaváveis, para raspagens subgingival; - Voltagem Elétrica 220V. Frequência de 30.000 Hz. Acompanhado de 10 capas autoclaváveis. Apresentação em versão CART. COM GARANTIA DO FABRICANTE	UND	BIOSCALER CB -ORTUS	10	1.480,00	14.800,00
Total (R\$):						55.432,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Hospitronica Com. Equip. Med. Hospitalares LTDA EPP

CNPJ: 17.737.428/0001-14

Rep. Legal:

LEANDRO MARIA CLARO

CPF n. 064.700.999-47.

Fornecedor 3

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CA10818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021...

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/08/2021**, processo administrativo nº 16080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:**5282 - KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (66.525.379/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt R\$	Vr total R\$
10	7793 - AMALGAMADOR ODONTOLOGICO CAPSULAR Características: Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas; Sistema universal permitindo todos os modelos de cápsulas; Tampa protetora em acrílico de altoimpacto transparente; Dispositivo de segurança com microchave /switch interrompendo o funcionamento do equipamento com a abertura da tampa; Haste batidora com 4200 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais em ? oferecendo a homogeneização ideal; Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste; Extremamente silencioso; Chave geral luminosa no painel. - Aquecimento Voltagem Elétrico 220V. COM GARANTIA DO FABRICANTE.	UND	YG-100 -KONDETECH	5	500,00	2.500,00
16	7799 - DESTILADOR DE ÁGUA HOSPITALAR Destilador de Água tipo Pilsen 10L/H 220V; Produz água com pureza abaixo de 4 ?S/cm, considerando entrada até 300 ?S/cm; Caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir fons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Na falta de água, evita o escape de vapores; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Acompanha manual de instruções; Cabo de força com dupla isolamento sem plugue; Para melhor qualidade da água destilada produzida e maior durabilidade do aparelho, sugerimos o uso dos pré-filtros de sedimentos (Q381) e o de carvão ativado (Q382) bem como o abrandador no caso das águas duras (Q383), itens opcionais recomendados; Cadastro Finame 2124315	UND	Aqua-Tech -KONDETECH	1	1.200,00	1.200,00
Total (R\$):						3.700,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal De Saúde - Pela Contratante

Kondentech Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 66.525.379/0001- 61 –

Rep. Legal:

JOSE EDUARDO KONDOR,

CPF n. 251.727.168-23. Fornecedor 4

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:48FF080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021....I

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/08/2021**, processo administrativo n.º 16080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

5275 - MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA (05.021.932/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
14	7797 - LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO, com barra indicadora, barra de memória, informação no display, display de cristal líquido, gráfico de medição, volume e indicador de carga. Referência: ROOT ZX mini, da J. Morita ou similar.	UND	SCHUSTER	1	1.860,00	1.860,00
18	11675 - Lavadora Ultrassônica Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40KHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. alimentação elétrica será definida pela solicitante.	UND	CRISTOFOLI	20	1.000,00	20.000,00
Total (R\$):						21.860,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

MF de Almeida e CIA LTDA EPP

CNPJ: 05.021.932/0001-34 –

Rep. Legal:

MARCIO FREITAS DE ALMEIDA

CPF: 829.021.609-25. Fornecedor 6

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:60B69FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021...I.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 23/08/2021**, processo administrativo nº 16080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológico, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Anexo do edital de Pregão nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

1349 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP (07.897.039/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
3	7786 - CADEIRA ODONTOLÓGICA GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO (com bandeja em inox), CUBA REMOVÍVEL, PEDAL (com no mínimo 3 posições de trabalho), UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR (Com duplo puxador lateral ergonômico em forma de alça, apresentando novimentos suaves e giro de 620° e intensidade de 8.000 a 25.000 lux - com variação de +- 20%) E MOCHO. CERTIFICADO BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO) CERTIFICADO QUALITY SYSTEM EN ISO 9001, CERTIFICADO QUALITY SYSTEM EN ISO 13 485.	UND	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART - DENTEMED/DENTEMED	3	8.950,00	26.850,00
4	7787 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Design com linhas arredondas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo; Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios; Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados; Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (psi); Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho: Fixação das Brocas – Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button); Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque. Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada; Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca	UND	PRIME CX207-W-2 DENTEMED/DENTEMED	25	194,00	4.850,00
5	7788 - CONJUNTO CONTRA-ÂNGULO E MICROMOTOR CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 Micromotor Corpo Micromotor Fabricado em latão, com tratamento cromado; Autoclavável a até 135°C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor. Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi). Acoplamento através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. E 01 Contra-Ângulo; Design com linhas arredondas; Fabricado em latão, com tratamento cromado; Autoclavável a até 135C. Acoplamento Sistema INTRA giratório. Rotação: Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 71,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegure o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, com ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais.	UND	CA PRIME CX235-1F COM MM PRIME CX235-3F - DENTEMED/DENTEMED	25	300,00	7.500,00
6	7789 - FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTOLÓGICO Aparelho fotopolimerizador digital, com indicador sonoro de segundos, com certificado BPF (boas Práticas de Fabricação), certificado Quality System, ISSO 9001, Certificado Quality ISSO 13 845. Sem Fio.	UND	PRIME LED DENTEMED/DENTEMED	10	370,00	3.700,00
7	6422 - Kit academico KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA E OLEO DE LUBRIFICAÇÃO.	UND	KIT ACADEMICO PRIME FOUR - DENTEMED/DENTEMED	25	700,00	17.500,00
20	11709 - Consultório Odontológico Portátil Fabricado em caixa tipo mala em material leve, resistente e de fácil transporte; - Compressor de ar integrado isento de óleo e súper silencioso; - Estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo necessidade; - Controle de velocidade pelo pedal; - Aplicação: Atendimento em leito hospitalar, Consultório odontológico, Atendimento em domicílio, atendimento em barcos /ou locais de difícil acesso, projetos sociais, etc. Especificações técnicas: -Voltagem: 110-240V / 60Hz -Potência: 0,55kw -Fluxo de ar: 60L/min – 4 bar -Capacidade do taque: 7L -Peso líquido: 29 kg -Nível de ruído: 50db -Dimensões: 450x310x680mm Itens Inclusos Conexão borden para alta e baixa rotação Seringa tríplice Bico para sugador Reservatório de água Reservatório de resíduos Manômetro Controle de pedal Cabo de alimentação Compressor integrado - Garantia 12 meses (Contra defeito de fabricação, válida a partir da data de recebimento do produto)	UND	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTAT - DENTEMED/DENTEMED	1	6.200,00	6.200,00
Total (R\$):						66.600,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços,

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável,

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público, ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 22 de setembro de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA-EPP

CNPJ: 07.897.039/0001-00 –

Rep. Legal:

ANTONIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR,

CPF nº. 063.640.696-22. Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8A73AD5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE) - PSS Nº 002/2021**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021, alterada pela Portaria nº 290/2021, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2021, nos termos do Edital nº 002/2021.

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CÓDIGO: M001

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE 1 A 4				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			APRESENTAÇÃO E COMPORTAMENTO	LIDERANÇA/ PROTAGONISMO	CRIATIVIDADE	DESENVOLVIMENTO, CLAREZA, OBJETIVIDADE NA COMUNICAÇÃO		
01	007/2021	FELIPE DOS SANTOS COSTA	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO
02	006/2021	ALEF GREGORIO DA SILVA BRITO	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
03	003/2021	ENIZETE DA COSTA SILVA	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
04	008/2021	JOSE HUMBERTO DOS SANTOS	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
05	009/2021	JOSE BRUNO SANTOS DA COSTA	20	10	10	10	50	CLASSIFICADO
06	010/2021	DJEDSON JOSE DA SILVA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
07	004/2021	CARLA EDUARDA COSTA DE LEMOS	10	05	05	05	25	CLASSIFICADO
08	001/2021	FABIANE GOMES NUNES DE LIMA	05	05	05	05	20	CLASSIFICADO
09	002/2021	JILIANE ALVES DE LIMA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
10	005/2021	JANILDE DA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Boa Saúde/RN, 22 de setembro de 2021.

DAILVA BEZERRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA

Membro

JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA

Membro

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

CAMILA FERNANDA DA SILVA

Membro

ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES

Membro

PAULO TIAGO FONSECA

Membro

POLLYANA FERREIRA DA SILVA

Membro

ELISSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA

Membro

JAIR FARIAS GOMES

Membro

RANA DANIELLE ALVES CLEMENTINO

Membro

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador: A47E1A40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 40/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.531.066,14 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 40/2021 de 31 de agosto de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.531.066,14 (Um milhão e Quinhentos e Trinta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 411 de 08 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.531.066,14 (Um milhão e Quinhentos e Trinta e Um Mil e Sessenta e Seis Reais e Quatorze Centavos) destinado à dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 411/2020.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 31 de agosto de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.002.404/0001-26								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	
287	02/08/2021	48/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	5.600,00	02/08/2021	DECRETO: 40	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								1.531.066,14
01.101 CÂMARA MUNICIPAL								5.600,00
			2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					5.600,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.600,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE								8.000,00
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.000,00
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								20.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS					20.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								199.000,00
			2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%					80.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	80.000,00
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL								119.000,00
Nº Solic.: 25 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 28 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11110000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 36 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 38 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	11110000	0001	60.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								397.666,14
			1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					397.666,14
Nº Solic.: 23 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	397.666,14
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								759.800,00
			2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					445.000,00
Nº Solic.: 99 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	12110000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 117 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 119 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 126 Acrescentar					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	12110000	0001	205.000,00
Nº Solic.: 135 Acrescentar					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	60.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA								300,00
Nº Solic.: 123 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	300,00
2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E								41.000,00

		ALTA COMPLEXIDADE - MAC						
Nº Solic.:	112 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		19.000,00
Nº Solic.:	121 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		22.000,00
		2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						200.000,00
Nº Solic.:	125 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001		200.000,00
		2132 REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE						15.500,00
Nº Solic.:	128 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001		15.500,00
		2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19						58.000,00
Nº Solic.:	106 Acrescentar			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12142100	0001		50.000,00
Nº Solic.:	120 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12142100	0001		8.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
287	02/08/2021	1.835/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/08/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor
		2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						20.000,00
Nº Solic.:	40 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		20.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								96.000,00
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						56.000,00
Nº Solic.:	31 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		8.000,00
Nº Solic.:	32 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		40.000,00
Nº Solic.:	34 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		8.000,00
		2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						40.000,00
Nº Solic.:	41 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001		40.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								10.000,00
		1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA						10.000,00
Nº Solic.:	13 Acrescentar			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		10.000,00
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADME REC. HUMANOS								10.000,00
		0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO						10.000,00
Nº Solic.:	6 Acrescentar			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		10.000,00
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								5.000,00
		2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						5.000,00
Nº Solic.:	8 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
Total:								1.531.066,14
Anexo II (Redução)								1.531.066,14
01.101 CÂMARA MUNICIPAL								5.600,00
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						600,00
Nº Solic.:	13 Reduzir			3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001		600,00
		2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN						5.000,00
Nº Solic.:	13 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		5.000,00
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE								8.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO						3.000,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		3.000,00
		2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						5.000,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		5.000,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								65.000,00
		2183 COOPERAÇÃO FUNC. PARA CUSTEIO COMP. E SUBSIDIÁRIO DAS ATIV. DE SEG. PÚBLICA DO TERRITÓRIO						65.000,00
Nº Solic.:	15 Reduzir			3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		15.000,00
Nº Solic.:	15 Reduzir			3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	10010000	0001		25.000,00
Nº Solic.:	15 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		7.000,00
Nº Solic.:	15 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		5.000,00
Nº Solic.:	15 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		10.000,00
Nº Solic.:	15 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001		3.000,00
04.101 SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								20.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS						20.000,00
Nº Solic.:	16 Reduzir			3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		20.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								199.000,00
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR						5.000,00
Nº Solic.:	38 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001		3.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
287	02/08/2021	1.831/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	02/08/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
Nº Solic.: 38 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001 2.000,00
			1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					2.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001 2.000,00
			1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL					3.200,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001 3.200,00
			2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%					80.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11150000	0001 80.000,00
			2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER					15.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 15.000,00
			2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN					25.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11250000	0001 15.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 10.000,00
			2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE					15.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001 15.000,00
			2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					14.800,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001 8.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001 1.800,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001 5.000,00
			2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					34.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11110000	0001 16.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11500000	0001 6.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11110000	0001 2.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11110000	0001 5.000,00
			2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN					5.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11110000	0001 5.000,00
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								397.666,14
			1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO					27.166,14
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 4.166,14
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 23.000,00
			1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					52.500,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 2.500,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 50.000,00
			1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO					20.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 20.000,00
			1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO					15.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001 5.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15100000	0001 10.000,00
			1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES					33.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001 3.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15100000	0001 30.000,00
			2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					250.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001 80.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001 20.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001 150.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								236.800,00
			1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA					8.500,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001 8.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
287	02/08/2021	1.591/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	02/08/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região Valor
			1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE					34.250,00
Nº Solic.: 99 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES PESSOA JURÍDICA		12150000	0001 30.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		12110000	0001 1.250,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001 3.000,00
			1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS					2.500,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001 2.500,00
			1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS					2.500,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001 2.500,00
			1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE					500,00
Nº Solic.: 135 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12110000	0001 500,00
			1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA					30.000,00

		AZEVEDO DE OLIVEIRA							
Nº Solic.:	103 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	25.000,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00		
				1079 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA 5 PASSAGEIROS			2.500,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.500,00		
				1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			5.000,00		
Nº Solic.:	128 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00		
				1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUN DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA			4.250,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	1.500,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	2.750,00		
				2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.412,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	598,98		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	1.813,02		
Nº Solic.:	135 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	5.000,00		
				2025 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			2.200,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.200,00		
				2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA			22.300,00		
Nº Solic.:	121 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	2.000,00		
Nº Solic.:	121 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	0001	15.000,00		
Nº Solic.:	121 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	123 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	300,00		
				2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			6.500,00		
Nº Solic.:	128 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.000,00		
Nº Solic.:	128 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	3.500,00		
				2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			35.600,00		
Nº Solic.:	104 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	15.000,00		
Nº Solic.:	112 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00		
Nº Solic.:	112 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4.000,00		
Nº Solic.:	112 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.600,00		
				2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA			3.000,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	1.000,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2.000,00		
				2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.130,00		
Nº Solic.:	128 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.000,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	800,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
287	02/08/2021	1.834/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	02/08/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.:	135 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.200,00	
Nº Solic.:	135 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	135 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	130,00	
				2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			2.658,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	540,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	2.118,00		
				2101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			5.000,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00		
				2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			5.000,00		
Nº Solic.:	135 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00		
				2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19			50.000,00		
Nº Solic.:	106 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	50.000,00		
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL							82.000,00		
				1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR			82.000,00		
Nº Solic.:	1 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00		
Nº Solic.:	1 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	5.000,00		
Nº Solic.:	1 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00		
Nº Solic.:	1 Reduzir			3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00		
Nº Solic.:	1 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00		
Nº Solic.:	1 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00		
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							216.000,00		

			1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL						80.000,00
Nº Solic.: 33	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001				50.000,00
Nº Solic.: 34	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001				10.000,00
Nº Solic.: 35	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001				8.000,00
Nº Solic.: 38	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001				12.000,00
			1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL						100.000,00
Nº Solic.: 36	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001				53.000,00
Nº Solic.: 38	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001				47.000,00
			2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV						16.000,00
Nº Solic.: 38	Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001				16.000,00
			2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						15.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001				5.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				5.000,00
			2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI						5.000,00
Nº Solic.: 40	Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001				5.000,00
			11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						226.000,00
			1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL						8.000,00
Nº Solic.: 34	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				8.000,00
			1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO						50.000,00
Nº Solic.: 35	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				50.000,00
			1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA						88.000,00
Nº Solic.: 31	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				8.000,00
Nº Solic.: 35	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001				80.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
287	02/08/2021	1.656/2021	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	02/08/2021	DECRETO: 40	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
			2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						40.000,00
Nº Solic.: 32	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001				40.000,00
			2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN						40.000,00
Nº Solic.: 41	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001				40.000,00
			12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						70.000,00
			1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA						60.000,00
Nº Solic.: 11	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				50.000,00
Nº Solic.: 13	Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001				10.000,00
			2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS						10.000,00
Nº Solic.: 12	Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001				10.000,00
			14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						5.000,00
			2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						5.000,00
Nº Solic.: 8	Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001				5.000,00
Total:									1.531.066,14

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: AF1C322F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 891 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 891 de 02 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que Lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.308 de 12 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar Da importância de R\$ 4.378.514,77 (Quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e catorze reais e setenta e sete centavos) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO

Sec. Municipal de Tributação e Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		Usuário: Necésio Medeiros		Chave de Autenticação Digital	
http://www.caico.rn.gov.br				1149-1062-226	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 891/2021 de 02/08/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE					
Despesa 25 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297390	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Ação: 2.39 - FUNCIONAMENTO DA SUB-PREFEITURA DE LAGINHA					
Despesa 44 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297960	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Ação: 2.132 - IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SECA					
Despesa 117 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297965	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 118 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297966	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299341	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ					
Despesa 124 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297961	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297963	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 126 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297962	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 127 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297964	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.150 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PREFEITURA NOS BAIRROS					
Despesa 128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299335	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 129 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299337	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 130 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299338	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00

Despesa 131 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299340	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 132 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299334	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 133 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299336	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 134 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297968	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 135 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	299339	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				35.000,00	130.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				35.000,00	130.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade Orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 813 - Lazer					
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Ação: 2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO SANTA COSTA - ILHA DE SANTANA					
Despesa 564 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297425	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Despesa 565 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297426	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Ação: 1.5 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM MERCADO POPULAR E CAMELODROMO					
Despesa 501 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297427	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS					
Despesa 505 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297428	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.27 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA					
Despesa 546 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297424	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
Total da Despesa:				110.000,00	0,00
Ação: 2.191 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
Despesa 597 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297429	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Ação: 2.192 - RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANTIGA PREFEITURA					
Despesa 600 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297430	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.194 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DESTA SECRETARIA					
Despesa 605 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297431	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Função: 25 - Energia					
Subfunção: 752 - Energia Elétrica					
Programa: 5 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA					
Ação: 1.30 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS EM PRÉDIOS PÚBLICOS					
Despesa 506 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/08/2021	297053	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 508 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297054	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Ação: 2.122 - EXPANSÃO DA REDE E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA, RURAL E PRÉDIOS MUNICIPAIS					
Despesa 567 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP - 0.1.08					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297052	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	150.000,00	
Total da Despesa:				150.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				260.000,00	260.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				260.000,00	260.000,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade Orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 2.185 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS					
Despesa 672 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297120	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 673 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297121	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 675 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297119	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	40.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				40.000,00	40.000,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Ação: 2.237 - PARCELAMENTO E CONTRIB. AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIM. D-SERVIDOR PUBLICO-PASEP					
Despesa 1460 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297479	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.000,00	
Total da Despesa:				72.000,00	0,00
Ação: 2.239 - PARCELAMENTO DE DEBITOS COM INST.NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Despesa 1465 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	296960	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	373.050,77	
Total da Despesa:				373.050,77	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				445.050,77	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				445.050,77	0,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Ação: 2.12 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTARIO					
Despesa 218 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	296450	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
Total da Despesa:				5.000,00	0,00
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
Ação: 2.85 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL EM PARCERIA COM AS DEMAIS SECRETARIAS					
Despesa 229 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	296451	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	5.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				5.000,00	5.000,00
Órgão Orçamentário: 13000 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Unidade Orçamentária: 13013 - SEC. MUNICIPAL DE DESENVOL. ECONOMICO E TURISMO					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.259 - RECONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CASTELO DO ENGADY					
Despesa 1491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297981	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					

Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 2.26 - APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS, UNIVERSITÁRIOS E DE NEGÓCIOS					
Despesa 705 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297976	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 706 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297978	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 709 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297972	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 710 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297973	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Ação: 1.35 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA					
Despesa 698 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União - 0.1.34					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297974	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	245.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	245.000,00
Órgão Orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 11 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Ação: 2.14 - FUNC. DAS ATIV. EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%					
Despesa 327 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	298544	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.600,00	
Total da Despesa:				75.600,00	0,00
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Ação: 2.15 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 333 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	298546	Redução da Despesa			94.600,00
Total da Despesa:				0,00	94.600,00
Despesa 340 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	298545	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.000,00	
Total da Despesa:				19.000,00	0,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 14 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER					
Ação: 2.110 - APOIO A CORRIDA DE SANTANA					
Despesa 455 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297997	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 456 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297999	Redução da Despesa			10.050,77
Total da Despesa:				0,00	10.050,77
Total da Unidade Orçamentária:				94.600,00	134.650,77
Total do Órgão Orçamentário:				94.600,00	134.650,77
Órgão Orçamentário: 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade Orçamentária: 15015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL					
Ação: 2.41 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 763 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297983	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 773 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297985	Redução da Despesa			15.000,00
Total da Despesa:				0,00	15.000,00
Ação: 2.198 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					

Despesa 1425 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	297990	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	65.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	65.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.234 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19					
Despesa 1442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269722	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Despesa 1443 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	266904	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.500,00	
Total da Despesa:				13.500,00	0,00
Despesa 1537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269601	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	45.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos					
Programa: 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
Ação: 2.93 - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE					
Despesa 1043 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269602	Redução da Despesa			3.500,00
Total da Despesa:				0,00	3.500,00
Despesa 1047 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269603	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 1048 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269604	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.28 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL					
Despesa 811 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267618	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	323.000,00	
Total da Despesa:				323.000,00	0,00
Despesa 814 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269605	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Despesa 815 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269606	Redução da Despesa			29.000,00
Total da Despesa:				0,00	29.000,00
Despesa 816 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269607	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	75.000,00
Despesa 817 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269608	Redução da Despesa			19.500,00
Total da Despesa:				0,00	19.500,00
Despesa 818 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269609	Redução da Despesa			420.000,00
Total da Despesa:				0,00	420.000,00
Despesa 819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petróleo vinculados a Saúde - 0.1.41					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269610	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Despesa 820 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269611	Redução da Despesa			19.500,00

Total da Despesa:					0,00	19.500,00
Despesa 821 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269612	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Despesa 822 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	268589	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	345.200,00		
Total da Despesa:					345.200,00	0,00
Despesa 823 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude - 0.1.41						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269613	Redução da Despesa			4.900,00	
Total da Despesa:					0,00	4.900,00
Despesa 825 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude - 0.1.41						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269614	Redução da Despesa			2.900,00	
Total da Despesa:					0,00	2.900,00
Despesa 828 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269615	Redução da Despesa			23.000,00	
Total da Despesa:					0,00	23.000,00
Despesa 829 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude - 0.1.41						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269616	Redução da Despesa			2.600,00	
Total da Despesa:					0,00	2.600,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PAE						
Despesa 830 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269617	Redução da Despesa			9.500,00	
Total da Despesa:					0,00	9.500,00
Despesa 831 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269618	Redução da Despesa			9.500,00	
Total da Despesa:					0,00	9.500,00
Despesa 832 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269619	Redução da Despesa			9.500,00	
Total da Despesa:					0,00	9.500,00
Despesa 834 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269620	Redução da Despesa			9.000,00	
Total da Despesa:					0,00	9.000,00
Despesa 836 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269621	Redução da Despesa			4.500,00	
Total da Despesa:					0,00	4.500,00
Despesa 837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	267106	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	346.000,00		
Total da Despesa:					346.000,00	0,00
Despesa 838 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269622	Redução da Despesa			2.800,00	
Total da Despesa:					0,00	2.800,00
Despesa 839 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269623	Redução da Despesa			20.000,00	
Total da Despesa:					0,00	20.000,00
Despesa 840 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269624	Redução da Despesa			9.500,00	
Total da Despesa:					0,00	9.500,00
Despesa 841 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	268373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	98.500,00		
Total da Despesa:					98.500,00	0,00
Despesa 843 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269625	Redução da Despesa			4.500,00	
Total da Despesa:					0,00	4.500,00
Despesa 844 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto - Saúde - 0.1.02						

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269626	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 845 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	266777	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00	
Total da Despesa:				600.000,00	0,00
Despesa 846 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269627	Redução da Despesa			19.500,00
Total da Despesa:				0,00	19.500,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA					
Despesa 918 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267598	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	258.000,00	
Total da Despesa:				258.000,00	0,00
Despesa 920 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269628	Redução da Despesa			500.000,00
Total da Despesa:				0,00	500.000,00
Despesa 921 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	268718	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	163.710,00	
Total da Despesa:				163.710,00	0,00
Despesa 923 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269629	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 924 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269630	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 925 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269631	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 926 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269632	Redução da Despesa			19.500,00
Total da Despesa:				0,00	19.500,00
Despesa 927 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269633	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 928 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269634	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 929 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269635	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 930 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269636	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL					
Despesa 968 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269637	Redução da Despesa			400.000,00
Total da Despesa:				0,00	400.000,00
Despesa 972 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269638	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 973 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269639	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00
Despesa 975 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269640	Redução da Despesa			4.500,00

Total da Despesa:					0,00	4.500,00
Despesa 976 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269641	Redução da Despesa			1.800,00	
Total da Despesa:					0,00	1.800,00
Despesa 978 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269642	Redução da Despesa			4.500,00	
Total da Despesa:					0,00	4.500,00
Despesa 979 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269643	Redução da Despesa			4.500,00	
Total da Despesa:					0,00	4.500,00
Despesa 980 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269644	Redução da Despesa			4.500,00	
Total da Despesa:					0,00	4.500,00
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL						
Despesa 1012 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	268799	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00		
Total da Despesa:					3.500,00	0,00
Despesa 1014 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269645	Redução da Despesa			4.500,00	
Total da Despesa:					0,00	4.500,00
Despesa 1015 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269646	Redução da Despesa			9.500,00	
Total da Despesa:					0,00	9.500,00
Despesa 1019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269647	Redução da Despesa			29.000,00	
Total da Despesa:					0,00	29.000,00
Ação: 2.118 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL						
Despesa 1108 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	268693	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.400,00		
Total da Despesa:					19.400,00	0,00
Despesa 1109 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	267516	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	115.000,00		
Total da Despesa:					115.000,00	0,00
Despesa 1110 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269648	Redução da Despesa			50.000,00	
Total da Despesa:					0,00	50.000,00
Despesa 1111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269649	Redução da Despesa			29.000,00	
Total da Despesa:					0,00	29.000,00
Despesa 1113 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269650	Redução da Despesa			12.000,00	
Total da Despesa:					0,00	12.000,00
Despesa 1114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269651	Redução da Despesa			55.000,00	
Total da Despesa:					0,00	55.000,00
Despesa 1115 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269652	Redução da Despesa			19.000,00	
Total da Despesa:					0,00	19.000,00
Despesa 1116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269653	Redução da Despesa			19.000,00	
Total da Despesa:					0,00	19.000,00
Despesa 1117 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
02/08/2021	269654	Redução da Despesa			3.934,00	
Total da Despesa:					0,00	3.934,00
Despesa 1118 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269655	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST					
Despesa 848 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	268788	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.618,00	
Total da Despesa:				2.618,00	0,00
Despesa 849 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269656	Redução da Despesa			80.000,00
Total da Despesa:				0,00	80.000,00
Despesa 851 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269657	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Despesa 852 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269658	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 853 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269659	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 854 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269660	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 856 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269661	Redução da Despesa			20.000,00
Total da Despesa:				0,00	20.000,00
Despesa 857 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269662	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 859 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269663	Redução da Despesa			14.000,00
Total da Despesa:				0,00	14.000,00
Despesa 861 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269664	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 862 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269665	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00
Despesa 863 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269666	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 864 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269667	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Despesa 865 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269668	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					
Despesa 869 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	268720	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.510,00	
Total da Despesa:				6.510,00	0,00
Despesa 871 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269669	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 872 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					

Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269670	Redução da Despesa			1.800,00
Total da Despesa:				0,00	1.800,00
Despesa 873 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269671	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 877 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269672	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 878 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	266727	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	635,00	
Total da Despesa:				635,00	0,00
Ação: 2.49 - ASSISTÊNCIA AOS PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO					
Despesa 884 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269673	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 885 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269674	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Despesa 886 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269675	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Despesa 888 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269676	Redução da Despesa			4.500,00
Total da Despesa:				0,00	4.500,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ					
Despesa 891 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	268776	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	168.600,00	
Total da Despesa:				168.600,00	0,00
Despesa 892 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269677	Redução da Despesa			45.000,00
Total da Despesa:				0,00	45.000,00
Despesa 895 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	266556	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	271.000,00	
Total da Despesa:				271.000,00	0,00
Despesa 904 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269678	Redução da Despesa			24.000,00
Total da Despesa:				0,00	24.000,00
Despesa 906 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269680	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU					
Despesa 1050 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269681	Redução da Despesa			18.000,00
Total da Despesa:				0,00	18.000,00
Despesa 1051 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269695	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1052 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269697	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 1053 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269698	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1394 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269700	Redução da Despesa			9.500,00
Total da Despesa:				0,00	9.500,00
Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS					
Despesa 1064 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269701	Redução da Despesa			42.000,00
Total da Despesa:				0,00	42.000,00
Despesa 1065 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269707	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 1066 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267532	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	110.000,00	
Total da Despesa:				110.000,00	0,00
Despesa 1067 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269708	Redução da Despesa			19.000,00
Total da Despesa:				0,00	19.000,00
Despesa 1068 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269711	Redução da Despesa			124.000,00
Total da Despesa:				0,00	124.000,00
Despesa 1070 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269712	Redução da Despesa			60.000,00
Total da Despesa:				0,00	60.000,00
Despesa 1072 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	266557	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da Despesa:				70.000,00	0,00
Despesa 1074 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269713	Redução da Despesa			95.000,00
Total da Despesa:				0,00	95.000,00
Despesa 1077 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267272	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	211.000,00	
Total da Despesa:				211.000,00	0,00
Despesa 1080 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267752	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.661,00	
Total da Despesa:				7.661,00	0,00
Despesa 1081 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267751	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.600,00	
Total da Despesa:				2.600,00	0,00
Despesa 1082 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Esta					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269714	Redução da Despesa			30.000,00
Total da Despesa:				0,00	30.000,00
Despesa 1083 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269715	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 1084 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saúde - 0					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269716	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Ação: 2.115 - MANUT. DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA					
Despesa 1089 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269717	Redução da Despesa			9.000,00
Total da Despesa:				0,00	9.000,00
Despesa 1091 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	269718	Redução da Despesa			27.600,00
Total da Despesa:				0,00	27.600,00
Ação: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO - CER III					
Despesa 1126 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde - 0.1.02					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	268709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	56.500,00	
Total da Despesa:				56.500,00	0,00
Despesa 1136 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	268552	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00	
Total da Despesa:				60.000,00	0,00
Despesa 1138 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	268810	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
Total da Despesa:				40.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 909 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267827	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.000,00	
Total da Despesa:				36.000,00	0,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					
Programa: 17 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE DE CONTROLE DE AGRAVOS E DOENÇAS					
Ação: 2.56 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL					
Despesa 953 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	267824	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Despesa 960 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do governo Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	266726	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
Total da Despesa:				45.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.375.934,00	3.375.934,00
Total do Órgão Orçamentário:				3.375.934,00	3.375.934,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó					
Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.236 - EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID-19					
Despesa 1450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistência Social - 0.1.35					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	58580	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Despesa 1456 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	58872	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
Total da Despesa:				7.000,00	0,00
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Despesa 1201 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	59019	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600,00	
Total da Despesa:				600,00	0,00
Despesa 1496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0.1.					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	59023	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.330,00	
Total da Despesa:				15.330,00	0,00
Ação: 2.202 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL					
Despesa 1325 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	59233	Redução da Despesa			22.930,00
Total da Despesa:				0,00	22.930,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Ação: 2.147 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE HABIT. DE INTERESSE SOCI					
Despesa 1313 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convenios - Assistência Social - 0.1.31					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/08/2021	58594	Redução da Despesa			100.000,00
Total da Despesa:				0,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				122.930,00	122.930,00
Total do Órgão Orçamentário:				122.930,00	122.930,00
Total do Fundamento:				4.378.514,77	4.378.514,77
Total Geral:				4.378.514,77	4.378.514,77

CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.199.449,00	190.199.449,00	26.832.589,19	14,11	101.859.157,99	53,55	88.340.291,01	
RECEITAS CORRENTES	179.053.324,40	179.053.324,40	26.430.599,19	14,76	100.625.979,34	56,20	78.427.345,06	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.612.245,36	32.612.245,36	3.000.048,30	9,20	15.996.895,62	49,05	16.615.349,74	
Impostos	26.685.184,70	26.685.184,70	2.843.088,44	10,65	13.421.834,27	50,30	13.263.350,43	
Taxas	5.927.060,66	5.927.060,66	156.959,86	2,65	2.575.061,35	43,45	3.351.999,31	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	5.214.994,79	5.214.994,79	803.449,15	15,41	3.078.589,12	59,03	2.136.405,67	
Contribuições Sociais	13.038,22	13.038,22	0,00	0,00	0,00	0,00	13.038,22	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.201.956,57	5.201.956,57	803.449,15	15,45	3.078.589,12	59,18	2.123.367,45	
RECEITA PATRIMONIAL	4.816.367,64	4.816.367,64	107.557,79	2,23	265.494,98	5,51	4.550.872,66	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	269.044,34	269.044,34	26.817,12	9,97	103.306,65	38,40	165.737,69	
Valores Mobiliários	375.411,70	375.411,70	76.123,64	20,28	147.806,96	39,37	227.604,74	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	4.171.911,60	4.171.911,60	4.617,03	0,11	14.381,37	0,34	4.157.530,23	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.150,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	36.850,00	36.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.850,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.097.640,38	135.097.640,38	22.301.211,00	16,51	80.790.197,01	59,80	54.307.443,37	
Transferências da União e de suas Entidades	84.715.486,87	84.715.486,87	13.858.860,96	16,36	48.776.230,16	57,58	35.939.256,71	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.845.905,79	24.845.905,79	4.289.165,06	17,26	15.257.837,09	61,41	9.588.068,70	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.337.667,72	25.337.667,72	4.046.603,46	15,97	16.649.351,14	65,71	8.688.316,58	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	198.580,00	198.580,00	106.581,52	53,67	106.778,62	53,77	91.801,38	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.212.076,23	1.212.076,23	218.332,95	18,01	494.802,61	40,82	717.273,62	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	482.606,38	482.606,38	100.408,01	20,81	148.669,50	30,81	333.936,88	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	729.469,85	729.469,85	117.924,94	16,17	346.133,11	47,45	383.336,74	
RECEITAS DE CAPITAL	11.146.124,60	11.146.124,60	401.990,00	3,61	1.233.178,65	11,06	9.912.945,95	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	104.724,60	104.724,60	0,00	0,00	0,00	0,00	104.724,60	
Alienação de Bens Móveis	104.724,60	104.724,60	0,00	0,00	0,00	0,00	104.724,60	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.041.400,00	11.041.400,00	401.990,00	3,64	1.233.178,65	11,17	9.808.221,35	
Transferências da União e de suas Entidades	10.907.650,00	10.907.650,00	401.990,00	3,69	1.233.170,49	11,31	9.674.479,51	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	133.750,00	133.750,00	0,00	0,00	8,16	0,01	133.741,84	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	190.199.449,00	190.199.449,00	26.832.589,19	14,11	101.859.157,99	53,55	88.340.291,01	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	190.199.449,00	190.199.449,00	26.832.589,19	14,11	101.859.157,99	53,55
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	190.199.449,00	190.199.449,00	26.832.589,19	14,11	101.859.157,99	53,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	341.250,00	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	341.250,00	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.199.449,00	190.690.699,00	39.283.179,60	132.584.133,05	58.106.565,95	26.941.963,59	96.926.671,80	91.643.542,09	93.764.027,20	
DESPESAS CORRENTES	166.464.285,93	167.037.702,93	37.649.395,54	124.746.721,11	42.290.981,82	25.559.928,26	91.656.142,51	86.735.852,18	75.381.560,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.099.609,24	107.222.775,45	28.559.826,96	86.227.023,41	20.995.752,04	16.267.078,63	61.263.030,30	59.393.348,61	45.959.745,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	980.000,00	1.380.800,77	400.661,05	1.370.771,63	10.029,14	423.954,96	1.288.732,39	1.288.732,39	92.068,38	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.384.676,69	58.434.126,71	8.688.907,53	37.148.926,07	21.285.200,64	8.868.894,67	29.104.379,82	26.053.771,18	29.329.746,89	
DESPESAS DE CAPITAL	23.540.706,81	23.458.539,81	1.633.784,06	7.837.411,94	15.621.127,87	1.382.035,33	5.270.529,29	4.907.689,91	18.188.010,52	
INVESTIMENTOS	19.214.706,81	18.494.956,01	1.046.269,43	3.195.689,53	15.299.266,48	341.102,59	1.129.057,69	774.287,60	17.365.898,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.306.000,00	4.958.583,80	587.514,63	4.641.722,41	316.861,39	1.040.932,74	4.141.471,60	4.133.402,31	817.112,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.456,26	194.456,26	0,00	0,00	194.456,26	0,00	0,00	0,00	194.456,26	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	190.199.449,00	190.690.699,00	39.283.179,60	132.584.133,05	58.106.565,95	26.941.963,59	96.926.671,80	91.643.542,09	93.764.027,20	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	190.199.449,00	190.690.699,00	39.283.179,60	132.584.133,05	58.106.565,95	26.941.963,59	96.926.671,80	91.643.542,09	93.764.027,20	
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	4.932.486,19	10.215.615,90	-----	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	190.199.449,00	190.690.699,00	39.283.179,60	132.584.133,05	58.106.565,95	26.941.963,59	101.859.157,99	101.859.157,99	93.764.027,20	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1698-1240-119). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:31.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80

CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9351C22F

CONTABILIDADE RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	190.199.449,00	190.690.699,00	39.283.179,60	132.584.133,05	100,00	58.106.565,95	26.941.963,59	96.926.671,80	100,00	93.764.027,20
LEGISLATIVA	9.270.000,00	9.270.000,00	853.179,41	3.627.416,00	2,74	5.642.584,00	915.330,52	3.349.431,29	3,46	5.920.568,71
Ação Legislativa	9.270.000,00	9.270.000,00	853.179,41	3.627.416,00	2,74	5.642.584,00	915.330,52	3.349.431,29	3,46	5.920.568,71
ESSENCIAL À JUSTIÇA	882.000,00	882.000,00	357.283,94	747.849,39	0,56	134.150,61	126.950,58	486.270,36	0,50	395.729,64
Administração Geral	882.000,00	882.000,00	357.283,94	747.849,39	0,56	134.150,61	126.950,58	486.270,36	0,50	395.729,64
ADMINISTRAÇÃO	15.710.413,66	15.514.579,86	4.172.383,12	11.000.333,94	8,30	4.514.245,92	1.797.823,85	6.949.316,65	7,17	8.565.263,21
Planejamento e Orçamento	481.900,00	481.900,00	22.854,25	226.775,79	0,17	255.124,21	41.471,28	148.188,60	0,15	333.711,40
Administração Geral	9.033.513,66	9.012.679,86	2.364.338,70	6.168.338,35	4,65	2.844.341,51	1.056.648,45	3.988.869,43	4,12	5.023.810,43
Administração Financeira	5.680.000,00	5.565.000,00	1.723.343,46	4.480.335,90	3,38	1.084.664,10	681.109,30	2.736.016,10	2,82	2.828.983,90
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	57.393,57	107.393,57	0,08	174.606,43	16.016,68	62.852,39	0,06	219.147,61
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total - d)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1865-6490-840). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:33.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:4209B95C

CONTABILIDADE RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	13.589.356,24	11.288.279,43	13.453.802,85	17.221.933,68	12.275.653,70	15.080.169,38	13.927.285,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.168.873,87	1.142.542,87	1.167.650,01	1.360.919,26	1.669.645,14	2.496.799,35	3.184.648,82
IPTU	268.063,43	266.155,90	194.898,88	304.421,92	358.655,85	1.283.049,24	1.327.948,75
ISS	535.799,18	495.673,38	502.869,69	532.319,82	603.085,55	472.311,81	656.704,18
ITBI	65.798,10	69.090,85	69.558,83	59.467,48	107.271,39	61.715,04	60.598,00
IRRF	231.268,48	242.666,44	341.654,15	400.399,20	133.906,15	102.865,73	481.796,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.944,68	68.956,30	58.668,46	64.310,84	466.726,20	576.857,53	657.601,01
Contribuições	336.100,04	373.433,07	342.971,35	388.102,49	317.607,24	455.244,42	424.079,97
Receita Patrimonial	302.115,89	15.036,01	-269.653,86	21.618,27	20.114,38	15.238,23	20.593,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	290.680,47	2.115,63	-286.432,35	2.195,97	2.200,52	2.067,21	6.885,59
Outras Receitas Patrimoniais	11.435,42	12.920,38	16.778,49	19.422,30	17.913,86	13.171,02	13.708,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.722.700,92	9.693.922,78	10.755.271,26	14.479.053,99	10.262.915,04	12.112.814,04	10.196.368,69
Cota-Parte do FPM	1.902.647,56	2.560.195,60	3.393.345,38	3.556.544,43	3.677.872,06	4.820.757,75	3.231.252,63
Cota-Parte do ICMS	1.609.604,57	1.505.781,63	1.486.432,09	1.958.085,67	1.647.817,63	1.538.027,47	1.675.375,11
Cota-Parte do IPVA	329.867,63	390.283,47	301.971,16	379.112,05	346.488,44	494.676,29	478.966,93
Cota-Parte do ITR	3.036,95	5.488,31	664,63	212,52	233,93	156,73	11,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.776,24	2.032,84	2.228,35	2.343,64	1.762,56	1.441,79	1.712,01
Transferências do FUNDEB	1.181.436,65	1.776.309,08	2.416.622,98	2.286.041,75	1.946.546,20	2.630.265,99	1.756.240,78
Outras Transferências Correntes	6.694.331,32	3.453.831,85	3.154.006,67	6.296.713,93	2.642.194,22	2.627.488,02	3.052.810,15
Outras Receitas Correntes	59.565,52	63.344,70	1.457.564,09	972.239,67	5.371,90	73,34	101.594,36
DEDUÇÕES (II)	769.386,56	892.756,32	1.036.928,28	1.179.259,61	1.134.834,88	1.371.011,95	1.077.463,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	769.386,56	892.756,32	1.036.928,28	1.179.259,61	1.134.834,88	1.371.011,95	1.077.463,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.819.969,68	10.395.523,11	12.416.874,57	16.042.674,07	11.140.818,82	13.709.157,43	12.849.822,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.819.969,68	10.395.523,11	12.416.874,57	16.042.674,07	11.140.818,82	13.709.157,43	12.849.822,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.819.969,68	10.395.523,11	12.416.874,57	16.042.674,07	11.140.818,82	13.709.157,43	12.849.822,10

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	13.714.254,87	13.598.999,26	12.731.214,94	14.943.255,78	13.862.014,08	165.686.219,82	191.667.744,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.550.979,10	1.868.736,09	1.226.038,82	1.504.296,70	1.495.751,60	20.836.881,63	32.612.245,36
IPTU	1.119.717,53	418.829,09	274.773,22	304.830,78	247.560,01	6.368.904,60	9.322.658,89
ISS	531.638,49	399.678,85	431.224,30	617.458,36	628.256,96	6.407.020,57	8.672.381,55
ITBI	105.715,46	58.605,52	98.926,13	49.999,78	59.045,38	865.791,96	1.312.488,75
IRRF	280.645,05	860.999,58	348.084,04	447.497,41	488.439,76	4.360.222,87	7.377.655,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.262,57	130.623,05	73.031,13	84.510,37	72.449,49	2.834.941,63	5.927.060,66
Contribuições	331.439,29	349.341,46	397.427,59	408.729,89	394.719,26	4.519.196,07	5.214.994,79
Receita Patrimonial	28.324,60	33.003,25	40.662,96	46.520,12	61.037,67	334.611,29	4.816.367,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.259,66	21.545,90	26.724,44	32.648,19	43.475,45	156.366,68	375.411,70

Outras Receitas Patrimoniais	16.064,94	11.457,35	13.938,52	13.871,93	17.562,22	178.244,61	4.440.955,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências Correntes	10.692.706,17	11.347.712,03	11.008.667,65	12.923.639,15	11.752.242,52	136.948.014,24	147.712.060,38
Cota-Parte do FPM	3.378.029,78	4.059.926,65	3.511.206,14	4.797.646,71	3.835.871,62	42.725.296,31	51.876.197,85
Cota-Parte do ICMS	1.286.267,91	1.415.398,34	1.628.117,84	1.586.115,99	1.624.850,96	18.961.875,21	18.823.000,00
Cota-Parte do IPVA	686.962,46	957.023,91	814.333,07	886.407,36	874.559,19	6.940.651,96	8.610.000,00
Cota-Parte do ITR	2.047,97	170,78	53,02	197,45	243,31	12.516,68	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.461,50
Transferências da LC 61/1989	1.717,05	1.659,63	1.522,40	1.758,38	1.478,65	21.433,54	261.640,63
Transferências do FUNDEB	2.588.791,68	1.732.577,35	1.955.921,74	1.960.290,63	2.148.688,07	24.379.732,90	25.852.595,32
Outras Transferências Correntes	2.748.889,32	3.180.955,37	3.097.513,44	3.691.222,63	3.266.550,72	43.906.507,64	42.257.165,08
Outras Receitas Correntes	110.805,71	206,43	58.417,92	60.069,92	158.263,03	3.047.516,59	1.212.076,23
DEDUÇÕES (II)	1.071.004,98	1.286.835,83	1.191.046,46	1.107.269,96	1.267.400,71	13.385.199,05	12.614.420,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.071.004,98	1.286.835,83	1.191.046,46	1.107.269,96	1.267.400,71	13.385.199,05	12.614.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.643.249,89	12.312.163,43	11.540.168,48	13.835.985,82	12.594.613,37	152.301.020,77	179.053.324,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	12.643.249,89	12.312.163,43	11.540.168,48	13.835.985,82	12.594.613,37	152.301.020,77	179.053.324,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.643.249,89	12.312.163,43	11.540.168,48	13.835.985,82	12.594.613,37	152.301.020,77	179.053.324,40

FONTE: Sistema e-Pública (1512-8681-502). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:34.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal De Tributação E Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E08F047B

CONTABILIDADE RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	179.681.672,00	100.696.627,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.612.245,36	15.996.895,62
IPTU	9.322.658,89	5.335.364,47
ISS	8.672.381,55	4.340.358,50
ITBI	1.312.488,75	601.876,70
IRRF	7.377.655,51	3.144.234,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.927.060,66	2.575.061,35
Contribuições	5.214.994,79	3.078.589,12
Receita Patrimonial	4.816.367,64	265.494,98
Aplicações Financeiras (II)	375.411,70	147.806,96
Outras Receitas Patrimoniais	4.440.955,94	117.688,02
Transferências Correntes	135.725.987,98	80.860.844,96
Cota-Parte do FPM	44.276.197,85	25.397.206,04
Cota-Parte do ICMS	15.223.000,00	9.921.577,16
Cota-Parte do IPVA	7.210.000,00	4.431.534,06
Cota-Parte do ITR	2.400,00	2.491,48
Transferências da LC 87/1996	18.661,50	0,00
Transferências da LC 61/1989	257.620,63	10.441,96
Transferências do FUNDEB	25.852.595,32	16.719.322,44
Outras Transferências Correntes	42.885.512,68	24.378.271,82
Demais Receitas Correntes	1.312.076,23	494.802,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.312.076,23	494.802,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	179.306.260,30	100.548.820,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.146.124,60	1.233.178,65

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.724,60	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	104.724,60	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	11.041.400,00	1.233.178,65
Convênios	7.141.817,00	1.233.170,49
Outras Transferências de Capital	3.899.583,00	8,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.041.400,00	1.233.178,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	190.347.660,30	101.781.998,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	167.037.702,93	124.746.721,11	91.656.142,51	86.735.852,18	7.594.832,68	502.563,60	430.196,77
Pessoal e Encargos Sociais	107.222.775,45	86.227.023,41	61.263.030,30	59.393.348,61	6.224.269,64	20.927,38	20.927,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.380.800,77	1.370.771,63	1.288.732,39	1.288.732,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	58.434.126,71	37.148.926,07	29.104.379,82	26.053.771,18	1.370.563,04	481.636,22	409.269,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	58.434.126,71	37.148.926,07	29.104.379,82	26.053.771,18	1.370.563,04	481.636,22	409.269,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	165.656.902,16	123.375.949,48	90.367.410,12	85.447.119,79	7.594.832,68	502.563,60	430.196,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.458.539,81	7.837.411,94	5.270.529,29	4.907.689,91	184.667,25	799.343,94	680.422,50
Investimentos	18.494.956,01	3.195.689,53	1.129.057,69	774.287,60	171.594,33	799.343,94	680.422,50
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.958.583,80	4.641.722,41	4.141.471,60	4.133.402,31	13.072,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.499.956,01	3.195.689,53	1.129.057,69	774.287,60	171.594,33	799.343,94	680.422,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	194.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	184.351.314,43	126.571.639,01	91.496.467,81	86.221.407,39	7.766.427,01	1.301.907,54	1.110.619,27

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.683.545,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.805.863,70	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	147.806,96	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	6.831.352,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	660.851,88	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.338.590,07	19.002.856,25
DEDUÇÕES (XXIX)	1.165.154,47	9.108.029,56
Disponibilidade de Caixa	986.032,82	9.106.125,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.650.050,19	16.151.795,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.664.017,37	7.045.669,53
Demais Haveres Financeiros	179.121,65	1.903,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.173.435,60	9.894.826,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.278.608,91

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.618.347,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	660.261,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	512.454,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	341.250,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	341.250,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1830-6494-614). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:35.	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVAControladora
CPF: 009.087.904-06**NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2**Publicado por:**
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:EFED0AFF**CONTABILIDADE**
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	26.685.184,70	13.421.834,27
1.1-Receita resultante do IPTU	9.322.658,89	5.335.364,47
1.2-Receita resultante do ITBI	1.312.488,75	601.876,70
1.3-Receita resultante do ISS	8.672.381,55	4.340.358,50
1.4-Receita resultante do IRRF	7.377.655,51	3.144.234,60
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.577.838,48	49.270.118,98
2.1-Cota Parte FPM	51.876.197,85	31.312.563,34
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.612.697,85	29.576.787,44
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.263.500,00	1.735.775,90
2.2-Cota Parte ICMS	18.823.000,00	12.401.971,25
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	261.640,63	13.052,47
2.4-Cota-Parte ITR	7.000,00	3.114,27
2.5-Cota-Parte IPVA	8.610.000,00	5.539.417,65
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	106.263.023,18	62.691.953,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.262.867,70	9.506.868,62
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	11.302.888,10	6.166.119,69

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.224.247,72	16.648.674,49
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	25.224.247,72	16.648.674,49
6.1.1-Principal	25.224.247,72	16.648.674,49
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	9.961.380,02	7.141.805,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.648.674,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.623.500,00	16.855.900,43	12.627.722,01	12.627.722,01	0,00
10.1-Educação Infantil	8.669.500,00	6.851.855,50	5.208.274,42	5.208.274,42	0,00
10.1.1-Creche	6.500.000,00	5.356.051,53	4.285.292,44	4.285.292,44	0,00
10.1.2-Pré-escola	2.169.500,00	1.495.803,97	922.981,98	922.981,98	0,00
10.2-Ensino Fundamental	10.954.000,00	10.004.044,93	7.419.447,59	7.419.447,59	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	5.732.762,32	4.375.146,55	2.717.087,39	2.717.087,39	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	5.732.762,32	4.375.146,55	2.717.087,39	2.717.087,39	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	25.356.262,32	21.231.046,98	15.344.809,40	15.344.809,40	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com	32.331.567,29	22.830.683,67	22.296.265,51	0,00	0,00	

Profissionais da Educação Básica					
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.371.046,98	15.398.130,90	15.398.130,90	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.654.072,14	22.830.683,67	22.830.683,67	137,13		
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.664.867,45	1.250.543,59	1.250.543,59	7,51		
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.412.000,00	1.835.119,17	1.124.508,93	988.234,58	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	2.412.000,00	1.835.119,17	1.124.508,93	988.234,58	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	14.783.926,45	10.195.001,99	6.887.807,14	6.476.584,35	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	17.195.926,45	12.030.121,16	8.012.316,07	7.464.818,93	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	23.410.446,97
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.141.805,87
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	4.366,50
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	16.264.274,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.672.988,31	16.264.274,60	25,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	138.610,13	3.052.842,70	1.997.330,18	4.366,50	-1.863.086,55
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	137.502,01	3.051.734,58	1.997.330,18	4.366,50	-1.864.194,67
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.108,12	1.108,12	0,00	0,00	1.108,12
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.225.109,60	879.746,53
35.1-Salário-Educação	1.096.790,00	358.432,53
35.2-PDDE	32.977,40	0,00
35.3-PNAE	1.035.225,00	494.319,20
35.4-PNATE	160.000,00	26.994,80
35.5-Outras Transferências do FNDE	2.900.117,20	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.701.885,61	439.525,86
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	26.755,61	44.204,37
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.953.750,82	1.363.476,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.552.188,77	33.261.168,14	23.357.125,47	22.809.628,33	0,00
47.1-Despesas Correntes	47.263.427,21	34.446.135,11	24.286.596,61	23.712.301,81	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	41.589.600,00	33.556.961,70	23.633.186,03	23.093.823,62	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	104.242,00	58.700,07	58.700,07	58.700,07	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	5.569.585,21	830.473,34	594.710,51	559.778,12	0,00
47.2-Despesas de Capital	3.967.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	3.967.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	450.622,18	8.059,31
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	16.719.322,44	376.496,29
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	15.351.345,11	152.855,64
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.818.599,51	231.699,96
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.818.599,51	231.699,96

FONTE: Sistema e-Pública (2009-3894-304). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:37.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:FB64D886

CONTABILIDADE RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RS 1,00
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.685.184,70	26.685.184,70	13.421.834,27	50,30	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.322.658,89	9.322.658,89	5.335.364,47	57,23	
IPTU	7.619.122,39	7.619.122,39	3.539.414,09	46,45	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.703.536,50	1.703.536,50	1.795.950,38	105,42	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.312.488,75	1.312.488,75	601.876,70	45,86	
ITBI	1.310.750,00	1.310.750,00	601.876,70	45,92	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.738,75	1.738,75	0,00	0,00	

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.672.381,55	8.672.381,55	4.340.358,50	50,05
ISS	8.670.036,86	8.670.036,86	4.340.358,50	50,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.344,69	2.344,69	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.377.655,51	7.377.655,51	3.144.234,60	42,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.338.799,98	76.338.799,98	47.534.343,08	62,27
Cota-Parte FPM	48.612.697,85	48.612.697,85	29.576.787,44	60,84
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	3.114,27	44,49
Cota-Parte IPVA	8.610.000,00	8.610.000,00	5.539.417,65	64,34
Cota-Parte ICMS	18.823.000,00	18.823.000,00	12.401.971,25	65,89
Cota-Parte IPI-Exportação	261.640,63	261.640,63	13.052,47	4,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.461,50	24.461,50	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.461,50	24.461,50	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	103.023.984,68	103.023.984,68	60.956.177,35	59,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.153.126,78	20.170.987,99	17.648.529,11	87,49	13.612.878,06	67,49	12.517.526,70	62,06
Despesas Correntes	19.785.995,02	19.839.790,23	17.484.740,86	88,13	13.534.536,40	68,22	12.456.065,04	62,78
Despesas de Capital	367.131,76	331.197,76	163.788,25	49,45	78.341,66	23,65	61.461,66	18,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.349.279,32	5.834.303,00	4.932.969,87	84,55	3.269.478,68	56,04	2.982.487,31	51,12
Despesas Correntes	8.196.279,32	5.755.303,00	4.912.808,79	85,36	3.249.317,60	56,46	2.982.487,31	51,82
Despesas de Capital	153.000,00	79.000,00	20.161,08	25,52	20.161,08	25,52	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	469.867,80	12.867,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	464.867,80	11.867,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.457.000,00	1.429.000,00	1.190.579,80	83,32	890.228,48	62,30	846.850,99	59,26
Despesas Correntes	1.444.000,00	1.416.000,00	1.190.579,80	84,08	890.228,48	62,87	846.850,99	59,81
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	651.426,44	401.926,44	168.214,92	41,85	167.715,42	41,73	147.415,72	36,68
Despesas Correntes	641.426,44	391.926,44	168.214,92	42,92	167.715,42	42,79	147.415,72	37,61
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	31.158.700,34	27.927.085,23	23.940.293,70	85,72	17.940.300,64	64,24	16.494.280,72	59,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	23.940.293,70	17.940.300,64	16.494.280,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	23.940.293,70	17.940.300,64	16.494.280,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-----	-----	-----
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)	-----	9.143.426,60	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII	-----	8.796.874,04	7.350.854,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,43	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	9.143.426,60	17.940.300,64	8.796.874,04	104.208.024,75	0,00	95.411.150,71	-----	17.260.308,75	-----	8.796.874,04	
Empenhos de 2020	10.690.000,38	24.005.794,21	13.315.793,83	0,00	2.119.402,63	0,00	3.779.551,17	5.475.708,89	27.089,62	15.408.106,84	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	2.689.817,96	0,00	126.502,68	336.012,67	145.033,56	2.544.784,40	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.082,53	81.691,59	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.839,06	984.952,69	261,62	-261,62	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										261,62	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										261,62	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012											
					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
					Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)			
									Empenhadas (x)		

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	261,62	0,00	0,00	0,00	261,62
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	261,62	0,00	0,00	0,00	261,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	35.266.951,94	35.266.951,94	21.779.304,34	61,76	
Proveniente da União	34.712.156,94	34.712.156,94	21.282.476,73	61,31	
Proveniente dos Estados	554.795,00	554.795,00	496.827,61	89,55	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.875.512,72	9.875.512,72	2.198.482,07	22,26	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	45.142.464,66	45.142.464,66	23.977.786,41	53,12	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.462.460,00	12.561.738,00	10.359.667,58	82,47	7.110.929,85	56,61	6.449.901,33	51,35
Despesas Correntes	8.309.640,00	10.288.350,00	9.191.720,48	89,34	7.026.574,85	68,30	6.433.296,33	62,53
Despesas de Capital	1.152.820,00	2.273.388,00	1.167.947,10	51,37	84.355,00	3,71	16.605,00	0,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.180.759,50	22.370.915,30	19.137.156,32	85,54	15.367.194,53	68,69	14.368.294,95	64,23
Despesas Correntes	22.612.256,50	21.343.412,30	19.043.380,76	89,22	15.277.965,97	71,58	14.366.449,95	67,31
Despesas de Capital	1.568.503,00	1.027.503,00	93.775,56	9,13	89.228,56	8,68	1.845,00	0,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.608.503,00	1.030.503,00	93.775,56	9,10	89.228,56	8,66	1.845,00	0,18
Despesas Correntes	1.568.503,00	1.027.503,00	93.775,56	9,13	89.228,56	8,68	1.845,00	0,18
Despesas de Capital	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.354.600,00	1.321.600,00	925.465,73	70,03	491.004,62	37,15	488.914,09	36,99
Despesas Correntes	1.213.600,00	1.135.600,00	780.735,73	68,75	491.004,62	43,24	488.914,09	43,05
Despesas de Capital	141.000,00	186.000,00	144.730,00	77,81	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	2.178.737,00	2.045.915,66	93,90	2.006.191,72	92,08	1.653.489,10	75,89
Despesas Correntes	60.000,00	2.158.737,00	2.045.915,66	94,77	2.006.191,72	92,93	1.653.489,10	76,60
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.791.322,50	39.568.493,30	32.561.980,85	82,29	25.064.549,28	63,34	22.962.444,47	58,03
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.615.586,78	32.732.725,99	28.008.196,69	85,57	20.723.807,91	63,31	18.967.428,03	57,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.530.038,82	28.205.218,30	24.070.126,19	85,34	18.636.673,21	66,08	17.350.782,26	61,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.078.370,80	1.043.370,80	93.775,56	8,99	89.228,56	8,55	1.845,00	0,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.811.600,00	2.750.600,00	2.116.045,53	76,93	1.381.233,10	50,22	1.335.765,08	48,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	731.426,44	2.580.663,44	2.214.130,58	85,80	2.173.907,14	84,24	1.800.904,82	69,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	67.950.022,84	67.495.578,53	56.502.274,55	83,71	43.004.849,92	63,72	39.456.725,19	58,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	35.845.499,50	39.097.014,61	33.001.758,57	84,41	25.296.946,62	64,70	23.187.462,80	59,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	32.104.523,34	28.398.563,92	23.500.515,98	82,75	17.707.903,30	62,35	16.269.262,39	57,29

FONTE: Sistema e-Pública (1254-3244-301). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:40.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:47871BDD

CONTABILIDADE RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto					
LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				190.199.449,00	
Previsão Atualizada				190.199.449,00	
Receitas Realizadas				101.859.157,99	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				341.250,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				190.199.449,00	
Créditos Adicionais				491.250,00	
Dotação Atualizada				190.690.699,00	
Despesas Empenhadas				132.584.133,05	
Despesas Liquidadas				96.926.671,80	
Despesas Pagas				91.643.542,09	
Superávit Orçamentário				4.932.486,19	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				132.584.133,05	
Despesas Liquidadas				96.926.671,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				152.301.020,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				152.301.020,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				152.301.020,77	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		4.805.863,70	6.683.545,31	139,07	
Resultado Nominal - Acima da Linha		660.851,88	6.831.352,27	1.033,72	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		14.664.017,37	30.136,18	7.779.499,93	6.854.381,26
Poder Executivo		14.664.017,37	30.136,18	7.779.499,93	6.854.381,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		7.002.682,43	219.905,24	1.110.619,27	5.672.157,92
Poder Executivo		7.002.682,43	219.905,24	1.110.619,27	5.672.157,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.666.699,80	250.041,42	8.890.119,20	12.526.539,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.264.274,60	25,00	25,94	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		22.830.683,67	70,00	137,13	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		17.940.300,64	15,00	29,43	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1659-2020-186). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:41.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:3E60375B

CONTABILIDADE
RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.631.353,83	8.798.653,32	6.705.577,37	14.018.976,74	7.371.563,81	7.285.921,53	7.016.703,41	
Pessoal Ativo	6.631.353,83	8.798.653,32	6.705.577,37	14.018.976,74	7.371.563,81	7.285.921,53	7.016.703,41	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.539.920,71	7.583.742,77	5.583.931,03	11.256.131,14	6.239.343,55	6.171.800,33	5.863.483,95	
Obrigações Patronais	1.091.433,12	1.214.910,55	1.121.646,34	2.762.845,60	1.132.220,26	1.114.121,20	1.153.219,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	5.480,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	7.192,50	0,00	0,00	0,00	1.412,97	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067,69	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.631.353,83	8.798.653,32	6.698.384,87	14.018.976,74	7.371.563,81	7.285.921,53	7.011.222,75	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	TOTAL (Últimos meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.210.203,41	7.087.270,66	7.168.239,05	7.442.596,32	8.217.292,59	94.954.352,04	262,40	
Pessoal Ativo	7.210.203,41	7.087.270,66	7.168.239,05	7.442.596,32	8.217.292,59	94.954.352,04	262,40	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.035.121,88	5.920.094,92	5.930.621,20	6.254.093,21	7.029.227,20	79.407.511,89	262,40	
Obrigações Patronais	1.175.081,53	1.167.175,74	1.237.617,85	1.188.503,11	1.188.065,39	15.546.840,15	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.673,16	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.605,47	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.067,69	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.210.203,41	7.087.270,66	7.168.239,05	7.442.596,32	8.217.292,59	94.941.678,88	262,40	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.301.020,77	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	152.301.020,77	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	94.941.941,28	62,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.242.551,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	78.130.423,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	74.018.296,10	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1580-2998-946). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 10:10.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
 CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
 CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
 CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
 CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
 Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6177C27C

CONTABILIDADE
RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.338.590,07	21.116.575,58	19.002.856,25	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	19.338.590,07	19.801.702,59	18.894.227,44	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.764.822,29	18.227.934,81	17.320.459,66	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	11.089.644,07	11.203.369,51	10.455.391,01	
De Demais Contribuições Sociais	3.547.310,55	3.896.697,63	3.737.200,98	
Do FGTS	3.127.867,67	3.127.867,67	3.127.867,67	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.573.767,78	1.573.767,78	1.573.767,78	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	1.314.872,99	108.628,81	
DEDUÇÕES (II)	1.165.154,47	9.872.006,85	9.108.029,56	
Disponibilidade de Caixa ¹	986.032,82	9.676.931,60	9.106.125,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.650.050,19	17.182.964,33	16.151.795,12	
(-) Restos a Pagar Processados	14.664.017,37	7.506.032,73	7.045.669,53	
Demais Haveres Financeiros	179.121,65	195.075,25	1.903,97	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	18.173.435,60	11.244.568,73	9.894.826,69	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.296.554,49	153.229.677,91	152.301.020,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	148.296.554,49	153.229.677,91	152.301.020,77	
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,04	13,78	12,48	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,25	7,34	6,50	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	177.955.865,39	183.875.613,49	182.761.224,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	160.160.278,85	165.488.052,14	164.485.102,43	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	7.002.682,43	6.000.599,79	5.480.869,65	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1567-2794-854). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 10:11.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:8F084A08

CONTABILIDADE
RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	148.296.554,49	153.229.677,91	152.301.020,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	148.296.554,49	153.229.677,91	152.301.020,77	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	47.454.897,44	49.033.496,93	48.736.326,65	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	42.709.407,70	44.130.147,24	43.862.693,98	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1506-2921-006). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caço. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 10:18.				

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal De Tributação E Finanças

CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:6DA307DF

CONTABILIDADE
RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.922.472,74
Interna	0,00	2.922.472,74
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	2.922.472,74
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	2.922.472,74
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	152.301.020,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	152.301.020,77	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.922.472,74	1,92
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	24.368.163,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	21.931.346,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.661.071,45	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1356-5545-814). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 10:19.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:D584B86C

CONTABILIDADE
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	152.301.020,7	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.301.020,7	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.301.020,7	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	94.941.941,28	62,34
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	82.242.551,22	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	78.130.423,66	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	74.018.296,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.894.826,69	6,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	182.761.224,92	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.736.326,65	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.922.472,74	1,92
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	24.368.163,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.661.071,45	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1137-6973-550). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 10:21.		

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças
CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora
CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9CB937E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1168/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1168/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO NETO			
CARGO:	TECNICO EM ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	14677			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.854.884-67	RG: 1.874.637		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORARIO DE SAÍDA:	04:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F451A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1172/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1172/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite e 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	SAMIR GOMES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14714			
DOCUMENTOS:	CPF: 987.911.764-68	RG: 4.786.429		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORARIO DE SAÍDA:	04:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	CARRO PROPRIO			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Curso de retificação dos profissionais do SAMU/RN – CAICÓ, promovido pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), na base do SAMU/RN em Macaíba/RN, nos dias 20/09/2021 e 21/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Macaíba/RN	20/09/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00
01	Macaíba/RN	21/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3E404B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1180/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1180/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria dos Afritos da Silva, para realizar retorno cirúrgico no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 20/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1C12CDA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1187/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1187/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Joelma Rodrigues dos Santos da Silva, por ter recebido alta da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 18/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8CD62597

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1186/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1186/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o(a) paciente Joaquim Esperidião de Lima, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 17/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A08182C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1188/2021**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1188/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	190770-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMAROK QGQ – 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o pessoal da equipe odontológica do SESC Seridó, em Natal/RN, no dia 20/09/2021.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/09/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BFAE739D

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**, CNPJ/MF nº **20.048.814/0001-03**, com sede na R Nisia Floresta, 136 –, Alto da Conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.305.937 SSP RN e inscrito no CPF nº 078.545.174-95 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e,
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

ART. 5º O PRESTADOR DE SERVIÇO OBRIGA-SE A:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no Termo de Referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de execução dos serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE/GRUPO 3					
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
		UND	ESTIMATIVA HORA/ANO	VALOR TRABALHADA/ QUILOMETRO RODADO	HORA VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternação / Funilaria / Pintura.	Hora/ Homem	1.000	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	(%) Percentual de Desconto			31%
3	Peças destinados aos equipamentos de engenharia.	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Und	96.000	R\$ 1,00	R\$ 96.000,00
4	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	Km	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO R\$					230.000,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) O serviço deverá ser executado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o prestador de serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução de serviços, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1A9EB1AE

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº **07.501.584/0001-28**, com sede na Av Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200 SALA 01, Santa Delmira, CEP: 59.615-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCIO LIMA VERDE LUCIANO**, portador da Cédula de Identidade de nº 1811672 e inscrito no CPF nº 064.183.004-16 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e,
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

ART. 5º O PRESTADOR DE SERVIÇO OBRIGA-SE A:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.
- c) Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no Termo de Referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de execução dos serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE/GRUPO 1					
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
		UND	ESTIMATIVA HORA/ANO	VALOR TRABALHADA/ HORA QUILÔMETRO RODADO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanterna / Funilaria / Pintura.	Hora/ Homem	2.000	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	(%) Percentual de Desconto			
					30%
3	Peças destinada aos veículos movidos a gasolina/etanol.	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Und	142.000	R\$ 1,00	R\$ 142.000,00
4	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	Km	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO R\$					345.750,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) O serviço deverá ser executado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o prestador de serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução de serviços, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Jodiesel Comercio E Importação De Máquinas EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GLAUCIO LIMA VERDE LUCIANO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F1428BC0

SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **L E PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº **08.576.605/0001-37**, com sede na Av Presidente Dutra, 1100, Alto São Manoel, CEP: 59.631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.193.766 e inscrito no CPF nº 053.754.464-05 doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; e,
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

ART. 5º O PRESTADOR DE SERVIÇO OBRIGA-SE A:

- Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.
- Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no Termo de Referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de execução dos serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE/GRUPO 2					
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
		UND	ESTIMATIVA	VALOR	HORA VALOR TOTAL (R\$)

			HORA/ANO	TRABALHADA/ QUILÔMETRO RODADO	
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternação / Funilaria / Pintura.	Hora/ Homem	2.000	R\$ 148,00	R\$ 296.000,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	(%) Percentual de Desconto 26%			
3	Peças destinadas aos veículos movidos a diesel.	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Und	249.000	R\$ 1,00	R\$ 249.000,00
4	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	Km	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO R\$					547.250,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a execução dos serviços, mediante Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) O serviço deverá ser executado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o prestador de serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do serviço, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de execução de serviços, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L E Pneus LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D6706538

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**, CNPJ/MF nº **20.048.814/0001-03**, com sede na R Nisia Floresta, 136 –, Alto da Conceição, CEP: 59.600-270, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade de nº 002.305.937 SSP RN e inscrito no CPF nº 078.545.174-95, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE/GRUPO 3					
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
		UND	ESTIMATIVA HORA/ANO	VALOR TRABALHADA/ HORA QUILÔMETRO RODADO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternação Funilaria / Pintura.	Hora/ Homem	1.000	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	(%) Percentual de Desconto			
		31%			
3	Peças destinados aos equipamentos de engenharia.	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Und	96.000	R\$ 1,00	R\$ 96.000,00
4	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	Km	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO R\$					230.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO DE CONTRATO

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante quando da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou desconformidade de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Realizar a execução do serviço de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar o refazimento dos serviços sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**.

6.2.14. Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 3(três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12142100 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID-19 (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

FONTE DE RECURSO: 12142100 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID-19 (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

FONTE DE RECURSO: 199990000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	David Rafael Pinheiro De Moura EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

SIDERLEY BEZERRA DA SILVA

CPF nº 837.536.644-72

Portaria Seg nº 245/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:629A99D9

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JODIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.501.584/0001-28, com sede na Av Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200 SALA 01, Santa Delmira, CEP: 59.615-255, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **GLAUCIO LIMA VERDE LUCIANO**, portador da Cédula de Identidade de nº 1811672 e inscrito no CPF nº 064.183.004-16, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE/GRUPO 1					
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
		UND	ESTIMATIVA HORA/ANO	VALOR TRABALHADA/ HORA QUILÔMETRO RODADO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanterna / Funilaria / Pintura.	Hora/ Homem	2.000	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	(%) Percentual de Desconto			
			30%		
3	Peças destinada aos veículos movidos a gasolina/etanol.	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

		Und	142.000	RS 1,00	RS 142.000,00
4	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	Km	1.000	RS 3,75	RS 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO R\$					345.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 345.750,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO DE CONTRATO

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante quando da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

6.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou desconformidade de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Realizar a execução do serviço de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar o refazimento dos serviços sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**.

6.2.14. Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 3(três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12142100 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID-19 (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 12142100 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID-19 (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 199990000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{6}{100}$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Jodiesel Comercio E Importação De Máquinas EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	GLAUCIO LIMA VERDE LUCIANO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

SIDERLEY BEZERRA DA SILVA

CPF nº 837.536.644-72

Portaria Seg nº 245/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:B993413E

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212036/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L E PNEUS LTDA**, CNPJ/MF nº **08.576.605/0001-37**, com sede na Av Presidente Dutra, 1100, Alto São Manoel, CEP: 59.631-000, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, portador da Cédula de Identidade de nº 002.193.766 e inscrito no CPF nº 053.754.464-05, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE/GRUPO 2					
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS			
		UND	ESTIMATIVA HORA/ANO	VALOR TRABALHADA/ QUILOMETRO RODADO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternação / Funilaria / Pintura.	Hora/ Homem	2.000	R\$ 148,00	R\$ 296.000,00
2	(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.	(%) Percentual de Desconto			
			26%		
3	Peças destinadas aos veículos movidos a diesel.	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Und	249.000	R\$ 1,00	R\$ 249.000,00
4	Serviço de reboque em caso de remoção até a oficina.	Km	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO R\$					547.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 547.250,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO TERMO DE CONTRATO

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante quando da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 6.1.2. Solicitar o refazimento dos serviços que apresentarem defeitos ou desconformidade de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;
- 6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço de acordo com as cláusulas do Termo de Referência;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do serviço não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

6.2.4. Realizar a execução do serviço de acordo com o fixado na proposta do licitante e conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.2.5. Efetuar o refazimento dos serviços sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente.

6.2.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data da entrega, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega do objeto.

6.2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

6.2.8. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

6.2.9. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

6.2.10. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.2.11. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação do produto entregue na licitação.

6.2.12. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.13. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**.

6.2.14. Iniciar a execução do(s) serviço(s) no prazo de até 3(três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Beneficiária e/ou na data especificada na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante.

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE CARAÚBAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OFERTADOS PELO CRAS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO O DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

FONTE DE RECURSO: 13110000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE NA ESCOLA MUNICIPAL - PROTEM - ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 11110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: 11200000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 12500000 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS.

AÇÃO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DO MAC.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12110000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 12142100 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID-19 (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 12140000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 12142100 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID-19 (*TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA*).

FONTE DE RECURSO: 199990000 – OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	L E Pneus LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

SIDERLEY BEZERRA DA SILVA

CPF nº 837.536.644-72

Portaria Seg nº 245/2021-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:78C6886E

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI**, CNPJ/MF nº **20.903.036/0001-92**, com sede na R Felipe Camarão, 853 – LOJA 01, Doze Anos, CEP: 59.603-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade de nº 002083934 SSP RN e inscrito no CPF nº 051.414.994-99, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mobiliários (armários, mesas, cadeiras e correlatos), visando atender as demandas do município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	ARMÁRIO MÉDIO: Armário com duas portas medindo 120 m (altura) x 0,50m (profundidade) x 0,90m (largura). Confeccionado em MDF laminado Estruturas: Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte	UND	42	MOB	R\$ 440,00	R\$ 18.480,00

	inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Com pés niveladores. Portas: 02 portas de abrir (2 dobradiças em cada porta). Em MDF de 15 mm de espessura, revestida em laminado. Fechadura metálica e puxadores.					
03	BALCÃO DE ATENDIMENTO: Balcão de Atendimento - confeccionado em MDF ultra, medindo 1,10 m de altura e 1,40 m de comprimento com acabamento reto (90 graus) com revestimento termolaminado na cor branca, com resistência comprovada, estrutura interna com espessuras de 15 mm com engrossamento. Caixa para tomadas e calha passa fio	UND	24	MOB	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00
05	CADEIRA POLIPROPILENO COM 04 PÉS: Assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, moldada anatomicamente, borda arredondada que dispensa o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Encosto em polipropileno com quatro parafusos e tampa de acabamento na parte posterior; Capa de acabamento em polipropileno sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento; estrutura fixa, tipo "quatro pés".	UND	356	MOB	R\$ 110,00	R\$ 39.160,00
11	MESA DE REUNIAO OVAL: Medindo. 0,90 m largura x 2,50 m comprimento e altura. 0,75 m. Tampo em MDF com engrossamento de 25 mm. Estrutura confeccionada em aço	UND	28	MOB	R\$ 590,00	R\$ 16.520,00
15	SOFÁ 3 LUGARES EM TECIDO: Com braço injetado em polipropileno; Encosto e assento em espuma d28. Cor a definir.	UND	08	MOB	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
21	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO: com 1,10 m de altura e 1,40 m de comprimento. Com Mesa na parte interna com altura de 0,75 m. Painel e tampo em MDF de 18 mm com 0,80 mm (altura) x 1,40 m (largura), a 0,30 m do chão (totalizando 1,10m de altura). Tampo superior do balcão em MDF de 15 mm com engrossamento med. 0,30 m (profundidade) x 1,40 m (largura), fixado sobre o painel divisório. Tampo da mesa em MDF de 25 mm com 0,60m (profundidade) x 1,40m (largura), fixado à estrutura metálica com altura de 0,75m, Com passa fios. Bordas encabeçadas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado	UND	11	MOB	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
25	BANCADA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: Medindo: 0,75m altura X 1,80 comprimento X 0,90 largura, para 03 pessoas p/ monitor de LCD, Tampo confeccionada em MDF de 15 mm na cor a definir. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado.	UND	16	MOB	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
38	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR (ESPALDAR ALTO) EM COURO: Braços reguláveis; Estrutura em aço tipo coluna central; Sistema de amortecimento, regulagem de altura a gás; montada sobre base de cinco hastes dispostas simetricamente na cor preto; Assento e encosto: Base em compensado laminado, Revestida em couro; Tendo a parte traseira do encosto e parte inferior do assento, protegidas por armadura plástica injetada em polipropileno. Dimensões aproximadas: Assento 0,48x0,48m, Encosto: 0,47x0,51m; altura mínima do assento: 0,48 m, altura máxima do assento: 0,57m, altura total máxima: 1118mm; Cor a definir.	UND	04	MOB	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
39	MESA RETA: Mesa reta com tampo de MDF 15 mm com engrossamento laminado, estrutura em aço com passagem de fiação medindo 1,20m largura x 0,60m profundidades x 0,75 mm altura.	UND	29	MOB	R\$ 400,00	R\$ 11.600,00
TOTAL						R\$ 123.200,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A N Q Gonçalves Junior EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506020/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/MF nº 20.903.036/0001-92**, com sede na R Felipe Camarão, 853 – LOJA 01, Doze Anos, CEP: 59.603-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade de nº 002083934 SSP RN e inscrito no CPF nº 051.414.994-99, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mobiliários (armários, mesas, cadeiras e correlatos), visando atender as demandas do município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	ARMÁRIO MÉDIO: Armário com duas portas medindo 120 m (altura) x 0,50m (profundidade) x 0,90m (largura). Confeccionado em MDF laminado. Estruturas: Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Com pés niveladores. Portas: 02 portas de abrir (2 dobradiças em cada porta). Em MDF de 15 mm de espessura, revestida em laminado. Fechadura metálica e puxadores.	UND	42	MOB	R\$ 440,00	R\$ 18.480,00
03	BALCÃO DE ATENDIMENTO: Balcão de Atendimento - confeccionado em MDF ultra, medindo 1,10 m de altura e 1,40 m de comprimento.com acabamento reto (90 graus) com revestimento termolaminado na cor branca, com resistência comprovada, estrutura interna com espessuras de 15 mm com engrossamento. Caixa para tomadas e calha passa fio	UND	24	MOB	R\$ 460,00	R\$ 11.040,00
05	CADEIRA POLIPROPILENO COM 04 PÉS: Assento e encosto em polipropileno injetado texturizado estrutural de grande resistência mecânica, moldada anatomicamente, borda arredondada que dispensa o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Encosto em polipropileno com quatro parafusos e tampa de acabamento na parte posterior; Capa de acabamento em polipropileno sob o assento, dando maior proteção e possibilitando o empilhamento; estrutura fixa, tipo "quatro pés".	UND	356	MOB	R\$ 110,00	R\$ 39.160,00
11	MESA DE REUNIÃO OVAL: Medindo, 0,90 m largura x 2,50 m comprimento e altura. 0,75 m. Tampo em MDF com engrossamento de 25 mm. Estrutura confeccionada em aço	UND	28	MOB	R\$ 590,00	R\$ 16.520,00
15	SOFÁ 3 LUGARES EM TECIDO: Com braço injetado em polipropileno; Encosto e assento em espuma d28. Cor a definir.	UND	08	MOB	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
21	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO: com 1,10 m de altura e 1,40 m de comprimento. Com Mesa na parte interna com altura de 0,75 m. Paineis e tampo em MDF de 18 mm com 0,80 mm (altura) x 1,40 m (largura), a 0,30 m do chão (totalizando 1,10m de altura). Tampo superior do balcão em MDF de 15 mm com engrossamento med. 0,30 m (profundidade) x 1,40 m (largura), fixado sobre o painel divisorio. Tampo da mesa em MDF de 25 mm com 0,60m (profundidade) x 1,40m (largura), fixado à estrutura metálica com altura de 0,75m, Com passa fios. Bordas encabeçadas por fitas de PVC ou ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado	UND	11	MOB	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00
25	BANCADA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: Medindo: 0,75m altura X 1,80 comprimento X 0,90 largura, para 03 pessoas p/ monitor de	UND	16	MOB	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00

	LCD, Tampo confeccionada em MDF de 15 mm na cor a definir. Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado.					
38	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR (ESPALDAR ALTO) EM COURO: Braços reguláveis; Estrutura em aço tipo coluna central; Sistema de amortecimento, regulagem de altura a gás; montada sobre base de cinco hastes dispostas simetricamente na cor preto; Assento e encosto: Base em compensado laminado, Revestida em couro; Tendo a parte traseira do encosto e parte inferior do assento, protegidas por armadura plástica injetada em polipropileno. Dimensões aproximadas: Assento 0,48x0,48m, Encosto: 0,47x0,51m; altura mínima do assento: 0,48 m, altura máxima do assento: 0,57m, altura total máxima: 1118mm; Cor a definir.	UND	04	MOB	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
39	MESA RETA: Mesa reta com tampo de MDF 15 mm com engrossamento laminado, estrutura em aço com passagem de fiação medindo 1,20m largura x 0,60m profundidades x 0,75 mm altura.	UND	29	MOB	R\$ 400,00	R\$ 11.600,00
TOTAL						R\$ 123.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 123.200,00 (CENTO E VINTE TRES MIL, DUZENTOS REAIS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DE REPASSES DOS ESTADOS.

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2141 – MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2142 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2162 – AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 22150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2166 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

AÇÃO: 1131 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS PROGRAMAS PROINFANCIA E EDUCAÇÃO CONECTADA.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 1132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

AÇÃO: 1066 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 1060 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11210000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

AÇÃO: 2044 - MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM IES PÚBLICAS E PRIVADAS.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2048 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO COM PROFESSORES.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2049 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESSENCIAIS À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (FUNDEB, CAE E AFINS).
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2058 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 11250000– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
AÇÃO: 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2114 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 13120000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA E CONSELHOS VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE.
DESPESA: 4.490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18, desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	A N Q Gonçalves Junior EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Publicidade
 CPF: 043.574.134-84
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS

Chefe de Departamento de Habitação
 CPF: 050.070.814-26
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES

Agente Administrativo
 CPF: 722.924.234-72
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

MARIA MICAELLY SAMARA PEREIRA

Chefe de Departamento da Saúde Familiar
 CPF: 017.647.654-78
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Chefe de Departamento de Material Escolar
 CPF: 812.378.984-04
 Portaria Seg nº 244/2021-GP

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F490EEBC

SECRETARIA DE GOVERNO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506020/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **H DE P CAVALCANTE FILHO EIRELI**, CNPJ/MF nº **70.318.597/0001-00**, com sede na R Dr Almir de A Castro, 248, Centro, CEP: 59.600-010, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 255014 SSP PB e inscrito no CPF nº 141.159.054-68, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mobiliários (armários, mesas, cadeiras e correlatos), visando atender as demandas do município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caruábas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
31	ESTANTE AÇO MULTI-USO: Estante de Aço 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Cor: cinza - Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. - Medidas: altura 200 m x largura 0,94 m x profundidade 0,40 m. - reforço central. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização.	UND	55	Aço Ambiente	R\$ 394,00	R\$ 21.670,00
32	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS SEMI-ABERTO: Armário para escritório linha executiva, semi aberto 2 portas com base de aço, puxadores frontais e chaves. Dimensões: altura 1,65 x largura 0,92 x profundidade 0,45, 100% MDF/ tampo 15 mm com engrossamento de 25 mm.	UND	45	Aço Ambiente	R\$ 684,00	R\$ 30.780,00
34	MESA DE COZINHA GRANITADA COM 04 CADEIRAS ESTOFADA: Cor: a definir Material: Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento com Espuma E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó Dimensão Do Produto: 0,77 X 0,60 X 100 Cm (Altura X Largura X Comprimento).	UND	35	Aço Ambiente	R\$ 948,50	R\$ 33.197,50
35	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: Armário de aço 2 portas confeccionado em aço, capacidade de 20 kg por prateleira, pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada maçaneta. Disponível nas cores: cinza, branco. Dimensões: 1,75 com x 0,90 cm x 0,32 cm.	UND	60	Aço Ambiente	R\$ 789,00	R\$ 47.340,00
36	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS: Confeccionado em chapa de aço, com 04 prateleiras.	UND	47	Aço Ambiente	R\$ 898,00	R\$ 42.206,00
37	MESA RETANGULAR. Com tampo em MDF de 15 mm com engrossamento de 25 mm, medindo: 2,00m X 0,90m com painel de madeira nos pés, com sapata niveladora.	UND	08	Aço Ambiente	R\$ 694,00	R\$ 5.552,00
41	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Estação de trabalho medindo lado A com 1,00 m, lado B com 1,00 m e profundidade de 0,70 e altura, 0,75 m. Tampo: em MDF de 15 mm de espessura, com engrossamento de 25 mm. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas Laterais: Em MDF de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Estrutura Central: Em tubo de aço com seção quadrada 80x80 mm em chapa aço.	UND	10	Aço Ambiente	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00

TOTAL

R\$ 187.445,50

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H DE P Cavalcante Filho EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9897FEE4

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506020/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H DE P CAVALCANTE FILHO EIRELI**, CNPJ/MF nº **70.318.597/0001-00**, com sede na R Dr Almir de A Castro, 248, Centro, CEP: 59.600-010, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO**, portador da Cédula de Identidade de nº 255014 SSP PB e inscrito no CPF nº 141.159.054-68, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mobiliários (armários, mesas, cadeiras e correlatos), visando atender as demandas do município de Caraúbas/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	Marca	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
31	ESTANTE AÇO MULTI-USO: Estante de Aço 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Cor: cinza - Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. - Medidas: altura 200 m x largura 0,94 m x profundidade 0,40 m. - reforço central. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização.	UND	55	Aço Ambiente	R\$ 394,00	R\$ 21.670,00
32	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS SEMI-ABERTO: Armário para escritório linha executiva, semi aberto 2 portas com base de aço, puxadores frontais e chaves. Dimensões: altura 1,65 x largura 0,92 x profundidade 0,45, 100% MDF/ tampo 15 mm com engrossamento de 25 mm.	UND	45	Aço Ambiente	R\$ 684,00	R\$ 30.780,00
34	MESA DE COZINHA GRANITADA COM 04 CADEIRAS ESTOFADA: Cor: a definir Material: Estrutura Em Aço Carbono, Tampo Em Granito, Assento com Espuma E Courvin, Pintura Eletrostática A Pó Dimensão Do Produto: 0,77 X 0,60 X 100 Cm (Altura X Largura X Comprimento).	UND	35	Aço Ambiente	R\$ 948,50	R\$ 33.197,50
35	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: Armário de aço 2 portas confeccionado em aço, capacidade de 20 kg por prateleira, pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem, com fechadura conjugada maçaneta. Disponível nas cores: cinza, branco. Dimensões: 1,75 com x 0,90 cm x 0,32 cm.	UND	60	Aço Ambiente	R\$ 789,00	R\$ 47.340,00
36	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS: Confeccionado em chapa de aço, com 04 prateleiras.	UND	47	Aço Ambiente	R\$ 898,00	R\$ 42.206,00
37	MESA RETANGULAR. Com tampo em	UND	08	Aço Ambiente	R\$ 694,00	R\$ 5.552,00

	MDF de 15 mm com engrossamento de 25 mm, medindo: 2,00m X 0,90m com painel de madeira nos pés, com sapata niveladora.					
41	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Estação de trabalho medindo lado A com 1,00 m, lado B com 1,00 m e profundidade de 0,70 e altura, 0,75 m. Tampo: em MDF de 15 mm de espessura, com engrossamento de 25 mm. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estruturas Laterais: Em MDF de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Estrutura Central: Em tubo de aço com seção quadrada 80x80 mm em chapa aço.	UND	10	Aço Ambiente	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
TOTAL						R\$ 187.445,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 187.445,50 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**;

6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AÇÃO: 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2101 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – MANUTENÇÃO

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

AÇÃO: 2102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

AÇÃO: 2137 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSES DOS ESTADOS.

AÇÃO: 2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2141 – MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL – CEO E PRÓTESE DENTÁRIA.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2142 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DE SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2162 – AÇÕES DA REDE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 22150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

AÇÃO: 2143 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

AÇÃO: 2166 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

DESPESA: 4.4.90.30.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 12150000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

AÇÃO: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

AÇÃO: 1131 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DOS PROGRAMAS PROINFANCIA E EDUCAÇÃO CONECTADA.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

AÇÃO: 1061 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 1132 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11240000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

AÇÃO: 1066 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11250000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 1060 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS NO MUNICÍPIO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11210000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).

AÇÃO: 2044 - MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM IES PÚBLICAS E PRIVADAS.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2048 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO COM PROFESSORES.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2049 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS ESSENCIAIS À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL (FUNDEB, CAE E AFINS).

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2058 – INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11250000– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 2182 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 11250000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2113 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2114 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS PELO CREAS.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 13120000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA E CONSELHOS VINCULADOS ADMINISTRATIVAMENTE.

DESPEZA: 4.490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2108 – APOIO E MANUTENÇÃO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

AÇÃO: 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

AÇÃO: 2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DESPEZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

- 16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 21 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	H DE P Cavalcante Filho EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

VIVIANE CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA

Chefe de Departamento de Publicidade

CPF: 043.574.134-84

Portaria Seg nº 244/2021-GP

Fiscal De Contrato

ELINUZE BRAGA DOS SANTOS
 Chefe De Departamento De Habitação
 CPF: 050.070.814-26
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

FRANCISCO CÉLIO LINHARES
 Agente Administrativo
 CPF: 722.924.234-72
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

MARIA MICAELLY SAMARA PEREIRA
 Chefe de Departamento da Saúde Familiar
 CPF: 017.647.654-78
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS
 Chefe de Departamento de Material Escolar
 CPF: 812.378.984-04
 Portaria Seg nº 244/2021-GP
 Fiscal De Contrato

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5F93009B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 96

DECRETO Nº 096, de 22 de setembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 15 de setembro de 2021

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					228.000,00	
02	.001	Secretaria de Governo			14.000,00	
		2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo			14.000,00	
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
07	.001	Secretaria Municipal de Finanças			32.000,00	
		2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças			32.000,00	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.000,00
08	.001	Fundo Municipal de Educação e Desporto			72.000,00	
		2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvim			62.000,00	
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	62.000,00
		2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas			10.000,00	
			3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00
10	.001	Secretaria			62.000,00	

Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública									62.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16200000	0001					62.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social										48.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi									37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001					7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001					30.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU									3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001					3.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família									5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001					5.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS									3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001					3.000,00
Anexo II (Redução)										228.000,00
02 .001 Secretaria de Governo										14.000,00
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo									14.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001					2.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		10010000	0001					12.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças										32.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças									32.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ)		10010000	0001					32.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação Desporto										72.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									62.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11110000	0001					62.000,00
	1060 Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município									10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001					10.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P										62.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública									62.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16200000	0001					62.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social										48.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU									8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13110000	0001					1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001					6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001					600,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS									10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001					10.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas									8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001					8.000,00
	2124 Manutenção das atividades da Casa da Cidadania e conselhos vinculados administrativamente									16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10010000	0001					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001					1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001					3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001					2.000,00
	2132 Desenvolver um projeto municipal integrado de segurança alimentar e nutricional									6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10010000	0001					3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001					3.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:3F4025FF

**SECRETARIA DE GOVERNO
RRE0 - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(b/total b)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)		

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)	INTRA-	63.231.952,00	67.300.554,70	9.434.091,61	48.952.854,14	50,00	18.347.700,56	19.181.207,20	35.240.387,79	100,00	32.060.166,91	0,00
01 LEGISLATIVA		2.000.000,00	2.000.000,00	168.921,49	1.562.112,32	1,60	437.887,68	406.035,88	955.050,07	2,71	1.044.949,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.000.000,00	2.000.000,00	168.921,49	1.562.112,32	1,60	437.887,68	406.035,88	955.050,07	2,71	1.044.949,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO		5.181.000,00	5.181.000,00	710.161,46	4.536.365,12	4,63	644.634,88	1.874.540,85	3.408.185,69	9,67	1.772.814,31	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		201.000,00	201.000,00	42.930,71	173.930,71	0,18	27.069,29	75.787,92	137.264,67	0,39	63.735,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.604.000,00	4.627.000,00	593.704,21	4.082.857,87	4,17	544.142,13	1.698.219,93	3.092.053,38	8,77	1.534.946,62	0,00
124 CONTROLE INTERNO		376.000,00	353.000,00	73.526,54	279.576,54	0,29	73.423,46	100.533,00	178.867,64	0,51	174.132,36	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.162.100,00	2.513.713,65	327.709,21	1.819.781,46	1,86	693.932,19	723.079,41	1.351.403,77	3,83	1.162.309,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		614.800,00	579.000,00	55.020,29	539.549,36	0,55	39.450,64	253.947,72	443.662,67	1,26	135.337,33	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		361.100,00	377.453,67	8.425,32	218.970,39	0,22	158.483,28	90.577,16	159.903,95	0,45	217.549,72	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.166.200,00	1.551.259,98	264.263,60	1.061.261,71	1,08	489.998,27	378.554,53	747.837,15	2,12	803.422,83	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
10 SAÚDE		13.651.152,00	17.428.141,05	3.812.722,44	11.865.307,18	12,12	5.562.833,87	5.496.167,93	9.564.791,00	27,14	7.863.350,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.920.398,00	4.129.670,93	454.941,48	3.436.374,18	3,51	693.296,75	1.643.353,25	2.746.887,66	7,79	1.382.783,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		6.583.254,00	8.282.570,40	1.982.994,98	5.480.867,51	5,60	2.801.702,89	2.546.296,71	4.566.439,86	12,96	3.716.130,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E	3.100.500,00	3.762.322,39	1.086.586,54	2.191.951,37	2,24	1.570.371,02	1.013.037,19	1.718.547,00	4,88	2.043.775,39	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	E	483.000,00	714.177,33	197.166,72	285.204,98	0,29	428.972,35	86.430,13	174.468,39	0,50	539.708,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		147.000,00	141.400,00	89.221,85	117.545,50	0,12	23.854,50	45.574,80	70.260,81	0,20	71.139,19	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		417.000,00	398.000,00	1.810,87	353.363,64	0,36	44.636,36	161.475,85	288.187,28	0,82	109.812,72	0,00
12 EDUCAÇÃO		22.010.500,00	22.010.500,00	1.731.419,93	16.736.401,85	17,09	5.274.098,15	6.686.686,07	12.163.288,27	34,52	9.847.211,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.628.000,00	1.723.000,00	462.916,21	1.524.965,05	1,56	198.034,95	711.697,85	1.258.018,89	3,57	464.981,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL		13.317.000,00	12.996.000,00	384.998,25	10.525.597,83	10,75	2.470.402,17	4.010.847,23	7.307.173,81	20,74	5.688.826,19	0,00
362 ENSINO MÉDIO		686.000,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00	0,00	0,00	626.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR		499.000,00	559.000,00	33.334,00	63.684,00	0,07	495.316,00	38.234,00	53.684,00	0,15	505.316,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		5.770.500,00	5.996.500,00	840.022,10	4.601.005,60	4,70	1.395.494,40	1.917.301,24	3.533.805,82	10,03	2.462.694,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		110.000,00	110.000,00	10.149,37	21.149,37	0,02	88.850,63	8.605,75	10.605,75	0,03	99.394,25	0,00
13 CULTURA		1.335.000,00	1.335.000,00	138.753,63	674.644,97	0,69	660.355,03	212.610,41	438.460,65	1,24	896.539,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		310.000,00	310.000,00	120.308,85	241.723,15	0,25	68.276,85	92.980,07	157.898,50	0,45	152.101,50	0,00
Função/SubFunção	Dotação			Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	% (b/total)	Saldo c (a-b)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	% (d/total)		Saldo e (a-d)	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.005.000,00	1.005.000,00	18.444,78	432.921,82	0,44	572.078,18	119.630,34	280.562,15	0,80	724.437,85	0,00	
695 TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
15 URBANISMO	8.787.000,00	8.889.000,00	1.407.431,46	7.020.153,92	7,17	1.868.846,08	1.862.641,22	3.397.707,26	9,64	5.491.292,74	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.547.000,00	2.635.920,00	369.093,16	2.478.839,40	2,53	157.080,60	959.948,40	1.880.129,88	5,34	755.790,12	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.240.000,00	6.253.080,00	1.038.338,30	4.541.314,52	4,64	1.711.765,48	902.692,82	1.517.577,38	4,31	4.735.502,62	0,00	
16 HABITAÇÃO	310.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.060.000,00	1.958.000,00	0,00	1.742.666,72	1,78	215.333,28	667.030,06	1.224.011,20	3,47	733.988,80	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.060.000,00	1.958.000,00	0,00	1.742.666,72	1,78	215.333,28	667.030,06	1.224.011,20	3,47	733.988,80	0,00	
20 AGRICULTURA	2.793.300,00	2.793.300,00	366.683,97	1.209.827,54	1,24	1.583.472,46	469.915,14	972.116,95	2,76	1.821.183,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.591.300,00	1.591.300,00	266.529,93	999.213,50	1,02	592.086,50	440.413,72	843.155,53	2,39	748.144,47	0,00	
605 ABASTECIMENTO	224.000,00	224.000,00	34.902,84	49.702,84	0,05	174.297,16	24.501,42	39.301,42	0,11	184.698,58	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	390.000,00	390.000,00	65.251,20	148.911,20	0,15	241.088,80	0,00	83.660,00	0,24	306.340,00	0,00	
209 DEFESAAGROPECUÁRIA	49.000,00	49.000,00	0,00	12.000,00	0,01	37.000,00	5.000,00	6.000,00	0,02	43.000,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	214.000,00	214.000,00	9.268,00	9.613,00	0,01	204.387,00	6.268,00	6.613,00	0,02	207.387,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	214.000,00	214.000,00	9.268,00	9.613,00	0,01	204.387,00	6.268,00	6.613,00	0,02	207.387,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.307.900,00	2.307.900,00	761.020,02	1.775.980,06	1,81	531.919,94	776.232,23	1.758.759,93	4,99	549.140,07	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.307.900,00	2.307.900,00	761.020,02	1.775.980,06	1,81	531.919,94	776.232,23	1.758.759,93	4,99	549.140,07	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	63.231.952,00	67.300.554,70	9.434.091,61	48.952.854,14	100,00	18.347.700,56	19.181.207,20	35.240.387,79	100,00	32.060.166,91	0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:C61E613F

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	0,00

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,00				0,00
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CC6D5F76

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	56.407.952,00	36.096.806,99
Receitas Tributárias	2.009.000,00	1.342.396,01
IPTU	80.000,00	40.334,62
ISS	1.020.000,00	669.253,30
IBTI	80.000,00	29.127,87
IRRF	624.000,00	599.621,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	4.058,42
Receitas de Contribuições	758.000,00	539.786,58
Receita Patrimonial Líquida	224.000,00	63.669,56
Aplicações Financeiras (II)	204.000,00	63.669,56
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.376.952,00	34.150.954,84
Cota-Parte do FPM	27.560.000,00	15.656.281,66
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	4.639.995,35
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	519.520,67
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.753,91
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	4.126,51
Transferências do FUNDEB	13.530.000,00	9.498.426,64
Outras Transferências Correntes	5.777.952,00	3.829.850,10
Demais Receitas Correntes	40.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.203.952,00	36.033.137,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.824.000,00	705.629,62
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.824.000,00	705.629,62
Convênios	507.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	6.317.000,00	605.629,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.824.000,00	705.629,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.027.952,00	36.738.767,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.859.397,35	42.928.788,26	32.231.637,15	30.641.789,08	1.557.295,15	617.018,98	599.783,59	
Pessoal e Encargos Sociais	33.950.973,43	31.703.546,43	23.178.796,51	22.126.012,14	735.572,11	209.046,58	209.046,58	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	20.873.223,92	11.225.241,83	9.052.840,64	8.515.776,94	821.723,04	407.972,40	390.737,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.824.197,35	42.928.788,26	32.231.637,15	30.641.789,08	1.557.295,15	617.018,98	599.783,59	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.021.157,35	6.024.065,88	3.008.750,64	2.719.613,76	46.365,48	391.188,13	330.537,67	
Investimentos	9.871.157,35	4.248.085,82	1.249.990,71	960.853,83	42.590,35	391.188,13	330.537,67	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	2.150.000,00	1.775.980,06	1.758.759,93	1.758.759,93	3.775,13	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.871.157,35	4.248.085,82	1.249.990,71	960.853,83	42.590,35	391.188,13	330.537,67	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.115.354,70	47.176.874,08	33.481.627,86	31.602.642,91	1.599.885,50	1.008.207,11	930.321,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.605.917,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.742.292,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							2.605.917,38	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.669.721,87	12.910.961,94
DEDUÇÕES (XXIX)	4.306.393,49	7.350.704,67
Disponibilidade de Caixa	4.306.393,49	7.350.704,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.224.340,16	7.664.990,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.917.946,67	314.286,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.363.328,38	5.560.257,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.803.071,11
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.603.660,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-593.493,10
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.605.917,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.605.917,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:57B1DD30

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.849.000,00	1.338.337,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	40.334,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	29.127,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.040.000,00	669.253,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	624.000,00	599.621,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.061.000,00	20.822.678,10
2.1- Cota-Parte FPM	27.560.000,00	15.656.281,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	14.788.393,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.560.000,00	867.887,96
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	4.639.995,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	4.126,51
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	2.753,91
2.5- Cota-Parte IPVA	690.000,00	519.520,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.910.000,00	22.161.015,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.500.200,00	3.990.958,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.477.300,00	1.549.295,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.530.000,00	9.498.426,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.530.000,00	9.253.031,16
6.1.1- Principal	13.530.000,00	9.253.031,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	16.316,60
6.2.1- Principal	0,00	16.316,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	229.078,88
6.3.1- Principal	0,00	229.078,88
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	7.029.800,00	5.262.073,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	527,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.498.953,81	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.635.000,00	10.341.425,23	7.862.914,50	7.672.650,31	0,00
10.1- Educação Infantil	3.025.000,00	2.861.204,92	2.382.632,35	2.320.801,64	0,00
10.1.1- Creche	1.495.000,00	1.378.365,20	1.113.112,54	1.080.686,01	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.530.000,00	1.482.839,72	1.269.519,81	1.240.115,63	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.610.000,00	7.480.220,31	5.480.282,15	5.351.848,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.935.000,00	2.866.172,90	1.408.652,93	1.284.322,56	0,00
11.1- Educação Infantil	829.000,00	792.250,00	391.702,54	345.056,17	0,00
11.1.1- Creche	340.000,00	307.750,00	152.888,93	134.207,08	0,00
11.1.2- Pré-escola	489.000,00	484.500,00	238.813,61	210.849,09	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.106.000,00	2.073.922,90	1.016.950,39	939.266,39	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	13.570.000,00	13.207.598,13	9.271.567,43	8.956.972,87	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.341.425,23	7.862.914,50	7.672.650,31	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.207.598,13	9.271.567,43	8.956.972,87	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.648.898,65	7.862.914,50	7.862.914,50	82,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	114.539,44	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	114.539,44	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	949.842,66	226.859,21	226.859,21	2,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.414.500,00	832.581,22	663.682,42	662.801,27	0,00
24.1- Creche	645.500,00	429.622,54	362.836,48	362.276,75	0,00
24.2- Pré-escola	769.000,00	402.958,68	300.845,94	300.524,52	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.932.000,00	2.357.696,72	1.940.204,37	1.870.739,53	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)	5.346.500,00	3.190.277,94	2.603.886,79	2.533.540,80	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		11.875.454,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.262.073,13
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		6.613.381,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.540.253,92	6.613.381,09	29,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	423.045,88	403.717,46	376.981,89	0,00	46.063,99

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.015,39	156.686,97	129.951,40	0,00	46.063,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	247.030,49	247.030,49	247.030,49	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.193.000,00	627.024,90	
35.1- Salário-Educação			440.000,00	194.626,26	
35.2- PDDE			24.000,00	0,00	
35.3- PNAE			396.000,00	219.075,20	
35.4- PNATE			246.000,00	156.912,42	
35.5- Outras Transferências do FNDE			87.000,00	56.411,02	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			772.000,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.965.000,00	627.024,90	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	728.000,00	114.969,46	95.788,51	95.788,51	0,00	
41.1- Creche	169.000,00	75.005,44	64.933,65	64.933,65	0,00	
41.2- Pré-escola	559.000,00	39.964,02	30.854,86	30.854,86	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.181.000,00	159.872,32	138.361,54	138.361,54	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	626.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	559.000,00	63.684,00	53.684,00	41.364,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.094.000,00	338.525,78	287.834,05	275.514,05	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.010.500,00	16.736.401,85	12.163.288,27	11.766.027,72	0,00	
47.1- Despesas Correntes	21.029.500,00	16.624.916,63	12.089.638,11	11.692.377,56	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	16.917.000,00	16.104.764,31	11.651.674,37	11.284.394,44	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.112.500,00	520.152,32	437.963,74	407.983,12	0,00	
47.2- Despesas de Capital	981.000,00	111.485,22	73.650,16	73.650,16	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	981.000,00	111.485,22	73.650,16	73.650,16	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			527,17	48.250,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.504.316,47	197.730,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.775.369,07	61.366,92
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			729.474,57	184.613,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(465,22)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			729.009,35	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:972998DD

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	
			% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.849.000,00	1.849.000,00	1.338.337,59	72,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	40.334,62	44,81
IPTU	80.000,00	80.000,00	40.334,62	50,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	29.127,87	30,66
ITBI	80.000,00	80.000,00	29.127,87	36,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	669.253,30	64,35
ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	669.253,30	65,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	624.000,00	624.000,00	599.621,80	96,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.509.000,00	32.509.000,00	19.954.790,14	61,38
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	14.788.393,70	56,87
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.753,91	55,07
Cota-Parte IPVA	690.000,00	690.000,00	519.520,67	75,29
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	4.639.995,35	79,99
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	4.126,51	68,77
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	34.358.000,00	34.358.000,00	21.293.127,73	61,97
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.315.602,00	947.602,00	806.570,91	85,11	594.622,95	62,75	567.936,31	59,93	0,00
Despesas Correntes	1.222.102,00	932.102,00	801.693,79	86,00	592.345,83	63,54	565.659,19	60,68	0,00
Despesas de Capital	93.500,00	15.500,00	4.877,12	31,46	2.277,12	14,69	2.277,12	14,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.270.500,00	1.682.500,00	1.423.697,49	84,61	1.146.477,07	68,14	1.055.946,68	62,76	0,00
Despesas Correntes	1.208.500,00	1.620.500,00	1.406.197,49	86,77	1.146.477,07	70,74	1.055.946,68	65,16	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	17.500,00	28,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	220.400,00	190.400,00	114.273,48	60,01	84.725,99	44,49	80.175,99	42,10	0,00
Despesas Correntes	220.400,00	190.400,00	114.273,48	60,01	84.725,99	44,49	80.175,99	42,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.000,00	132.000,00	117.545,50	89,04	70.260,81	53,22	60.463,21	45,80	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	132.000,00	117.545,50	89,04	70.260,81	53,22	60.463,21	45,80	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	177.000,00	158.000,00	133.363,64	84,40	112.514,72	71,21	111.801,95	70,76	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	158.000,00	133.363,64	84,40	112.514,72	71,21	111.801,95	70,76	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.520.398,00	2.462.398,00	2.278.870,36	92,54	1.663.627,58	67,56	1.458.864,82	59,24	0,00
Despesas Correntes	2.507.398,00	2.449.398,00	2.270.575,36	92,69	1.655.332,58	67,58	1.450.569,82	59,22	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	8.295,00	63,80	8.295,00	63,80	8.295,00	63,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.572.900,00	5.572.900,00	4.874.321,38	87,46	3.672.229,12	65,89	3.335.188,96	59,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.874.321,38	3.672.229,12	3.335.188,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.874.321,38	3.672.229,12	3.335.188,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.193.969,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.193.969,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			478.259,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA											
						RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
						Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
							Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Período (b)		% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)						8.078.252,00		8.078.252,00		4.330.070,27 53,60	
Proveniente da União						7.704.252,00		7.704.252,00		4.030.070,27 52,30	
Proveniente dos Estados						374.000,00		374.000,00		300.000,00 80,21	
Proveniente de outros Municípios						0,00		0,00		0,00 0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)						0,00		0,00		0,00 0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)						15.000,00		15.000,00		23.988,11 159,92	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)						8.093.252,00		8.093.252,00		4.354.058,38 53,79	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.267.652,00	6.577.059,36	4.351.778,58	66,16	3.681.478,79	55,97	3.474.839,89	52,83	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.657.652,00	5.987.059,36	4.351.778,58	72,68	3.681.478,79	61,49	3.474.839,89	58,03	0,00	0,00
Despesas de Capital	610.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.830.000,00	1.695.166,39	668.253,88	39,42	572.069,93	33,74	572.069,93	33,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.320.000,00	1.185.166,39	668.253,88	56,38	572.069,93	48,26	572.069,93	48,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.600,00	340.660,50	165.326,30	48,53	89.742,40	26,34	88.992,40	26,12	0,00	0,00
Despesas Correntes	257.400,00	335.460,50	165.326,30	49,28	89.742,40	26,75	88.992,40	26,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.000,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	240.000,00	220.000,00	91,66	175.672,56	73,19	175.672,56	73,19	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	220.000,00	93,61	175.672,56	74,75	175.672,56	74,75	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	400.000,00	270.607,54	21.826,73	8,06	20.376,73	7,52	20.376,73	7,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	270.607,54	21.826,73	8,06	20.376,73	7,52	20.376,73	7,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.078.252,00	9.132.893,79	5.427.185,49	59,42	4.539.340,41	49,70	4.331.951,51	47,43	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.583.254,00	7.524.661,36	5.158.349,49	68,55	4.276.101,74	56,82	4.042.776,20	53,72	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.100.500,00	3.377.666,39	2.091.951,37	61,93	1.718.547,00	50,87	1.628.016,61	48,19	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	483.000,00	531.060,50	279.599,78	52,64	174.468,39	32,85	169.168,39	31,85	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	147.000,00	141.400,00	117.545,50	83,12	70.260,81	49,68	60.463,21	42,76	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	417.000,00	398.000,00	353.363,64	88,78	288.187,28	72,40	287.474,51	72,22	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.920.398,00	2.733.005,54	2.300.697,09	84,18	1.684.004,31	61,61	1.479.241,55	54,12	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.651.152,00	14.705.793,79	10.301.506,87	70,05	8.211.569,53	55,83	7.667.140,47	52,13	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.078.252,00	9.132.893,79	5.427.185,49	59,42	4.539.340,41	49,70	4.331.951,51	47,43	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.572.900,00	5.572.900,00	4.874.321,38	10,63	3.672.229,12	6,13	3.335.188,96	4,70	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:0CED93B7

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:AB96C7F9

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.231.952,00
Previsão Atualizada	63.231.952,00
Receitas Realizadas	36.802.436,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.231.952,00
Dotação Atualizada	67.300.554,70
Despesas Empenhadas	48.952.854,14
Despesas Liquidadas	35.240.387,79
Despesas Pagas	33.361.402,84
Superávit Orçamentário	1.562.048,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	48.952.854,14
Despesas Liquidadas	35.240.387,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida Ajustada	54.510.358,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.742.292,00	2.605.917,38	149,56
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.605.917,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.917.946,67	0,00	1.603.660,63	314.286,04
Poder Executivo	1.917.946,67	0,00	1.603.660,63	314.286,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.277.489,00	1.200,00	930.321,26	1.345.967,74
Poder Executivo	2.277.489,00	1.200,00	930.321,26	1.345.967,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.195.435,67	1.200,00	2.533.981,89	1.660.253,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.613.381,09	25,00	29,84	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.862.914,50	70,00	82,78	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.672.229,12	15,00	17,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:964A50AC

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.669.721,87	13.687.194,17	12.910.961,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.258.646,71	12.663.742,76	11.971.420,34	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.258.646,71	12.663.742,76	11.971.420,34	0,00
De Tributos	0,00	-7.567,66	-22.779,87	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.810.022,21	5.422.685,92	5.149.171,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.448.624,50	7.248.624,50	6.845.028,94	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.411.075,16	1.023.451,41	939.541,60	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.306.393,49	7.981.776,73	7.350.704,67	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.306.393,49	7.981.776,73	7.350.704,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.224.340,16	8.313.888,22	7.664.990,71	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.917.946,67	332.111,49	314.286,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.363.328,38	5.705.417,44	5.560.257,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.922.635,27	55.392.559,11	54.510.358,68	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	28,25	24,70	23,68	0,00

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,95	10,29	10,20	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	62.307.162,32	66.471.070,93	65.412.430,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	59.823.963,84	58.871.187,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F3C6025B

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - AENXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - AENXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	55.392.559,11	54.510.358,68	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.186.363,00	11.992.278,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A990564E

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: MAIO - AGOSTO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.510.358,68	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.721.657,39	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.849.491,65	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.815.725,11	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL	
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:83A0ACC9

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.512.293,07	188.388,80	591.711,04	211.824,22	153.053,69	0,00	1.367.315,32	3.609.942,46	0,00	-2.242.627,14
Recursos Ordinário	2.037.759,63	188.388,80	591.711,04	211.824,22	153.053,69	0,00	892.781,88	3.609.942,46	0,00	-2.717.160,58
Outros Recursos não Vinculados	474.533,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.533,44	0,00	0,00	474.533,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.432.777,94	143.142,69	558.922,58	1.033.413,92	623.903,76	0,00	4.073.394,99	9.122.312,23	0,00	-5.048.917,24
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	26.745,57	19.490,45	19.328,42	44.228,45	0,00	-109.792,89	538.860,86	0,00	-648.653,75
Transferências do FUNDEB	1.003.698,44	0,00	115.826,04	0,00	544.572,34	0,00	343.300,06	3.935.521,95	0,00	-3.592.221,89
Outros Recursos Vinculados	1.097.844,06	0,00	4.921,35	4.061,33	0,00	0,00	1.088.861,38	43.607,11	0,00	1.045.254,27

Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	22.096,00	268.780,37	43.396,95	32.390,09	0,00	-366.663,41	1.110.710,86	0,00	-1.477.374,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.473.043,36	8.126,53	48.069,00	48.312,60	981,00	0,00	2.367.554,23	818.419,59	0,00	1.549.134,64
Recursos Vinculados à Assistência Social	219.123,07	0,00	2.207,00	9.908,66	9,00	0,00	206.998,41	218.811,13	0,00	-11.812,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.639.069,01	86.174,59	99.628,37	908.405,96	1.722,88	0,00	543.137,21	2.456.380,73	0,00	-1.913.243,52
TOTAL (III) = (I) + (II)	8.945.071,01	331.531,49	1.150.633,62	1.245.238,14	776.957,45	0,00	5.440.710,31	12.732.254,69	0,00	-7.291.544,38

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F29D1BF6

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.510.358,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.229.191,24	60,96
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.435.593,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.800.282,93	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.560.257,27	10,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.471.070,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.186.363,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.721.657,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.815.725,11	7,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B030CFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO_SUPLEMENTACAO 10_2021 02_08_2021

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro

Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com

DECRETO Nº 00010/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01063/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o.- O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1o., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAÇÕES:	
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
Sub-Total:	2.000,00
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários	80.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.004.04.123.0003.1001.3.2.9.0.22.00.00.00 Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	
0010010000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.004.04.123.0003.1001.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	
0010010000-Recursos Ordinários	42.500,00
Sub-Total:	124.500,00
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS (PC)	
0011110000-Recursos Ordinários	400,00
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0011110000-Recursos Ordinários	10.000,00
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	2.900,00
02.009.12.365.0008.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011200000-Transferência do Salário-Educação	26.300,00
Sub-Total:	39.600,00
02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.1025.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	6.000,00
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
Sub-Total:	11.000,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE	
02.011.15.451.0010.1028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários	34.000,00
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0010010000-Recursos Ordinários	26.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	29.443,85
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00
Sub-Total:	124.443,85
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016100000-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	5.000,00
Sub-Total:	15.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS	
03.001.10.122.0007.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recursos Ordinários	10.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	2.000,00
03.001.10.301.0007.2032.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012110000-Recursos Ordinários	22.000,00
03.001.10.301.0007.2035.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012110000-Recursos Ordinários	13.000,00
03.001.10.302.0023.2039.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012110000-Recursos Ordinários	35.000,00

Sub-Total:	98.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.241.0005.2007.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.200,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00
04.001.08.244.0016.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	42,00
Sub-Total:	22.242,00
Total Parcial Suplementado:	436.785,85
REDUCOES:	
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.365.0008.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011250000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.000,00
02.009.12.365.0008.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011240000-Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
02.009.12.365.0008.1044.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.300,00
Sub-Total:	26.300,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	36.900,00
02.011.15.452.0010.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	4.100,00
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.16.00.00.00 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.38.00.00.00 Arrendamento Mercantil	
0010010000-Recursos Ordinários	50.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
0010010000-Recursos Ordinários	29.443,85
Sub-Total:	124.443,85
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000,00
02.014.20.606.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000,00
02.014.20.606.0013.1039.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	9.000,00
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	32.053,34
02.014.20.608.0013.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	27.946,66
Sub-Total:	129.000,00
02.015-FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	
02.015.16.482.0014.1013.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
Sub-Total:	20.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	30.000,00
03.001.10.301.0007.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	5.000,00
03.001.10.301.0007.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
03.001.10.301.0007.2085.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	30.000,00
03.001.10.302.0023.1061.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.842,00
03.001.10.302.0023.2028.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvencoes Sociais	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.200,00
03.001.10.302.0023.2043.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.800,00
03.001.10.302.0023.2043.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.302.0023.2083.3.1.7.1.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
Sub-Total:	120.842,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.244.0005.2094.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16.200,00
Sub-Total:	16.200,00
Total Parcial Reduzido:	436.785,85

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Carnaúba dos Dantas, 02, Agosto de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4CD0FC99

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	621.338,16	26.538,79	39.261,45	16.858,76	250.427,60	0,00	288.251,56	1.970.746,95	0,00	-1.682.495,39
Recursos Ordinários	621.338,16	26.538,79	39.261,45	16.858,76	250.427,60	0,00	288.251,56	1.970.746,95	0,00	-1.682.495,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.190.121,71	549.320,96	223.301,44	47.685,04	1.951.066,54	0,00	418.747,73	6.284.561,64	792,00	-5.865.813,91
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos de Educação	626.588,11	14.899,90	7.089,68	0,00	62.575,39	0,00	542.023,14	677.415,90	0,00	-135.392,76
Transferências do FUNDEB	876.532,87	466.303,25	29.132,94	0,00	59.056,66	0,00	322.040,02	2.030.001,87	0,00	-1.707.961,85
Outros Recursos Destinados à Educação	130.719,51	0,00	24.926,45	0,00	431.100,09	0,00	-325.307,03	72.880,48	0,00	-398.187,51
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	241.817,89	35.228,63	67.654,07	450,84	271.066,86	0,00	-132.582,51	1.638.405,43	792,00	-1.770.987,94
Outros Recursos Destinados à Saúde	264.533,56	24.990,34	57.700,47	2.170,72	451.663,00	0,00	-271.990,97	807.583,05	0,00	-1.079.574,02
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.044,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,25	0,00	0,00	1.044,25
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.048.885,52	7.898,84	36.797,83	45.063,48	675.604,54	0,00	283.520,83	1.058.274,91	0,00	-774.754,08
TOTAL (III) = (I + II)	3.811.459,87	575.859,75	262.562,89	64.543,80	2.201.494,14	0,00	706.999,29	8.255.308,59	792,00	-7.548.309,30
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:23DBD47B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	621.338,16	26.538,79	39.261,45	16.858,76	250.427,60	0,00	288.251,56	1.970.746,95	0,00	(1.682.495,39)
Recursos Ordinários	621.338,16	26.538,79	39.261,45	16.858,76	250.427,60	0,00	288.251,56	1.970.746,95	0,00	(1.682.495,39)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.190.121,71	549.320,96	223.301,44	47.685,04	1.951.066,54	0,00	418.747,73	6.284.561,64	792,00	(5.865.813,91)
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos de Educação	626.588,11	14.899,90	7.089,68	0,00	62.575,39	0,00	542.023,14	677.415,90	0,00	(135.392,76)

Transferências do FUNDEB	876.532,87	466.303,25	29.132,94	0,00	59.056,66	0,00	322.040,02	2.030.001,87	0,00	(1.707.961,85)
Outros Recursos Destinados à Educação	130.719,51	0,00	24.926,45	0,00	431.100,09	0,00	(325.307,03)	72.880,48	0,00	(398.187,51)
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos de Saúde	241.817,89	35.228,63	67.654,07	450,84	271.066,86	0,00	(132.582,51)	1.638.405,43	792,00	(1.770.987,94)
Outros Recursos Destinados à Saúde	264.533,56	24.990,34	57.700,47	2.170,72	451.663,00	0,00	(271.990,97)	807.583,05	0,00	(1.079.574,02)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.044,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,25	0,00	0,00	1.044,25
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.048.885,52	7.898,84	36.797,83	45.063,48	675.604,54	0,00	283.520,83	1.058.274,91	0,00	(774.754,08)
TOTAL (III) = (I + II)	3.811.459,87	575.859,75	262.562,89	64.543,80	2.201.494,14	0,00	706.999,29	8.255.308,59	792,00	(7.548.309,30)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN
Emissão: 22/09/2021 09:17:10
Portaria nº 375, de 08 de Junho de 2020.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3170E8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.372

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.372, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.995,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.995,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.995,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				11.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	11.995,00
Anexo II (Redução)					11.995,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.995,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				6.995,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	6.995,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	5.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:28FB6CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Item: 0001

Descrição: 4726 - ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO 37 %

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,80

Valor Final: 1,36

Valor Total: 136,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA

Item: 0003

Descrição: 4728 - ADESIVO 3M PARA RESTAURAÇÕES

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 23,18

Valor Final: 18,22

Valor Total: 182,20

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA

Item: 0004

Descrição: 4729 - AFASTADOR MINESOTA

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,73

Valor Final: 10,80

Valor Total: 108,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: GOLGRAN

Item: 0005

Descrição: 4730 - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 45,40

Valor Final: 29,00

Valor Total: 435,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: INJEX

Item: 0006

Descrição: 4731 - AGULHA DESCARTAVEL LONGA

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 45,40

Valor Final: 29,00

Valor Total: 435,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: INJEX

Item: 0007

Descrição: 4732 - ALGINATO CALVEX

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 74,10

Valor Final: 12,98

Valor Total: 259,60

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: CAVEX

Item: 0008
Descrição: 4733 - ALAVANCA RETA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 24,90
Valor Final: 21,08
Valor Total: 210,80
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: IMPLA
Item: 0009
Descrição: 4734 - ALCOOL 70%
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 8,53
Valor Final: 5,89
Valor Total: 412,30
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: ITAJA
Item: 0010
Descrição: 4735 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 500 Unidade
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 1.267,33
Valor Final: 669,00
Valor Total: 1.338,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: SDI
Item: 0011
Descrição: 4736 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,83
Valor Final: 6,65
Valor Total: 66,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: DFL
Item: 0012
Descrição: 4737 - ANESTÉSICO LIDOCAINA + FENILEFRASCOINA
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 80,70
Valor Final: 48,00
Valor Total: 1.440,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: SS WHITE
Item: 0013
Descrição: 4738 - ANESTESICO ARTICAÍNA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 175,23
Valor Final: 102,00
Valor Total: 510,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: DFL
Item: 0014
Descrição: 4739 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINERFRASCOINA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 180,80
Valor Final: 84,00
Valor Total: 420,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DFL

Item: 0015

Descrição: 4740 - ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRICTOR

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 159,00

Valor Final: 83,99

Valor Total: 419,95

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DLA

Item: 0016

Descrição: 4741 - BANDA MATRIX 0,5 X 5

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45

Valor Final: 1,45

Valor Total: 29,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA

Item: 0017

Descrição: 4742 - BANDA MATRIX 0X7

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,45

Valor Final: 1,49

Valor Total: 29,80

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA

Item: 0018

Descrição: 4743 - BABADOR

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 16,33

Valor Final: 9,80

Valor Total: 490,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: SS PLUS

Item: 0019

Descrição: 4744 - BICARBONATO DE SÓDIO

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 10,55

Valor Final: 2,84

Valor Total: 28,40

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MAQUIRA

Item: 0020

Descrição: 4745 - BROCA CONE INERTIDO NÚMERO 1035

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,04

Valor Final: 2,39

Valor Total: 23,90

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION

Item: 0021

Descrição: 4746 - BROCA CONE INERTIDO NÚMERO 1032

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION
Item: 0022
Descrição: 4747 - BROCA CONE INERTIDO NÚMERO 1036

Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: KAVO BURS CARBIDE
Item: 0023
Descrição: 4748 - BROCA ESFÉRICA NÚMERO 04
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 4,04
Valor Total: 40,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRIMA DENTAL
Item: 0024
Descrição: 4749 - BROCA ESFÉRICA NÚMERO 05
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 4,04
Valor Total: 40,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRIMA DENTAL
Item: 0025
Descrição: 4750 - BROCA ESFÉRICA NÚMERO 06
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 4,04
Valor Total: 40,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRIMA DENTAL
Item: 0026
Descrição: 4751 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1011
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION
Item: 0027
Descrição: 4752 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1012
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION

Item: 0028
Descrição: 4753 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1013
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION
Item: 0029
Descrição: 4754 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1014
Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo: CHAMPION

Item: 0030
Descrição: 4755 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1015
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION
Item: 0031
Descrição: 4756 - BROCA ESFÉRICAS NÚMERO 1016
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: FAVA
Item: 0032
Descrição: 4757 - BROCA ESFPERICA HL NÚMERO 1013
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,95
Valor Total: 19,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: FAVA
Item: 0033
Descrição: 4758 - BROCA ESFPERICA HL NÚMERO 1014
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: FAVA
Item: 0034
Descrição: 4759 - BROCA ESFPERICA HL NÚMERO 1015
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,04
Valor Final: 1,95
Valor Total: 19,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: FAVA

Item: 0035

Descrição: 4760 - BROCA ESFERICA HL NÚMERO 1016

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 4,04

Valor Final: 1,94

Valor Total: 19,40

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: MICRODONT

Item: 0036

Descrição: 4761 - BROCA CIRURGICA ZECRYA

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 24,10

Valor Final: 17,00

Valor Total: 85,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRIMA DENTAL

Item: 0037

Descrição: 4762 - BROCA CIRURGICA NÚMERO 702

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,23

Valor Final: 7,99

Valor Total: 79,90

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRIMA DENTAL

Item: 0038

Descrição: 4763 - BROCA CIRURGICA NÚMERO 703

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 15,23

Valor Final: 7,99

Valor Total: 79,90

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRIMA DENTAL

Item: 0039

Descrição: 4764 - BROCA 3195F

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,89

Valor Final: 1,94

Valor Total: 19,40

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION

Item: 0040

Descrição: 4765 - BROCA 2200 FF

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,89

Valor Final: 1,94

Valor Total: 19,40

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: CHAMPION

Item: 0041

Descrição: 4766 - BROCA 3118 F

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 3,89

Valor Final: 1,94
Valor Total: 19,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: MICRODONT
Item: 0042
Descrição: 4767 - BROCA SHOFU PÊRA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,53
Valor Final: 9,00
Valor Total: 90,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: DEDECO
Item: 0043
Descrição: 4768 - BROCA SHOFU CHAMA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,53

Valor Final: 9,00
Valor Total: 90,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo: DEDECO
Item: 0044
Descrição: 4769 - BROCA CHOFU LANÇA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,53
Valor Final: 9,00
Valor Total: 90,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: DEDECO
Item: 0045
Descrição: 4770 - CABO PARA BISTURI
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,55
Valor Final: 8,50
Valor Total: 85,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: SE COMERCIAL
Item: 0046
Descrição: 4771 - CAIXA PARA PERFURO CORTANTE.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,75
Valor Final: 3,00
Valor Total: 30,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: DESCARBOX
Item: 0047
Descrição: 4772 - CÂMARA ESCURA
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 290,67
Valor Final: 225,00
Valor Total: 450,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: ESSENCE DENTAL
Item: 0048
Descrição: 4773 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO F

Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 71,87
Valor Final: 29,90
Valor Total: 299,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: SS WITE
Item: 0049
Descrição: 4774 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO R
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 34,87
Valor Final: 19,00
Valor Total: 190,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: FGM
Item: 0050
Descrição: 4775 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 149,00
Valor Final: 32,50

Valor Total: 162,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: BIODINAMICA
Item: 0051
Descrição: 4776 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 31,60
Valor Final: 17,20
Valor Total: 172,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: TECHNEW
Item: 0052
Descrição: 4777 - COLataOSOL
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,30
Valor Final: 7,49
Valor Total: 74,90
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0053
Descrição: 4778 - CLOREXIDIDINA 2 %
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 19,62
Valor Final: 10,60
Valor Total: 53,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: INDAHAX 012
Item: 0054
Descrição: 4779 - CLOXEDINA 0,12%
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 36,53
Valor Final: 10,44
Valor Total: 104,40
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0055
Descrição: 4780 - CUNHA DE MADEIRA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,73
Valor Final: 6,90
Valor Total: 69,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: PHARMAINOX
Item: 0056
Descrição: 4781 - CURETAS MCCALL 13/14
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,57
Valor Final: 9,81
Valor Total: 49,05
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRATA
Item: 0057
Descrição: 4782 - CURETAS MCCALL 17/18
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,57
Valor Final: 9,81
Valor Total: 49,05

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRATA
Item: 0058
Descrição: 4783 - CURETAS GRACEY 11/12
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,57
Valor Final: 9,81
Valor Total: 49,05

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRATA
Item: 0059
Descrição: 4784 - CURETAS GRACEY 13/14
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,57
Valor Final: 9,81
Valor Total: 49,05

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRATA
Item: 0060
Descrição: 4785 - DETERGENTE ENZIMÁTICO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Lata
Valor Referência 34,97
Valor Final: 23,80
Valor Total: 714,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: FORTSAN
Item: 0061
Descrição: 4786 - DESCOLADOR DE MOLata
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 57,62
Valor Final: 46,53
Valor Total: 465,30

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: 6B
Item: 0062
Descrição: 4787 - ESCOVA DENTAL
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,13
Valor Final: 0,52
Valor Total: 260,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: DENTAL K
Item: 0063
Descrição: 4788 - ESCOVA DE ROBSON
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,87
Valor Final: 1,19
Valor Total: 59,50

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PREVEN
Item: 0064
Descrição: 4789 - ESPÁTULA SUPRAFILL
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 53,43
Valor Final: 44,18
Valor Total: 441,80

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: FAVA
Item: 0065
Descrição: 4790 - EXTRATOR CURVO D
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,48
Valor Final: 47,38
Valor Total: 473,80

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRATA
Item: 0066
Descrição: 4791 - EXTRATOR CURVO E
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,48
Valor Final: 47,45
Valor Total: 474,50

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRATA
Item: 0067
Descrição: 4792 - FIO DE SUTURA SEDA 3.0
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 40,23
Valor Final: 31,80
Valor Total: 795,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: TECHNEW
Item: 0068
Descrição: 4793 - FIO DE SUTURA SEDA 4.0
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa

Valor Referência 40,23
Valor Final: 31,00
Valor Total: 310,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: TECHNEW
Item: 0069
Descrição: 4794 - FIO DE SUTURA NYLON 3.0
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 42,57
Valor Final: 31,00
Valor Total: 620,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: TECHNEW
Item: 0070
Descrição: 4795 - FIO DE SUTURA NYLON 4.0
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 42,57
Valor Final: 31,00
Valor Total: 310,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: TECHNEW
Item: 0071
Descrição: 4796 - FORMOCRESOL
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 10,34
Valor Final: 5,76
Valor Total: 28,80
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: DENTUS E SPEED
Item: 0072
Descrição: 4797 - FILME RADIOGRÁFICO DENTAL ADULataO
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 219,33
Valor Final: 125,00
Valor Total: 625,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: KODAK
Item: 0073
Descrição: 4798 - FILME RADIOGRÁFICO DENTAL CRIANÇA
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 275,67
Valor Final: 195,00
Valor Total: 975,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: KODAK
Item: 0074
Descrição: 4799 - FIO DENTAL
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,62
Valor Final: 2,02
Valor Total: 24,24
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: HILLO
Item: 0075

Descrição: 4800 - FIXADOR DENTAL 475ML

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,27

Valor Final: 9,90

Valor Total: 198,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL

Item: 0076

Descrição: 4801 - FÓRCEPS NÚMERO 150

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 88,33

Valor Final: 55,00

Valor Total: 275,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: 6B

Item: 0077

Descrição: 4802 - FÓRCEPS NÚMERO 151

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 88,33

Valor Final: 55,00

Valor Total: 275,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: 6B

Item: 0078

Descrição: 4803 - FÓRCEPS NÚMERO 69

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 88,33

Valor Final: 55,00

Valor Total: 275,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo:	6B
Item:	0079
Descrição:	4804 - FÓRCEPS NÚMERO 18R
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,33
Valor Final:	60,99
Valor Total:	304,95
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0080
Descrição:	4805 - FÓRCEPS NÚMERO 18L
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,33
Valor Final:	60,99
Valor Total:	304,95
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0081
Descrição:	4806 - FÓRCEPS NÚMERO 16
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	6B
Item:	0082
Descrição:	4807 - FÓRCEPS NÚMERO 17
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,33
Valor Final:	70,00
Valor Total:	350,00

Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	6B
Item:	0083
Descrição:	4808 - FÓRCEPS INFANTIL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,33
Valor Final:	65,00
Valor Total:	260,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	6B
Item:	0084
Descrição:	4809 - FOICE Nº00
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,53
Valor Final:	9,75
Valor Total:	97,50
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	PRATA
Item:	0085
Descrição:	4810 - GAZES EM ROLO 9 FIOS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	23,87
Valor Final:	15,75
Valor Total:	787,50
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: BIOTEXTIL

Item: 0086

Descrição: 4811 - FLÚOR GEL

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Frasco

Valor Referência 8,30

Valor Final: 4,15

Valor Total: 83,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: MAQUIRA

Item: 0087

Descrição: 4812 - GORRO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 23,87

Valor Final: 13,00

Valor Total: 260,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: GOEDERT

Item: 0088

Descrição: 4813 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 7,50

Valor Final: 4,20

Valor Total: 42,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA

Item: 0089

Descrição: 4814 - HEMOPARE SOLUÇÃO OU HEMOSTOP

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 21,47

Valor Final: 15,09

Valor Total: 150,90

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: IRM

Item: 0090

Descrição: 4815 - KIT IRM PÓ-LÍQUIDO
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Kit
Valor Referência 169,37
Valor Final: 19,84
Valor Total: 396,80
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0093
Descrição: 4818 - LÂMINA DE BISTURI 12
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 48,47
Valor Final: 34,00
Valor Total: 170,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Modelo: DESCARPACK

Item: 0094
Descrição: 4819 - LÂMINA DE BISTURI 15
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 48,47
Valor Final: 34,00
Valor Total: 340,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: DESCARPACK
Item: 0095
Descrição: 4820 - LIXA DE ACABAMENTO RESINA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,87
Valor Final: 5,99
Valor Total: 59,90
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: IMPLA
Item: 0096
Descrição: 4821 - LIXA DE ACABAMENTO AMÁLGAMA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,22
Valor Final: 4,23
Valor Total: 42,30
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: SOF LEX 1958D
Item: 0097
Descrição: 4822 - LIXA DE SOF LEX
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 183,67
Valor Final: 151,53
Valor Total: 303,06
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: 3M
Item: 0098
Descrição: 4823 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 78,33
Valor Final: 37,00
Valor Total: 11.100,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Modelo: LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P

Item: 0099
Descrição: 4824 - LUVAS CIRURGICA NUMERO 7
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,87
Valor Final: 1,73
Valor Total: 173,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: LEMGRUBER
Item: 0100
Descrição: 4825 - LUVAS CIRURGICA NUMERO 07
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,87
Valor Final: 1,73
Valor Total: 173,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo: LEMGRUBER

Item: 0101
Descrição: 4826 - LUVAS CIRURGICA NUMERO 8
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,87
Valor Final: 1,73
Valor Total: 173,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: LEMGRUBER
Item: 0102
Descrição: 4827 - MASCARAS CIRURGICAS
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 32,77
Valor Final: 13,80
Valor Total: 414,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MEDIX
Item: 0103
Descrição: 4828 - MASCARA N 95
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,21
Valor Final: 2,55
Valor Total: 765,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: MEDIX
Item: 0104
Descrição: 4829 - MATRIZ POLIESTER
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,40
Valor Final: 1,80
Valor Total: 27,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: I. DENTAL
Item: 0105
Descrição: 4830 - MICROBRUSH
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,18
Valor Final: 8,88
Valor Total: 133,20

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: FGM
Item: 0106
Descrição: 4831 - OLÉO LUBRIFICANTE DE CANETA ALataA E MICROMOTOR
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 20,60
Valor Final: 17,50
Valor Total: 87,50

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA
Item: 0107
Descrição: 4832 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,40
Valor Final: 1,97
Valor Total: 7,88

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo: PACK GC

Item: 0108
Descrição: 4833 - PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHOS MÉDIOS
Quantidade: 25
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 100,36
Valor Final: 42,99
Valor Total: 1.074,75

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: SHINE
Item: 0109
Descrição: 4834 - PASTA PROFILÁTICA
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,95
Valor Final: 4,00
Valor Total: 40,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0110
Descrição: 4835 - PEDRA POMES
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 11,23
Valor Final: 3,82
Valor Total: 38,20

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: MAQUIRA
Item: 0111
Descrição: 4836 - POTE DAPPEN
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,71
Valor Final: 1,52
Valor Total: 15,20

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: OGP
Item: 0112
Descrição: 4837 - PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 14,52

Valor Final: 12,30

Valor Total: 123,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: MAQUIRA

Item: 0113

Descrição: 4838 - PORTA DYCAL

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,50

Valor Final: 4,80

Valor Total: 48,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: PRATA

Item: 0114

Descrição: 4839 - PORTA MATRIZ

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 30,48

Valor Final: 25,41

Valor Total: 203,28

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: IMPLA

Item: 0115

Descrição: 4840 - PORTA AGULHA

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 59,68

Valor Final: 35,00

Valor Total: 350,00

Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo:	FAVA
Item:	0116
Descrição:	4841 - POSICIONADORES RADIOGRÁFICO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,23
Valor Final:	50,99
Valor Total:	152,97
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	Z100
Item:	0117
Descrição:	4842 - RESINA Z 100 NA COR A1
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,07
Valor Final:	39,98
Valor Total:	199,90
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	Z100
Item:	0118
Descrição:	4843 - RESINA Z 100 NA COR A2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,07
Valor Final:	39,98
Valor Total:	199,90
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	Z100
Item:	0119
Descrição:	4844 - RESINA Z 100 NA COR A3
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,07
Valor Final:	39,98
Valor Total:	199,90
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	Z100
Item:	0120

Descrição:	4845 - RESINA Z 100 NA COR A5
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,07
Valor Final:	41,33
Valor Total:	206,65
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL UNIVERSO EIRELI
Modelo:	Z250XT
Item:	0121
Descrição:	4846 - RESINA Z 100 NA COR B1
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,07
Valor Final:	41,34
Valor Total:	206,70
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo:	3M
Item:	0122
Descrição:	4847 - RESINA Z 100 NA COR B2
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,07
Valor Final:	35,20
Valor Total:	176,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa:	DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: 3M
Item: 0123
Descrição: 4848 - RESINA Z 100 NA COR B3
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,07
Valor Final: 35,20
Valor Total: 176,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: 3M
Item: 0124
Descrição: 4849 - RESINA Z 100 NA COR B5
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 49,07
Valor Final: 41,34
Valor Total: 206,70
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: 3M
Item: 0125
Descrição: 4850 - RESINA Z 250 NA COR A1
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 101,10
Valor Final: 49,90
Valor Total: 249,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: RESINA Z 250 NA COR A1
Item: 0126
Descrição: 4851 - RESINA Z 250 NA COR A2
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 101,10
Valor Final: 49,90
Valor Total: 249,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: RESINA Z 250 NA COR A2
Item: 0127
Descrição: 4852 - RESINA Z 250 NA COR B1
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 101,10

Valor Final: 49,90
Valor Total: 249,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: RESINA Z 250 NA COR B1
Item: 0128
Descrição: 4853 - RESINA Z 250 NA COR B2
Quantidade: 5
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 101,10
Valor Final: 49,90
Valor Total: 249,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP
Modelo: RESINA Z 250 NA COR B2

Item: 0129
Descrição: 4854 - REVELADOR RADIOGRÁFICO
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 14,27
Valor Final: 10,83
Valor Total: 216,60
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo: IODONTOSUL
Item: 0130
Descrição: 4855 - SERINGA CARPULE
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 33,47
Valor Final: 28,16
Valor Total: 281,60
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: IMPLA
Item: 0131
Descrição: 4856 - SINDESMÓTOMO
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,49
Valor Final: 6,80
Valor Total: 68,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: LIFLEX
Item: 0132
Descrição: 4857 - SUGADOR DESCARTÁVEL
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 10,68
Valor Final: 7,99
Valor Total: 399,50
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: SS PLUS
Item: 0133
Descrição: 4858 - SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 21,62
Valor Final: 18,00
Valor Total: 180,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: 2I
Item: 0134
Descrição: 4859 - TESOURA

Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 45,05
Valor Final: 11,21
Valor Total: 112,10
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME

Modelo: KOTA
Item: 0135
Descrição: 4860 - VERNIZ DE AMÁLGAMA
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Frasco
Valor Referência 25,38
Valor Final: 17,58
Valor Total: 105,48
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo: SS WHITE

Item: 0136
Descrição: 4861 - JACARÉ PARA CARPULE
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 57,67
Valor Final: 12,00
Valor Total: 24,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: MULTIMED DENTAL EIRELI EPP

Modelo: JACARÉ PARA CARPULE
Item: 0137
Descrição: 4862 - BANDEJA DE PLÁSTICO
Quantidade: 15
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,90
Valor Final: 14,27
Valor Total: 214,05
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: MAQUIRA
Item: 0138
Descrição: 4863 - KIT CAMPO CIRURGICO
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 32,87
Valor Final: 21,00
Valor Total: 84,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Modelo: SKY
Item: 0139
Descrição: 4864 - FOTOPLIMERIZADOR
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 821,33
Valor Final: 639,99
Valor Total: 639,99
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Modelo: SSPLUS
Item: 0140
Descrição: 4865 - ROLETES DE ALGIODÃO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,91
Valor Final: 2,33
Valor Total: 233,00
Situação: Homologado em 22/09/2021 09:53:57 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Nome da Empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME
Modelo: SS PLUS

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:695F5575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 22090001/2021

TERMO DE CONTRATO N.º 22090001/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E FERNANDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Encanto, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Afonso Rodrigues, 48, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.355.760/0001-23 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FERNANDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA** pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Encanto/RN, na Rua Encanto de Cima, n.º 123, Encanto de cima, Zona Rural, inscrita no CPF sob n.º 087.803.574-58, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - CP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021 - CP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega de gêneros repassada pela secretaria municipal de Educação e Cultura.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo IV) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme listagem a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	400	2,46	984,00
2	13518 - Alface lisa de 1º qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	UND	600	2,21	1.326,00
3	700 - Banana de primeira in natura tipo prata apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 ca CNNPA	DZ	550	7,06	3.883,00
4	701 - Batata doce in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade.	KG	600	3,61	2.166,00
5	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	1000	1,66	1.660,00
6	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	390	7,66	2.987,40
7	16746 - Feijão Verde Feijão Verde em embalagem de 1kg, livre de sujidades, larvas, parasitos, insetos mortos e materiais estranhos.	KG	100	9,33	933,00
11	796 - Mandioca de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a	KG	1000	3,15	3.150,00

	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
12	10693 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	650	2,81	1.826,50
14	16194 - Pimenta de Cheiro in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	60	10,33	619,80
15	822 - Pimentão in natura tipo verde apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	40	10,00	400,00
TOTAL					19.935,70

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inatidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021- CP, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Agricultura e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

ENCANTO/RN, 22 de setembro de 2021.

FERNANDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA

CPF: 087.803.574-58

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:DAA36BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N.º 22090002/2021**

TERMO DE CONTRATO N.º 22090002/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO E AURINEIDE PEREIRA DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Encanto, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Afonso Rodrigues, 48, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.355.760/0001-23 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **AURINEIDE PEREIRA DE SOUZA** pessoa física de direito privado, com sede na cidade de Encanto/RN, na Rua Encanto de Cima, n.º 123, Encanto de cima, Zona Rural, inscrita no CPF sob n.º 080.922.444-56, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 002/2021 - CP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021 - CP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega de gêneros repassada pela secretaria municipal de Educação e Cultura.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo IV) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme listagem a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	400	2,46	984,00
5	737 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura	UND	1000	1,66	1.660,00
14	16194 - Pimenta de Cheiro in natura, livre de sujidades. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	60	10,33	619,80
15	822 - Pimentão in natura tipo verde apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	40	10,00	400,00
TOTAL					3.663,80

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021- CP, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Agricultura e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

ENCANTO/RN, 22 de setembro de 2021.

AURINEIDE PEREIRA DE SOUZA

CPF: 080.922.444-56

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:4C1003B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22090001/2021**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 22090001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 22090001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de reposição de peças para veículo pesado tipo Retro Escavadeira Randon RD 406 Advanced, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

586 - RN TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (40.762.320/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19060 - DENTE RANDON CENTRAL	UND		2	138,41	276,82
2	19061 - DENTE RANDON ESQUERDO	UND		1	146,27	146,27
3	19062 - DENTE RANDON DIREITO	UND		1	146,27	146,27
4	14906 - Parafuso	UND		8	6,50	52,00
5	15942 - Porca	UND		8	4,50	36,00
6	19063 - REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND		1	150,00	150,00
Total (R\$):						807,36

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/09/2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:78A41F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ERRATA 001-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 - PE - SRP**

Termo de errata nº. 001/2021

Pregão eletrônico nº. 020/2021

Processo nº. 106/2021

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Francinaldo Silva da Cruz, o Pregoeiro Oficial do município, abrirá a sessão pública do pregão eletrônico supramencionado, às 09h00min do dia 06/10/2021, exclusivamente, no Portal de Compras Públicas, no sítio da plataforma, www.portaldecompraspublicas.com.br/ref, ao objeto acima, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 001/2017 que regulamenta o SRP, Decreto Municipal 020/2021 que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito municipal, bem como, Lei Complementar nº 123/06, e, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666 de 21 de junho de 1993, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos. Dessa forma, vem retificar o edital, alterando, conforme os elementos inframencionados:

NA PÁGINA 26 DO EDITAL (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA)**ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ARMÁRIO BAIXO, EM MDF 25MM, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRA EM MDF 15 MM, CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO, COR MALAGA 0,90X0,75X0,43	UND	20
02	ARMARIO ESTANTE COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS, COM DIVISORIAS CENTRAL CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESURA E REVESTIDA EM MELAMINICO TEXTURIZADO MEDIDAS APROXIMADAS 154X90X42MM.	UND	30
03	ARMÁRIO MULTI USO, NOVO, COM 02 PORTAS, 05 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADO EM MDF/MDP, MEDIDAS MÍNIMAS DE 183 CM DE ALTURA X 60,40 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE, COM 02 PUXADORES FRONTAIS EM ABS.	UND	20
04	ARMARIO PORTA ALTA COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNA, COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRA MDF 15 MM, CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO 0,90X1,62X0,43 COR TABACO.	UND	20
05	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO MEDINDO 600X500X1300MM DE ALTURA COM 04 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDP TERMO-ESTABILIZADO 25 MM PARA O TAMPO E DEMAIS PARTES COM 18 MM. BORDAS DO TAMPO E DEMAIS PARTES, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,00,5MM DE ESPESURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK 15 MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 18MM DE Ø. GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS COM QUADRO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1006 A 1008 CHAPA 1,2 MM DE ESPESURA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ACABAMENTO LISO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 450 MM DE COMPRIMENTO COM ESFERAS DE AÇO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO NA COR PRETA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E REBITES. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO SECCÃO QUADRADA DE 5/16", COM 330MM DE COMPRIMENTO E PINOS ESPAÇADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM Ø E ALTURA DE 5 MM, COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS M4 X 26MM. BASE METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008, SECCÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 30X50MM, COM 1,2MM DE ESPESURA.	UND	50
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONOMICA, BRAÇOC/REGULAGEM DE ALTURA, BASE A GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA, ARANHA COM POLAINA,REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO, ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPOXI. ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTENCIA. PRODUTO NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES	UND	50
13	CADEIRA TIPO PRESIDENTE REVESTIDA EM COURISSIMO PRETO. A ESTRUTURA DESSA CADEIRA É FIXA 4 PÉS, ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESURA MÉDIA NO ASSENTO E ENCOSTO; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, DO TIPO REBITADAS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA NO FORMATO DE "ARCO", CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1020 REDONDO COM 25,4 MM DE DIÂMETRO E PAREDE 1,20 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO, UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE GARFO DUPLO EM AÇO DE 76MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESURA NERVURADA POR ENCRUAMENTO À FRIO PARA MAIOR ESTABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA. TRATAMENTO AS SUPERFÍCIES SÃO PREPARADAS POR DECAPAGEM QUÍMICA, SEGUIDO POR TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO, COM 09 BANHOS DE IMERSÃO, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS A – DIMENSÕES DO ASSENTO: L480X450P B – DIMENSÕES DO ENCOSTO: L430X400H C – ESP. DO ASSENTO: 70 MM D – DENS. ASS/ENC: 60 KG/M3 NORMATIZAÇÃO FABRICADA DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E DA NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMATIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE.	UND	10
28	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS EM MDF 15 MM, CHAVEAMENTO DUPLO, CORREDIÇA METALICA, MEDINDO 0,35X0,26X0,46, COR MALAGA.	UND	20
34	MESA DE REUNIAO: MDP BP DE 30MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 2MM NAS MEDIDAS DE (2,40M) DE COMPRIMENTO COM 1,10M DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA + PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA NA COR A ESCOLHER. – 12 LUGARES	UND	10
35	MESA EM MDP/MDF: BP DE 40MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 2MM NAS MEDIDAS DE 1,60X0,65X0,75 (CXPXA) COM GAVETEIRO DE 4 GAVETAS COM CHAVES FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. CORREDIÇAS TELESCÓPICA E CAIXA LATERAL COM PORTA + PÉS E GAVETEIRO COM NIVELADORES	UND	30
36	MESA EM MDP/MDF: BP DE 40MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 2MM NAS MEDIDAS DE 1,80X0,65X0,75 (CXPXA) COM GAVETEIRO DE 4 GAVETAS COM CHAVES FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. CORREDIÇAS TELESCÓPICA E CAIXA LATERAL COM PORTA + PÉS E GAVETEIRO COM NIVELADORES DE ALTURA NA COR A ESCOLHER	UND	30
37	MESA RETA COM TAMPO E PAINEL FRONTAL DUPLO EM TAMBURATO 44 MM, SAPATA NIVELADA DE ALTURA 1,70X0,75X0,80, COR MALAGA.	UND	15

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ARMÁRIO BAIXO, EM MDF 25MM, 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA, COSTAS, LATERAIS, PORTAS, PRATELEIRA EM MDF 15 MM, CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPLO, COR MALAGA 0,90X0,75X0,43 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010	UND	20
02	ARMARIO ESTANTE COM 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS, COM DIVISORIAS CENTRAL CONFECCIONADA EM MDF 18MM DE ESPESURA E REVESTIDA EM MELAMINICO TEXTURIZADO MEDIDAS APROXIMADAS 154X90X42MM. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010	UND	30
03	ARMÁRIO MULTI USO, NOVO, COM 02 PORTAS, 05 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS, CONFECCIONADO EM MDF/MDP, MEDIDAS	UND	20

	MÍNIMAS DE 183 CM DE ALTURA X 60,40 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE, COM 02 PUXADORES FRONTAIS EM ABS. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010		
04	ARMARIO PORTA ALTA COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS INTERNA, COSTAS, LATERIAS, PORTAS, PRATELEIRA MDF 15 MM, CHAVE NA PORTA COM CHAVEAMENTO DUPL0 0,90X1,62X0,43 COR TABACO. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010	UND	20
05	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSAS ARQUIVO MEDINDO 600X500X1300MM DE ALTURA COM 04 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA MDP TERMO-ESTABILIZADO 25 MM PARA O TAMPO E DEMAIS PARTES COM 18 MM. BORDAS DO TAMPO E DEMAIS PARTES, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,00,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO "HOT MELT". SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR TAMBOR DE GIRO CONFECCIONADO EM ZAMAK 15 MM DE Ø, PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6 ROSCA MÉTRICA EM ZAMAK E TAMPAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO CONFECCIONADAS EM POLIETILENO E 18MM DE Ø. GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS COM QUADRO CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1006 A 1008 CHAPA 1,2 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ACABAMENTO LISO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 450 MM DE COMPRIMENTO COM ESFERAS DE AÇO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO NA COR PRETA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E REBITES. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO SECÇÃO QUADRADA DE 5/16", COM 330MM DE COMPRIMENTO E PINOS ESPAÇADORES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM Ø E ALTURA DE 5 MM, COM PINTURA EPÓXI E ACABAMENTO LISO E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS MÉTRICOS M4 X 26MM. BASE METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO SAE 1006 A 1008, SECÇÃO TRANSVERSAL RETANGULAR DE 30X50MM, COM 1,2MM DE ESPESSURA. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010	UND	50
11	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO Especificação: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONOMICA, BRAÇOC/REGULAGEM DE ALTURA. BASE A GÁS: REGULAGEM DE ALTURA NA CADEIRA, ARANHA COM POLAINA.REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO. ESTRUTURA PRETA, PINTURA EPOXI. ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESISTENCIA. PRODUTO NACIONAL. GARANTIA: 12 MESES CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13962:2018	UND	50
13	CADEIRA TIPO PRESIDENTE REVESTIDA EM COURISSIMO PRETO. A ESTRUTURA DESSA CADEIRA É FIXA 4 PÉS. ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA. ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 A 60 KG/M3 COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E ENCOSTO; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA, DO TIPO REBITADAS; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA, NA BITOLA ¼"X 20 FPP. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CADEIRA NO FORMATO DE "ARCO", CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SAE 1020 REDONDO COM 25,4 MM DE DIÂMETRO E PAREDE 1,20 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. UNIÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE GARFO DUPL0 EM AÇO DE 76MM DE LARGURA E 6,35MM DE ESPESSURA NERVURADA POR ENCRUAMENTO À FRI0 PARA MAIOR ESTABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA. TRATAMENTO AS SUPERFÍCIES SÃO PREPARADAS POR DECAPAGEM QUÍMICA, SEGUIDO POR TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO, COM 09 BANHOS DE IMERSÃO, COM TRATAMENTO DE EFLUENTES CUMPRINDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS A – DIMENSÕES DO ASSENTO: L480X450P B – DIMENSÕES DO ENCOSTO: L430X400H C – ESP. DO ASSENTO: 70 MM D – DENS. ASS/ENC: 60 KG/M3 NORMALIZAÇÃO FABRICADA DE ACORDO COM NORMAS NR17 – NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, QUE TRATA DA ERGONOMIA; E DA NBR 13962 – DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), QUE NORMALIZA OS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CADEIRAS, CLASSIFICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS, PARA QUE SE OBTENHA UM MELHOR CONJUNTO EM TERMOS DE CONFORTO, ERGONOMIA E DURABILIDADE. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13962:2018	UND	10
28	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS EM MDF 15 MM, CHAVEAMENTO DUPL0, CORREDIÇA METALICA, MEDINDO 0,35X0,26X0,46, COR MALAGA. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13961:2010	UND	20
34	MESA DE REUNIÃO: MDP BP DE 30MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 2MM NAS MEDIDAS DE (2,40M) DE COMPRIMENTO COM 1,10M DE PROFUNDIDADE POR 0,75 DE ALTURA + PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA NA COR A ESCOLHER. – 12 LUGARES CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13966:2008	UND	10
35	MESA EM MDP/MDF: BP DE 40MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 2MM NAS MEDIDAS DE 1,60X0,65X0,75 (CXPXA) COM GAVETEIRO DE 4 GAVETAS COM CHAVES FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. CORREDIÇAS TELESCÓPICA E CAIXA LATERAL COM PORTA + PÉS E GAVETEIRO COM NIVELADORES CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13966:2008	UND	30
36	MESA EM MDP/MDF: BP DE 40MM COM ACABAMENTO DE BORDAS EM ABS 2MM NAS MEDIDAS DE 1,80X0,65X0,75 (CXPXA) COM GAVETEIRO DE 4 GAVETAS COM CHAVES FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. CORREDIÇAS TELESCÓPICA E CAIXA LATERAL COM PORTA + PÉS E GAVETEIRO COM NIVELADORES DE ALTURA NA COR A ESCOLHER CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13966:2008	UND	30
37	MESA RETA COM TAMPO E PAINEL FRONTAL DÚPL0 EM TAMBURATO 44 MM, SAPATA NIVELADA DE ALTURA 1,70X0,75X0,80, COR MALAGA. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13966:2008	UND	15

Os demais elementos do edital, permanecem inalterados, considerando o termo de errata nº. 001/2021.

Galinhos/RN, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON BRUNO T. DAMASCENO

Pregoeiro Oficial
Portaria 144/2020

Com anuência do corresponsável pelo termo de referência:

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3B7B0D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754-18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** e de outro lado a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ/MF nº 21.062.777/0001-50, com sede na Rua Gonzaga Pedro da Silva, Nº 342, Bairro Bosque do Piranhas, CEP 58.865-000, cidade de São Bento-PB, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR ALVES DE ARAÚJO**, CPF nº 133.932.284-63, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, Nº 135, Bairro José Pinheiros, CEP 58407-450, em Campina Grande-PB, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de notebooks, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, Memória de armazenamento ROM ? HD de no mínimo 500 Gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção.Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados.	UND	8	ULTRA-UB521	3.300,00	26.400,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda

Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Meire Karla De Azevedo Araujo Dutra Dantas
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES	ARTHUR ALVES DE ARAÚJO
Gestora Do Fundo De Educação De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:D9A30CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 143/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754-18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, CNPJ/MF nº **21.062.777/0001-50**, com sede na Rua Gonzaga Pedro Da Silva, Nº 342, Bairro Bosque do Piranhas, CEP 58.865-000, na cidade de São Bento-PB, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR ALVES DE ARAÚJO**, CPF nº 133.932.284-63, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, Nº 135, Bairro José Pinheiros, CEP 58407-450, em Campina Grande-PB, doravante denominada **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de notebooks, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Notebook educacional, com capacidade mínima de memória RAM de pelo menos 8 Gigabytes divididos em dois slots de padrão DDR3 ou superior, Memória de armazenamento ROM ? HD de no mínimo 500 Gigabytes com rotação de 5400 RPM. Placa mãe com arquitetura de barramento PCI com 64 bits ou superior, processador com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior com fabricação vigente em linha de produção.Tela de LCD ou LED com tamanho mínimo de 14 polegadas retroiluminada, com capacidade de conectividade Wi-Fi e com cabo de dados.	UND	8	ULTRA-UB521	3.300,00	26.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;
- 6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;
- 6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;
- 6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

- 6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- salários;
 - seguros de acidentes;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - frete;
 - indenizações; e
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega do(s) produto(s) será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**7. À CONTRATADA caberá, ainda:**

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.**

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

AÇÃO: 1005

DESPESA: 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1124000 – EXERCÍCIO CORRENTE – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

AÇÃO: 1015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

DESPESA: 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 1124000 – EXERCÍCIO CORRENTE – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE.

AÇÃO: 1016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

DESPESA: 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = $I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 22 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Meire Karla De Azevedo Araujo Dutra Dantas
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES	ARTHUR ALVES DE ARAÚJO
Gestora Do Fundo De Educação De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

MAGNA ROSANGELA DE MORAIS

CPF: 050.038.954-37

Portaria Nº 192/2021

Fiscal De Contrato

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador: 76E8BF26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 102/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 51/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guararé/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 51/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80 Telefone: (41) 4103-7690 Email: contato@biddencomercial.com.br
Endereço: Rua Capitão João Zaleski, 1763, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 81010-080
Representante: MABEL ANDRUSIEVICZ - CPF: 727.028.189-00

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002621 - Aspirador 8 rodas para limpeza de piscina	Poolte	Und.	8,00	70,000	560,00
5	0002624 - Cloro granulado concentrado, capacidade de 10 kg.	Keep Clo Fabricante: Chemi	Und.	60,00	174,000	10.440,00
9	0002628 - Estabilizador de PH para piscina, pacote com 02 kg.	Keep Clo Fabricante: Chemi	Und.	100,00	8,800	880,00
10	0002629 - Estojo teste de PH e cloro para piscina	Keep Clo Fabricante: Chemi	Und.	8,00	27,800	222,40
12	0002631 - Mangueira ecológica 5 metros 38 mm para limpeza de piscina	Fortyfle	Und.	20,00	29,900	598,00

– DO OBJETO

– Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para piscina, com vigência por 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guararé/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

MABEL ANDRUSIEVICZ

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:A47F1086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº97/2021 – PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 41/2021 – PMG/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº97/2021 – PMG/RN

Aos 01 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.550.884-20, portador da Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 41/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de agosto de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES		
CNPJ: 41.168.340/0001-03	Telefone: 62-981146115	Email: COMERCIO TERRANOVA@GMAIL.COM
Endereço: AV. SÃO JOÃO EDIFÍCIO CARIBE, 801 APARTAMENTO BLOCO A, RECANTO DO CERRADO., APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP: 74913-145		
Representante: SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRE - CPF: 023.293.391-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012953 - Cama tipo beliche, fabricada em madeira maciça tipo Massaranduba ou similar, de boa qualidade. Dimensões: largura: entre 0,80 m a 0,90; altura: entre 1,50 m a 1,60; profundidade: entre 1,90m a 2,00 m; Espaço entre as camas: entre 0,80 m e 0,95m. Com escada para acesso a cama superior. Acabamento em madeira envernizada, com proteção lateral para cama superior entre 0,20 m e 0,25 m. Conter manual de montagem. Camas que suportem no mínimo 150KG. Garantia de 12 meses.	PRIMOAR Fabricante: JC ESPINOS	Und.	26,00	453,000	11.778,00

– DO OBJETO

– Constitui uma formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COMPOR LEITOS/DORMITÓRIOS, a fim de atender as necessidades da Secretária Saúde. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 01 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRE

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7BFCB105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº112/2021 – PMG/RN

Aos 21 de setembro de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA**, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **904.550.884-20**, portador da **Carteira de Identidade nº**

1.380.552 – ITEP/SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Rio Aratuár, nº 28, Centro, Guamaré/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 8/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **16 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME		
CNPJ: 28.733.598/0001-47	Telefone: (84) 98898-9311	Email: HC_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM
Endereço: R PONTA DO CALCANHAR, 2101, PONTA NEGRA, NATAL/RN, CEP: 59094-060		
Representante: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO - CPF: 054.766.814-77		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029565 - DECORAÇÃO EXTERNA TIPO I SERVIÇO DE		Und.	2,00	64.000,000	128.000,00

	ILUMINAÇÃO CÊNICA DESCRIÇÃO: • ILUMINAÇÃO EXTERNA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA – externo Iluminação cênica composta em dezoito unidades prediais, nas cores rosa e azul com instalação mínima de 130 canhões tipo parled ou similar durante a semana do evento, para iluminar a sede da Prefeitura de Guararé; Câmara Municipal de Vereadores; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Esportes e Turismo; Hospital Municipal Manoel Lucas de Miranda; UPA – Francisca Conceição ; UBS porte II; UBS Vila Maria; CEI Maria do Socorro de Melo; CEI Olíndina Vieira Olegário; Praça da Juventude em Baixa do Meio – (Lettreiro Semana do Bebê); Praça esportiva de Lagoa Seca - (Lettreiro Semana do Bebê); Praça esportiva de Salina da Cruz - (Lettreiro Semana do Bebê); Praça Esportiva do Vila Maria – (Lettreiro Semana do Bebê); Pórtico (Lettreiro GUAMARÉ na Orla do rio Aratú); Monumento de Nossa Senhora da Conceição OBS. Iluminação da fachada de 18 (dezoito) prédios do Município.				
2	0029566 - DECORAÇÃO EXTERNA TIPO II LETRAS EM LED PARA FORMAR 02 FRASES: SEMANA DO BEBÊ. DESCRIÇÃO: • Altura: 100.00 cm • Largura: 13.00 cm • Comprimento: 60.00 cm • Uma frase (SEMANA DO BEBÊ) com letras brancas e leds na cor rosa • Uma frase (SEMANA DO BEBÊ) com letras brancas e leds na cor azul	Und.	1,00	34.800,000	34.800,00

3	0029567 - DECORAÇÃO TIPO III DECORAÇÃO EXTERNA DESCRIÇÃO: • Painéis de guarda chuvas com a logo da Semana do bebê em MDF ou madeirite com aplicação e adesivo em vinil. Tamanho 2mx2m Obs: A arte será enviada junto com a ordem de compra/serviço.	Und.	30,00	1.650,000	49.500,00
4	0029568 - DECORAÇÃO TIPO IV DECORAÇÃO EXTERNA DESCRIÇÃO: • Painéis de guarda chuvas com a logo da Semana do bebê em MDF ou madeirite com aplicação e adesivo em vinil. Tamanho 2.50mx3.50m Obs: A arte será enviada junto com a ordem de compra/serviço.	Und.	4,00	3.050,000	12.200,00
5	0029569 - DECORAÇÃO INTERNA TIPO V DECORAÇÃO INTERNA DOS PRÉDIOS: DESCRIÇÃO: • 01 PAINEL EM ADESIVO EM VINIL COM A LOGO DO EVENTO MEDINDO 2m.X2m. (a arte será enviada junto da ordem de serviço). • 1(UM) - ABAJUR CORES ROSA E AZUL BEBE Diâmetro: 30 cm Largura x Altura: 15 cm x 25 cm Gênero: Unisex Forma: Quadrado Material: MDF • 1(UM) - TAPETE SALA PELUDO FELPUDO LUXO MACIO 2,00 X 1,50, NA COR BEGE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tipo de pelo: 100% Poliéster Base: Revestimento de feltro com pontos de látex Peso aproximado: 2 kg DIMENSÕES: Comprimento: 2,00 m Largura: 1,5 m Altura dos pelos: 40 mm • 1(UMA) - CÔMODA EM MDF DESMONTÁVEL COR BRANCA Largura x Profundidade x Altura: 68 cm x 45.3 cm x 92 cm Material: MDF Quantidade de gavetas: 3 É desmontável: Sim • 1(UMA) - BONECA TIPO BEBÊ COM NINHO • 3 (TRÊS) - PRATELEIRAS DE PAREDE NA COR BRANCA. 01 Prateleira de Madeira G 60cm larg. x 37cm alt. Base: 10 cm prof x 45 cm larg 01- Prateleira de Madeira M 45cm larg. x 28cm alt. Base: 9 cm prof x 30 larg 01 - Prateleira de Madeira P 30cm larg. x 19cm alt. Base: 7 cm prof x 20 cm larg. • 4 (QUATRO) A 5 (CINCO) - ACESSÓRIOS TIPO BRINQUEDOS INFANTIS PARA EXPOR EM PRATELEIRA (URSOS OU ASSESSÓRIOS INFANTIS)	Und.	21,00	4.000,000	84.000,00
6	0029570 - DECORAÇÃO INTERNA TIPO VI APARTAMENTO DO BEBÊ PRÉFEITO Ornamentação de um espaço estilo quarto de bebe. Descrição: • 1(um) - Papel de parede com logo da Semana do bebê; (tamanho 2mx2m).(a arte será enviada junto da ordem de serviço) • 1(um) - TAPETE SALA PELUDO FELPUDO LUXO MACIO 2,00x1,50, NA COR BEGE • 1(um) - Mobiles infantis para bebê unissex (musical) • 3 (três) - Nichos com acessório tipo (brinquedos pelúcias unissex etc) • 1(um) - Arranjo de Flores naturais (tons azuis e rosa bebe), com vaso.	Und.	2,00	5.200,000	10.400,00

– DO OBJETO

–O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais que orientarão o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de decoração e iluminação, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Guararé/RN, durante o evento da semana do bebê, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUARARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:3065E2D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 278/2021

Portaria nº. 278/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 77 e 78, da Lei nº 202/1992 que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS aos servidores:

SERVIDORES	MATRICULA	ADMISSÃO	SECRETARIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
RENATO DIOGENES MACEDO PAIVA	1141	27/02/2020	Sec. Municipal de gestão Tributária, financeira e Orçamento	27/02/2020 a 27/02/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA DE FREITAS	1116	01/10/2019	Sec. Municipal de Educação.	01/10/2020 a 01/10/2021	01/09/2021 a 30/09/2021.
FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA	1100	01/10/2019	Sec. Municipal de Saúde	01/10/2020 a 01/10/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
RICARDO MÁRCIO ALVES	643	30/04/2007	Sec. Municipal de Saúde.	30/04/2020 a 30/04/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
JOSE GIVANILDE MAIA MARTINS	486	01/08/1999	Sec. Municipal de Saúde.	01/08/2020 a 01/08/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 01 de Setembro de 2021

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4C6FFF18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RESULTADO - PP 002.2021

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN CEP: 59550000 CNPJ: 08.309.536/0001-03

Despacho de Resultado do Pregão Presencial nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N. 55742630-2021

Trata-se de processo licitatório Pregão Presencial Nº 002/2021, tendo como tipo o menor preço por item através do maior percentual de desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE ATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 11/2016 do TCE RN, compareceram ao certame apresentando propostas as seguintes licitantes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME / 04.645.619/0001-04	ANA ADRIANA RIBEIRO DANTAS DA SILVA /1324804
KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME / 08.758.623/0001-30	Kenia Sabattyne de Oliveira Borges /2174173

DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA / 15.480.806/0001-00	RODRIGO BANDEIRA MARQUES /1851100
M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL / 24.149.152/0001- 19	Marcos Sérgio Soares Ferreira Filho /3295040
F. L. T. DE SOUZA / 30.323.370/0001-20	Carlos César Mariano da Silva /1565371
EDUARDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI / 27.015.710/0001-41	ANDRÉ LUIS DA CRUZ /6163554

Após a fase de lances e habilitação, sagraram-se vencedoras as empresas:

F. COSME DA SILVA FERRAGENS - ME- CNPJ: 04.645.619/0001-04, saiu vencedora do lote 01 totalizando o valor de R\$ 800.000,00.

F. L. T. DE SOUZA- CNPJ: 30.323.370/0001-20, saiu vencedora dos lotes 2, 6, 7; totalizando o valor de R\$ 280.000,00.

KENIA SABATTYNE DE O. BORGES - ME- CNPJ: 08.758.623/0001-30, saiu vencedora dos lotes 3, 10; totalizando o valor de 650.000,00.

M S S FERREIRA COMERCIO DA CONSTRUCAO CIVIL- CNPJ: 24.149.152/0001- 19, saiu vencedora dos lotes 4, 5, 8, 9; totalizando o valor de 540.000,00.

Faço constar, ainda, o envio das propostas finais por parte de todas as licitantes, bem como o atendimento da regularidade fiscal da licitante **F. L. T. DE SOUZA**, conforme documentação em anexo.

João Câmara/RN, 22 de setembro de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1C1046AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição equipamentos hospitalares e laboratoriais**, descritas na planilha a baixo, a qual poderá ser fornecida em até **VINTE E QUATRO HORAS** após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail - **compras@jucurutu.rn.gov.br**. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada.

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Agitador de Kline MESA AGITADORA PARA PLACA DE KLINE com controle de Rotação (RPM) digital microprocessado de três (03) dígitos que possibilita o controle preciso de valores em (RPM) com intervalos conhecidos e ajustáveis de Tempo em Horas/Minutos (hh:mm) com 4 programas de até 12 segmentos (Rampas e Patamares); Painel de controle: Um (01) controlador e indicador digital de Rotação (RPM) e Tempo; Movimento: Orbital com curso de 25 mm; Frequência de movimentos: Regulável de 20 a 220 movimentos por minuto; Estrutura interna: Sistema mecânico composto por eixos excêntricos, mancais de alumínio e rolamentos de esferas acionado por motor-reductor de corrente contínua; Estrutura externa: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sobre sistema de fixação para que não haja o deslocamento na bancada; Plataforma lisa, emborrachada com sistema de molas para fixação de frascos no centro ou placas baixas que podem ser fixadas embaixo das molas; Voltagem 220 V.	01	Und
02	Analísador Automático para Hematologia: ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA para realização de hemogramas, com as seguintes especificações mínimas: Método de impedância para contagem de RBC e PLT; método STF para medição de hemoglobina; citometria de fluxo + dispersão de laser para análise diferencial em 5 partes de leucócitos e contagem dos mesmos; resultados de no mínimo 25 parâmetros WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC; 3 histogramas para WBC, RBC e PLT; porta USB; limpeza automática; velocidade de processamento de no mínimo 60 amostras/hora; capacidade de detectar células anormais mostrando por meio de alarmes; tela touch screen; leitor de código de barra; interfaceamento bidirecional; Armazenamento superior à 40.000 resultados incluindo gráficos; dimensão: 400mm x 320mm x 410mm; peso médio: 24 kg.	01	Und
03	Analísador Bioquímico: ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO, com as seguintes especificações mínimas: 48 posições disponíveis para amostras; possibilidade de utilizar tubos primários ou cubeta pediátrica; volume programável de 2 – 100 uL; 48 posições disponíveis para reativos; Frascos de 20 ml, 30 ml e 50 ml; Refrigeração regulada por sistema Peltier; Verificação contínua do volume de reativos; Volume programável R1:0-700 uL – R2: 0-450 uL; Volume típico de reagente: 200 uL; 80 cubetas auto-laváveis de 0,6 cm de passo de luz; Controle automático de cubetas; Incubação por ar pré-aquecido; Fotômetro de duplo feixe; Filtros de interferência: 340, 405, 505, 550, 590, 650, 700 e 767 (450 ou 380 nm opcional); Largura de banda: 10 nm; Intervalo fotométrico: -0.1 – 5,5 Abs; Lâmpara de halogênio 6V – 20W; Modo de operação com acesso randômico e rotina de urgências; Pipetagem com dispensador de reativos termostatizado; Sensor capacitivo de nível de líquidos e proteção contra colisões; Velocidade de no mínimo 100 testes/hora; Sistema de lavagem interna e externa do dispensador; Modo analítico: ponto final com/sem branco de reagente, cinético, cinético de dois pontos; Cálculo com fator, padrão ou curva não linear; Software intuitivo, ambiente Windows XP®; Representação gráfica da bandeja de reativos, amostras e reação; Back up automático de todos os dados.	01	Und
04	Analísador de Ions/ Eletrolitos: ANALISADOR AUTOMÁTICO DE ELETROLITOS com metodologia ISE (Ions Selective Electrode) para detecção de parâmetros de K+, Na+, Ca++, e pH, com as seguintes especificações mínimas: ter pelo menos 20 posições de amostras, 2 posições de amostras de emergência, 2 posições de Controle de Qualidade, 1 posição para solução de limpeza; Velocidade de Processamento de 60 testes hora; Ambiente de Operação: Temperatura: 10-30 °C; Umidade: 20-85 %; Alimentação 100-240V +/- 60VA, 50/60 Hz; Amostras de soro ou plasma; Impressora térmica interna; Dimensão 440 mm (L) , 510 mm (A) , 410 mm (P); Peso: 7,2 kg; Disco de amostras: 1,5 kg (Opcional) e Faixa de Linearidade: K+ 0,50 ~15,0; Na+ 30,0 ~200,00; Ca++ 30,0 ~200,00; CL - 0,10 ~5,00; pH 7,0 ~9,00 (unidade).	01	Und
05	Analísador de coagulação: ANALISADOR DE COAGULAÇÃO com metodologia de detecção por dispersão de luz com testes cromogênicos (colorimétricos) e imunológicos (turbidimetria), capacidade para 10 posições de amostras e reagente, velocidade de 60 TP/h e 40 TP/TPPa/h, programa de controle de qualidade pelos gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard, Armazenamento de até 1.000 resultados, Probe com detecção de nível, impressora interna, porta serial para interface, dimensões (LxPxA) 540 x 490 x 470 m, peso 45 kg.	01	Und
06	Centrifuga Laboratorial: CENTRIFUGA CLÍNICA DIGITAL de alta eficiência com capacidade de processar em ciclo único no mínimo 24 tubos de 10 mL; Compacta para ser utilizada em espaços reduzidos; Operação com baixo nível de ruído; Display digital LED de tempo e velocidade de fácil interpretação, com exibição alternada entre RPM e RCF, fácil de ler; Abertura automática da tampa ao final do processo; Bloqueio da tampa de segurança para evitar a abertura da tampa até o rotor parar; Tampa com trava de segurança que impede sua abertura enquanto o processo de rotação estiver em execução; Interface de operação simples; Frenagem suave a baixas velocidades com processo de separação eficaz; Tempo de aceleração e desaceleração de 20-200 segundos; Velocidade ajustável: (400-5000 rpm, força centrífuga relativa máxima: 3634xg valores máximos dependendo do rotor); Alta precisão de velocidade e tempo, excelente desempenho; De acordo com os diferentes tipos de centrífuga, com múltiplas opções para selecionar; As operações podem ser programadas de 15 segundos a 99 minutos, com sinal sonoro ao final da operação; Centrifugação rápida por meio da tecla separada "Impulso"; Sistema de ventilação e tecnologia de troca de calor que reduz a temperatura do rotor e garante a preservação da amostra; Câmara externa para absorção de ruído e redução de vibração, sistema de proteção contra desbalanceamento, excesso de tensão e velocidade garantem operação segura da centrífuga; Sinal sonoro na identificação de erros sendo o código de erro exibido no display LED; Rotor de alumínio com ângulo fixo de 45° de fileira dupla para 24 tubos de 10 mL; Material de fabricação: Estrutura externa, tampa e adaptadores para tubos: plástico ABS; 220 V.	01	Und
07	Contador Manual de Células: CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS destinado à contagem manual de células, dispoendo ainda das funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. O equipamento possui as seguintes características básicas: 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques; Alimentação Bivolt – 127/220V, 60	01	Und

	Hz (selecionável na fonte do equipamento); Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W); Peso aproximado (sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.]; Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm; 220V.		
08	Microscópio Laboratorial: MICROSCOPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, com as seguintes características mínimas: Sistema de iluminação pré centrada com lâmpada de LED branca de alta luminosidade (Ecoiluminação); sistema óptico infinito CFI60 com distância perfoal 60 mm; Oculares: CFI E 10x (20 mm) CFI E 15x (12 mm); Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm; Focalização coaxial; macrométrica/micrométrica; Direita: micrométrica; Esquerda: macro/micro; Curso de focalização: 26,5 mm; Macrométrica: 37,7 mm/volta; Fino: 0,2 mm/volta; Torque da rotação macrométrica ajustável, função de refocalização; Tubo binocular E2-TB; Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360°; Tubo ergonômico binocular C-TE2; Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm; revólver quádruplo dentro da carcaça principal; Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm; Objetivos: CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30); CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7); CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65); CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23); Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan; Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL; Método de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples; Consumo de energia máximo: Valor normal: 3 W (modelo LED); Peso aproximado 7,3 kg; 220V.	01	Und
09	Poltrona para coleta de sangue: POLTRONA RECLINÁVEL em até quatro posições; Possui assento, encosto e descansa pés estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim; Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Braçadeiras de coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura através de manípulos; Movimentos simultâneos do descansa pés e encosto comandados por meio de uma alavanca na lateral; Pintura eletrostática à pó; Tratamento anti-ferruginoso, Dimensão Deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(C x L x A); Dimensão sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A); Assento: 55cm x 45 cm (LxP) - Encosto: 78cm x 52cm (AxL); Largura Assento (Interno): 0,53 cm; Capacidade de até aproximadamente 110 Kg.	01	Und
10	FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco cirúrgico composto por duas cúpulas de no mínimo 620 mm de diâmetro e 66 lâmpadas em cada cúpula com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LED) na cor branca. Cada cúpula deve possuir luminosidade de 40.000 lux a 160.000 lux a 1 metro de distância, com temperatura de cor na faixa de 5.000K a 5.600K com campo de luz de no mínimo 200 mm em cada cúpula. Deve possuir painel de controle na própria cúpula revestido com membranas com comandos liga/desliga, ajuste de intensidade de iluminação com no mínimo 05 níveis e indicador luminoso de funcionamento. Possuir vida útil de pelo menos 50.000 horas e uma superfície transparente que protege as lâmpadas de LED. Coluna de trabalho com pelo menos 1.300 mm de profundidade. Sistema fixado ao teto, cúpula com freios para que seja possível sua estabilização onde haja pontos com articulações e sistema de três eixos com rotações infinitas para ambos os lados, permitindo torção, flexão e rotação. A cúpula deve possuir superfície lisa e resistente a desinfetantes hospitalares, possuir movimentação e ajuste através de alca central com manopla removível esterilizável e alcas laterais para movimentação do pessoal não esterilizado. Deve acompanhar 4 (quatro) manoplas esterilizáveis por cúpula. Tensão de alimentação: 220 V- 60 Hz. Fabricado e certificado conforme normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação inclusa. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	02	Und

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2021.

ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador: B3B82481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 16060001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.800.611/0001-14, com Inscrição Estadual nº 20.072.985-3 e sede na **Rua General Oliveira Galvão, Tirol, Natal/RN, 59.015-120**, neste ato representada por **Kleyber Tinoco de Andrade**, Brasileiro, empresário, portador de RG nº 001.475.778 (SSP/RN) e CPF nº 000.647.304-09, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00025	ANTENA NANOLOCO M5	UBIQUITI	UND	49,00	716,58	35.112,42

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 21 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2F1D13C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 16060001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 12.633.952/0001-21, com Inscrição Estadual nº 20.239.249-0, e sede com sede a Estrada RN 117, nº 2770 – Sala 07 – Bairro Planalto Martinense – Martins/RN - CEP. 59.800- 000, neste ato representada por **Marcos Juliano da Silva**, brasileiro, solteiro, natural Martins-RN, nascido em 10/03/1991, com a CNH sob o nº 05704615916 DETRAN-RN, e CPF. 084.309.524-54, residente a domiciliado no Sítio Serra Nova, SN – Zona Rural – Martins – Estado do Rio Grande do Norte - CEP. 59.800- 000., doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00005	EXTENSAO ELETRICA 4 TOMADAS C/SM PADRAO INMETRO.	SMS	UND	22,00	34,00	748,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	MARCOS JULIANO DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F4473226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 16060001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 26.668.902/0001-94, e sede na Rua Aracaju, 0 Sala 5, Centro, Catanduva/SP, CEP: 15800-250, neste ato representada por **DANIEL NICOLA**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 29440676 (SSP/RN) e CPF nº 216.721.888-57, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00028	CARTUCHO DE TINTA PRETO COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER MFC 8850 DW	FAST PRINTER	UND	10,00	41,90	419,00
00029	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA AMARELA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER MFC 8850 DW	FAST PRINTER	UND	5,00	41,90	209,50
00030	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA AZUL COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER MFC 8850 DW	FAST PRINTER	UND	5,00	41,90	209,50
00031	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO MAGENTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER MFC 8850 DW	FAST PRINTER	UND	5,00	42,90	214,50
00089	TONER DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER DCP DN. L5502DM	FAST PRINTER	UND	12,00	49,90	598,80
00090	TONER DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER DCP8080	FAST PRINTER	UND	12,00	46,90	562,80
00091	TONER DE TINTA COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS BROTHER DCP5502	FAST PRINTER	UND	12,00	49,90	598,80

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 21 de setembro de 2021.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	DANIEL NICOLA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:69A0F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 16060001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.768.037/0001-98, com Inscrição Estadual nº 16.358.059-6, com sede a ROD BR 101 KM 101 S/N, Distrito Industrial, Sala 118, Conde/PB, CEP: 58.322-000 neste ato representada por **Emmanuela Caminha Veloso Freire**, CNH sob o nº 02397886308, CPF: 052.613.584-00, brasileira, empresária, residente a domiciliada Rua Professor Júlio Ferreira de Melo, nº 474, apt 401, Boa Viagem, Recife, CEP: 51.020-230, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00015	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS, BIVOLT.	MERCUSYS MS108	UND	16,00	61,90	990,40
00038	NOBREAK 1200VA CONFORME DESCRIÇÃO CAPACIDADE DE POTÊNCIA DE SAÍDA 350 WATTS/ 700 VA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL 350 WATTS / 0 VA TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL 90.0% FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ TOPOLOGIA LINE INTERACTIVE TIPO DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA CONEXÕES DE SAÍDA (6) NBR 14136 (BATERIA DE RESERVA) ENTRADA TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115V FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO 1,22 METROS BATERIAS & TEMPO DE OPERAÇÃO TIPO DE BATERIA SELADA CHUMBO - ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO : A PROVA DE VAZAMENTO TEMPO DE RECARGA TÍPICO 12 HORA(S) QUANTIDADE DE RBC 1 COMUNICAÇÃO & GERENCIAMENTO	NEW EASY WAY 1200VA COD. 4137	UND	14,00	568,90	7.964,60
00102	WEBCAM 1080P	RELEE WB800 FULLHD	UND	3,00	148,51	445,53

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 22 de setembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:BC8E61C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 006/2021 – PML**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL MESSIAS TARGINO/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 000636/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADA: **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 28.648.280/0001-68**, estabelecida à Rua Padre Martins Cabral de Macedo, nº 300, Dom Elizeu, Assu/RN, sendo representada pelo Senhor **Francisco Cirílio dos Santos Junior**, portador(a) do CPF: 053.047.354-20 e RG: 002354362 – ITCP/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 006/2021** - Ata de Registro de Preços nº 001/2021 do Pregão Presencial SRP nº 001/2021. Realizado na Prefeitura Municipal Messias Targino/RN.

VALOR: O valor global para contratação é de R\$ 440.263,50 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 01 – VEÍCULOS DA LINHA LEVE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
1	MÃO DE OBRA (RS/H)	300	R\$ 121,66	R\$ 36.498,00	10%
2	PEÇAS			R\$ 80.000,00	10%
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 01				R\$ 116.498,00	
LOTE 02 – VEÍCULOS DA LINHA PESADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
1	MÃO DE OBRA (RS/H)	350	194,33	R\$ 68.015,50	10%
2	PEÇAS			R\$ 80.000,00	10%
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 02				R\$ 148.015,50	
LOTE 03 – MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESCONTO OFERTADO
1	MÃO DE OBRA (RS/H)	350	245,00	R\$ 85.750,00	10%
2	PEÇAS			R\$ 90.000,00	10%
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE 03				R\$ 175.750,00	
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$ 440.263,50	

VIGÊNCIA: De 22 de setembro de 2021 a 07 de abril de 2022, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 22 de setembro de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito MunicipalSantos E Alves Empreendimentos
CNPJ sob nº 28.648.280/0001-68
FRANCISCO CIRILIO DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 053.047.354-20 e RG: 002354362 – ITCP/RN.
Fornecedor**Publicado por:**
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: AD52F93F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**CONTADORIA MUNICIPAL**
RREO 4 BIMESTRE 2021 - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	21.832.581,00	4.126.653,39	18,90	12.964.232,46	59,38	8.868.348,54	
RECEITAS CORRENTES	19.864.907,00	19.864.907,00	3.076.624,39	15,49	11.388.489,18	57,33	8.476.417,82	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	334.700,00	334.700,00	72.809,11	21,75	288.169,04	86,10	46.530,96	
Impostos	334.600,00	334.600,00	69.576,35	20,79	279.661,14	83,58	54.938,86	
Taxas	100,00	100,00	3.232,76	3.232,76	8.507,90	8.507,90	-8.407,90	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	11.757,00	11.757,00	20.949,62	178,19	38.535,20	327,76	-26.778,20	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	11.757,00	11.757,00	20.949,62	178,19	38.535,20	327,76	-26.778,20	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.513.370,00	19.513.370,00	2.965.136,55	15,20	10.971.244,41	56,22	8.542.125,59	
Transferências da União e de suas Entidades	13.947.565,00	13.947.565,00	2.269.363,61	16,27	8.183.440,78	58,67	5.764.124,22	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.469.884,00	2.469.884,00	275.051,68	11,14	1.035.156,23	41,91	1.434.727,77	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.095.921,00	3.095.921,00	420.721,26	13,59	1.752.647,40	56,61	1.343.273,60	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.080,00	3.080,00	17.729,11	575,62	90.540,53	2.939,63	-87.460,53	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	520,00	520,00	17.729,11	3.409,44	90.540,53	17.411,64	-90.020,53	
RECEITAS DE CAPITAL	1.967.674,00	1.967.674,00	1.050.029,00	53,36	1.575.743,28	80,08	391.930,72	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.567.174,00	1.567.174,00	1.050.029,00	67,00	1.575.743,28	100,55	-8.569,28	
Transferências da União e de suas Entidades	1.417.074,00	1.417.074,00	1.050.029,00	74,10	1.575.743,28	111,20	-158.669,28	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.832.581,00	21.832.581,00	4.126.653,39	18,90	12.964.232,46	59,38	8.868.348,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.832.581,00	21.832.581,00	4.126.653,39	18,90	12.964.232,46	59,38	8.868.348,54
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.832.581,00	21.832.581,00	4.126.653,39	18,90	12.964.232,46	59,38	8.868.348,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.552.134,75	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.552.134,75	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.832.581,00	24.558.539,19	1.993.519,18	16.801.312,59	7.757.226,60	3.369.317,85	11.060.112,01	11.033.197,47	13.498.427,18
DESPESAS CORRENTES	17.642.021,00	18.546.740,90	1.192.727,27	14.468.994,53	4.077.746,37	2.786.415,77	10.308.885,62	10.283.651,08	8.237.855,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.034.157,16	9.439.243,09	310.429,18	7.172.530,94	2.266.712,15	1.265.305,90	4.830.638,26	4.826.097,86	4.608.604,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	11.008,71	18.991,29	0,00	11.008,71	11.008,71	18.991,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.577.863,84	9.077.497,81	882.298,09	7.285.454,88	1.792.042,93	1.521.109,87	5.467.238,65	5.446.544,51	3.610.259,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.082.660,00	6.003.898,29	800.791,91	2.332.318,06	3.671.580,23	582.902,08	751.226,39	749.546,39	5.252.671,90
INVESTIMENTOS	3.832.660,00	5.889.898,29	800.791,91	2.260.361,98	3.629.536,31	569.218,36	698.126,86	696.446,86	5.191.771,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	114.000,00	0,00	71.956,08	42.043,92	13.683,72	53.099,53	53.099,53	60.900,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.832.581,00	24.558.539,19	1.993.519,18	16.801.312,59	7.757.226,60	3.369.317,85	11.060.112,01	11.033.197,47	13.498.427,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.832.581,00	24.558.539,19	1.993.519,18	16.801.312,59	7.757.226,60	3.369.317,85	11.060.112,01	11.033.197,47	13.498.427,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.904.120,45	1.931.034,99	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.832.581,00	24.558.539,19	1.993.519,18	16.801.312,59	7.757.226,60	3.369.317,85	12.964.232,46	12.964.232,46	13.498.427,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1728-5257-247). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:23.
 Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSO KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0AF59B40

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - DEM. FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	24.558.539,19	1.993.519,18	16.801.312,59	100,00	7.757.226,60	3.369.317,85	11.060.112,01	100,00	13.498.427,18	
LEGISLATIVA	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	
Ação Legislativa	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.999.398,68	3.074.587,72	531.712,61	2.528.250,04	15,05	546.337,68	683.652,05	1.716.988,82	15,52	1.357.598,90	
Administração Geral	2.274.398,68	2.280.393,72	511.105,06	1.902.180,54	11,32	378.213,18	583.856,62	1.360.984,49	12,31	919.409,23	
Administração Financeira	584.700,00	653.556,00	19.607,55	594.422,30	3,54	59.133,70	93.920,23	334.681,86	3,03	318.874,14	
Controle Interno	40.300,00	40.638,00	1.000,00	31.647,20	0,19	8.990,80	5.875,20	21.322,47	0,19	19.315,53	
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DEFESA NACIONAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.552.247,00	1.602.492,00	93.039,92	1.250.036,07	7,44	352.455,93	239.230,64	838.593,29	7,58	763.898,71	
Assistência ao Idoso	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.380,00	259.236,95	16.998,02	185.348,33	1,10	73.888,62	39.585,08	136.017,35	1,23	123.219,60	
Assistência Comunitária	1.303.267,00	1.343.255,05	76.041,90	1.064.687,74	6,34	278.567,31	199.645,56	702.575,94	6,35	640.679,11	
SAÚDE	5.015.667,21	6.589.689,84	613.709,30	5.653.268,12	33,65	936.421,72	1.138.025,00	4.256.204,18	38,48	2.333.485,66	
Administração Geral	8.000,00	612.413,19	77.933,41	604.770,60	3,60	7.642,59	114.506,88	580.911,61	5,25	31.501,58	
Atenção Básica	2.301.866,21	2.702.059,72	290.318,16	2.397.270,78	14,27	304.788,94	487.328,77	1.695.421,12	15,33	1.006.638,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.575.435,00	2.675.622,58	226.415,82	2.359.600,92	14,04	316.021,66	509.000,98	1.872.643,62	16,93	802.978,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	53.000,00	60.444,60	9.592,40	59.656,34	0,36	788,26	10.638,20	46.285,64	0,42	14.158,96	
Vigilância Sanitária	28.660,00	480.583,75	7.589,51	176.875,84	1,05	303.707,91	7.250,17	21.320,80	0,19	459.262,95	
Vigilância Epidemiológica	48.706,00	58.566,00	1.860,00	55.093,64	0,33	3.472,36	9.300,00	39.621,39	0,36	18.944,61	
TRABALHO	75.400,00	75.145,00	0,00	668,28	0,00	74.476,72	0,00	668,28	0,01	74.476,72	
Fomento ao Trabalho	75.400,00	75.145,00	0,00	668,28	0,00	74.476,72	0,00	668,28	0,01	74.476,72	
EDUCAÇÃO	7.039.088,11	7.039.088,11	-25.517,20	3.589.792,55	21,37	3.449.295,56	547.840,31	2.303.778,95	20,83	4.735.309,16	
Ensino Fundamental	4.849.871,55	4.995.428,15	-48.355,61	2.218.605,71	13,20	2.776.822,44	313.453,08	1.365.094,85	12,34	3.630.333,30	
Ensino Superior	15.000,00	17.650,00	0,00	15.950,00	0,09	1.700,00	1.100,00	7.150,00	0,06	10.500,00	
Educação Infantil	2.173.216,56	2.025.009,96	22.838,41	1.355.236,84	8,07	669.773,12	233.287,23	931.534,10	8,42	1.093.475,86	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
CULTURA	190.700,00	77.685,00	0,00	239,28	0,00	77.445,72	0,00	239,28	0,00	77.445,72	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.700,00	63.700,00	0,00	239,28	0,00	63.460,72	0,00	239,28	0,00	63.460,72	
Difusão Cultural	127.000,00	13.985,00	0,00	0,00	0,00	13.985,00	0,00	0,00	0,00	13.985,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
Assistência Comunitária	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
URBANISMO	2.370.800,00	3.474.944,14	625.625,93	2.554.725,29	15,21	920.218,85	258.765,43	893.587,19	8,08	2.581.356,95	
Infra-Estrutura Urbana	909.000,00	1.807.914,52	579.487,25	1.296.302,29	7,72	511.612,23	35.686,51	233.444,15	2,11	1.574.470,37	
Serviços Urbanos	1.461.800,00	1.667.029,62	46.138,68	1.258.423,00	7,49	408.606,62	223.078,92	660.143,04	5,97	1.006.886,58	
HABITAÇÃO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
Assistência Comunitária	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
AGRICULTURA	699.996,00	888.121,39	147.382,38	716.216,33	4,26	171.905,06	164.968,14	630.071,23	5,70	258.050,16	
Abastecimento	3.500,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	
Extensão Rural	513.396,00	777.706,71	147.382,38	646.741,33	3,85	130.965,38	164.968,14	560.596,23	5,07	217.110,48	
Promoção da Produção Agropecuária	180.900,00	100.914,68	0,00	65.075,00	0,39	35.839,68	0,00	65.075,00	0,59	35.839,68	
Defesa Agropecuária	2.200,00	5.200,00	0,00	4.400,00	0,03	800,00	0,00	4.400,00	0,04	800,00	
ENERGIA	300.000,00	605.000,00	0,00	298.704,29	1,78	306.295,71	298.701,17	298.701,17	2,70	306.298,83	
Energia Elétrica	300.000,00	605.000,00	0,00	298.704,29	1,78	306.295,71	298.701,17	298.701,17	2,70	306.298,83	
TRANSPORTE	316.000,00	234.607,74	7.566,24	192.517,34	1,15	42.090,40	35.306,11	118.450,62	1,07	116.157,12	
Transporte Rodoviário	316.000,00	234.607,74	7.566,24	192.517,34	1,15	42.090,40	35.306,11	118.450,62	1,07	116.157,12	
DESPORTO E LAZER	328.484,00	60.378,25	0,00	16.895,00	0,10	43.483,25	2.829,00	2.829,00	0,03	57.549,25	
Desporto Comunitário	182.662,00	55.556,25	0,00	16.895,00	0,10	38.661,25	2.829,00	2.829,00	0,03	52.727,25	
Lazer	145.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	
Reserva de Contingência	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	21.832.581,00	24.558.539,19	1.993.519,18	16.801.312,59	100,00	7.757.226,60	3.369.317,85	11.060.112,01	100,00	13.498.427,18	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (9840-8766-76). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:36.
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: B99BA13ACONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.488.319,27	1.404.911,40	1.581.781,62	2.177.714,32	1.451.761,21	1.823.389,07	1.609.491,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.985,71	35.608,71	36.032,70	91.042,56	20.597,54	41.943,24	63.109,72
IPTU	0,00	285,00	456,51	7.026,08	3.753,91	1.682,19	2.063,65
ISS	16.689,86	13.246,74	17.680,74	29.128,70	11.323,46	13.740,50	23.818,57
ITBI	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	14.953,27	21.976,97	17.532,95	53.842,94	3.577,05	25.096,49	36.358,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342,58	100,00	162,50	1.044,84	1.943,12	1.424,06	868,68
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	295,30	346,63	318,23	334,49	350,53	300,05	1.549,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	295,30	346,63	318,23	334,49	350,53	300,05	1.549,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.345.733,39	1.357.942,69	1.545.430,69	2.079.423,61	1.430.813,14	1.781.145,78	1.538.409,18
Cota-Parte do FPM	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15
Cota-Parte do ICMS	152.709,97	142.859,86	141.024,09	185.771,84	154.972,20	144.263,18	157.146,05
Cota-Parte do IPVA	7.072,97	7.489,19	9.071,93	10.742,05	5.300,73	8.576,09	13.010,94
Cota-Parte do ITR	123,55	228,89	0,00	13,33	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.820,35	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	165,82	189,78	208,02	218,80	164,54	134,60	159,82
Transferências do FUNDEB	154.934,56	187.216,27	224.287,33	240.940,14	205.158,62	277.220,09	203.516,23
Outras Transferências Correntes	555.064,63	379.909,80	322.502,98	371.982,09	145.749,05	145.762,38	356.762,99
Outras Receitas Correntes	110.304,87	11.013,37	0,00	6.913,66	0,00	0,00	6.422,77
DEDUÇÕES (II)	127.146,80	158.163,28	199.728,04	218.140,45	215.981,07	271.632,65	195.625,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.146,80	158.163,28	199.728,04	218.140,45	215.981,07	271.632,65	195.625,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.361.172,47	1.246.748,12	1.382.053,58	1.959.573,87	1.235.780,14	1.551.756,42	1.413.865,04
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.618.727,91	1.617.562,56	1.513.676,20	1.912.615,62	1.577.190,97	19.777.141,15	22.215.777,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.315,59	33.345,46	30.048,38	39.001,87	33.807,24	482.838,72	334.700,00
IPTU	1.808,00	703,49	917,61	1.198,95	983,60	20.878,99	45.140,00
ISS	18.383,19	12.516,67	9.486,81	10.996,89	11.893,62	188.905,75	124.500,00
ITBI	0,00	577,15	0,00	1.154,30	577,15	2.508,60	4.150,00
IRRF	5.495,90	19.290,78	19.490,55	24.651,81	18.120,03	260.387,56	160.810,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628,50	257,37	153,41	999,92	2.232,84	10.157,82	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	2.715,00	5.016,66	7.654,01	9.002,44	11.947,18	39.829,85	11.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.715,00	5.016,66	7.654,01	9.002,44	11.947,18	39.829,85	11.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.584.237,77	1.573.740,89	1.420.504,26	1.852.341,75	1.525.977,00	19.035.700,15	21.864.240,00
Cota-Parte do FPM	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.057.122,96	11.780.040,00
Cota-Parte do ICMS	120.648,76	132.760,86	152.713,43	148.773,76	152.407,01	1.786.051,01	2.579.664,00
Cota-Parte do IPVA	13.080,49	23.005,37	17.561,22	19.448,09	20.504,56	154.863,63	160.110,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	405,77	1.550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,35	7.260,00
Transferências da LC 61/1989	160,29	154,93	142,12	164,17	138,04	2.000,93	1.550,00
Transferências do FUNDEB	270.948,75	173.971,44	204.062,78	201.264,76	220.920,37	2.564.441,34	3.095.921,00
Outras Transferências Correntes	334.892,04	228.866,63	168.223,16	283.279,29	172.999,12	3.465.994,16	4.238.145,00
Outras Receitas Correntes	5.459,55	5.459,55	55.469,55	12.269,56	5.459,55	218.772,43	3.080,00
DEDUÇÕES (II)	195.679,35	234.180,51	209.643,62	186.770,72	226.411,48	2.439.103,93	2.350.870,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.679,35	234.180,51	209.643,62	186.770,72	226.411,48	2.439.103,93	2.350.870,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	1.725.844,90	1.350.779,49	17.338.037,22	19.864.907,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	1.725.844,90	1.350.779,49	17.338.037,22	19.864.907,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.423.048,56	1.383.382,05	1.304.032,58	1.725.844,90	1.350.779,49	17.338.037,22	19.864.907,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1856-6928-075). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:36.								
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.								

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:73B8F47D

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					
					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o	Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1698-4501-530). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:36.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					
Nota: No Município de Lucrécia não há Regime Proprio de Previdencia. Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:22798205**CONTADORIA MUNICIPAL**
RREO 4 BIMESTRE 2021 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.864.907,00	11.392.904,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.700,00	288.169,04	
IPTU	45.140,00	13.111,40	
ISS	124.500,00	112.159,71	
ITBI	4.150,00	2.308,60	
IRRF	160.810,00	152.081,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	8.507,90	
Contribuições	2.000,00	0,00	
Receita Patrimonial	11.757,00	38.535,20	
Aplicações Financeiras (II)	11.757,00	38.535,20	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	19.513.370,00	10.975.660,05	
Cota-Parte do FPM	9.842.510,00	6.349.301,64	
Cota-Parte do ICMS	2.192.154,00	930.948,35	
Cota-Parte do IPVA	136.420,00	96.389,93	
Cota-Parte do ITR	1.230,00	32,00	
Transferências da LC 87/1996	5.760,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.230,00	974,79	
Transferências do FUNDEB	3.095.921,00	1.757.063,04	
Outras Transferências Correntes	4.238.145,00	1.840.950,30	
Demais Receitas Correntes	3.080,00	90.540,53	
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	90.540,53	
Receitas Correntes Restantes	2.560,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.852.630,00	11.263.829,09	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.967.674,00	1.575.743,28	
Operações de Crédito (VI)	400.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	500,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.567.174,00	1.575.743,28	
Convênios	952.204,00	525.714,28	
Outras Transferências de Capital	614.970,00	1.050.029,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.567.174,00	1.575.743,28	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.419.804,00	12.839.572,37	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.546.740,90	14.468.994,53	10.308.885,62	10.283.651,08	46.871,24	55.300,55	55.300,55
Pessoal e Encargos Sociais	9.439.243,09	7.172.530,94	4.830.638,26	4.826.097,86	20.546,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	11.008,71	11.008,71	11.008,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.077.497,81	7.285.454,88	5.467.238,65	5.446.544,51	26.325,00	55.300,55	55.300,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.077.497,81	7.285.454,88	5.467.238,65	5.446.544,51	26.325,00	55.300,55	55.300,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.516.740,90	14.457.985,82	10.297.876,91	10.272.642,37	46.871,24	55.300,55	55.300,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.003.898,29	2.332.318,06	751.226,39	749.546,39	0,00	56.405,38	56.405,38
Investimentos	5.889.898,29	2.260.361,98	698.126,86	696.446,86	0,00	56.405,38	56.405,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	114.000,00	71.956,08	53.099,53	53.099,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.889.898,29	2.260.361,98	698.126,86	696.446,86	0,00	56.405,38	56.405,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.414.539,19	16.718.347,80	10.996.003,77	10.969.089,23	46.871,24	111.705,93	111.705,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.711.905,97

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.157.213,03
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		38.535,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		14.138,11
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV – XXVI)		1.736.303,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-385.621,43
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.249.274,26	4.196.452,30
DEDUÇÕES (XXIX)	3.028.920,73	4.403.150,02
Disponibilidade de Caixa	2.977.693,00	4.351.975,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.025.032,29	4.352.443,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	47.339,29	468,05
Demais Haveres Financeiros	51.227,73	51.174,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.220.353,53	-206.697,72
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.427.051,25

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		46.871,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.380.180,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.355.782,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.134,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.552.134,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2321-2060-193). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:37.		
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.		

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0AAA50E8

CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	334.600,00	279.661,14
1.1-Receita resultante do IPTU	45.140,00	13.111,40
1.2-Receita resultante do ITBI	4.150,00	2.308,60
1.3-Receita resultante do ISS	124.500,00	112.159,71
1.4-Receita resultante do IRRF	160.810,00	152.081,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.522.914,00	9.113.572,07
2.1-Cota Parte FPM	11.780.040,00	7.828.140,82
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	7.394.196,84
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.040,00	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	2.579.664,00	1.163.685,25
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.218,51

2.4-Cota-Parte ITR	1.550,00	40,00
2.5-Cota-Parte IPVA	160.110,00	120.487,49
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.857.514,00	9.393.233,21
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.748.574,80	1.735.925,62
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	965.803,70	612.382,68
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.098.001,00	1.758.996,71
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.098.001,00	1.754.581,07
6.1.1-Principal	3.095.921,00	1.752.647,40
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.080,00	1.933,67
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	4.415,64
6.2.1-Principal	0,00	4.415,64
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	347.346,20	16.721,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	73,46	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73,46	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.759.070,17	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.824.001,00	2.316.757,62	1.458.041,34	1.458.041,34	0,00
10.1-Educação Infantil	1.178.731,11	957.312,82	658.591,30	658.591,30	0,00
10.1.1-Creche	812.001,00	645.232,48	468.236,80	468.236,80	0,00
10.1.2-Pré-escola	366.730,11	312.080,34	190.354,50	190.354,50	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.645.269,89	1.359.444,80	799.450,04	799.450,04	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	274.000,00	225.621,58	136.837,95	136.837,95	0,00
11.1-Educação Infantil	132.480,00	113.639,50	81.034,19	81.034,19	0,00
11.1.1-Creche	56.240,00	48.702,50	36.337,51	36.337,51	0,00
11.1.2-Pré-escola	76.240,00	64.937,00	44.696,68	44.696,68	0,00
11.2-Ensino Fundamental	141.520,00	111.982,08	55.803,76	55.803,76	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.098.001,00	2.542.379,20	1.594.879,29	1.594.879,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.316.757,62	1.458.041,34	1.458.041,34	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.542.379,20	1.594.879,29	1.594.879,29	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.231.297,70	1.458.041,34	1.458.041,34	82,89
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	175.899,67	164.117,42	164.117,42	9,33

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	677.798,85	265.504,12	173.128,21	173.128,21	0,00
24.1-Creche	394.600,00	215.383,22	123.800,78	123.800,78	0,00
24.2-Pré-escola	283.198,85	50.120,90	49.327,43	49.327,43	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.308.997,26	678.490,34	456.199,04	451.661,64	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.986.796,11	943.994,46	629.327,25	624.789,85	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.224.206,54
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		16.721,78
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		2.207.484,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.348.308,30	2.207.484,76	23,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	21.416,24	21.416,24	0,00	-21.416,24
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	870,00	870,00	0,00	-870,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	20.546,24	20.546,24	0,00	-20.546,24
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.839.641,00	101.461,66
35.1-Salário-Educação	106.002,00	37.499,64
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	80.000,00	44.292,41
35.4-PNATE	32.003,00	19.659,05
35.5-Outras Transferências do FNDE	1.621.636,00	10,56
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	97.000,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.936.641,00	101.461,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	17.650,00	15.950,00	7.150,00	6.050,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	17.650,00	15.950,00	7.150,00	6.050,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.102.447,11	3.502.323,66	2.231.356,54	2.225.719,14	0,00
47.1-Despesas Correntes	5.420.998,11	3.587.898,55	2.302.868,95	2.297.231,55	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.623.934,31	3.307.020,86	2.080.349,07	2.075.811,67	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	797.063,80	280.877,69	222.519,88	221.419,88	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.618.090,00	1.894,00	910,00	910,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.618.090,00	1.894,00	910,00	910,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		36.799,43	6.489,68
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.757.063,04	37.499,64
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)		1.584.199,41	38.507,41
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		209.663,06	5.481,91
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		209.663,06	5.481,91

FONTE: Sistema e-Pública (1244-6902-275). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:38.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:86BA39A7

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - OPER. CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	400.000,00	0,00	400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.025.062,79	2.429.722,56	3.595.340,23
Investimentos	5.911.062,79	2.357.766,48	3.553.296,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	114.000,00	71.956,08	42.043,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.025.062,79	2.429.722,56	3.595.340,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	5.625.062,79	2.429.722,56	3.195.340,23
FONTE: Sistema e-Pública (1393-0430-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:41.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.			

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E04BE385

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - REC. ALIENACAO DE ATIVOS...**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIIf))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00		0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2483-6688-697). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:41.								
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.								

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B7740E9E

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	334.600,00	334.600,00	279.661,14	83,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.140,00	45.140,00	13.111,40	29,05
IPTU	39.430,00	39.430,00	8.996,09	22,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.710,00	5.710,00	4.115,31	72,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.150,00	4.150,00	2.308,60	55,63
ITBI	4.150,00	4.150,00	2.308,60	55,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.500,00	124.500,00	112.159,71	90,09
ISS	124.500,00	124.500,00	112.159,71	90,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.810,00	160.810,00	152.081,43	94,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.750.134,00	13.750.134,00	8.679.628,09	63,12
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	7.394.196,84	67,22
Cota-Parte ITR	1.550,00	1.550,00	40,00	2,58
Cota-Parte IPVA	160.110,00	160.110,00	120.487,49	75,25
Cota-Parte ICMS	2.579.664,00	2.579.664,00	1.163.685,25	45,11
Cota-Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.550,00	1.218,51	78,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.084.734,00	14.084.734,00	8.959.289,23	63,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	701.851,21	746.664,71	727.464,30	97,43	537.284,21	71,96	537.284,21	71,96
Despesas Correntes	694.451,21	746.664,71	727.464,30	97,43	537.284,21	71,96	537.284,21	71,96

Despesas de Capital	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.102.428,00	2.264.396,38	2.165.838,13	95,65	1.725.400,83	76,20	1.724.753,74	76,17
Despesas Correntes	2.070.238,00	2.222.010,38	2.133.691,38	96,03	1.693.254,08	76,20	1.692.606,99	76,17
Despesas de Capital	32.190,00	42.386,00	32.146,75	75,84	32.146,75	75,84	32.146,75	75,84
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		3.011.061,09	2.893.302,43	96,09	2.262.685,04	75,15	2.262.037,95	75,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.893.302,43	2.262.685,04	2.262.037,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.893.302,43	2.262.685,04	2.262.037,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.343.893,38	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	918.791,66	918.144,57
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,26	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas custeadas no exercício de referência empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.343.893,38	2.262.685,04	918.791,66	12.273.824,51	0,00	11.355.032,85	-----	1.414.305,93	-----	918.791,66	
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	44.309,75	0,00	39.035,55	18.465,94	0,00	773.871,77	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.088.748,00	2.088.748,00	1.699.242,40		81,35
Proveniente da União	2.087.748,00	2.087.748,00	1.695.313,00		81,20
Proveniente dos Estados	1.000,00	1.000,00	3.929,40		392,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.529.970,00	1.529.970,00	1.398.479,11		91,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.618.718,00	3.618.718,00	3.097.721,51		85,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.600.015,00	1.955.395,01	1.669.806,48	85,39	1.158.136,91	59,23	1.141.542,01	58,38
Despesas Correntes	1.348.935,00	1.607.315,01	1.534.219,27	95,45	1.141.049,15	70,99	1.124.454,25	69,96
Despesas de Capital	251.080,00	348.080,00	135.587,21	38,95	17.087,76	4,91	17.087,76	4,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	365.007,00	313.226,20	101.962,79	32,55	95.642,79	30,53	95.642,79	30,53
Despesas Correntes	154.217,00	113.436,20	101.962,79	89,89	95.642,79	84,31	95.642,79	84,31
Despesas de Capital	210.790,00	199.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	60.444,60	59.656,34	98,70	46.285,64	76,58	46.285,64	76,58
Despesas Correntes	51.000,00	59.685,60	59.656,34	99,95	46.285,64	77,55	46.285,64	77,55
Despesas de Capital	2.000,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.660,00	30.583,75	28.263,83	92,41	21.320,80	69,71	21.320,80	69,71
Despesas Correntes	15.580,00	29.973,75	28.263,83	94,30	21.320,80	71,13	21.320,80	71,13
Despesas de Capital	2.080,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.706,00	58.566,00	55.093,64	94,07	39.621,39	67,65	39.621,39	67,65
Despesas Correntes	48.706,00	58.566,00	55.093,64	94,07	39.621,39	67,65	39.621,39	67,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.084.388,00	2.418.215,56	1.914.783,08	79,18	1.361.007,53	56,28	1.344.412,63	55,60
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.301.866,21	2.702.059,72	2.397.270,78	88,72	1.695.421,12	62,75	1.678.826,22	62,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.467.435,00	2.577.622,58	2.267.800,92	87,98	1.821.043,62	70,65	1.820.396,53	70,62
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	53.000,00	60.444,60	59.656,34	98,70	46.285,64	76,58	46.285,64	76,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.660,00	30.583,75	28.263,83	92,41	21.320,80	69,71	21.320,80	69,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.706,00	58.566,00	55.093,64	94,07	39.621,39	67,65	39.621,39	67,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.898.667,21	5.429.276,65	4.808.085,51	88,56	3.623.692,57	66,74	3.606.450,58	66,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.084.388,00	2.342.695,56	1.939.413,08	82,79	1.380.323,53	58,92	1.363.728,63	58,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.814.279,21	3.086.581,09	2.868.672,43	92,94	2.243.369,04	72,68	2.242.721,95	72,66

FONTE: Sistema e-Pública (1989-6380-904). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:42.

Notas:

1 Inos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 - 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: AB144923

CONTADORIA MUNICIPAL RREO 4 BIMESTRE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)													
Das Estatais Não-Dependentes													
TOTAL DAS DESPESAS													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)													
FONTE: Sistema e-Pública (1516-2286-574). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:42.													
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.													

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A3D03F9F

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			21.832.581,00
Previsão Atualizada			21.832.581,00
Receitas Realizadas			12.964.232,46
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)			1.552.134,75
DESPESAS			
Dotação Inicial			21.832.581,00
Créditos Adicionais			2.725.958,19
Dotação Atualizada			24.558.539,19
Despesas Empenhadas			16.801.312,59
Despesas Liquidadas			11.060.112,01
Despesas Pagas			11.033.197,47
Superávit Orçamentário			1.904.120,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			16.801.312,59
Despesas Liquidadas			11.060.112,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			17.338.037,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			17.338.037,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			17.338.037,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.157.213,03	1.711.905,97	147,93
Resultado Nominal - Acima da Linha	-385.621,43	1.736.303,06	-450,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.339,29	0,00	46.871,24
Poder Executivo	47.339,29	0,00	46.871,24

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	207.638,58	4.245,00	111.705,93	91.687,65
Poder Executivo	207.638,58	4.245,00	111.705,93	91.687,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.977,87	4.245,00	158.577,17	92.155,70
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.207.484,76	25,00	23,50	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.458.041,34	70,00	82,89	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.262.685,04	15,00	25,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2005-2995-827). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:43.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.				

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal
CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DD316F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 634/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 634/2021 Lucrécia/ RN, 20 de setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.498,34 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.498,34 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
			1062 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000 R\$ 1.210,94
Total da Ação:				R\$ 1.210,94
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 1.210,94
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
3 - Fundo Municipal de Saúde de				

Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1062 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000	R\$ 5.287,40
Total da Ação:					R\$ 5.287,40
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.287,40
Valor total Suplementado:					R\$ 6.498,34

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EDA82DDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 634/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN
Decreto Nº. 634/2021 Lucrécia/ RN, 20 de setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.498,34 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 6.498,34 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
			1339 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12130000	R\$ 1.210,94
Total da Ação:					R\$ 1.210,94
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.210,94
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
			1339 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12130000	R\$ 5.287,40
Total da Ação:					R\$ 5.287,40
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.287,40
Valor total Suplementado:					R\$ 6.498,34

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:72DFA4B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 636/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 636/2021 Lucrécia/ RN, 22 de setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.233,02 (trinta mil e duzentos e trinta e três reais e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 30.233,02 (trinta mil e duzentos e trinta e três reais e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de setembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			755 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.135,59
Total da Ação:					R\$ 1.135,59
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.135,59
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			1013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.785,17
Total da Ação:					R\$ 1.785,17
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.785,17
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 12.286,86
Total da Ação:					R\$12.286,86
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			1049 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 3.985,34
Total da Ação:					R\$ 3.985,34
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 6.377,89
Total da Ação:					R\$ 6.377,89
Total da Unidade Orçamentária:					R\$22.650,09
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA			
			1339 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12130000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.662,17

Total da Ação:					R\$ 3.662,17
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.662,17
Valor total Suplementado:					R\$ 30.233,02
Redução					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			1062 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12130000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			1223 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 13110000	R\$ 3.662,17
Total da Ação:					R\$ 3.662,17
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.662,17
Valor total Reduzido:					R\$ 4.662,17

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:90AF4A8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP	011/2021
NUMERO DO PROCESSO	20210727001
NUMER DA ATA SRP	022/2021
VALIDADE DA ATA SRP	16/09/2022

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro – CEP: 59.580-000, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº.08.170.540/0001-25, representado por seu Prefeito em exercício, o **Sr. LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 011/2021, sucedido em 16/09/2021, às 10h:00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição futura e parcelada de aquisição de Material de Construção e Elétrico para Atende a demanda deste município, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP – CNPJ: 37.227.550/0001-58

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
2	ALÇA PREFORMADA MULTIPLEXADO ISOLADO 10/16MM	20	UND	2,39
12	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METALICO	500	UND	4,94
13	BOCAL PORCELANA E-27	100	UND	1,89
14	BOCAL PORCELANA E-40	80	UND	7,89
34	CAIXA PADRAO COSERN PARA MEDIDOR MONOFASICO	8	UND	65,99
35	CAIXA PADRAO COSERN PARA MEDIDOR TRIFASICO	8	UND	179,00
43	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 10A	5	UND	6,39
44	DISJUNTOR MONOFASICO DIN 20A	5	UND	6,39
45	DISJUNTOR TRIFASICO DIN 25A	5	UND	31,99
48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDABEL. CLASSE B, DE 25 MM	50	M	8,99
51	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	10	UND	1,58
64	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	30	UND	6,23
69	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA IMBUTIR 4" X	45	UND	8,89
79	LAMPADA DE LED 30W	600	UND	27,79
80	LAMPADA ELETRONICA DE 45W, BASE E-27	50	UND	26,89
83	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	40	UND	28,29
84	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 70 W, BASE E27	50	UND	25,50
101	REATOR EXT. VAPOR METALICO 150W	90	UND	64,45

102	REATOR P/01 VAPOR METALICO 150W USO EXTERNO	30	UND	64,45
103	REATOR P/01 VAPOR METALICO 250W USO EXTERNO	30	UND	83,40
132	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT150W, DE CONECTOR, SEM BASE	450	UND	14,50

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

3.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) **MULTA**:

b.1- Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer

ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputdo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Ação: 2.057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação: 2.040 – PAB FIXO;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 12140000 – Transferência Bloco SUS

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;
 Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação;
 Ação: 2.027 – Bloco de Proteção Social Básica;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação;
 Ação: 2.015 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Trabalho Serv. Social/Habitação;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
 Ação: 2.063 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação e Cultura
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 11110000 – Receita de Imposto e Transferência - Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
 Ação: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 11200000 – Transferência do Salário Educação

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 03 (três) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceara-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 22 de setembro de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Delvalle Materiais Elétricos LTDA EPP

CNPJ: 37.227.550/0001-58

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:78D140AD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP	011/2021
NUMERO DO PROCESSO	20210727001
NUMER DA ATA SRP	023/2021
VALIDADE DA ATA SRP	16/09/2022

A **PREFEITURA DE MAXARANGUAPE/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quinze de Novembro, SN, Centro – CEP: 59.580-000, na cidade de Maxaranguape/RN, e com foro na Comarca de Ceara-Mirim/RN, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº.08.170.540/0001-25, representado por seu Prefeito em exercício, o **Sr. LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os preços para futura e eventuais contratações a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão na forma presencial n.º 011/2021, sucedido em 16/09/2021, às 10h:00min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DO OBJETO E DOS CONTEMPLADOS

2.1. Constitui objeto da presente Ata Futuras e Eventual aquisição futura e parcelada de aquisição de Material de Construção e Elétrico para Atende a demanda deste município, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência constantes no Anexo I.

Empresa: MARIA APARECIDA NOGUEIRA ME – **CNPJ:** 08.676.144./0001-74

ITEM	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
1	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	200	UND	1,28
3	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	50	KG	28,62
4	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	400	M³	120,00
5	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA /FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	900	M³	120,00
6	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	750	M³	120,00
7	ARGAMASSA COLANTE AC-II	200	KG	10,00
8	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	20	UND	26,25
9	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	15	UND	335,00
10	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	15	UND	200,00
11	BACIA SANITARIA INFANTIL DE LOUÇA BRANCA	15	UND	200,00
15	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 40	20	PAR	60,00
16	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 41	20	PAR	60,00
17	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 42	20	PAR	60,00
18	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 43	20	PAR	60,00
19	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 44	20	PAR	60,00
20	BRAÇO COM LUMINARIA SOQUETE E-27 (REFORÇADO)	500	UND	57,00
21	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	200	M³	220,00
22	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	200	M³	220,00
23	BROXA RETANGULAR 16X6 CM	15	UND	6,90
24	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5MM²	2.000	M	1,93
25	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0MM² 750V	500	M	3,12
26	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0MM² 750V	500	M	4,68
27	CABO MULTIPLEXADO 10MM	1.500	M	6,27
28	CABO PLAST - CHUMBO 2X2,5MM	250	M	3,49
29	CABO PP 2X2,5MM 750V	250	M	5,12
30	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	1.500	M	14,00
31	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	5	UND	476,00
32	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	5	UND	299,00
33	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLU	60	UND	40,00
36	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	2.000	PCT	10,00
37	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MAO	26	UND	30,00
38	CARRO DE MAO C/ PNEU 3,25 X 8 MM	20	UND	252,00
39	CIMENTO PORLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	5.000	SC	33,00
40	CISCADOR ANGINHO COM 14 DENTES DE FERRO E CABO DE MADEIRA	15	UND	49,00
41	COLA BRANCA BASE PVA	30	L	29,00
42	COMPENSADO 15 MM 2,20 X 1,60 METRO	30	UND	290,00
46	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2" E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINC	15	UND	20,00
47	ELETRODO 48 3,25 MM	15	KG	58,00
49	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	80	UND	10,00
50	ENXADA ESTREITA *25 X 23" CM COM CABO	60	UND	73,00
52	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2M, D = 8 A 14.	200	M	10,00

53	UNIFORME PARA GARI COM PROTEÇÃO U.V E FAIXAS REFLETIVAS	35	UND	189,90
54	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, MAQUINA *45* MM, CROMADA, COM CHAVE TIPO GORGES	8	CJ	59,00
55	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM	8	CJ	57,90
56	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE) , MAQUINA 40M	8	CJ	49,90
57	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 10.0MM	10	BARRA	99,90
58	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 8.0MM	10	BARRA	69,90
59	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 5.0MM	10	BARRA	39,90
60	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 6.3MM	10	BARRA	49,90
61	FIO CABINHO 2,5MM (AZUL)	500	M	1,90
62	FIO CABINHO 2,5MM (VERDE)	500	M	1,90
63	FIO CABINHO 2,5MM (VERMELHO)	500	M	1,90
65	FRECHAL DE MAÇARANDUBA OU SIMILAR DA REGIÃO DE 6X4CM	400	M	20,90
66	FORRO DE PVC FRISADO 14 MM X 20 CM	600	M²	39,90
67	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	800	M²	15,00
68	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA IMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	65	UND	6,20
70	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUÍDA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA 2 FOLHAS DE ABRIR PARA	15	UND	320,00
71	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90	12	UND	6,90
72	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM 90	15	UND	29,90
73	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM 90	15	UND	5,90
74	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	15	UND	1,20
75	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 X 1/2 LRM	18	UND	2,20
76	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 X 20 MM	13	UND	2,20
77	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 X 25 MM	15	UND	5,00
78	LACA SELADORA P/ MADEIRA 3,6 L	100	UND	36,90
81	LAMPADA HQI T 250W E-40 BR	50	UND	27,59
82	LAMPADA HQI T 400W E-40 BR	50	UND	28,90
85	LAMPADA VAPOR METALICA OVOIDE BASE E-40 1000W	20	UND	226,79
86	LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIN 5 X 11 CM	800	UND	38,90
87	LIXA PARA PAREDE Nº180	30	UND	1,20
88	MADEIRITE RESINADO 1,10 X 2,20 X 9 MM	50	UND	159,90
89	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 M	120	M²	79,90
90	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40X60 MM CHUMBADORES EM BASE DE CONCRETO.REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDES, AZUL OU BRANCO.	400	M	605,90
91	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIA	25	UND	199,90
92	MASSA CORRIDA ACRILICA 27 KG	180	UND	59,90
93	PÁ QUADRADA CABO MADEIRA 95 CM	30	UND	53,90
94	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	150	M²	199,90
95	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	150	M²	4,00
96	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO BRANCO COM BASE E27 , POTENCIA MAX	57	UND	6,00
97	PORTA MADEIRA DE LEI DIAGONAL 2,10 X 0,80 M	8	UND	495,00
98	PORTA MADEIRA DE LEI DIALGONAL 2,10 X 0,90 M	9	UND	555,00
99	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARR	15	UND	159,00
100	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 3 X 8	15	KG	28,00
104	REJUNTE CIMENTICIO PRETO	60	KG	3,50
105	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU	500	M²	33,00
106	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	600	M²	4,80
107	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	30	UND	18,00
108	TELHA CERAMICA COLONIAL	25.000	UND	0,93
109	TIJOLO CERAMICO 08 FUIROS 19 X 19 X 09 CM	40.000	UND	0,79
110	TIJOLO BRANCO 19 X 09 X 05CM	8.000	UND	0,64
111	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	110	UND	168,00
112	TINTA LATEX ACRILICA INTERNA 18 L	110	UND	29,00
113	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2"	15	UND	74,90
114	TORNEIRA PLASTICA DE MESA , BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	15	UND	12,90
115	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE 3/4"	10	UND	5,90
116	TUBO IND 4"-CHAPA 16 GALVANIZADA	12	UND	359,00
117	TUBO PATENTE 2"-CHAPA 16 GALVANIZADA	12	UND	287,90
118	TUBO IND 3"-CHAPA 14 GALVANIZADA	12	UND	347,90
119	TRELIÇA TB 8L 8CM 10M CA-60 NERVURADA	20	UND	83,80
120	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SANFONADO UNIVERSAL	30	UND	8,50
121	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20	M	107,90
122	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20	M	109,90
123	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	20	M	30,20
124	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	20	M	51,40
125	VASSOURAO GARI 40 CM NYLON COM CABO	40	UND	39,00
126	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PUXADOR DE EIXO 400MM DE 1,060X2,10M	5	UND	504,40
127	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PUXADOR DE EIXO 400MM DE 2,12X2,12M	5	UND	908,00
128	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA COM GUIA	35	UND	8,80
129	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,20M	8	UND	21,00
130	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,50M	8	UND	29,00
131	VIGA TRELIÇADA DE 2MX13CMX3M	20	UND	161,00
133	LIMA GROSSA PARA MADEIRA 12 POLEGADA	20	UND	23,00

2.2. Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO

3.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

3.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.10 Preliminarmente, o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

4. DAS PENALIDADES

4.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Secretaria;

b) **MULTA**:

b.1 - Será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os objetos não forem realizados quando a contratada sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;

b.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização, transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da contratante, desatender as determinações da fiscalização, cometer faltas reiteradas na execução dos objetos e não iniciar sem justa causa a execução do contratado no prazo fixado;

b.3 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratados, recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

b.4 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso;

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Prefeitura Municipal de Maxaranguape por um período de até 2(dois) anos, nos casos de recusa de fornecer o(s) objeto(s);

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou omissão de declaração falsa, por um período de até 2(dois) anos;

4.2 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art.109 da Lei nº 8.666/1993;

4.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Secretaria após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

4.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

4.5 - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra da contagem do prazo estabelecida no art.110 da Lei nº 8.666/1993;

4.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, facultada a defesa do interesse no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV *docaputo* art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, nas seguintes dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade:

Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Ação: 2.057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação: 2.040 – PAB FIXO;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

12140000 – Transferência Bloco SUS

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;

Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação;

Ação: 2.027 – Bloco de Proteção Social Básica;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho Serv. Social/Habitação;
 Ação: 2.015 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Trabalho Serv. Social/Habitação;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
 Ação: 2.063 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação e Cultura
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
 11110000 – Receita de Imposto e Transferência - Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
 Ação: 2.071 – Manutenção do Ensino - QSE;
 Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
 Fonte: 11200000 – Transferência do Salário Educação

7.2. Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1. O local para a entrega será onde a Prefeitura Municipal indicar, na circunscrição do município em local adequado, devidamente regulamentado pelos órgãos de controle.

8.2. Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar os produtos solicitados em até 03 (três) dias, contados da entrega da ordem de compra, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

10.1. São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ceara-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, em 22 de setembro de 2021.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Maria Aparecida Nogueira - ME

CNPJ: 08.676.144./0001-74

MARIA APARECIDA NOGUEIRA

Publicado por:
 Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:7345671E

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONVOCATÓRIO Nº. 002/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O Município de Ouro Branco – RN, por seu representante legal, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para contratação de profissionais de nível superior, para atender à necessidade excepcional e temporária na implantação e execução Projeto Volta às Aulas na Rede Municipal de Ensino, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem assim o disposto na Lei Municipal nº. 814/2014, TORNA PÚBLICA a LISTA DE APROVADOS E CASSIFICADOS convocados para a apresentação de documentos para contratação, nos termos do item 10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 e demais previsões edilícias.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial responsável por Processo Seletivo Simplificado, finalizou e publicou o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, em 22 de setembro de 2021.

De acordo com os itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.4.1, 4.9 e 10 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 de Ouro Branco/RN, convoco os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, localizada na Avenida Manoel Correia, nº. 219, Centro, na Cidade de Ouro Branco-RN, nos dias 23 e 24 de setembro de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda com a contratação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	Keila Christine dos Santos Nogueira	Assistente Social	APROVADO

CARGO: PEDAGOGO

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	Linyedson Yvison de Medeiros	Pedagogo	APROVADO
2º	Heron da Costa Medeiros	Pedagogo	APROVADO
3º	Keyna Denise de Araújo	Pedagogo	APROVADO
4º	Oneide Almeida de Souza Lucena	Pedagogo	APROVADO
5º	Régia Grazielle de Azevedo Silva Morais	Pedagogo	APROVADO
6º	Núbia Maria da Fonseca	Pedagogo	APROVADO (PNE)
7º	Maria da Conceição da Costa Moura	Pedagogo	APROVADO
8º	Renan Cirne Chianca	Pedagogo	APROVADO
9º	Maria Edi Rocha	Pedagogo	APROVADO
10º	Rosângela Dias dos Santos Lima	Pedagogo	APROVADO
11º	Elís Regina Azevedo da Silva	Pedagogo	APROVADO
12º	Marluce Araújo da Costa	Pedagogo	APROVADO
13º	Wesvânia Oliveira da Silva	Pedagogo	APROVADO
14º	Francicleide Araújo do Nascimento Santos	Pedagogo	APROVADO
15º	Maria Goretti Rocha	Pedagogo	APROVADO
16º	Santana Francisca de Figueirêdo Lima	Pedagogo	APROVADO
17º	Dalisangela Kecia Silva de Sousa	Pedagogo	APROVADO
18º	Francimária Maria Sales de Azevedo Silva	Pedagogo	APROVADO
19º	Maria de Jesus de Azevedo Medeiros	Pedagogo	APROVADO
20º	Maria Cristina de Lucena	Pedagogo	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	Joedma Graciane da Silva	Professor de Ciências	APROVADO
2º	Edmar do Nascimento Silva	Professor de Ciências	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	Lindival Lourenço da Silva	Professor de Matemática	APROVADO
2º	Natan Fernandes Diniz	Professor de Matemática	APROVADO

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	Caroline Nayara Nascimento dos Santos	Professor de Português	APROVADO
2º	Aline Cristina Fernandes Maia	Professor de Português	APROVADO

CARGO: PSICÓLOGO

CLAS.	NOME COMPLETO	CARGO	SITUAÇÃO
1º	Luiza Helena da Fonseca Costa	Psicólogo	APROVADO

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado final mediante Edital de Convocação Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn), e por endereço eletrônico pessoal do candidato, constante na Ficha de Inscrição – Anexo I.

10.2 – O candidato aprovado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal no prazo de até 02 (dois) úteis da convocação, munido dos documentos independente de terem sido apresentados na fase de seleção.

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes neste Edital;

- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver;
 d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
 e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g) Cédula de identidade;
 h) Cadastro de pessoa física – CPF;
 i) Documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
 j) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
 k) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 l) Declaração de Bens;
 m) Atestado médico indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
 n) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
 o) Certificado de registro no respectivo conselho de classe, para os candidatos que concorrerem aos cargos cuja exigência de atuação profissional dependa de tal registro.

10.3. Decairá do direito de contratar o candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo determinado, bem como deixar de apresentar a documentação exigida necessária para assinatura do contrato.

10.4 - O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.5. O Município de Ouro Branco/RN poderá, em caso de desistência ou de rescisão contratual realizar novas contratações para completar o prazo previsto neste Edital, observados rigorosamente os critérios de classificação.

OURO BRANCO/RN, 22 de setembro de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:980E5AD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 057 - DECRETO EXTRAORDINARIO N 253 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
08358053/0001-90	Exercício: 2021

DECRETO Nº 253, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$27.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				27.500,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	634		10.122.0004.2233.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			214	F.R.: 2 214 2100
			214 210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
				COVID-19
	635		10.122.0004.2233.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			214	F.R.: 2 214 2100
			214 210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
				COVID-19
	636		10.122.0004.2233.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
			214	F.R.: 2 214 2100
			214 210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
				COVID-19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	27.500,00
Fontes de Recurso	
214	2100
	27.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDESCHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 761/2020, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
			737 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			750 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 12.000,00
			955 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
			1251 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		5.1 - Consignações a Justiça do Trabalho			
			740 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 160.000,00
Total da Ação:					R\$ 160.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 190.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			1023 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.52 - Manutenções das ações dos serviços de proteção social básica ofertados pelo CRAS			
			852 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

Valor total: R\$ 210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			

			989 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			990 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.000,00
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			754 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			997 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
		5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos			
			1004 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 14.000,00
	2003 - Secretaria Municipal de Finanças				
		2.4 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
			742 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
	2004 - Procuradoria Geral do Município				
		2.5 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
			756 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			1002 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1005 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1009 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.000,00
	2005 - Controladoria Geral do Município				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município			
			760 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			1010 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
			1011 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 11.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 11.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental			
			1044 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			1045 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			1051 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
			1060 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 11110000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 17.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			801 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
			1109 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.21 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos			
			1152 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 11110000	R\$ 1.000,00
			1154 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 11110000	R\$ 1.000,00
			1160 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 3.000,00
			1244 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:	R\$ 1.000,00

				10010000	
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.22 - Transporte Escolar - Educação Jovens e Adultos			
			1161 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			762 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
			765 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 11110000	R\$ 3.000,00
			772 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11110000	R\$ 7.000,00
			1021 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
			1022 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 11110000	R\$ 2.000,00
			1028 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 34.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 102.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		1.17 - Construção, reforma e ampliação do Açougue Público Municipal			
			1381 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		1.3 - Obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas			
			1024 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos			
			1032 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			1253 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			782 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1057 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			1061 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 32.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				
		1.8 - Auxílio Garantia Safra			
			805 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		1.9 - Programa Terra Pronta			
			1111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			1113 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
			1099 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			1255 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 21.000,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.50 - Assistência a População Através de Serviços e Benefícios da Assistência			
			848 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 10.000,00

Valor total: R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ FLÁVIO DE MORAIS

CPF (MF) 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:01F7544E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REALINHAMENTO Nº 02, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 2902/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Trata o presente do 2º Termo de Realinhamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028/2020, firmada entre o MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a empresa FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELE, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Realinhamento tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
46	Flocos de Milho - 500g Amarela Em Flocos: Grupo Seca, 1ª Qualidade: Pacotes de 500g.	PCT	R\$ 1,26
74	Açúcar Refinado Comum Bem C/ 1kg	KG	R\$ 2,79
83	Frango inteiro Congelado - de 1. Carne, Frango Inteiro, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, limpo.	KG	R\$ 8,26
85	Peito de Frango Congelado, In Natura, Embalagem C Peso Médio de 600g, Caixa C 20kg, Etiqueta Com Identificação de Origem	KG	R\$ 9,66
84	Ovos de Galinha Devem Ser de Tamanho Grande (especial), Ou Superior Qualidade, e As Embalagens Devem Estar de Acordo	BAND	R\$ 11,00
87	Polpa de Fruta-Sabores Variados: Polpa de Fruta, Sabores Variados, de Primeira Qualidade, Embalagem Individual de 100 unid	KG	R\$ 4,30
88	Carne Bovina Coxão Mole Bovino Coxão Mole. Características Técnicas: Carne Bovina, Cortada Em Fatias (bife) de 60/70	KG	R\$ 32,91
91	Carne Bovina Em Cubos Tipo Acém Congelada, Proveniente de Animais Sadios, Abatidos Sob Inspeção Veterinária.	KG	R\$25,27
95	Carne de Sol Bovina, Salgada, Curada, Seca, Embalada A Vácuo, Em Sacos Plásticos Transparentes e Atóxicos, Limpos.	KG	R\$ 32,88
96	Carne Moida de 1º - Máximo 15% de Gordura- embalagem de 500gr A 1kg de Primeira. Características Técnicas.	KG	R\$ 21,97
128	Goma de Mandioca, Preparo P/ Tapioca	UND	R\$ 3,70

VALORES REALINHADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REALINHADO
46	Flocos de Milho - 500g Amarela Em Flocos: Grupo Seca, 1ª Qualidade: Pacotes de 500g.	PCT	R\$ 1,26	R\$ 1,54
74	Açúcar Refinado Comum Bem C/ 1kg	KG	R\$ 2,79	R\$ 3,75
83	Frango inteiro Congelado - de 1. Carne, Frango Inteiro, Com Osso, Sem Carcaça, Congelada, limpo.	KG	R\$ 8,26	R\$ 10,66
84	Ovos de Galinha Devem Ser de Tamanho Grande (especial), Ou Superior Qualidade, e As Embalagens Devem Estar de Acordo	BAND	R\$ 11,00	R\$ 13,20
85	Peito de Frango Congelado, In Natura, Embalagem C Peso Médio de 600g, Caixa C 20kg, Etiqueta Com Identificação de Origem	KG	R\$ 9,66	R\$ 13,42
87	Polpa de Fruta-Sabores Variados: Polpa de Fruta, Sabores Variados, de Primeira Qualidade, Embalagem Individual de 100 unid	KG	R\$ 4,30	R\$ 5,00
88	Carne Bovina Coxão Mole Bovino Coxão Mole. Características Técnicas: Carne Bovina, Cortada Em Fatias (bife) de 60/70	KG	R\$ 32,91	R\$ 35,71
91	Carne Bovina Em Cubos Tipo Acém Congelada, Proveniente de Animais Sadios, Abatidos Sob Inspeção Veterinária.	KG	R\$ 25,27	R\$ 31,45
95	Carne de Sol Bovina, Salgada, Curada, Seca, Embalada A Vácuo, Em Sacos Plásticos Transparentes e Atóxicos, Limpos.	KG	R\$ 32,88	R\$ 35,71
96	Carne Moida de 1º - Máximo 15% de Gordura- embalagem de 500gr A 1kg de Primeira. Características Técnicas.	KG	R\$ 21,97	R\$ 29,52
128	Goma de Mandioca, Preparo P/ Tapioca	UND	R\$ 3,70	R\$ 4,59

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preço não atingidas pelo presente Termo de Realinhamento.

Santana do Matos/ RN, 22 de Setembro de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: 1123D457

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1967/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 037/2021 publicada no **DOU** de 19/08/2021, processo administrativo n.º 1967/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 031/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R. P FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 29.309.583/0001-19						
ENDEREÇO: Avenida Santo Dal Bosco, 793 – Ipiranga – Erechim/RS – CEP: 99.700-500.						
REPRESENTANTE: Fernando Samuel Perin, brasileiro, divorciado, empresário, portador de RG nº 7079979873 (SSP/RS), inscrito no CPF nº 986.328.680-04, residente na Rua Jose Bonifácio, 839 – Centro – Barão de Cotegipe - Rio Grande Do Sul – CEP 99.740-000.						
E-MAIL: TEL.: (84)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Bota de segurança confeccionada em couro nubuck, com estrutura fibrosa e microporosa que ajuda a manter a temperatura dos pés. (nos tamanhos do 38-44).	Cartom	Par	10	R\$ 100,80	R\$ 1.008,00
0008	Luva de algodão com pigmentos de pvc. (no tamanho g).	Supersafety	Par	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.378,00(mil trezentos e setenta e oito reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 21 de Setembro de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	R. P Ferragens LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 29.309.583/0001-19
Prefeita	FERNANDO SAMUEL PERIN
	CPF: 986.328.680-04

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:621A60E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00010/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Rua Honório Maciel, 87 - Centro, Cep.: 59310-000
Telefone (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00010/2021, de 02 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 622.607,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 622.607,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 02 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVIÇOS PUBLICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS	
3350410000 - Contribuições	2.312,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS	
3350410000 - Contribuições	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0013.2033 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390300000 - Material de consumo	5.650,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVIÇOS PUBLICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0157.2200 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO (I)	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	

20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	400,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRÉ-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	400,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	5.200,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	200,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	550,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	270,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.300,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	150,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRÉ-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	400,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	

3390300000 - Material de consumo	1.200,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	2.300,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	7.000,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	470,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11120000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	860,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	450,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	45,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	400,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRÉ-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	600,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	70,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRÉ-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	200,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar (PNAE)	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.850,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390140000 - Diárias - civil	6.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	800,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.880,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.150,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		14.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		2.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		14.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0069.2035 - REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	622.607,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0004.2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0008.2109 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
10.301.0009.2116.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	
3350410000 - Contribuições	7.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0130.2040 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educação	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas físicas	1.100,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3390300000 - Material de consumo	11.500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS)	
3390300000 - Material de consumo	11.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.100,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0139.2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.200,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.150,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE SAÚDE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAÚDE DO TRABALHADOR	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	800,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	70,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.880,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	14.500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	470,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.850,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0068.2077 - CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	18.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.332.0015.0126.2096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0058.1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	

11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVIÇOS URBANOS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		20.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0011.0085.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO		
4490510000 - Obras e instalacoes		5.650,00
10010000 - Recursos Ordinários		
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES		
3390300000 - Material de consumo		2.312,00
10010000 - Recursos Ordinários		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.121.0025.0002.2089 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
3390300000 - Material de consumo		5.200,00
10010000 - Recursos Ordinários		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.121.0025.0002.2089 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
4480520000 - Equipamentos e material permanente		7.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.121.0025.0002.2089 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		550,00
10010000 - Recursos Ordinários		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.129.0025.0144.2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.500,00
10010000 - Recursos Ordinários		
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04.121.0025.0002.2089 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		860,00
10010000 - Recursos Ordinários		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3390040000 - Contratacao por tempo determinado		4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
15.122.0028.0002.2123 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SETOR DE DEFESA SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3390040000 - Contratacao por tempo determinado		200,00
10010000 - Recursos Ordinários		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3190130000 - Obrigacoes patronais		5.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		7.000,00
10010000 - Recursos Ordinários		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		

04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
15.122.0028.0002.2123 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	4.500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	
04.122.0028.0001.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	622.607,00

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: 7DFDF102

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22090001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre - RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Getúlio Vargas 591, Centro, na cidade de São José do Campestre - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 08.146.425/0001/25, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, o Sr. Joseilson Borges da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021, processo administrativo Nº 11080001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal N.º 003/2013, e em conformidade com as disposições a seguir::

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a registro de preço para futura contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do município de São Jose do Campestre - RN. Especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA						
CNPJ: 36.053.311/0001-66						
ENDEREÇO: R ADAUTO AURELIO FONSECA 236 – NEOPOLIS – NATAL - RN						
REPRESENTANTE: THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA						
E-MAIL: metasolucoesconstrucoes@gmail.com TEL.: (84) 9151-1799/ (84) 2020-2525						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA EXTERMINO DE INSETOS, RATOS, BARATAS, ESCORPIÕES, DESCUPINIZAÇÃO PARA EXTERMINO DE CUPIM, FORMIGAS E PRAGAS AFINS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LONGA DURAÇÃO, ACOMPANHADO POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS DEVIDAMENTE HABILITADO NO CRQ	SERVIÇO	200.000	METROS QUADRADOS	R\$ 2,50	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 500.000,00	

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 003/2013

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Campestre, 22 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR

META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 36.053.311/0001-66
CONTRATADO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DA783568

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 01 DE JULHO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi , o crédito suplementar no valor de R\$ 2.443.400,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.443.400,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.443.400,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Julho de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00085/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			08 01 15 451 1005 1.102 4.4.90.51.00	100.000,00
			08 01 15 451 1005 1.102 4.4.90.51.00	40.000,00
			08 01 15 451 1005 1.102 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	30.000,00
			06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	100.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	26.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.48.00	50.000,00
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.40.00	10.000,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	13.000,00		
			09 01 10 302 1012 1.107 4.4.90.51.00	20.000,00
			09 01 10 302 1012 1.107 4.4.90.52.00	10.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.1.90.11.00	60.000,00
anulação de dotação	09 01 10 303 1014 1.109 3.1.90.04.00	40.000,00		
			10 01 08 243 1006 1.110 3.1.90.13.00	20.000,00
			10 01 08 243 1006 1.110 3.3.90.39.00	15.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.36.00	15.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.40.00	2.400,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.114 3.3.90.40.00	800,00		
			06 01 12 361 1008 1.118 3.3.90.39.00	20.000,00
			06 01 12 361 1008 1.118 3.3.90.30.00	20.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	9.500,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	10.000,00		
			09 01 10 301 1011 1.120 4.4.90.51.00	20.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	50.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	30.000,00
			06 01 12 361 1008 1.127 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 1.127 4.4.90.51.00	20.000,00
			09 01 10 301 1012 1.128 4.4.90.52.00	70.000,00
			09 01 17 512 1011 1.129 3.3.71.70.00	120.000,00
			08 01 06 181 1004 1.132 4.4.90.52.00	50.000,00
			09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.52.00	100.000,00
			09 01 10 301 1011 1.133 4.4.90.51.00	35.500,00
			08 01 15 451 1005 1.138 4.4.90.52.00	80.000,00
			06 01 12 361 1008 1.141 4.4.90.52.00	50.000,00
			05 01 20 606 0088 1.142 3.3.90.39.00	15.000,00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	50.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 302 1012	20.000,00		

	2.198 3.390.39.00			
anulação de dotação	04 01 28 843 1002 2.204 4.690.71.00	50.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.1.90.11.00	30.000,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 1002 2.208 3.1.90.11.00	100.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	55.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	55.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.11.00	250.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.47.00	50.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.40.00	5.500,00		
			04 01 04 122 1002 2.212 3.1.90.11.00	30.000,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.1.90.13.00	10.000,00
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	26.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.40.00	2.500,00		
			05 01 20 606 1003 2.213 3.1.90.04.00	10.000,00
			05 01 20 606 1003 2.213 3.1.90.11.00	15.000,00
			06 01 12 364 1008 2.218 3.3.90.18.00	30.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.219 3.1.90.13.00	15.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.219 3.1.90.13.00	25.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.11.00	190.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.04.00	20.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.13.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.39.00	22.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	500.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.04.00	30.000,00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	1.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	50.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	4.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	25.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.40.00	700,00		
			08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.13.00	30.000,00
			08 01 15 122 1004 2.225 3.1.90.11.00	30.000,00
			08 01 15 122 1004 2.225 4.4.90.52.00	10.000,00
			08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.30.00	10.000,00
			08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.36.00	10.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.11.00	150.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.30.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.32.00	20.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.39.00	20.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.13.00	10.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.30.00	20.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	27.000,00		

anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	146.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	5.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	44.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	40.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.04.00	200.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.13.00	50.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.13.00	100.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.40.00	2.000,00		
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.11.00	120.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.13.00	70.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.11.00	10.000,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.30.00	10.000,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.36.00	10.000,00
			08 01 15 452 1005 2.238 3.3.90.39.00	10.000,00
anulação de dotação	11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.40.00	1.000,00		
			06 01 12 364 1008 2.244 3.3.90.18.00	100.000,00
			06 01 12 364 1008 2.244 3.3.90.30.00	100.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	3.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	50.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	30.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	30.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.32.00	35.000,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	20.900,00
Totais :		2.443.400,00		2.443.400,00

São Paulo do Potengi, 01 de Julho de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador: 77E570ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2021

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no valor de R\$ 432.169,99 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

COMUNICA :

Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R\$ 432.169,99 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.

Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme prevista na LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de portaria, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01010/20 e LOA nro. 01011/20.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Julho de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Solicitação: Movimentação de recursos por elementos de despesa

ANEXO I a que se refere o PORTARIA 00008/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática		
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada
			06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.39.00
			06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.39.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	1.891,00	
			06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.36.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	8.000,00	
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.32.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	2.500,00	
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.48.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.39.00	17.140,00	
			09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.36.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.39.00	7.820,00	
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.36.00	8.930,00	
			09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.36.00	6.000,00	
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.32.00
anulação de dotação	09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	2.324,00	
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.36.00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.30.00	1.000,00	
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.33.00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.32.00	2.000,00	
			10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.47.00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 1.111 3.3.90.32.00	1.000,00	
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	486,00	
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.36.00	2.073,00	
			09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.36.00	6.000,00	
			09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.30.00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	31.500,00	
			09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.36.00
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.39.00	78.000,00	
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.92.00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	1.500,00	
			02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.14.00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.30.00	6.000,00	
			03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.36.00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	218,00	
			06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.13.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.11.00	15.000,00	
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.40.00	5.000,00	
			06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.32.00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.30.00	1.500,00	
			06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.36.00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.30.00	7.000,00	
			06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.92.00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.30.00	2.000,00	
			06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.40.00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.30.00	5.000,00	
			06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.04.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	30.000,00	
			06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.16.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	8.000,00	
			06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.92.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	10.000,00	
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	200,00	
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.92.00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	700,00	
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.36.00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	100,00	
			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.93.00
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	200,00	
			19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.39.00
anulação de dotação	19 01 27 812 1002 2.227 3.3.90.30.00	1.230,00	
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.13.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.92.00	1.100,00	
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.04.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.13.00	30.000,00	
			06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.11.00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.232 3.1.90.13.00	30.000,00	
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.32.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	10.790,00	
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.35.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	1.000,00	
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.35.00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	10.000,00	

anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	10.000,00	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.36.00	10.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.04.00	9.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	9.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.14.00	3.306,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	3.306,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	3.615,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.39.00	3.615,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.48.00	3.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.93.00	3.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.33.00	4.522,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	4.522,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.35.00	4.522,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	4.522,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.91.00	1.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.16.00	1.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.92.00	1.680,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.16.00	1.680,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.14.00	9.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	9.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.32.00	9.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	9.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.36.00	4.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	4.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.35.00	4.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	4.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.33.00	3.522,99
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	3.522,99		
			11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.92.00	700,00
anulação de dotação	11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.40.00	700,00		
			11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.14.00	200,00
anulação de dotação	11 01 23 695 1018 2.240 3.3.90.40.00	200,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	2.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	2.000,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.33.00	400,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.39.00	400,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.33.00	2.500,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.36.00	2.500,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.92.00	2.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.36.00	2.000,00		
			10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.30.00	1.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.3.90.36.00	1.000,00		
Totais :		432.169,99		432.169,99

São Paulo do Potengi, 01 de Julho de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:917A88B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2021.

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa(s) especializada na prestação dos serviços de manutenção nos equipamentos hospitalares e odontológicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.122.657/0001-33.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 03.633.939/0001-81.

Licitante: E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA – ME		
CNPJ: 03.633.939/0001-81	Telefone: (84) 2010- 9993/3222-2590	Email: er.representacoes@yahoo.com.br
Endereço: Av. Prudente de Moraes, nº 520, Bairro Tirol, Natal/RN		
Representante: Ednaldo Rodrigues de Almeida CPF: 323.753.524-91		

Item - Código - Descrição	Unidade	QTD.	Vlr. Unitário	Valor Total
I - 0012601 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Cadeira odontologica	SER	10,00	200,00	2.000,00

2 - 0012614 - Serviço de revisão manutenção preventiva e corretiva em Equipe odontológico	SER	30,00	105,00	3.150,00
3 - 0012602 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Refletores odontológicos	SER	30,00	110,00	3.300,00
4 - 0012611 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Cuspideira odontologica	SER	50,00	115,00	5.750,00
5 - 0012596 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Compressores odontológico	SER	25,00	225,00	5.625,00
6 - 0018937 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CANETA ODONTOLÓGICA	SER	75,00	125,00	9.375,00
7 - 0012632 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Micro motor	SER	75,00	130,00	9.750,00
8 - 0012638 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Contra ângulo odontológico	SER	75,00	135,00	10.125,00
9 - 0012627 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Amalgamadores odontológico	SER	35,00	165,00	5.775,00
10 - 0012626 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Fotopolimerizadores odontológico	SER	35,00	170,00	5.950,00
11 - 0012621 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Mocho odontológico	SER	15,00	80,00	1.200,00
12 - 0012579 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva Seladora odontológica	SER	50,00	105,00	5.250,00
13 - 0012576 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Autoclave odontológico	SER	15,00	220,00	3.300,00
14 - 0019448 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em unidade móvel odontologica	SER	10,00	400,00	4.000,00
15 - 0012640 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Raios X odontológico	SER	10,00	600,00	6.000,00
16 - 0016752 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UMULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SER	12,00	220,00	2.640,00
17 - 0006729 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DETECTOR FETAL	SER	50,00	100,00	5.000,00
18 - 0012125 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TENSÍMETRO	SER	150,00	30,00	4.500,00
19 - 0012585 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Estetoscópios	SER	150,00	12,00	1.800,00
20 - 0019449 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em central de nebulização.	SER	30,00	80,00	2.400,00
21 - 0012568 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Focos cirúrgicos	SER	30,00	400,00	12.000,00
22 - 0019450 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ASPIRADOR CIRURGICO.	SER	12,00	260,00	3.120,00
23 - 0019451 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VALVULA DE OXIGÊNIO.	SER	40,00	80,00	3.200,00
24 - 0012581 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Fluxometro	SER	40,00	50,00	2.000,00
25 - 0012586 - Serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em Otoscópio	SERV	24,00	95,00	2.280,00
26 - 0019452 - serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em laringoscópio	SER	24,00	95,00	2.280,00
27 - 0019454 - serviço de revisão e manutenção preventiva e corretiva em oxímetro de pulso portátil.	SER	6,00	210,00	1.260,00
28 - 0019456 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ECG	SER	12,00	360,00	4.320,00
29 - 0019458 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE INDUSTRIAL	SER	20,00	600,00	12.000,00
30 - 0019457 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESTILADOR	SERV	12,00	200,00	2.400,00
31 - 0019459 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESFIBRILADOR	SERV	5,00	500,00	2.500,00
32 - 0019460 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	SERV	20,00	150,00	3.000,00
33 - 0019461 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BALANÇA PEDIÁTRICA	SERV	20,00	120,00	2.400,00
34 - 0019462 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOCO AUXILIAR	SERV	20,00	150,00	3.000,00
35 - 0019463 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COPOSCOPIO	SERV	10,00	320,00	3.200,00
36 - 0019464 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ULTRASSOM FISIOTERAPÊUTICO	SERV	10,00	140,00	1.400,00
37 - 0019465 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TURBILHÃO FISIOTERAPÊUTICO DE 200 LITROS	SERV	5,00	250,00	1.250,00
38 - 0019467 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FEEN	SERV	15,00	260,00	3.900,00
39 - 0019468 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BICICLETA ERGOMÉTRICA	SERV	12,00	290,00	3.480,00
40 - 0019469 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE ULTRASSOM	SERV	12,00	220,00	2.640,00
41 - 0019470 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM INFRAVERMELHO	SERV	15,00	150,00	2.250,00
42 - 0019471 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETRO ESTIMULADOR	SERV	12,00	180,00	2.160,00
43 - 0019472 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABOS DE TENS E FENS	SERV	30,00	85,00	2.550,00
44 - 0019473 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL	SERV	12,00	400,00	4.800,00
45 - 0019474 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SECADORA ROTATIVA	SERV	12,00	220,00	2.640,00
46 - 0019475 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALANDRA	SERV	12,00	420,00	5.040,00
47 - 0012552 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EXTRATORA	SERV	12,00	470,00	5.640,00
48 - 0019531 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAO X 600	SERV	5,00	650,00	3.250,00
49 - 0019532 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PROCESSADORA	SERV	5,00	600,00	3.000,00
50 - 0019533 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GABINETE ODONTOLÓGICO	SERV	30,00	200,00	6.000,00
51 - 0019534 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM JET SONIC	SERV	10,00	200,00	2.000,00
52 - 0019535 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA DE VACUO	SERV	10,00	250,00	2.500,00
53 - 0019536 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BANHO MARIA	SERV	10,00	150,00	1.500,00
54 - 0019537 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROSCÓPIO	SERV	10,00	290,00	2.900,00
55 - 0019538 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRÍFUGA	SERV	10,00	210,00	2.100,00
56 - 0019453 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM OXÍMETRO	SERV	6,00	210,00	1.260,00
57 - 0019455 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GLICOSÍMETRO	SERV	50,00	40,00	2.000,00
58 - 0019466 - SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TEENS DE QUATRO CANAIS	SERV	15,00	300,00	4.500,00

VALOR: R\$ 224.610,00 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 02/08/2021 à 02/08/2022.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 22/09/2021 a 21/09/2022.

São Tomé/RN, 22 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão Não Participante (Carona)

E R Comércio Varejista Serviços LTDA - ME

CNPJ: 03.633.939/0001-81

EDNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Fornecedor

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:22B67357

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE 2021

Governo Municipal de São Tomé		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Consolidado		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					
							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.090.000,00	49.090.000,00	8.750.069,01	17,82	29.340.005,18	59,77	19.749.994,82
RECEITAS CORRENTES	46.100.000,00	46.100.000,00	8.750.069,01	18,98	29.340.005,18	63,64	16.759.994,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200.970,00	2.200.970,00	311.010,73	14,13	1.896.812,67	86,18	304.157,33
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	297.802,10	16,82	1.848.943,78	104,46	-78.943,78
Taxas	420.970,00	420.970,00	8.217,30	1,95	42.877,56	10,19	378.092,44
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	4.991,33	49,91	4.991,33	49,91	5.008,67
CONTRIBUIÇÕES	1.950.830,00	1.950.830,00	313.832,81	16,09	1.348.321,66	69,12	602.508,34
Contribuições sociais	1.570.830,00	1.570.830,00	237.780,94	15,14	1.074.942,17	68,43	495.887,83
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	380.000,00	380.000,00	76.051,87	20,01	273.379,49	71,94	106.620,51
RECEITA PATRIMONIAL	77.400,00	77.400,00	16.978,76	21,94	30.334,45	39,19	47.065,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	52.400,00	52.400,00	16.978,76	32,40	30.334,45	57,89	22.065,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.846.800,00	41.846.800,00	8.080.725,25	19,31	25.955.339,79	62,02	15.891.460,21

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					
Transferências da União e de suas Entidades	22.972.800,00	22.972.800,00	4.989.779,37	21,72	15.030.839,36	65,43	7.941.960,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	1.005.570,40	19,40	2.607.705,86	50,30	2.576.294,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.690.000,00	13.690.000,00	2.085.375,48	15,23	8.316.794,57	60,75	5.373.205,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	27.521,46	183,48	109.196,61	727,98	-94.196,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	27.521,46	275,21	109.196,61	1.091,97	-99.196,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	401.941,47	22,21	2.339.948,57	129,28	-529.948,57	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.900.000,00	50.900.000,00	9.152.010,48	17,98	31.679.953,75	62,24	19.220.046,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.900.000,00	50.900.000,00	9.152.010,48	17,98	31.679.953,75	62,24	19.220.046,25	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	50.900.000,00	50.900.000,00	9.152.010,48	17,98	31.679.953,75	62,24	19.220.046,25	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	49.090.000,00	46.555.380,25	6.134.617,18	37.478.263,13	9.077.117,12	7.035.339,81	25.875.183,92	20.680.196,33	25.541.491,22
DESPESAS CORRENTES	39.924.450,00	41.241.329,13	4.706.526,59	33.902.027,83	7.339.301,30	6.746.198,29	24.128.797,57	17.112.531,56	23.795.104,87
Pessoal e encargos sociais	26.353.400,00	25.382.543,82	1.163.805,69	22.148.453,00	3.234.090,82	3.704.518,28	16.257.209,28	9.125.334,54	15.967.138,27
Juros e encargos da dívida	80.200,00	129.200,00	39,09	100.226,89	28.973,11	13.156,96	23.698,10	105.501,90	23.698,10
Outras despesas correntes	13.490.850,00	15.729.585,31	3.542.681,81	11.653.347,94	4.076.237,37	3.028.523,05	7.847.890,19	7.881.695,12	7.804.268,50
DESPESAS DE CAPITAL	8.965.550,00	5.114.051,12	1.428.090,59	3.576.235,30	1.537.815,82	289.141,52	1.746.386,35	3.367.664,77	1.746.386,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
Investimentos	7.990.550,00	4.196.051,12	1.418.090,59	2.668.067,34	1.527.983,78	129.529,05	1.140.359,16	3.055.691,96	1.140.359,16	
Inversões financeiras	180.000,00	30.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
Amortização de dívida	795.000,00	888.000,00	0,00	878.167,96	9.832,04	149.612,47	576.027,19	311.972,81	576.027,19	
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.810.000,00	4.344.619,75	321.353,61	4.021.725,23	322.894,52	401.941,47	2.347.541,53	1.997.078,22	2.342.343,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.455.970,79	41.499.988,36	9.400.011,64	7.437.281,28	28.222.725,45	22.677.274,55	27.883.834,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.455.970,79	41.499.988,36	9.400.011,64	7.437.281,28	28.222.725,45	22.677.274,55	27.883.834,36	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.457.228,30	-	3.796.119,39	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.455.970,79	41.499.988,36	9.400.011,64	7.437.281,28	31.679.953,75	22.677.274,55	27.883.834,36	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:12:21

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	401.941,47	22,21	2.339.948,57	129,28	-529.948,57
RECEITAS CORRENTES	1.810.000,00	1.810.000,00	401.941,47	22,21	2.339.948,57	129,28	-529.948,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.810.000,00	1.810.000,00	401.941,47	22,21	2.339.948,57	129,28	-529.948,57
Contribuições sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	401.941,47	22,21	2.339.948,57	129,28	-529.948,57
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
		INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)		1.810.000,00	4.344.619,75	321.353,61	4.021.725,23	322.894,52	401.941,47	2.347.541,53	1.997.078,22	2.342.343,14	
DESPESAS CORRENTES		1.492.700,00	3.427.319,75	321.353,61	3.121.725,23	305.594,52	339.631,19	1.674.775,10	1.752.544,65	1.669.576,71	
Pessoal e encargos so		1.490.700,00	3.425.319,75	321.353,61	3.121.725,23	303.594,52	339.631,19	1.674.775,10	1.750.544,65	1.669.576,71	
Juros e encargos da d		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		317.300,00	917.300,00	0,00	900.000,00	17.300,00	62.310,28	672.766,43	244.533,57	672.766,43	
Amortização de dívida		317.300,00	917.300,00	0,00	900.000,00	17.300,00	62.310,28	672.766,43	244.533,57	672.766,43	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.770.000,00	1.848.943,78
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	310.000,00	240.162,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	115.000,00	18.404,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	315.000,00	1.058.275,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.030.000,00	532.100,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.126.000,00	12.864.384,18
2.1 - Cota parte do FPM	16.867.000,00	10.437.521,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	9.858.929,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	578.591,97
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	2.287.461,50
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	2.427,04
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	907,46
2.5 - Cota parte IPVA	250.000,00	136.067,09
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.896.000,00	14.713.327,96
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.865.200,00	2.457.157,89
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.858.800,00	1.221.173,55

FUNDEB	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Rio Grande do Norte	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Governo Municipal de São Tomé	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.680.000,00	9.596.777,41
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.680.000,00	8.326.808,11
6.1.1 - Principal	13.670.000,00	8.316.794,57
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	10.013,54
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	365.933,22
6.2.1 - Principal	0,00	365.933,22
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	904.036,08
6.3.1 - Principal	0,00	904.036,08
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.804.800,00	5.859.636,68

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.596.777,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.013.835,21	6.922.109,85	5.017.978,53	5.009.785,85
10.1 - Educação infantil	2.451.185,81	2.444.185,81	1.562.323,40	1.562.323,40
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.451.185,81	2.444.185,81	1.562.323,40	1.562.323,40
10.2 - Ensino fundamental	4.562.649,40	4.477.924,04	3.455.655,13	3.447.462,45
11 - OUTRAS DESPESAS	4.064.694,59	3.478.390,44	2.696.636,20	2.696.636,20
11.1 - Educação infantil	418.000,00	300.849,10	167.611,77	167.611,77

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	418.000,00	300.849,10	167.611,77	167.611,77
11.2 - Ensino fundamental	3.646.694,59	3.177.541,34	2.529.024,43	2.529.024,43
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.078.529,80	10.400.500,29	7.714.614,73	7.706.422,05
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.922.109,85	5.017.978,53	5.009.785,85	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	10.400.500,29	7.714.614,73	7.706.422,05	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	

18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) % APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	6.717.744,19	5.017.978,53	5.017.978,53 52,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	452.018,04	0,00	0,00 0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	135.605,41	0,00	0,00 0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) % NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	959.677,74	1.882.162,68	1.882.162,68 19,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	132.000,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00		
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2 - Pré-escola	132.000,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00		
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.997.141,03	2.376.915,55	1.431.635,48	1.413.436,11		
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.129.141,03	2.378.705,55	1.433.425,48	1.415.226,11		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		9.148.040,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		5.859.636,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.288.403,53

Rio Grande do Norte	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.678.331,99	3.288.403,53	22,35			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	358.529,52	0,00	24.900,00	0,00	333.629,52	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	53.852,96	0,00	24.900,00	0,00	28.952,96	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	304.676,56	0,00	0,00	0,00	304.676,56	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.776.300,00	520.976,96
35.1 - Salário-Educação	400.100,00	202.790,29
35.2 - PDDE	15.100,00	30,69
35.3 - PNAE	350.100,00	235.095,62
35.4 - PNATE	180.500,00	82.796,74
35.5 - Outras transferências do FNDE	830.500,00	263,62
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.002.000,00	9.118,06
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.778.300,00	530.095,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	273.273,31	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	273.273,31	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	574.595,78	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	852.869,09	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.060.539,92	13.268.339,19	9.502.029,09	9.475.637,04
47.1 - Despesas Correntes	14.379.867,52	12.733.730,50	9.032.810,86	9.006.418,81
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.294.139,53	10.873.237,24	7.736.668,11	7.710.377,04
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.085.727,99	1.860.493,26	1.296.142,75	1.296.041,77
47.2 - Despesas de Capital	680.672,40	534.608,69	469.218,23	469.218,23
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	680.672,40	534.608,69	469.218,23	469.218,23

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	737,09	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.596.777,41	202.790,29
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.706.422,05	184.555,67
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.891.092,45	18.234,62

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.891.092,45	18.234,62
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:21:10		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	49.090.000,00	46.555.380,25	6.134.617,18	37.478.263,13	90,31	9.077.117,12	7.035.339,81	25.875.183,92	91,68	20.680.196,33	
LEGISLATIVA	1.514.000,00	1.508.000,00	83.739,09	1.328.374,84	3,20	179.625,16	214.729,86	852.198,43	3,02	655.801,57	
Ação Legislativa	1.514.000,00	1.508.000,00	83.739,09	1.328.374,84	3,20	179.625,16	214.729,86	852.198,43	3,02	655.801,57	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	107.000,00	107.000,00	0,00	49.896,00	0,12	57.104,00	7.000,00	30.944,67	0,11	76.055,33	
Representação Judicial e E	107.000,00	107.000,00	0,00	49.896,00	0,12	57.104,00	7.000,00	30.944,67	0,11	76.055,33	
ADMINISTRAÇÃO	4.033.970,00	5.636.197,29	1.206.321,90	5.043.435,42	12,15	592.761,87	857.667,59	3.278.622,52	11,62	2.357.574,77	
Administração Geral	3.468.420,00	5.150.580,64	1.182.159,77	4.832.518,73	11,64	318.061,91	819.812,69	3.148.742,64	11,16	2.001.838,00	
Administração Financeira	440.550,00	410.616,65	24.162,13	207.416,69	0,50	203.199,96	37.854,90	126.379,88	0,45	284.236,77	
Controle Interno	104.000,00	64.000,00	0,00	3.500,00	0,01	60.500,00	0,00	3.500,00	0,01	60.500,00	
Formação de Recursos Human	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Demais Subfunções	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Policimento	56.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.967.600,00	2.603.703,81	216.330,98	1.307.403,16	3,15	1.296.300,65	204.401,79	741.078,63	2,63	1.862.625,18	
Assistência ao Idoso	98.000,00	86.835,76	-886,08	17.246,31	0,04	69.589,45	0,00	16.246,31	0,06	70.589,45	
Assistência de Portador de	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Assistência à Criança e ao	698.500,00	652.653,50	46.320,42	343.063,23	0,83	309.590,27	61.296,16	206.731,20	0,73	445.922,30	
Assistência Comunitária	2.063.200,00	1.786.314,55	170.896,64	947.093,62	2,28	839.220,93	143.105,63	518.101,12	1,84	1.268.213,43	
Demais Subfunções	83.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	53.900,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.382.830,00	3.382.830,00	623.394,39	2.701.347,95	6,51	681.482,05	622.894,39	2.700.347,95	9,57	682.482,05	
Previdência do Regime Esta	3.382.830,00	3.382.830,00	623.394,39	2.701.347,95	6,51	681.482,05	622.894,39	2.700.347,95	9,57	682.482,05	
SAÚDE	9.005.800,00	11.329.697,50	1.176.063,57	8.735.862,20	21,05	2.593.835,30	1.728.744,28	6.235.505,52	22,09	5.094.191,98	

Atenção Básica	6.999.350,00	9.473.528,06	1.212.605,63	7.503.852,69	18,08	1.969.675,37	1.700.166,59	5.459.185,35	19,34	4.014.342,71
Assistência Hospitalar e A	1.323.450,00	1.065.946,43	42.263,80	925.544,43	2,23	140.402,00	18.504,80	671.811,63	2,38	394.134,80
Suporte Profilático e Tera	311.000,00	311.000,00	0,00	33.079,51	0,08	277.920,49	1.300,00	24.779,51	0,09	286.220,49
Vigilância Sanitária	106.000,00	193.223,01	-35.556,69	125.316,74	0,30	67.906,27	8.224,88	36.856,13	0,13	156.366,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	% d	
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	286.000,00	-43.249,17	148.068,83	0,36	137.931,17	548,01	42.872,90	0,15	243.127,10	
EDUCAÇÃO	19.445.100,00	13.166.469,01	916.040,88	11.426.550,57	27,53	1.739.918,44	2.382.219,57	8.300.551,22	29,41	4.865.917,79	
Ensino Fundamental	15.714.500,00	9.912.529,17	865.674,82	8.664.689,31	20,88	1.247.839,86	1.968.382,26	6.634.796,63	23,51	3.277.732,54	
Ensino Médio	135.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	
Educação Infantil	2.969.900,00	2.885.773,31	50.366,06	2.544.656,26	6,13	341.117,05	411.552,31	1.650.679,59	5,85	1.235.093,72	
Educação de Jovens e Adult	426.200,00	303.666,53	0,00	217.205,00	0,52	86.461,53	2.285,00	15.075,00	0,05	288.591,53	
Educação Especial	199.400,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	
CULTURA	642.200,00	285.500,00	0,00	96.497,10	0,23	189.002,90	15.902,20	68.187,55	0,24	217.312,45	
Patrimônio Histórico, Artíf	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Difusão Cultural	639.200,00	282.500,00	0,00	96.497,10	0,23	186.002,90	15.902,20	68.187,55	0,24	214.312,45	
URBANISMO	3.005.100,00	5.670.107,56	1.682.625,57	4.750.659,90	11,45	919.447,66	683.924,07	2.345.277,61	8,31	3.324.829,95	
Infra-Estrutura Urbana	853.500,00	727.270,38	57.258,38	369.333,38	0,89	357.937,00	27.351,38	189.698,72	0,67	537.571,66	
Serviços Urbanos	2.151.600,00	4.942.837,18	1.625.367,19	4.381.326,52	10,56	561.510,66	656.572,69	2.155.578,89	7,64	2.787.258,29	
HABITAÇÃO	179.000,00	109.000,00	2.850,00	4.550,00	0,01	104.450,00	2.750,00	4.450,00	0,02	104.550,00	
Habituação Urbana	179.000,00	109.000,00	2.850,00	4.550,00	0,01	104.450,00	2.750,00	4.450,00	0,02	104.550,00	
SANEAMENTO	433.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
Saneamento Básico Urbano	433.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	538.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Controle Ambiental	95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Recursos Hídricos	443.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
AGRICULTURA	1.416.800,00	1.208.907,44	159.230,80	1.068.494,74	2,57	140.412,70	146.999,89	745.613,84	2,64	463.293,60	
Abastecimento	1.361.800,00	1.183.907,44	159.230,80	1.068.494,74	2,57	115.412,70	146.999,89	745.613,84	2,64	438.293,60	
Promoção da Produção Agrop	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	59.074,43	0,00	0,00	0,00	59.074,43	0,00	0,00	0,00	59.074,43	
Turismo	245.000,00	59.074,43	0,00	0,00	0,00	59.074,43	0,00	0,00	0,00	59.074,43	
ENERGIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	350.900,00	161.420,00	20.520,00	53.520,00	0,13	107.900,00	10.500,00	31.380,00	0,11	130.040,00	
Transporte Rodoviário	350.900,00	161.420,00	20.520,00	53.520,00	0,13	107.900,00	10.500,00	31.380,00	0,11	130.040,00	
DESPORTO E LAZER	754.700,00	197.473,21	47.500,00	83.973,81	0,20	113.499,40	24.619,11	53.503,41	0,19	143.969,80	
Desporto Comunitário	674.700,00	197.473,21	47.500,00	83.973,81	0,20	113.499,40	24.619,11	53.503,41	0,19	143.969,80	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	% d	
Lazer	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	743.000,00	845.000,00	0,00	827.697,44	1,99	17.302,56	132.987,06	487.522,57	1,73	357.477,43	
Serviço da Dívida Interna	743.000,00	845.000,00	0,00	827.697,44	1,99	17.302,56	132.987,06	487.522,57	1,73	357.477,43	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.810.000,00	4.344.619,75	321.353,61	4.021.725,23	9,69	322.894,52	401.941,47	2.347.541,53	8,32	1.997.078,22	
TOTAL (III) = (I + II)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.455.970,79	41.499.988,36	100,00	9.400.011,64	7.437.281,28	28.222.725,45	100,00	22.677.274,55	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:13:06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)										

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	% d	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.810.000,00	4.344.619,75	321.353,61	4.021.725,23	9,69	322.894,52	401.941,47	2.347.541,53	8,32	1.997.078,22	
LEGISLATIVA	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	572,00	3.431,30	0,01	3.568,70	
Ação Legislativa	1.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02	0,00	572,00	3.431,30	0,01	3.568,70	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Representação Judicial e E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
ADMINISTRAÇÃO	281.500,00	591.500,00	0,00	551.708,84	1,33	39.791,16	21.220,34	104.145,36	0,37	487.354,64	
Administração Geral	249.500,00	559.500,00	0,00	546.616,24	1,32	12.883,76	20.604,34	101.696,76	0,36	457.803,24	
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	5.092,60	0,01	24.907,40	616,00	2.448,60	0,01	27.551,40	
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policimento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.500,00	115.500,00	0,00	50.667,05	0,12	64.832,95	1.822,38	15.963,64	0,06	99.536,36	
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência Comunitária	64.500,00	94.500,00	0,00	50.667,05	0,12	43.832,95	1.822,38	15.963,64	0,06	78.536,36	
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
SAÚDE	408.000,00	677.055,24	20.000,00	551.228,15	1,33	125.827,09	58.024,00	274.574,16	0,97	402.481,08	

Atenção Básica	329.000,00	598.055,24	20.000,00	523.228,15	1,26	74.827,09	58.024,00	274.574,16	0,97	323.481,08
Assistência Hospitalar e A	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Suporte Profilático e Tera	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	32.000,00	32.000,00	0,00	28.000,00	0,07	4.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO	676.200,00	1.894.070,91	301.353,61	1.841.788,62	4,44	52.282,29	241.940,27	1.201.477,87	4,26	692.593,04
Ensino Fundamental	532.000,00	1.491.685,10	301.353,61	1.467.602,81	3,54	24.082,29	184.373,61	950.999,08	3,37	540.686,02
Educação Infantil	115.500,00	388.685,81	0,00	374.185,81	0,90	14.500,00	57.566,66	250.478,79	0,89	138.207,02
Educação de Jovens e Adult	26.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
										RS1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS BIMESTRE	NO	EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
					ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)
										SALDO (e) = (a-d)
URBANISMO	21.000,00	105.842,40	0,00		99.595,52	0,24	6.246,88	13.682,20	63.119,72	0,22
Serviços Urbanos	21.000,00	105.842,40	0,00		99.595,52	0,24	6.246,88	13.682,20	63.119,72	0,22
AGRICULTURA	2.000,00	19.851,20	0,00		19.737,05	0,05	114,15	2.370,00	12.063,05	0,04
Abastecimento	2.000,00	19.851,20	0,00		19.737,05	0,05	114,15	2.370,00	12.063,05	0,04
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00		0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00		0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	319.300,00	919.300,00	0,00		900.000,00	2,17	19.300,00	62.310,28	672.766,43	2,38
Serviço da Dívida Interna	319.300,00	919.300,00	0,00		900.000,00	2,17	19.300,00	62.310,28	672.766,43	2,38

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:13:06

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				
				RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.694.932,22	41.157.563,43									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:23:47										
NOTA:										

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.527.170,00	28.261.230,12
Receita tributária	2.200.970,00	1.896.812,67
IPTU	310.000,00	240.162,41
ISS	315.000,00	1.058.275,71
ITBI	115.000,00	18.404,74
IRRF	1.030.000,00	532.100,92
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	430.970,00	47.868,89
Contribuições	380.000,00	273.379,49
Receita patrimonial	75.400,00	26.501,56
Aplicações financeiras (II)	50.400,00	26.501,56
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	41.846.800,00	25.955.339,79
Cota-parte do FPM	13.853.600,00	8.465.703,70
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.829.969,34
Cota-parte do IPVA	200.000,00	108.853,80
Cota Parte do ITR	3.200,00	757,75
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.941,70
Transferências do Fundeb	13.670.000,00	9.586.763,87
Outras transferências correntes	10.908.000,00	5.961.349,63
Demais receitas correntes	24.000,00	109.196,61
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	24.000,00	109.196,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.476.770,00	28.234.728,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.990.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.970.000,00	0,00
Convênios	1.650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.320.000,00	0,00
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.990.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	47.466.770,00	28.234.728,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.861.999,13	31.202.355,88	21.430.125,62	21.096.432,92	30.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	22.085.313,82	19.488.606,02	13.597.362,30	13.307.291,29	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	129.200,00	100.226,89	23.698,10	23.698,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.647.485,31	11.613.522,97	7.809.065,22	7.765.443,53	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	37.732.799,13	31.102.128,99	21.406.427,52	21.072.734,82	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.110.551,12	3.574.559,30	1.744.710,35	1.744.710,35	582.793,05	470.493,54	468.335,02
Investimentos	4.192.551,12	2.666.391,34	1.138.683,16	1.138.683,16	582.793,05	470.493,54	468.335,02
Inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	888.000,00	878.167,96	576.027,19	576.027,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.222.551,12	2.696.391,34	1.168.683,16	1.168.683,16	582.793,05	470.493,54	468.335,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI)	42.155.350,25	33.798.520,33	22.575.110,68	22.241.417,98	612.793,05	470.493,54	468.335,02

+ XXII)							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI							

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					
IIB + XXIIIc)		4.912.182,51					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.280.000,00					
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021					
		VALOR CORRENTE					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	26.501,56					
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	959.698,10					
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	3.978.985,97					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.515.000,00					
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO					
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)		ATÉ O BIMESTRE (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		22.975.733,77		23.573.915,98			
DEDUÇÕES (XXIX)		605.745,05		2.860.397,31			
Disponibilidade de caixa		605.745,05		2.860.397,31			
Disponibilidade de caixa bruta		1.896.873,77		3.540.891,50			
(-) Restos a pagar processados (XXX)		1.291.128,72		680.494,19			
Demais haveres financeiros		0,00		0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		22.369.988,72		20.713.518,67			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.656.470,05					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		610.634,53					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		1.045.835,52					
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		-1.979.032,06					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00					
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:19:23							

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)					

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		2.994.751,89	4.195.211,13	3.421.159,03	4.725.458,48	3.045.962,21	4.144.967,26	3.438.631,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		310.430,91	144.495,96	255.465,05	210.839,26	141.491,30	210.146,01	376.820,29
IPTU		22.654,09	25.507,09	15.724,68	10.216,48	11.624,77	37.590,44	51.966,61
ISS		203.502,65	33.177,09	161.413,02	71.501,01	123.089,43	67.089,08	223.273,98
ITBI		1.680,30	5.934,18	1.028,09	2.193,94	432,35	0,00	4.148,21
IRRF		80.249,44	74.472,50	74.460,72	125.424,43	2.186,67	99.946,48	84.707,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		2.344,43	5.405,10	2.838,54	1.503,40	4.158,08	5.520,01	12.724,31
Contribuições		25.626,15	1.462.769,44	28.750,61	30.120,76	34.587,91	388.533,01	150.124,13
Receita Patrimonial		277,54	237,66	234,87	3.257,74	224,52	188,46	919,74
Rendimentos de Aplicação Financeira		277,54	237,66	234,87	3.257,74	224,52	188,46	919,74

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.645.346,87	2.578.416,47	3.133.092,51	4.387.739,39	2.866.218,11	3.542.443,11	2.907.533,20
Cota-parte do FPM	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21
Cota-parte do ICMS	299.891,98	280.548,31	276.943,22	364.818,91	304.567,89	283.587,62	308.912,33
Cota-parte do IPVA	8.933,52	4.686,53	6.267,10	9.181,64	6.929,22	14.175,76	8.475,32
Cota-parte do ITR	1.481,95	3.521,09	103,54	75,14	245,21	261,88	140,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	7.572,97	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	330,27	377,99	414,36	435,80	327,74	268,09	318,33
Transferências do Fundeb	726.632,54	878.031,51	1.051.892,22	1.129.992,90	962.179,89	1.300.143,35	954.477,21
Outras transferências correntes	973.860,75	557.852,51	666.356,94	1.189.082,01	366.010,81	337.087,17	558.125,80
Outras receitas correntes	13.070,42	9.291,60	3.615,99	93.501,33	3.440,37	3.656,67	3.234,00
DEDUÇÕES (II)	188.970,63	1.660.135,69	282.968,59	312.005,20	307.605,44	738.657,84	397.032,36
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	1.431.629,28	0,00	0,00	0,00	357.615,39	118.046,37
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	188.970,63	228.506,41	282.968,59	312.005,20	307.605,44	381.042,45	278.985,99
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44	4.413.453,28	2.738.356,77	3.406.309,42	3.041.599,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44	4.413.453,28	2.738.356,77	3.406.309,42	3.041.599,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44	4.413.453,28	2.738.356,77	3.406.309,42	3.041.599,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA			
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.700.467,33	3.593.653,59	4.536.571,86	4.994.645,05	4.342.264,41	47.133.743,60	49.967.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	320.178,09	244.098,00	293.068,25	157.469,61	153.541,12	2.818.043,85	2.200.970,00
IPITU	60.086,15	10.985,61	10.044,73	27.571,04	30.293,06	314.264,75	310.000,00
ISS	191.946,82	143.011,83	200.278,29	67.577,02	42.009,26	1.527.869,48	315.000,00
ITBI	9.607,50	1.053,22	845,48	740,98	1.577,00	29.241,25	115.000,00
IRRF	53.123,02	85.214,96	78.888,87	56.989,51	71.044,23	886.708,01	1.030.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.414,60	3.832,38	3.010,88	4.591,06	8.617,57	59.960,36	430.970,00
Contribuições	154.541,51	151.468,97	155.233,32	155.793,52	158.039,29	2.895.588,62	1.950.830,00
Receita Patrimonial	1.656,44	5.256,78	5.109,75	6.604,31	10.374,45	34.342,26	77.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.656,44	5.256,78	5.109,75	6.604,31	10.374,45	34.342,26	52.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências correntes	3.201.186,05	3.158.014,74	4.069.536,77	4.660.195,32	4.007.370,38	41.157.092,92	45.714.000,00
Cota-parte do FPM	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.742.830,63	16.867.000,00
Cota-parte do ICMS	237.167,19	260.976,77	300.198,84	292.454,38	299.596,48	3.509.663,92	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	17.928,66	21.103,09	25.231,31	19.971,91	22.251,82	165.135,88	250.000,00
Cota-parte do ITR	15,00	0,00	166,12	12,47	66,78	6.089,18	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.572,97	10.000,00
Transferências da LC 61/89	319,29	308,60	283,09	326,95	274,95	3.985,46	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.308.745,65	1.053.078,94	1.011.471,34	1.449.620,50	1.547.046,99	13.373.313,04	13.670.000,00
Outras transferências correntes	511.000,34	469.238,46	1.561.784,02	1.298.593,53	859.509,50	9.348.501,84	10.908.000,00
Outras receitas correntes	22.905,24	34.815,10	13.623,77	14.582,29	12.939,17	228.675,95	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	396.675,44	446.710,26	420.797,33	385.343,35	439.278,04	5.976.180,17	5.438.030,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	120.387,50	119.570,86	121.541,11	118.665,58	119.115,36	2.506.571,45	1.570.830,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	276.287,94	327.139,40	299.256,22	266.677,77	320.162,68	3.469.608,72	3.867.200,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.303.791,89	3.146.943,33	4.115.774,53	4.609.301,70	3.902.986,37	41.157.563,43	44.529.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	4º bimestre de 2021 (até Agosto)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.303.791,89	3.146.943,33	4.115.774,53	4.609.301,70	3.902.986,37	41.157.563,43	44.529.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.303.791,89	3.146.943,33	4.115.774,53	4.609.301,70	3.902.986,37	41.157.563,43	44.529.170,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:13:47							

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS				
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		627.089,59	664.039,13	612.793,05	0,00	678.335,67
Executivo		627.089,59	664.039,13	612.793,05	0,00	678.335,67
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal		129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração		8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde		37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração		10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde		6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal		7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc		3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio		2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde		1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal		739,75	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração		11.744,53	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio		4.368,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De		330.194,78	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde		28.574,02	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal		13.792,90	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc		14.119,45	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç		6.040,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio		0,00	5.240,17	2.500,00	0,00	2.740,17
2020-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De		0,00	463.315,03	452.900,00	0,00	10.415,03
2020-Fundo Municipal de Saúde		0,00	62.121,84	49.930,36	0,00	12.191,48
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal		0,00	110.662,69	104.862,69	0,00	5.800,00
2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc		0,00	22.379,40	2.600,00	0,00	19.779,40

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		INSCRITOS				
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç		0,00	320,00	0,00	0,00	320,00
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)		627.089,59	664.039,13	612.793,05	0,00	678.335,67

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado		POR PODER E ÓRGÃO						
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)		R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		INSCRITOS						
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		0,00	1.066.006,37	470.493,54	468.335,02	0,00	597.671,35	1.276.007,02
Executivo		0,00	1.066.006,37	470.493,54	468.335,02	0,00	597.671,35	1.276.007,02
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72

2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,17
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	396.266,00	0,00	0,00	0,00	396.266,00	406.681,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.191,48
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	669.740,37	470.493,54	468.335,02	201.405,35	207.205,35	207.205,35
2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.779,40
2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j) O	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.066.006,37		470.493,54	468.335,02	0,00	597.671,35	1.276.007,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (b)	DEZ.	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:19:57								
NOTAS:								

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.382.830,00	3.418.723,63	
Receita de contribuições dos segurados	1.570.830,00	1.074.942,17	
Ativo	1.570.830,00	1.074.942,17	
Inativo	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.810.000,00	2.339.948,57
Ativo	1.810.000,00	2.339.948,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.000,00	3.832,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	2.000,00	3.832,89
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.382.830,00	3.418.723,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.700.000,00	2.408.012,87	2.408.012,87	2.408.012,87	
Aposentadorias	2.500.000,00	2.262.421,55	2.262.421,55	2.262.421,55	
Pensões por Morte	200.000,00	145.591,32	145.591,32	145.591,32	
Outras despesas previdenciárias	597.230,00	251.834,11	251.834,11	251.834,11	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	597.230,00	251.834,11	251.834,11	251.834,11	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.297.230,00	2.659.846,98	2.659.846,98	2.659.846,98	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	85.600,00	758.876,65	758.876,65	758.876,65	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.316.981,52	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
RRFO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00

Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA : 23:15:24

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.900.000,00
Previsão Atualizada	50.900.000,00
Receitas Realizadas	31.679.953,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.900.000,00
Dotação Atualizada	50.900.000,00
Despesas Empenhadas	41.499.988,36
Despesas Liquidadas	28.222.725,45
Despesas Pagas	27.883.834,36
Superávit Orçamentário	3.457.228,30
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.499.988,36
Despesas Liquidadas	28.222.725,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.157.563,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.157.563,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.157.563,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.418.723,63
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.659.846,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.659.846,98
Resultado Previdenciário	758.876,65
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	3.280.000,00	4.912.182,51	149,76 %
Resultado Nominal - Acima da linha	2.515.000,00	3.978.985,97	158,21 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.291.128,72	0,00	612.793,05	678.335,67
Poder Executivo	1.291.128,72	0,00	612.793,05	678.335,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.066.006,37	0,00	468.335,02	597.671,35
Poder Executivo	1.066.006,37	0,00	468.335,02	597.671,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.357.135,09	0,00	1.081.128,07	1.276.007,02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.288.403,53	% Mínimo a Aplicar no Exercício	18% / 25%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.017.978,53		70%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00		15%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		

Despesa de Capital Líquida

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.356.126,34	15,00 %	16,67 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:32:20	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
RRERO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	1.848.943,78	104,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	240.162,41	77,47
IPTU	250.000,00	250.000,00	223.038,92	89,22
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	17.123,49	28,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	18.404,74	16,00
ITBI	100.000,00	100.000,00	18.404,74	18,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	1.058.275,71	335,96
ISS	300.000,00	300.000,00	1.053.704,49	351,23
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	4.571,22	30,47
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	532.100,92	51,66
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.336.000,00	19.336.000,00	12.285.792,21	63,54
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	9.858.929,12	65,43
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	907,46	22,69
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	136.067,09	54,43
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.287.461,50	57,19
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	2.427,04	48,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.106.000,00	21.106.000,00	14.134.735,99	66,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.082.400,00	3.788.770,21	3.391.261,17	89,51	2.333.591,34	61,59	2.227.401,78	58,79
Despesas Correntes	2.996.800,00	3.703.170,21	3.386.261,17	91,44	2.328.591,34	62,88	2.222.401,78	60,01
Despesas de Capital	85.600,00	85.600,00	5.000,00	5,84	5.000,00	5,84	5.000,00	5,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
Despesas Correntes	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	32.000,00	25.000,00	78,13	22.535,00	70,42	22.535,00	70,42	70,42
Despesas Correntes	12.000,00	32.000,00	25.000,00	78,13	22.535,00	70,42	22.535,00	70,42	70,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.167.900,00	3.894.270,21	3.416.261,17	87,73	2.356.126,34	60,50	2.249.936,78	57,78	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)				3.416.261,17	2.356.126,34	2.249.936,78
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.416.261,17	2.356.126,34	2.249.936,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				2.120.210,40		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)				0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				235.915,94		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,67			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.740.000,00	5.740.000,00	3.582.708,69	62,42
Provenientes da União	5.600.000,00	5.600.000,00	3.121.681,59	55,74
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	461.027,10	329,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	566.900,00	566.900,00	707.678,82	124,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.306.900,00	6.306.900,00	4.290.387,51	68,03

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.245.950,00	6.282.813,09	4.635.819,67	73,79	3.400.168,17	54,12	3.328.211,46	52,97
Despesas Correntes	3.756.650,00	6.013.513,09	4.618.619,67	76,80	3.382.968,17	56,26	3.311.011,46	55,06
Despesas de Capital	489.300,00	269.300,00	17.200,00	6,39	17.200,00	6,39	17.200,00	6,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.344.950,00	1.087.446,43	925.544,43	85,11	671.811,63	61,78	662.329,13	60,91
Despesas Correntes	633.000,00	644.621,81	509.669,81	79,06	286.811,63	44,49	277.329,13	43,02
Despesas de Capital	711.950,00	442.824,62	415.874,62	93,91	385.000,00	86,94	385.000,00	86,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	266.000,00	266.000,00	33.079,51	12,44	24.779,51	9,32	24.779,51	9,32

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	33.079,51	12,44	24.779,51	9,32	24.779,51	9,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.000,00	190.223,01	125.316,74	65,88	36.856,13	19,38	36.856,13	19,38
Despesas Correntes	93.000,00	180.223,01	125.316,74	69,53	36.856,13	20,45	36.856,13	20,45
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	286.000,00	286.000,00	151.068,83	52,82	20.337,90	7,11	20.337,90	7,11
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	151.068,83	56,79	20.337,90	7,65	20.337,90	7,65
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.245.900,00	8.112.482,53	5.870.829,18	72,37	4.153.953,34	51,20	4.072.514,13	50,20
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.328.350,00	10.071.583,30	8.027.080,84	79,70	5.733.759,51	56,93	5.555.613,24	55,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.359.450,00	1.101.946,43	925.544,43	83,99	671.811,63	60,97	662.329,13	60,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	315.000,00	315.000,00	33.079,51	10,50	24.779,51	7,87	24.779,51	7,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	113.000,00	200.223,01	125.316,74	62,59	36.856,13	18,41	36.856,13	18,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	298.000,00	318.000,00	176.068,83	55,37	42.872,90	13,48	42.872,90	13,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.413.800,00	12.006.752,74	9.287.090,35	77,35	6.510.079,68	54,22	6.322.450,91	52,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	6.245.900,00	8.112.482,53	5.870.829,18	72,37	4.153.953,34	51,20	4.072.514,13	50,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.167.900,00	3.894.270,21	3.416.261,17	87,73	2.356.126,34	60,50	2.249.936,78	57,78

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:21:41								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:DEFB4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Pag.: 0001			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2021			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.975.733,77	24.185.046,08	23.573.915,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.975.733,77	24.040.799,89	23.429.669,79	0,00
Empréstimos	2.331.992,72	2.564.628,35	2.483.839,96	0,00
Internos	2.331.992,72	2.564.628,35	2.483.839,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	20.499.494,86	21.476.171,54	20.945.829,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.059.147,08	20.946.406,56	20.439.699,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	440.347,78	529.764,98	506.130,66	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	144.246,19	144.246,19	144.246,19	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	605.745,05	1.471.466,43	2.860.397,31	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	605.745,05	1.471.466,43	2.860.397,31	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.896.873,77	2.699.865,82	3.540.891,50	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.291.128,72	1.228.399,39	680.494,19	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	22.369.988,72	22.713.579,65	20.713.518,67	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.694.932,22	37.975.958,93	41.157.563,43	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	35.694.932,22	37.975.958,93	41.157.563,43	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	64,37%	63,69%	57,28%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	62,67%	59,81%	50,33%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	42.833.918,66	45.571.150,72	49.389.076,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) (90%)	38.550.526,80	41.014.035,64	44.450.168,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	93.848.629,96	93.848.629,96	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	199.319,46	268.528,29	291.726,11	0,00
Restos a pagar não processados	1.066.006,37	737.151,47	595.512,83	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:58:11				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.694.932,22	37.975.958,93	41.157.563,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	35.694.932,22	37.975.958,93	41.157.563,43	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	7.852.885,09	8.354.710,96	9.054.663,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	7.067.596,58	7.519.239,87	8.149.197,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:59:51				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	41.157.563,43	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	41.157.563,43	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	6.585.210,15	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.926.689,13	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.881.029,44	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:00:36		

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez

contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)						
		RS 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.707.368,87	2.841.650,32	1.800.665,34	2.777.730,52	2.435.813,18	2.570.707,51	1.988.146,64	
Pessoal Ativo	1.707.368,87	1.722.488,91	1.800.665,34	1.962.053,96	2.435.813,18	2.007.622,53	1.705.037,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.426.801,32	1.475.490,63	1.393.990,56	1.630.744,64	2.435.813,18	1.779.873,41	1.441.207,79	
Obrigações Patronais	280.567,55	246.998,28	406.674,78	331.309,32	0,00	227.749,12	263.829,21	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	1.119.161,41	0,00	815.676,56	0,00	563.084,98	283.109,64	
Aposentadorias, Reserva e Refo Pensões	0,00 0,00	1.056.912,05	62.249,36	767.509,07	48.167,49	529.013,70	34.071,28	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	6.650,00	1.125.411,41	14.120,76	828.926,56	2.000,00	644.959,49	287.109,64	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.650,00	6.250,00	6.650,00	6.250,00	2.000,00	0,00	4.000,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	7.470,76	0,00	0,00	81.874,51	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	1.119.161,41	0,00	815.676,56	0,00	563.084,98	283.109,64	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.700.718,87	1.716.238,91	1.786.544,58	1.948.803,96	2.433.813,18	1.925.748,02	1.701.037,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.015.134,24	2.025.488,57	2.322.488,41	2.146.861,38	1.726.526,94	26.358.581,92	0,00
Pessoal Ativo	1.719.700,93	1.736.215,42	1.923.774,84	1.859.980,75	1.435.009,35	22.015.731,08	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.429.899,21	1.454.055,40	1.658.298,86	1.591.479,43	1.184.195,43	18.901.849,86	0,00	
Obrigações Patronais	289.801,72	282.160,02	265.475,98	268.501,32	250.813,92	3.113.881,22	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	295.433,31	289.273,15	398.713,57	286.880,63	291.517,59	4.342.850,84	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	278.397,67	272.237,51	374.863,69	269.844,99	271.989,99	4.086.842,67	0,00	
Pensões	17.035,64	17.035,64	23.849,88	17.035,64	19.527,60	256.008,17	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	299.433,31	296.638,15	403.828,57	296.463,96	301.100,92	4.506.642,77	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.000,00	7.365,00	5.115,00	6.250,00	6.250,00	60.780,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	3.333,33	3.333,33	96.011,93	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	295.433,31	289.273,15	398.713,57	286.880,63	291.517,59	4.342.850,84	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.715.700,93	1.728.850,42	1.918.659,84	1.850.397,42	1.425.426,02	21.851.939,15	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	41.157.563,43	-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-	
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	41.157.563,43	-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	21.851.939,15	53,09 %	
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	22.225.084,25	54,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.113.830,04	51,30 %	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	20.002.575,83	48,60 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:53:51			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.157.563,43	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	41.157.563,43	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	41.157.563,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.851.939,15	53,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.225.084,25	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	21.113.830,04	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	20.002.575,83	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	20.713.518,67	50,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.389.076,12	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.054.663,95	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.585.210,15	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.881.029,44	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 21/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:09:44		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Interno

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:BC23E849

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021 CONTRATO 20210339

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021
CONTRATO 20210339

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000059/21

CONTRATO Nº.....: 20210339

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME CNPJ 07.366.605/0001-40 ENDEREÇO RUA RORAIMA, 611, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59080-140

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018442	PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS - Marca.: CRAL	UNIDADE	2,00	0,590	1,18
018460	COLETOR DE UNIVERSAL P EXAMES - Marca.: CRAL 80ML COM PÁ, OPACO ESTÉRIL	UNIDADE	2.500,00	0,300	750,00
062574	COLESTEROL HDL REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO - M arca.: BIOCLIN tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de HDL colesterol, método: direto, apresentação: teste enzimático Colorimétrico/Reagente, compatível com Automação Mindray BS -120. Fornecimento de kit contendo de 250 mL. Reagente para determinação quantitativa de soro ou plasma.	KIT	10,00	54,320	543,20

062575	TRIGLICERIDES REAGENTE - Marca.: BIOCLIN para diagnóstico clínico (determinação quantitativa de soro ou plasma), tipo: conjunto completo para automação tipo de análise: quantitativo de triglicérides método: enzimático colorimétrico, apresentação, compatível com Automação Mindray BS-120 Fornecimento de kit contendo 200 mL.	KIT	10,00	192,000	1.920,00
062577	URÉIA UV - Marca.: BIOCLIN Sistema enzimático p/ determinação da ureia no soro, plasma e urina por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação manual, semi-automática e automática. Incluso soro controle em matriz proteica humana, calibrador de química clínica em analisadores automáticos e padrão compatível com o kit.	KIT	10,00	120,000	1.200,00
062578	CREATININA K CINÉTICA 100ML - KIT C/ 300 DETERMINAÇÃO ES - Marca.: BIOCLIN Sistema p/ a determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática. Incluso soro controle em matriz proteica humana, calibrador de química clínica em analisadores automáticos e padrão compatível com o kit.	KIT	10,00	51,200	512,00
062579	ÁCIDO ÚRICO - Kit c/ 200 ml. - Marca.: BIOCLIN Sistema enzimático p/ determinação quantitativa do ácido úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinovial) c/ reação de ponto final. Incluso soro controle em matriz proteica humana, calibrador de química clínica em analisadores automáticos e padrão compatível com o kit.	KIT	10,00	81,790	817,90
062580	TGO / AST - Marca.: BIOCLIN Reagente para diagnóstico clínico (determinação quantitativa de soro ou plasma), tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de AST/TGO, método: cinético UV, apresentação: teste compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo 250 mL.	KIT	10,00	93,000	930,00
062581	FATOR REUMATÓIDE - Marca.: BIOCLIN KIT C/ 100 TESTES DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINADO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. SOMENTE O LATEX.	KIT	7,00	49,450	346,15
062582	TGP/ALT - Marca.: BIOCLIN Reagente para diagnóstico clínico (determinação quantitativa de soro ou plasma), tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de ALT/TPG, método: cinético UV, apresentação: teste compatível com Automação Mindray BS-120. Fornecimento de kit contendo 250 mL.	KIT	15,00	99,760	1.496,40
062583	AEO - KIT PARA PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O EM A MOSTRAS DE SORO - Marca.: BIOCLIN usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina o por aglutinação indireta. Somente o látex	UNIDADE	10,00	34,400	344,00
062584	Microtubo de PCR 1,5 mL, Transparente, com Tampa "Sn apLock" - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	7,00	50,000	350,00
062585	VDRL PRONTO P/USO TESTE DE VDRL - Marca.: WMA PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS ATRAVÉS DO MÉTODO DE FLOCULAÇÃO. 5 ML.	UNIDADE	2,00	51,100	102,20
062589	Tiras reagentes para análise urinária (Uroanálise), 10 parâmetros. - Marca.: WMA frasco com 100 tiras.	KIT	10,00	29,800	298,00
062590	TIRAS P/TESTE DE GRAVIDEZ IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO - Marca.: WMA Para detecção qualitativa da gonadotrofina coriônica humana B (B-HCG) em amostras de urina e soro humano, devendo ser simples, preciso e com resultados instantâneos, composto por tiras reagentes e/ou dispositivos selados individualmente em bolsa de alumínio com dessecante. Deve ter registro na ANVISA.	KIT	4,00	39,900	159,60
062591	LUGOL FORTE 2%. - Marca.: QEEL Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Frasco com 1000mL.	FRASCO	2,00	89,900	179,80
062592	PANÓTICO RÁPIDO - Marca.: RENYLAB Corante para uso Hematológico (coloração rápida em hematologia). Frasco de 500mL.	FRASCO	2,00	19,560	39,12
062593	LÍQUIDO DE TURCK. Líquido para diluição e contagem de leucócitos. Frasco 500 ML. - Marca.: RENYLAB	FRASCO	2,00	24,950	49,90
062594	EDTA - Anticoagulante para Hematologia - 200mL. - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	5,00	49,900	249,50
062595	FLUORETO - Anticoagulante Inibidor da Glicólise - 20mL - Marca.: BIOCLIN	UNIDADE	5,00	8,380	41,90
062596	LANCETA COM TRAVA DE SEGURANÇA C/100 UNIDADES - Marca.: ACCUMED	CAIXA	5,00	32,000	160,00
062597	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 5 CM - Marca.: JPROLAB	PACOTE	5,00	8,900	44,50
062598	CÂMARA DE NEUBAUER - Dupla Melhorada 0,100mm de profundidade - Marca.: GLOBAL TRADE	UNIDADE	4,00	198,000	792,00
062600	PADRÃO P/ BILIRRUBINAS: Reagente para padronização da dosagem de Bilirrubina. - Marca.: BIOCLIN	KIT	4,00	31,990	127,96
062601	MIF _ SOLUÇÃO CONSERVANTE P/ FEZES 1000ML/1L - Marca.: RENYLAB	FRASCO	4,00	24,360	97,44
062602	PLACA DE KLINE VIDRO P/ 12 ESCAVAÇÕES PARA EXAMES DE VDRL - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	4,00	42,500	170,00
062603	TUBOS DE ENSAIO ACRILICO COM TAMPÃO 12 x 75 mm (5 ML) - Marca.: CRAL	UNIDADE	750,00	0,150	112,50
062604	TUBOS DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 16mm x 100mm - Marca.: LABORGLASS	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
062605	ESTANTE EM PP P/ TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE _ 36 TUBOS - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	3,00	19,900	59,70
062606	ESTANTE EM PP P/ TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE _ 60 TUBOS - Marca.: LABORIMPORT	UNIDADE	2,00	24,400	48,80
062607	ESCOVAS GRANDES PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO - Marca.: J.PROLAB DIÂMETRO 60MM COMPRIMENTO TOTAL 410MM	UNIDADE	5,00	21,900	109,50
062608	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO DIÂMETRO 0 25MM - Marca.: J.PROLAB ESCOVA DIÂMETRO 25MM COMPRIMENTO TOTAL 300MM	UNIDADE	5,00	17,000	85,00
062609	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO DIÂMETRO 08MM - Marca.: J.PROLAB DIÂMETRO 08MM COMPRIMENTO TOTAL 195MM	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
062612	TUBOS DE WINTROBE P/ MACRO CENTRÍFUGA E VSH - Marca.: LABORGLASS	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
062616	TUBO TIPO FALCON ESTÉRIL CAP. 10ml - Marca.: CRAL	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.913,25

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.913,25 (doze mil, novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas Pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Suas alterações

VIGÊNCIA.....: 16 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Setembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS portador do CPF 009.537.724-70

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO MAT.1038

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F43E95B6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00007/21, DE 01 DE JULHO DE 2021**

DECRETO Nro 00007/21, de 01 de Julho de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente, o crédito complementar no valor de R\$ 3.848.430,00 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00656/20

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito complementar no valor de R\$ 3.848.430,00 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.848.430,00 (Três Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Julho de 2021

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut. dos Serv. da Câmara Municipal de São Vicente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Camara Municipal			30.000,00
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.003	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	155.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			155.000,00
PARA:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	229.000,00
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			229.000,00
PARA:			
04 04.	Sec/Mun/financ/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0006 2.005	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário		
4.4.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec/Mun/financ/Tributos/Controle Orca			5.000,00
PARA:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 2.006	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	115.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
20 608 0007 2.047	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste			137.000,00
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.011	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0025 2.013	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impuestos 70%		
		Anul.dotação	687.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB-impuestos 30%		
		Anul.dotação	5.000,00

3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	6.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
12 365 0025 2.012	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	285.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
12 366 0025 2.014	Manut. do Ensino de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	1.200,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
13 392 0029 2.025	Manut. do Setor Cultural		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			1.098.200,00
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0011 2.027	Manut. da Secr. Mun. de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	39.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	120.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.500,00
10 301 0013 2.029	Manut. da Atenção Primária à Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0013 2.030	Manut. do Programa ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	75.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.000,00
10 302 0014 2.031	Manut. da Atenção Especialidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	190.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	27.500,00

12140000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
		Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	44.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 303 0014 2.037	Manut. da Assist. Farmacêutica Especial		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	95.000,00
10 305 0015 2.034	Manut. das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			1.746.000,00
PARA:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	250.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			250.000,00
PARA:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 2.009	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.500,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			20.500,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.044	Manut. da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	40.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.000,00
08 244 0017 2.046	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
08 244 0018 2.045	Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30,00
08 244 0021 2.038	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	52.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			124.230,00
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.008	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	34.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			34.000,00
PARA:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 2.010	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Ampl.dotação	19.500,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			19.500,00
TOTAL GERAL			3.848.430,00

São Vicente, 01 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Manut. dos Serv. da Câmara Municipal de São Vicente		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			11.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			19.000,00
TOTAL Camara Municipal			30.000,00
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 1.001	Aquisição de Veículo p/ p Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
04 122 0004 2.003	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			325.000,00
DE:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			55.000,00
DE:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0006 2.005	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		

10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		8.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			48.000,00
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 1.002	Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. destinados a Manut. da Secr. de Agric.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		145.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		244.000,00
20 608 0007 2.006	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
20 608 0007 2.049	Manut. do Programa de Apoio a Produção de Silagem e Fenagem		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		40.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Abaste			524.000,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.011	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultor e Turismo		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12 361 0025 1.017	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		100.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		122.000,00
12 361 0025 1.018	Aquisição de Mobiliário Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
15100000	Outros Convênios da União		7.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
15200000	Outros Convênios do Estado		55.000,00
12 361 0025 2.013	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11200000	Transferência do Salário-Educação		

12 365 0025 2.012	Manut. da Educação Infantil		15.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
12 366 0025 2.014	Manut. do Ensino de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			30.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			33.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			10.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
			20.000,00
11130000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		
			40.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			14.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			5.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		
			5.000,00
13 392 0029 2.025	Manut. do Setor Cultural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.230,00
24 695 0030 2.026	Manut. do Setor de Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		

3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
			2.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			675.430,00
DE:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.027	Manut. da Secr. Mun. de Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
12300000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde		
			9.000,00
10 301 0013 1.020	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			30.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			70.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			15.000,00
10 301 0013 1.021	Aquisição de Veículos - Atenção Primária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15100000	Outros Convênios da União		
			50.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			6.000,00
10 302 0014 1.019	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Espec. Ializada em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
10 305 0015 2.051	Enfrentamento a Pandemia - COVID19		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			290.000,00
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 1.006	Const. e/ou Recup. de Passagens Molhadas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			200.000,00
15 452 0009 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			25.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		
			400.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			695.000,00
DE:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 1.012	Construção da Garagem Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		

26 782 0010 1.013	Construção e Reforma de Mata Burros		20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			30.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
26 782 0010 2.009	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			150.000,00
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 1.023	Const. Ampl. e/ou Reforma Sede do CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			118.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			50.000,00
08 244 0021 2.038	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			9.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			177.000,00
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.008	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15 544 0008 1.011	Perf. e Inst. de Poços Amazona e Tubular bem c/ Const. de Chafarizes Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

15200000	Outros Convênios do Estado		20.000,00
18 544 0008 1.010	Const. Ampl. ou Revit. de Barragens, Barreiros e Açudes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		9.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			239.000,00
DE:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 1.015	Const. Ampl. e/ou Reforma de Espaços Destinados a Prática de Esportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		400.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00
15100000	Outros Convênios da União		30.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00656/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0028 2.010	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		15.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			640.000,00
TOTAL GERAL			3.848.430,00

São Vicente, 01 de Julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C602E9EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2º QUADRIMESTRE DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	58.826.355,98	60.234.536,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.941.798,32	13.251.598,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:36FC9032

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO - AGOSTO/2021	Exercício: 2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.234.536,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.637.525,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.673.773,29	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.216.417,57	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3C7322D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício Financeiro: 2021							Exercício: 2021			
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a) - (b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.517.712,66	36.973,56	253.975,12	370.617,13	23.197,81	0,00	2.832.949,04	6.275.196,97	0,00	-3.442.247,93
Recursos Ordinário	3.517.712,66	36.973,56	253.975,12	370.617,13	23.197,81	0,00	2.832.949,04	6.275.196,97	0,00	-3.442.247,93
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.977.230,50	2.888,00	208.142,98	149.814,04	60.817,68	0,00	3.555.567,80	7.905.655,23	0,00	-4.350.087,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	15.313,89	32.578,64	14,40	0,00	-47.906,93	1.408.227,45	0,00	-1.456.134,38
Transferências do FUNDEB	1.915.103,70	0,00	51.656,46	0,00	0,00	0,00	1.863.447,24	3.023.543,78	0,00	-1.160.096,54
Outros Recursos Vinculados à Educação	392.918,09	0,00	11.209,28	0,00	0,00	0,00	381.708,81	59.923,99	0,00	321.784,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	2.888,00	94.157,24	71.681,86	57.715,03	0,00	-226.442,13	1.925.115,56	0,00	-2.151.557,69
Outros Recursos Vinculados à Saúde	797.094,13	0,00	33.208,78	45.553,54	2.820,81	0,00	715.511,00	551.469,51	0,00	164.041,49
Recursos Vinculados à Assistência Social	270.287,46	0,00	2.597,33	0,00	267,44	0,00	267.422,69	26.721,47	0,00	240.701,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	601.827,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.827,12	910.653,47	0,00	-308.826,35
TOTAL (III) = (I) + (II)	7.494.943,16	39.861,56	462.118,10	520.431,17	84.015,49	0,00	6.388.516,84	14.180.852,20	0,00	-7.792.335,36

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:94D94D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: MAI a AGO/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	60.234.536,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.715.678,47	39,37
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.526.649,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.719.613,74	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.438.236,97	-4,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.591.627,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.941.798,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.637.525,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.216.417,57	7,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:23572E90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE DE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2021					
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	60.833.800,00	61.351.202,03	10.464.687,18	17,06	41.102.623,20	67,00	20.248.578,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.798.400,00	14.798.662,10	1.877.390,13	12,69	9.487.354,04	64,11	5.311.308,06
Impostos	13.778.400,00	13.778.662,10	1.771.316,87	12,86	8.894.468,27	64,55	4.884.193,83
Taxas	1.020.000,00	1.020.000,00	106.073,26	10,40	592.885,77	58,13	427.114,23
Contribuições	450.000,00	450.000,00	140.121,96	31,14	437.588,87	97,24	12.411,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	450.000,00	450.000,00	140.121,96	31,14	437.588,87	97,24	12.411,13
Receita Patrimonial	56.700,00	56.700,00	29.126,12	51,37	56.417,31	99,50	282,69
Valores Mobiliários	56.700,00	56.700,00	29.126,12	51,37	56.417,31	99,50	282,69
Transferências Correntes	45.528.700,00	46.041.439,93	8.412.948,97	18,27	31.115.612,98	67,58	14.925.826,95
Transferências da União e de suas Entidades	24.757.300,00	25.120.039,93	4.569.388,81	18,19	16.356.156,86	65,11	8.763.883,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	11.571.400,00	11.721.400,00	1.938.938,16	16,54	7.170.144,90	61,17	4.551.255,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.200.000,00	9.200.000,00	1.904.622,00	20,70	7.589.311,22	82,49	1.610.688,78
Outras Receitas Correntes	0,00	4.400,00	5.100,00	115,91	5.650,00	128,41	-1.250,00
Demais Receitas Correntes	0,00	4.400,00	5.100,00	115,91	5.650,00	128,41	-1.250,00
Receitas de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.542.000,00	5.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.542.000,00
Total Receitas	66.375.800,00	66.893.202,03	10.464.687,18	15,64	41.102.623,20	61,45	25.790.578,83
Déficit					0,00		
Total					42.863.987,60		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.375.800,00	4.847.222,50	71.223.022,50	5.784.208,86	55.133.580,99	16.089.441,51	11.363.807,88	39.341.258,80	31.881.763,70	39.143.144,69	0,00
Despesas Correntes	47.670.950,00	5.895.301,62	53.566.251,62	4.431.524,02	46.042.577,15	7.523.674,47	9.487.559,45	33.266.542,61	20.299.709,01	33.068.428,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.664.020,00	-223.473,19	26.440.546,81	524.808,27	24.488.668,04	1.951.878,77	4.227.033,35	16.568.937,40	9.871.609,41	16.382.293,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.006.930,00	6.118.774,81	27.125.704,81	3.906.715,75	21.553.909,11	5.571.795,70	5.260.526,10	16.697.605,21	10.428.099,60	16.686.134,99	0,00
Despesas de Capital	18.204.850,00	-1.048.079,12	17.156.770,88	1.352.684,84	9.091.003,84	8.065.767,04	1.876.248,43	6.074.716,19	11.082.054,69	6.074.716,19	0,00
INVESTIMENTO	17.584.850,00	-1.298.471,36	16.286.378,64	1.080.579,60	8.263.065,13	8.023.313,51	1.775.243,87	5.666.017,57	10.620.361,07	5.666.017,57	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	314.250,00	314.250,00	272.105,24	272.105,24	42.144,76	0,00	314.250,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.000,00	-63.857,76	556.142,24	0,00	555.833,47	308,77	101.004,56	408.698,62	147.443,62	408.698,62	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	66.375.800,00	4.847.222,50	71.223.022,50	5.784.208,86	55.133.580,99	16.089.441,51	11.363.807,88	39.341.258,80	31.881.763,70	39.143.144,69	0,00
Superávit								1.761.364,40			
Total								41.102.623,20			

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:E4AA9F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 4º BIMESTRE DE 2021

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:BA51514A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 4º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: JULHO-AGOSTO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	61.351.202,03	41.102.623,20
Receitas Tributárias	14.798.662,10	9.487.354,04
IPTU	40.000,00	22.527,23
ISS	13.700.000,00	7.761.832,77
IBTI	20.000,00	6.939,51
IRRF	262,10	572.670,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.400,00	1.123.383,80
Receitas de Contribuições	450.000,00	437.588,87
Receita Patrimonial Líquida	56.700,00	56.417,31
Aplicações Financeiras (II)	56.700,00	56.417,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.041.439,93	31.115.612,98
Cota-Parte do FPM	13.455.000,00	10.437.521,09
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	8.037.963,54
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	349.175,37
Cota-Parte do ITR	7.000,00	988,58
Transferências da LC 87/1996	2.177,96	17.423,68
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.327,56
Transferências do FUNDEB	9.560.561,97	8.001.072,15
Outras Transferências Correntes	9.158.700,00	4.264.141,01
Demais Receitas Correntes	4.400,00	5.650,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.400,00	5.650,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	61.294.502,03	41.046.205,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.542.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.542.000,00	0,00
Convênios	2.292.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.542.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.836.502,03	41.046.205,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.566.251,62	46.042.577,15	33.266.542,61	33.068.428,50	693.105,27	362.086,81	362.086,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.440.546,81	24.488.668,04	16.568.937,40	16.382.293,51	170.727,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.125.704,81	21.553.909,11	16.697.605,21	16.686.134,99	522.378,03	362.086,81	362.086,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.566.251,62	46.042.577,15	33.266.542,61	33.068.428,50	693.105,27	362.086,81	362.086,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.156.770,88	9.091.003,84	6.074.716,19	6.074.716,19	60.666,63	731.532,07	731.532,07

Investimentos	16.286.378,64	8.263.065,13	5.666.017,57	5.666.017,57	55.120,10	731.532,07	731.532,07
Inversões Financeiras	314.250,00	272.105,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	314.250,00	272.105,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	556.142,24	555.833,47	408.698,62	408.698,62	5.546,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.600.628,64	8.535.170,37	5.666.017,57	5.666.017,57	55.120,10	731.532,07	731.532,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.666.880,26	54.577.747,52	38.932.560,18	38.734.446,07	748.225,37	1.093.618,88	1.093.618,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							469.915,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							592.300,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							469.915,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2020 (a)						Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.966.463,00						6.444.663,46
DEDUÇÕES (XXIX)	5.813.128,41						7.580.556,43
Disponibilidade de Caixa	5.813.128,41						7.580.556,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.583.568,83						7.597.224,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	770.440,42						16.668,52
Demais Haveres Financeiros	0,00						0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.153.334,59						-1.135.892,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							2.289.227,56

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	753.771,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.065.540,09
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	469.915,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	469.915,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Secretário

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:2EF07119

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4º BIMESTRE DE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.778.662,10	8.894.468,27	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.000,00	22.527,23	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.400,00	6.939,51	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	13.704.000,00	8.292.330,80	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262,10	572.670,73	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.320.000,00	18.832.976,14	
2.1- Cota-Parte FPM	13.455.000,00	10.437.521,09	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	9.858.929,12	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.055.000,00	578.591,97	
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	8.037.963,54	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	7.327,56	
2.4- Cota-Parte ITR	7.000,00	988,58	

2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	349.175,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.098.662,10	27.727.444,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.253.000,00	3.650.876,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.021.665,53	3.280.984,27
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.266.201,70	7.624.232,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.216.000,00	7.604.242,24
6.1.1- Principal	9.200.000,00	7.589.311,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	16.000,00	14.931,02
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.201,70	19.989,80
6.2.1- Principal	50.201,70	19.989,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	3.947.000,00	3.938.434,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.683,61	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.683,61	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.675.915,65	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.798.500,00	7.405.799,97	4.972.638,15	4.932.970,11	0,00
10.1- Educação Infantil	2.440.000,00	2.108.300,00	1.467.378,77	1.453.981,18	0,00
10.1.1- Creche	1.220.000,00	1.176.600,00	718.163,35	710.671,45	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.220.000,00	931.700,00	749.215,42	743.309,73	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.358.500,00	5.297.499,97	3.505.259,38	3.478.988,93	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.927.240,00	1.689.212,00	1.189.668,88	1.180.577,48	0,00
11.1- Educação Infantil	604.000,00	457.972,00	329.690,14	327.553,63	0,00
11.1.1- Creche	604.000,00	457.972,00	329.690,14	327.553,63	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.323.240,00	1.231.240,00	859.978,74	853.023,85	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.725.740,00	9.095.011,97	6.162.307,03	6.113.547,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.405.799,97	4.972.638,15	4.932.970,11	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.210.511,97	6.186.968,19	6.135.311,73	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.336.962,43	4.972.638,15	4.972.638,15	65,22	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO VALOR APLICADO(n)	NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)	NÃO APLICADO(q)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	762.423,20	1.437.263,85	1.437.263,85	18,85	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	776.600,00	380.751,25	300.171,99	299.891,99	0,00
24.1- Creche	646.600,00	343.119,25	262.539,99	262.259,99	0,00
24.2- Pré-escola	130.000,00	37.632,00	37.632,00	37.632,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.396.950,00	4.333.338,99	2.792.547,84	2.777.761,50	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.173.550,00	4.714.090,24	3.092.719,83	3.077.653,49	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.279.688,02
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.938.434,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.341.253,63
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		6.931.861,10	5.341.253,63	19,26	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	249.126,98	222.234,53	216.548,34	0,00	32.578,64
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.126,98	222.234,53	216.548,34	0,00	32.578,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	740.500,00	410.527,13
35.1- Salário-Educação	351.500,00	170.406,82
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	221.000,00	174.538,88
35.4- PNATE	166.000,00	65.581,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	33,14
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.090.500,00	410.560,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.000,00	124.175,84	120.884,04	120.884,04	0,00
41.1- Creche	123.000,00	53.139,27	50.604,62	50.604,62	0,00
41.2- Pré-escola	114.000,00	71.036,57	70.279,42	70.279,42	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.482.500,00	624.661,02	575.959,70	575.959,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	9.528,00	9.528,00	9.528,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	168.500,00	92.400,00	37.489,92	37.489,92	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.998.000,00	850.764,86	743.861,66	743.861,66	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.897.290,00	14.659.867,07	9.998.888,52	9.935.062,74	0,00
47.1- Despesas Correntes	16.725.060,00	14.116.171,91	9.596.746,30	9.530.023,50	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.707.990,00	11.682.749,62	7.753.368,83	7.687.626,03	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.017.070,00	2.433.422,29	1.843.377,47	1.842.397,47	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.330.623,84	659.195,16	426.803,38	426.803,38	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.330.623,84	659.195,16	426.803,38	426.803,38	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.683,61	44.108,57
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.016.022,85	170.456,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.135.311,73	193.903,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.932.394,73	20.660,79
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.932.394,73	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: E156409E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 3º BIMESTRE 2021 4º BIMESTRE DE 2021

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2021				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00			0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: 4F29C0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 4º BIMESTRE DE 2021

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
		Exercício: 2021						
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00		0,00			0,00		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador: CC2FFAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 4º BIMESTRE DE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-AGOSTO/2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.778.400,00	13.778.662,10	8.894.468,27	64,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.000,00	53.000,00	22.527,23	42,50
IPTU	40.000,00	40.000,00	22.527,23	56,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.400,00	21.400,00	6.939,51	32,42
ITBI	20.000,00	20.000,00	6.939,51	34,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.704.000,00	13.704.000,00	8.292.330,80	60,51
ISS	13.700.000,00	13.700.000,00	7.761.832,77	56,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	530.498,03	13.262,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	262,10	572.670,73	218.493,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.265.000,00	26.267.177,96	18.271.807,85	69,56
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	12.400.000,00	9.858.929,12	79,50
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	988,58	14,12
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	349.175,37	99,76
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	8.037.963,54	59,54
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	7.327,56	91,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	2.177,96	17.423,68	800,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.043.400,00	40.045.840,06	27.166.276,12	67,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.056.500,00	2.992.100,00	2.745.813,45	91,76	1.890.511,09	63,18	1.875.098,13	62,66	0,00
Despesas Correntes	2.679.000,00	2.745.600,00	2.509.505,93	91,40	1.739.570,33	63,35	1.724.157,37	62,79	0,00
Despesas de Capital	1.377.500,00	246.500,00	236.307,52	95,86	150.940,76	61,23	150.940,76	61,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.363.000,00	6.382.674,50	6.057.126,09	94,89	4.638.766,30	72,67	4.600.432,49	72,07	0,00
Despesas Correntes	5.333.000,00	6.302.424,50	5.996.443,82	95,14	4.583.827,16	72,73	4.545.493,35	72,12	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	80.250,00	60.682,27	75,61	54.939,14	68,45	54.939,14	68,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	202.000,00	198.000,00	157.603,95	77,99	156.754,95	79,16	156.754,95	79,16	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	198.000,00	157.603,95	77,99	156.754,95	79,16	156.754,95	79,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.065.000,00	1.330.500,00	1.012.769,02	76,11	778.722,45	58,52	770.417,37	57,90	0,00
Despesas Correntes	1.063.000,00	1.323.500,00	1.008.109,04	76,16	778.722,45	58,83	770.417,37	58,21	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	7.000,00	4.659,98	66,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.686.500,00	10.903.274,50	9.973.312,51	91,47	7.464.754,79	68,46	7.402.702,94	67,89	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.973.312,51		7.464.754,79		7.402.702,94				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.973.312,51		7.464.754,79		7.402.702,94				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							4.074.941,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							4.074.941,42		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							3.389.813,37		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							27,47		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra antiga)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

nova)											
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.855.000,00	2.855.000,00	1.599.240,69	56,01
Proveniente da União	2.855.000,00	2.855.000,00	1.599.240,69	56,01
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	8.937,98	40,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.877.000,00	2.877.000,00	1.608.178,67	55,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.607.000,00	2.848.648,96	2.516.086,50	88,32	1.814.874,22	63,70	1.798.845,56	63,14	0,00
Despesas Correntes	2.355.000,00	2.848.648,96	2.516.086,50	88,32	1.814.874,22	63,70	1.798.845,56	63,14	0,00
Despesas de Capital	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	161.000,00	606.000,00	188.390,95	31,08	150.942,45	24,90	150.942,45	24,90	0,00
Despesas Correntes	161.000,00	354.000,00	188.390,95	53,21	150.942,45	42,63	150.942,45	42,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	134.000,00	100.526,30	75,01	71.312,80	53,21	71.312,80	53,21	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	134.000,00	100.526,30	75,01	71.312,80	53,21	71.312,80	53,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	494.259,53	187.062,75	37,84	187.062,75	37,84	187.062,75	37,84	0,00
Despesas Correntes	0,00	494.259,53	187.062,75	37,84	187.062,75	37,84	187.062,75	37,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.867.000,00	4.568.563,29	2.992.066,50	65,49	2.224.192,22	48,68	2.208.163,56	48,33	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.663.500,00	5.840.748,96	5.261.899,95	90,08	3.705.385,31	63,44	3.673.943,69	62,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.524.000,00	6.988.674,50	6.245.517,04	89,36	4.789.708,75	68,53	4.751.374,94	67,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	301.000,00	332.000,00	258.130,25	77,75	228.067,75	68,69	228.067,75	68,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.065.000,00	1.824.759,53	1.199.831,77	65,75	965.785,20	52,92	957.480,12	52,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.553.500,00	15.471.837,79	12.965.379,01	83,79	9.688.947,01	62,62	9.610.866,50	62,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.867.000,00	4.568.563,29	2.992.066,50	65,49	2.224.192,22	48,68	2.208.163,56	48,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.686.500,00	10.903.274,50	9.973.312,51	18,30	7.464.754,79	13,94	7.402.702,94	13,78	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:A62B05C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 4º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre			Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00			0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00			0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00			0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00			0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00			0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Secretário

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:D355A892

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 4/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	66.375.800,00		
Previsão Atualizada	66.893.202,03		
Receitas Realizadas	41.102.623,20		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	66.375.800,00		
Dotação Atualizada	71.223.022,50		
Despesas Empenhadas	55.133.580,99		
Despesas Liquidadas	39.341.258,80		
Despesas Pagas	39.143.144,69		
Superávit Orçamentário	1.761.364,40		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.133.580,99		
Despesas Liquidadas	39.341.258,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	60.234.536,74		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultado Primário - Acima da Linha		592.300,00	469.915,57	79,33
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	469.915,57	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		770.440,42	0,00	753.771,90
Poder Executivo		770.440,42	0,00	753.771,90
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.003.731,22	43.805,98	1.093.618,88
Poder Executivo		2.003.731,22	43.805,98	1.093.618,88
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.774.171,64	43.805,98	1.847.390,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.341.253,63	25,00	19,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.972.638,15	70,00	65,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdêncio		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		7.464.754,79	15,00	27,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BAA45F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 298/2021

PORTARIA Nº: 298/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	22 de setembro de 2021	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 22 de setembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de setembro de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:4AA528E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

A Prefeitura Municipal de SERRINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, na cidade de SERRINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, José Antônio de Medeiros Clemente, portador do CPF nº 028.252.064-31 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 701.001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019., e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas das secretarias que fazem a Prefeitura Municipal de Serrinha-RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 011/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DE PEDRAS LTDA EIRELI					
ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO TOMAZ, 101 B, CENTRO, LAGOA DE PEDRAS/RN					
CNPJ: 08.530.684/0001-45					
REPRESENTANTE: ANDERSON CARLOS VENCESLAU DE LIMA					
E-MAIL: AFORTEJATO@HOTMAIL.COM					
TELEFONE: 84 - 988833299/84 - 991293373					
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	PERCENTUAL DESCONTO (%)
01	ALCOOL ETANOL – ETANOL HIDRATADO – Combustível derivado da cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	50.000	LITRO	5,66	1,00
02	GASOLINA COMUM – Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.	115.000	LITRO	6,28	1,00
03	DIESEL S10	200.000	LITRO	4,97	1,00
04	ÓLEO DIESEL	80.000	LITRO	4,88	1,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013) e DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2019 e e DECRETO MUNICIPAL Nº003/2019.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

As questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SANTO ANTONIO-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Serrinha-RN, 22 de setembro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

- Prefeito Municipal -

Posto De Combustível Lagoa De Pedras EIRELI

CNPJ: 08.530.684/0001-45

Endereço: Rua Coronel Francisco Tomaz, 101 B, Centro, Lagoa De Pedras/RN

Responsável:

ANDERSON CARLOS VENCESLAU DE LIMA

CPF: 027.851.794-39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOSSECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
Balanco Orçamentário							JULHO-AGOSTO/2021
RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.182.813,45	12,06	12.453.195,30	47,17	13.946.804,70
Receitas Correntes	25.162.708,00	25.162.708,00	3.182.813,45	12,64	12.374.407,80	49,17	12.788.300,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.000,00	612.000,00	16.095,47	2,62	57.943,86	9,46	554.056,14
Impostos	486.000,00	486.000,00	6.874,35	1,41	43.286,33	8,90	442.713,67
Taxas	124.000,00	124.000,00	9.221,12	7,43	14.657,53	11,82	109.342,47
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	0,00	0,00	2.845,43	0,00	14.539,19	0,00	-14.539,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.845,43	0,00	14.539,19	0,00	-14.539,19
Receita Patrimonial	73.000,00	73.000,00	10.831,07	14,83	18.509,59	25,35	54.490,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	10.831,07	18,05	18.509,59	30,84	41.490,41
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	24.355.708,00	24.355.708,00	3.152.117,88	12,94	12.164.996,56	49,94	12.190.711,44
Transferências da União e de suas Entidades	16.577.596,00	16.577.596,00	2.273.806,46	13,71	8.619.402,33	51,99	7.958.193,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.256.112,00	4.256.112,00	317.349,66	7,45	1.209.623,99	28,42	3.046.488,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.522.000,00	3.522.000,00	560.961,76	15,92	2.335.970,24	66,32	1.186.029,76
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	923,60	1,00	118.418,60	128,71	-26.418,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	923,60	2,25	118.418,60	288,82	-77.418,60
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Receitas de Capital	1.237.292,00	1.237.292,00	0,00	0,00	78.787,50	6,36	1.158.504,50
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	78.787,50	15,75	421.212,50
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	78.787,50	31,51	171.212,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.182.813,45	12,06	12.453.195,30	47,17	13.946.804,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.182.813,45	12,06	12.453.195,30	47,17	13.946.804,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.400.000,00	26.400.000,00	3.182.813,45	12,06	12.453.195,30	47,17	13.946.804,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.350.000,00	27.953.090,00	3.590.356,82	11.664.976,03	16.288.113,97	3.565.231,06	10.888.702,02	17.064.387,98	10.491.475,81	
DESPESAS CORRENTES	20.102.302,00	21.851.499,06	2.861.148,37	10.177.015,41	11.674.483,65	2.916.751,30	9.484.470,09	12.367.028,97	9.436.088,57	
Pessoal e encargos sociais	9.780.570,00	9.843.983,60	1.433.774,93	5.124.153,04	4.719.830,56	1.433.774,93	4.967.045,67	4.876.937,93	4.965.620,67	
Juros e encargos da dívida	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	
Outras despesas correntes	10.285.432,00	11.971.215,46	1.427.373,44	5.052.862,37	6.918.353,09	1.482.976,37	4.517.424,42	7.453.791,04	4.470.467,90	
DESPESAS DE CAPITAL	6.247.698,00	6.101.590,94	729.208,45	1.487.960,62	4.613.630,32	648.479,76	1.404.231,93	4.697.359,01	1.055.387,24	
Investimentos	5.981.598,00	5.865.490,94	712.531,03	1.408.219,76	4.457.271,18	631.802,34	1.324.491,07	4.540.999,87	975.646,38	
Amortização da dívida	266.100,00	236.100,00	16.677,42	79.740,86	156.359,14	16.677,42	79.740,86	156.359,14	79.740,86	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.350.000,00	27.953.090,00	3.590.356,82	11.664.976,03	16.288.113,97	3.565.231,06	10.888.702,02	17.064.387,98	10.491.475,81
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.350.000,00	27.953.090,00	3.590.356,82	11.664.976,03	16.288.113,97	3.565.231,06	10.888.702,02	17.064.387,98	10.491.475,81
SUPERÁVIT (XIII)				788.219,27			1.564.493,28	-	1.961.719,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.350.000,00	27.953.090,00	3.590.356,82	12.453.195,30	16.288.113,97	3.565.231,06	12.453.195,30	17.064.387,98	12.453.195,30
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C752E5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção										JULHO-AGOSTO/2021	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b)/t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d)/t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.400.000,00	28.003.090,00	3.590.356,82	11.664.976,03	100,00	16.338.113,97	3.565.231,06	10.888.702,02	100,00	17.114.387,98	0,00
01 - Legislativa	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00
031 - Ação Legislativa	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00
04 - Administração	3.715.350,00	4.334.520,00	383.838,06	1.766.578,57	15,14	2.567.941,43	423.679,00	1.614.236,80	14,82	2.720.283,20	0,00
122 - Administração Geral	2.669.400,00	3.494.400,00	303.613,59	1.443.825,95	12,38	2.050.574,05	343.119,53	1.293.558,18	11,88	2.200.841,82	0,00
123 - Administração Financeira	1.029.450,00	823.620,00	80.224,47	322.752,62	2,77	500.867,38	80.559,47	320.678,62	2,95	502.941,38	0,00
692 - Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
08 - Assistência Social	2.516.960,00	2.642.460,00	175.388,50	584.019,21	5,01	2.058.440,79	181.781,16	571.408,89	5,25	2.071.051,11	0,00
122 - Administração Geral	1.603.500,00	1.689.500,00	152.957,32	475.649,03	4,08	1.213.850,97	159.349,98	463.038,71	4,25	1.226.461,29	0,00
241 - Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	264.240,00	264.240,00	1.432,59	25.639,28	0,22	238.600,72	1.432,59	25.639,28	0,24	238.600,72	0,00
244 - Assistência Comunitária	620.620,00	660.120,00	20.998,59	82.730,90	0,71	577.389,10	20.998,59	82.730,90	0,76	577.389,10	0,00
09 - Previdência Social	146.000,00	116.000,00	13.613,78	67.486,30	0,58	48.513,70	13.613,78	67.486,30	0,62	48.513,70	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	146.000,00	116.000,00	13.613,78	67.486,30	0,58	48.513,70	13.613,78	67.486,30	0,62	48.513,70	0,00
10 - Saúde	6.657.938,00	7.610.634,60	1.212.298,00	3.982.867,00	34,14	3.627.767,60	1.078.342,87	3.677.026,78	33,77	3.933.607,82	0,00
122 - Administração Geral	720.000,00	732.198,60	0,00	17.716,60	0,15	714.482,00	0,00	17.716,60	0,16	714.482,00	0,00
301 - Atenção Básica	523.352,00	523.002,00	56.455,45	193.221,76	1,66	329.780,24	56.212,55	192.978,86	1,77	330.023,14	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.050.266,00	5.990.764,00	1.139.400,53	3.719.430,68	31,89	2.271.333,32	1.005.688,30	3.413.833,36	31,35	2.576.930,64	0,00
304 - Vigilância Sanitária	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	195.720,00	196.070,00	16.442,02	52.497,96	0,45	143.572,04	16.442,02	52.497,96	0,48	143.572,04	0,00
12 - Educação	6.570.860,00	5.954.460,00	775.749,23	2.696.039,00	23,11	3.258.421,00	772.050,95	2.537.546,46	23,30	3.416.913,54	0,00
122 - Administração Geral	207.280,00	165.642,94	0,00	0,00	0,00	165.642,94	0,00	0,00	0,00	165.642,94	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.476.700,00	5.038.337,06	775.749,23	2.696.039,00	23,11	2.342.298,06	772.050,95	2.537.546,46	23,30	2.500.790,60	0,00
364 - Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
365 - Educação Infantil	351.480,00	215.080,00	0,00	0,00	0,00	215.080,00	0,00	0,00	0,00	215.080,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
367 - Educação Especial	443.880,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00
13 - Cultura	718.820,00	798.820,00	271.909,73	377.734,91	3,24	421.085,09	271.909,73	377.734,91	3,47	421.085,09	0,00
392 - Difusão Cultural	718.820,00	798.820,00	271.909,73	377.734,91	3,24	421.085,09	271.909,73	377.734,91	3,47	421.085,09	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b)/t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d)/t (d)		
15 - Urbanismo	2.354.256,00	3.195.318,00	557.994,83	1.556.758,18	13,35	1.638.559,82	593.012,11	1.438.538,56	13,21	1.756.779,44	0,00
122 - Administração Geral	1.762.056,00	1.821.630,11	246.554,82	889.515,28	7,63	932.114,83	281.572,10	771.295,66	7,08	1.050.334,45	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	215.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	177.200,00	1.218.687,89	311.440,01	667.242,90	5,72	551.444,99	311.440,01	667.242,90	6,13	551.444,99	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17 - Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
20 - Agricultura	1.109.920,00	931.671,40	60.822,51	244.292,44	2,09	687.378,96	60.822,51	244.239,33	2,24	687.432,07	0,00
122 - Administração Geral	328.500,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	285.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	781.420,00	646.171,40	60.822,51	244.292,44	2,09	401.878,96	60.822,51	244.239,33	2,24	401.932,07	0,00
22 - Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
662 - Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	568.500,00	344.500,00	18.258,32	55.195,80	0,47	289.304,20	18.258,32	55.195,80	0,51	289.304,20	0,00

451 - Infraestrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695 - Turismo	518.500,00	294.500,00	18.258,32	55.195,80	0,47	239.304,20	18.258,32	55.195,80	0,51	239.304,20	0,00
25 - Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
752 - Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
26 - Transporte	501.368,00	575.928,00	106.361,37	264.120,01	2,26	311.807,99	124.371,14	240.526,58	2,21	335.401,42	0,00
122 - Administração Geral	501.368,00	575.928,00	106.361,37	264.120,01	2,26	311.807,99	124.371,14	240.526,58	2,21	335.401,42	0,00
27 - Desporto e Lazer	355.548,00	314.298,00	14.122,49	69.884,61	0,60	244.413,39	27.389,49	64.761,61	0,59	249.536,39	0,00
812 - Desporto Comunitário	355.548,00	314.298,00	14.122,49	69.884,61	0,60	244.413,39	27.389,49	64.761,61	0,59	249.536,39	0,00
99 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999 - Reserva	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.400.000,00	28.003.090,00	3.590.356,82	11.664.976,03	100,00	16.338.113,97	3.565.231,06	10.888.702,02	100,00	17.114.387,98	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a) (b)	SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (c) (d)	SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BC62B7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
JULHO-AGOSTO/2021						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00			
Investimentos e Aplicações			0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB5E4E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
JULHO-AGOSTO/2021

RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	25.162.708,00	12.374.407,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	612.000,00	57.943,86

IPTU	52.000,00	6.443,66
ISS	251.000,00	30.253,61
ITBI	3.000,00	456,30
IRRF	180.000,00	6.132,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	14.657,53
Contribuições	0,00	14.539,19
Receita Patrimonial	73.000,00	18.509,59
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	18.509,59
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	0,00
Transferências Correntes	24.355.708,00	12.164.996,56
Cota-Parte do FPM	9.638.536,00	6.349.301,64
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.034.148,25
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	128.005,87
Cota-Parte do ITR	1.000,00	206,34
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	2.801,36
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.082,15
Transferências do FUNDEB	3.522.000,00	2.370.849,65
Outras Transferências Correntes	8.471.172,00	2.278.601,30
Demais Receitas Correntes	122.000,00	118.418,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	118.418,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.132.708,00	12.355.898,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.237.292,00	78.787,50
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	78.787,50
Convênios	500.000,00	78.787,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.227.292,00	78.787,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.360.000,00	12.434.685,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.851.499,06	10.177.015,41	9.484.470,09	9.436.088,57	153.411,46	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.843.983,60	5.124.153,04	4.967.045,67	4.965.620,67	42.775,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.971.215,46	5.052.862,37	4.517.424,42	4.470.467,90	110.636,17	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.971.215,46	5.052.862,37	4.517.424,42	4.470.467,90	110.636,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.815.199,06	10.177.015,41	9.484.470,09	9.436.088,57	153.411,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.101.590,94	1.487.960,62	1.404.231,93	1.055.387,24	311.501,15	0,00	0,00
Investimentos	5.865.490,94	1.408.219,76	1.324.491,07	975.646,38	306.408,21	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	236.100,00	79.740,86	79.740,86	79.740,86	5.092,94	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.865.490,94	1.408.219,76	1.324.491,07	975.646,38	306.408,21	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.730.690,00	11.585.235,17	10.808.961,16	10.411.734,95	459.819,67	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.563.131,09
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							18.509,59
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.581.640,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
							Em 31/Dez/2020 (a) Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							0,00 -54.473,13
DEDUÇÕES (XXIX)							504.272,10 2.243.697,05
Disponibilidade de Caixa							504.272,10 2.243.697,05
Disponibilidade de Caixa bruta							969.224,71 2.243.737,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							464.952,61 40,00
Demais Haveres Financeiros							0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							-504.272,10 -2.298.170,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.793.898,08
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							464.912,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.328.985,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.310.475,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BB58AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		JULHO-AGOSTO/2021
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	486.000,00	43.286,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	6.443,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	456,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.000,00	30.253,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	6.132,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.227.336,00	9.250.171,84
2.1- Cota-Parte FPM	12.523.336,00	7.828.140,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.733.336,00	7.394.196,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	790.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.292.685,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.082,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	257,91
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	128.005,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.713.336,00	9.293.458,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.884.800,00	1.737.427,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.040.866,80	560.118,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.522.000,00	2.370.849,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.522.000,00	2.335.970,24
6.1.1- Principal	3.522.000,00	2.335.970,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	34.879,41
6.2.1- Principal	0,00	34.879,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	637.200,00	598.542,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						2.370.849,65
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.122.400,00	1.456.797,91	1.456.797,91	1.456.797,91		
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- Ensino Fundamental	2.122.400,00	1.456.797,91	1.456.797,91	1.456.797,91		
11- OUTRAS DESPESAS	1.528.600,00	895.851,57	780.823,08	780.823,08		
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2- Ensino Fundamental	1.528.600,00	895.851,57	780.823,08	780.823,08		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.651.000,00	2.352.649,48	2.237.620,99	2.237.620,99		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.456.797,91	1.456.797,91	1.456.797,91		0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.352.649,48	2.237.620,99	2.237.620,99		0,00	

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.659.594,76	1.456.797,91	1.456.797,91	61,44		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	237.084,97	133.228,66	133.228,66	5,61		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.080,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	95.080,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.120,00	271.006,16	239.511,17	234.901,17		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.145.200,00	271.006,16	239.511,17	234.901,17		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.477.132,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						598.542,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ac) + L34.2(ac)) = (L34.1)						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						1.878.589,51

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.323.364,54	1.878.589,51	20,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				816.500,00	136.693,38
35.1- Salário-Educação				211.500,00	51.040,48
35.2- PDDE				20.000,00	1.140,00
35.3- PNAE				460.000,00	45.768,40
35.4 - PNATE				75.000,00	38.744,50
35.5- Outras Transferências do FNDE				50.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				551.760,00	4.690,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.368.260,00	141.384,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	922.500,00	72.383,36	60.414,30	60.414,30	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	45.760,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.088.260,00	72.383,36	60.414,30	60.414,30	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.954.460,00	2.696.039,00	2.537.546,46	2.532.936,46	
47.1- Despesas Correntes	5.498.819,06	2.693.039,00	2.537.546,46	2.532.936,46	

47.1.1- Pessoal Ativo	3.546.252,00	2.172.978,94	2.059.052,45	2.059.052,45	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.952.567,06	520.060,06	478.494,01	473.884,01	
47.2- Despesas de Capital	455.640,94	3.000,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	455.640,94	3.000,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				44.021,64	275,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.335.970,24	51.040,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.237.620,99	16.502,40
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				142.370,89	34.813,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				254.872,79	106,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				103.492,77	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				293.750,91	34.920,18

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7FE69F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				JULHO-AGOSTO/2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	486.000,00	486.000,00	43.286,33	8,90%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	6.443,66	12,39%	
IPTU	50.000,00	50.000,00	6.443,66	12,88%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	456,30	15,21%	
ITBI	2.000,00	2.000,00	456,30	22,81%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.000,00	251.000,00	30.253,61	12,05%	
ISS	250.000,00	250.000,00	30.253,61	12,10%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	6.132,76	3,40%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.457.336,00	14.457.336,00	8.819.029,22	61,00%	
Cota-Parte FPM	11.733.336,00	11.733.336,00	7.394.196,84	63,01%	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	257,91	25,79%	
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	128.005,87	64,00%	
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.292.685,09	51,70%	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.082,15	36,07%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	2.801,36	14,00%	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.943.336,00	14.943.336,00	8.862.315,55	59,30%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.876.426,00	4.816.924,00	3.301.163,67	68,53%	3.004.970,68	62,38%	2.966.690,53	62,38%	0,00
Despesas Correntes	3.656.766,00	4.333.286,00	2.988.260,98	68,96%	2.772.796,68	63,98%	2.734.516,53	63,98%	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	483.638,00	312.902,69	64,69%	232.174,00	48,00%	232.174,00	48,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.971.426,00	4.911.924,00	3.301.163,67	67,20%	3.004.970,68	61,17%	2.966.690,53	61,17%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.301.163,67	3.004.970,68	2.966.690,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.301.163,67	3.004.970,68	2.966.690,53

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.329.347,33	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.329.347,33	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.971.816,34	1.675.623,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,24	33,90	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPND Individamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIb)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.329.347,33	3.004.970,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.060,00	40,00	0,00	2.100,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.389.512,00	2.389.512,00	804.716,58	33,67
Provenientes da União	2.389.512,00	2.389.512,00	804.716,58	33,67
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	3.085,71	61,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.394.512,00	2.394.512,00	807.802,29	33,73

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	523.002,00	193.221,76	36,94%	192.978,86	36,89%	192.978,86	36,89%	0,00	
Despesas Correntes	484.624,00	484.274,00	193.221,76	39,89%	192.978,86	39,84%	192.978,86	39,84%	0,00	
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.173.840,00	1.173.840,00	418.267,01	35,63%	408.862,68	34,83%	407.437,68	34,70%	0,00	
Despesas Correntes	941.400,00	941.400,00	418.267,01	44,43%	408.862,68	43,43%	407.437,68	43,27%	0,00	
Despesas de Capital	232.440,00	232.440,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	152.880,00	152.880,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.720,00	196.070,00	52.497,96	26,77%	52.497,96	26,77%	52.497,96	26,77%	0,00	
Despesas Correntes	194.576,00	194.926,00	52.497,96	26,93%	52.497,96	26,93%	52.497,96	26,93%	0,00	
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	625.000,00	637.198,60	17.716,60	2,78%	17.716,60	2,78%	17.716,60	2,78%	0,00	
Despesas Correntes	105.000,00	117.198,60	17.716,60	15,11%	17.716,60	15,11%	17.716,60	15,11%	0,00	
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.686.512,00	2.698.710,60	681.703,33	25,26%	672.056,10	24,90%	670.631,10	24,85%	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em RP não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	523.002,00	193.221,76	36,94%	192.978,86	36,89%	192.978,86	36,89%	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.050.266,00	5.990.764,00	3.719.430,68	62,08%	3.413.833,36	56,98%	3.374.128,21	56,32%	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	196.070,00	52.497,96	26,77%	52.497,96	26,77%	52.497,96	26,77%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	720.000,00	732.198,60	17.716,60	2,41%	17.716,60	2,41%	17.716,60	2,41%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.657.938,00	7.610.634,60	3.982.867,00	52,33%	3.677.026,78	48,31%	3.637.321,63	47,79%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	295.000,00	298.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.362.938,00	7.312.434,60	3.982.867,00	54,46%	3.677.026,78	50,28%	3.637.321,63	49,74%	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5496A22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e Demonstrativo das Parcerias Público-Privada JULHO-AGOSTO/2021

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	9.177.860,57	25.162.708,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8934ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 (4º BIMESTRE DE 2021)

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
JULHO-AGOSTO/2021	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.400.000,00
Previsão Atualizada	26.400.000,00
Receitas Realizadas	12.453.195,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.400.000,00
Créditos Adicionais	1.603.090,00
Dotação Atualizada	28.003.090,00
Despesas Empenhadas	11.664.976,03
Despesas Liquidadas	10.888.702,02
Despesas Pagas	10.491.475,81
Superávit Orçamentário	1.564.493,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.664.976,03
Despesas Liquidadas	10.888.702,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.299.781,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.299.781,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.299.781,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.581.640,68	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.563.131,09	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.952,61	0,00	464.912,61	40,00
Poder Executivo	464.952,61	0,00	464.912,61	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.352,96	0,00	0,00	2.352,96
Poder Executivo	2.352,96	0,00	0,00	2.352,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	467.305,57	0,00	464.912,61	2.392,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.878.589,51	25,00	20,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.456.797,91	70,00	61,44
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.487.960,62	4.613.630,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	110.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.004.970,68	15,00	33,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:61191A17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 23/2021
PROCESSO Nº 116/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **23/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ: **11.511.020/0001-43**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os valores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA		
CNPJ: 11.511.020/0001-43	Telefone: (84)32013057	Email: licitacao02@saudental.com
Endereço: RUA AÇU, 341, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110		
Representante: José Hélio Araújo Dantas - CPF: 022.592.184-74		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0024170 - AGULHA GENGIVAL LONGA 27G	PROCARE	CX	34,620
4	0024173 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR; CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA	DFL	CX	84,900
6	0024175 - RESTAURADOR PROVISÓRIO	IODONTOSUL	UND	19,200
8	0024177 - VERNIZ FLUORETADO	FGM	UND	16,050
10	0024179 - FLÚOR GEL	IODONTOSUL	UND	4,140
15	0024184 - RESINA COMPOSTA ESMALTE A 3.5 E	FGM	UND	11,520
16	0024185 - RESINA COMPOSTA ESMALTE A 3 E	FGM	UND	11,520
18	0024187 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	BIODINAMICA	PCT	3,180
19	0024188 - TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL RESINA	I. DENTAL	CX	6,380
43	0024596 - PONTO DIAMANTADA 3118F	FAVA	UND	2,700
44	0024597 - PONTO DIAMANTADA 3082	FAVA	UND	2,700
45	0024598 - PONTO DIAMANTADA 2200F	FAVA	UND	2,700
50	0024603 - CLOREXIDINA 0,12%	RIOQUIMICA	UND	12,200
55	0024264 - REVELADOR	IODONTOSUL	UND	10,830
56	0024265 - FIXADOR	IODONTOSUL	UND	10,830
57	0024607 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	KULZER	UND	1,300
58	0024608 - FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	KODAK	UND	2,750
60	0024610 - PAPEL CARBANO PARA ARTICULAÇÃO	BIODINAMICA	UND	2,760

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 20 de setembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP

Saúde Doctor Comércio LTDA

CNPJ: 11.511.020/0001-43.

Representante Legal:

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS,

CPF n.º 022.592.184-74.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:8BEE3AB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 23/2021
PROCESSO Nº 116/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **23/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ODONTOMED MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: **37.029.855/0001-55**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os valores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ODONTOMED MED E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 37.029.855/0001-55	Telefone: (84)2010-2972	Email: adm1odontomed@gmail.com
Endereço: RUA PRESIDENTE GONÇALVES, 514, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-170		
Representante: João Maria Reinaldo - CPF: 096.194.644-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
2	0024171 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	TOP MED	CX	31,180
3	0024172 - LÂMINA PARA BISTURI Nº 12	TOP MED	CX	31,180
5	0024174 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO .CONTRITOR CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SV	DFL	CX	96,650
9	0024178 - FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3-0	DONATI	CX	31,190
11	0024180 - CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	UND	22,280
12	0024181 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	IODONTOSUL	UND	4,650
13	0024182 - ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	DFL	UND	7,960
17	0024186 - SISTEMA ADESIVO DE 2 PASSOS	DENTSPLY	UND	10,170
23	0024192 - MICRO APLICADOR MICROBRUSH	MEQ COMERCIO	UND	7,950
24	0024193 - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	W BARBOSA	PCT	7,130
25	0024194 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES	SDI LIMITED	UND	4,140
26	0024195 - FIO DENTAL	HILLO	UND	1,710
27	0024196 - RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	MAQUIRA	UND	7,490
28	0024197 - PASTA PROFILÁTICA	MAQUIRA	UND	3,990
31	0024200 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	MAQUIRA	UND	16,190

32	0024201 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7m	MEQ COMERCIO	UND	1,470
33	0024202 - BICARBONATO DE SÓDIO	BIODINAMICA	PCT	9,600
34	0024203 - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5m	MEQ COMERCIO	UND	1,270
37	0024206 - FORMOCRESOL	MAQUIRA	UND	5,050
38	0024591 - PONTO DIAMANTADA 1013F	FAVA	UND	2,790
39	0024592 - PONTO DIAMANTADA 1014F	FAVA	UND	2,790
40	0024593 - PONTO DIAMANTADA 1015F	FAVA	UND	2,790
41	0024594 - PONTO DIAMANTADA 1016F	FAVA	UND	2,790
42	0024595 - PONTO DIAMANTADA 1036F	FAVA	UND	2,790
46	0024599 - BROCA CARBIDE FG05	MICRODONT	UND	6,720
47	0024600 - PONTA ULTRASSÔNICA T1 - S	SCHUSTER	UND	188,550
48	0024601 - PONTA ULTRASSÔNICA T2 - S	SCHUSTER	UND	188,550
49	0024602 - PONTA ULTRASSÔNICA T3 - S	SCHUSTER	UND	188,550
52	0000724 - ROLETE DE ALGODAO DENTAL	W BARBOSA	PCT	2,290
53	0024605 - PONTA DE POLIMENTO DURA SHOFU CHAMA	AMERICAN BURRS	UND	7,090
54	0024606 - PONTA DE POLIMENTO DURA SHOFU CILINDRICA	AMERICAN BURRS	UND	7,090
61	0024611 - COLGADURA INDIVIDUAL	DENTSCARE LTDA	UND	3,450
62	0024612 - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA	IODONTOSUL	UND	6,880
63	0024613 - PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE FACE SHIELD (USO ODONTOLÓGICO)	FACE SHIELD	UND	11,040

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 20 de setembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP

Odontomed Med E Material Medico Hospitalar LTDA

CNPJ: 37.029.855/0001-55.

Representante Legal:

JOÃO MARIA REINALDO,

CPF n.º 096.194.644-00.

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:2B61DA6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 23/2021
PROCESSO Nº 116/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número **23/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrito no CNPJ: **27.029.083/0001-06**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
CNPJ: 27.029.083/0001-06	Telefone: (84) 3611-3159 / (84) 3217-5960	Email: odontomasterrn@gmail.com
Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690		
Representante: MILENA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 090.462.344-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
7	0024176 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES	BIODINAMICA	UND	9,250
14	0024183 - IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	DENTSCARE	UND	17,240
20	0024189 - TIRA DE LIXA DE AÇO	PREVEN	CX	5,910
21	0024190 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	BIODINAMICA	UND	14,790
22	0024191 - TIRA DE POLIÉSTER	PREVEN	UND	1,700
35	0024204 - RESINA COMPOSTA ESMALTE A 2 E	DENTSCARE	UND	11,530
36	0024205 - RESINA COMPOSTA ESMALTE A1E	DENTSCARE	UND	11,530
51	0024604 - BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTAVÉL	BIODINAMICA	UND	15,980

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 20 de setembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal
Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP
Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06.
Representante Legal:
MILENA PINHEIRO FERREIRA,
CPF n.º 090.462.344-01

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EDDC2DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 23/2021
PROCESSO Nº 116/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2021

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **23/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa **KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE LTDA**, inscrito no CNPJ: **29.840.439/0001-04**, como **DETENTORA DA ARP** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. **ORGÃO NÃO PARTICIPANTE**, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE LTDA		
CNPJ: 29.840.439/0001-04	Telefone: 41 3267-6636	Email: comercialkairosbrasil@gmail.com
Endereço: Rua Heitor Stockler de França, 396 Sala 1407, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80030-030		
Representante: SILVANA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS OLIVEIRA - CPF: 953.762.919-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
29	0024198 - ESCOVA ADULTO	ULTRA	UND	0,700
30	0024199 - ESCOVA INFANTIL	ULTRA	UND	0,650

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 20 de setembro de 2021.

Município de Taipu

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gerenciador

Empresa Detentora Da ARP

Kairos Brasil Comércio De Produtos Alimentícios E De Higiene LTDA

CNPJ: 29.840.439/0001-04.

Representante Legal:

SILVANA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS OLIVEIRA,

CPF n.º 953.762.919-87

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:36034464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 – DISPENSA Nº 19/2021

PROCESSO: 812.003/2021

MODALIDADE: Dispensa: 19/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: FRANCISCA JAMILE DE OLIVEIRA MELO

CNPJ: 09.676.316/0001-72

ENDEREÇO: Rua Juscelino Kubitschek, 396, Alto São Francisco, Quixadá/CE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA O EVENTO VOLTA DO RN DE CICLISMO QUE IRÁ OCORRER NOS DIAS 11 E 12 DE SETEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE TIBAU.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 09 de setembro de 2021

VIGENCIA: 09 de setembro de 2021 a 28 de setembro de 2021.

Unidade Orçamentária:	02.015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2127 - FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER
Natureza da Despesa:	3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	TROFÉUS PERSONALISADO - 3 ETAPAS	120	UND	40,00	4.800,00
2	TROFÉUS GERAL DA VOLTA AO RN	40	UND	45,00	1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Tibau/RN, 09 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

FRANCISCA JAMILE DE OLIVEIRA MELO

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6ABE32ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 – DISPENSA Nº 20/2021

PROCESSO: 823.035/2021

MODALIDADE: Dispensa: 20/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADA: ATEMAQ – COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 70.159.801/0001-80

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 236, 1º andar, centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600170

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA REGISTRAR A FREQUENCIA DOS FUNCIONÁRIOS A SEUS RESPECTIVOS LOCAIS DE TRABALHO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.210,00 (dezesete mil duzentos e dez reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 13 de setembro de 2021

VIGENCIA: 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022.

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Tibau

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM PLACA DE RELÓGIO DE PONTO INNER TOPDATA		12,00	UND	365,00	4.380,00
2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM DISPLAY DE RELÓGIO DE PONTO INNER TOP DATA		15,00	UND	320,00	4.800,00
3	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM FONTE DE RELÓGIO DE PONTO INNER TOP DATA		15,00	UND	190,00	2.850,00
4	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EM IMPRESSORA DE RELÓGIO DE PONTO INNER TOP DATA		15,00	UND	315,00	4.725,00
5	RECUPERAÇÃO EM PLACA DA CATRACA REVOLUTION 3 BIO PROX		1,00	UND	455,00	455,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.210,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 24, inciso II.

Tibau/RN, 13 de setembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

THIAGO CAPISTRANO GONZAGA

Atemaq – Comércio & Serviços LTDA - EPP

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EE3DD914

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n.º 083.881.514-60, residente na Av. Getúlio Vargas, 22, Centro, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **M. F. DE AQUINO JUNIOR**, CNPJ/MF n.º **10.631.960/0001-03**, com sede na cidade de **UPANEMA/RN**, na **RUA MANOEL BEZERRA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL FERREIRA DE AQUINO JUNIOR**, CPF n.º **025.069.994-00**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021**, com integral observância da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal n.º 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM MÁQUINA ENSILADEIRA E CARROÇÃO BASCULANTE PARA AUXILIAR AOS PRODUTORES RURAIS NO PROGRAMA DE SILAGEM**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

Retirar a respectiva **ORDEM DE SERVIÇO**, no prazo máximo de 03 (TRES) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03 (TRES) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0029374 - Contratação de empresa especializada na locação de trator agrícola com máquina ensiladeira e carroção basculante	hora	400,00	119,000	47.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e

impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 22 de Setembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	M. F. De Aquino JUNIOR
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MANOEL FERREIRA DE AQUINO JUNIOR
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador DA ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:E1243DE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver, com sede na Av. Minito Aluizio Alves, 30, Centro Venha-Ver/RN, neste ato representada pela Sr(A) Damir da Silva Bezerra, portador do CPF: 103.663.294-69, e a(s) Empresa(s): INACIO S DA SILVA - CNPJ: 10.573.344/0001-43, com sede na AV MINISTRO ALUIZIO ALVES, 329, CENTRO, Venha-Ver/RN
FARMACIA LIMA LTDA - CNPJ: 19.810.156/0001-66, com sede na R ALCIDES VIANA, 15, CENTRO, Coronel João Pessoa/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 30/2021, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de medicamentos de referência, similares e genéricos, os quais não estão contemplados na Relação de Medicamentos fornecidos pela Farmácia Básica Municipal, do tipo maior desconto, com base na tabela CMED/ANVISA, conforme Termo de Referência

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 030/2021, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de

qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 **830 - INACIO S DA SILVA CNPJ: 10.573.344/0001-43**

Item	Material/Serviço	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
2	5013 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M GENÉRICOS constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	16	80.000,00
5	5016 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z GENÉRICOS constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	17,50	80.000,00
6	5017 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z SIMILARES constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	16,60	80.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	240.000,00
----------------------------	------------

864 - FARMACIA LIMA LTDA CNPJ: 19.810.156/0001-66

Item	Material/Serviço	Desconto (%)	Valor Estimado (R\$)
1	5012 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M ÉTICOS/REFERÊNCIA constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	14,80	80.000,00
3	5014 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de A à M SIMILARES constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	15,90	80.000,00
4	5015 - Fornecimento por maior desconto aplicado a todo e qualquer medicamento de N à Z ÉTICOS/REFERÊNCIA constante na Tabela de Preços Máximos da CMED.	14,90	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)			240.000,00

9.2 . DO FORNECIMENTO

9.3 Os medicamentos a serem adquiridos são os relacionados na tabela da CIMED Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, constante no site da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.org.br), dos tipos éticos, genéricos ou similares.

9.4 Entregar os produtos num prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da autorização de fornecimento.

9.5 Fornecer produtos com no mínimo 75% (setenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade da data de sua fabricação.

9.6 Os produtos deverão vir em embalagem original e registro na ANVISA.

9.7 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

9.8 A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT/ANVISA.

9.9 O MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 17/09/2021

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Secretário Do Fundo Municipal De Saúde

Visto De:

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Empresas Registradas

INACIO S DA SILVA

CNPJ: 10.573.344/0001-43

FARMACIA LIMA LTDA

CNPJ: 19.810.156/0001-66

TESTEMUNHAS:

cpf:

cpf:

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:EE5570A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Pregão Eletrônico - 028/2021 - PE
Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	684,00
Valor Final:	601,99
Valor Total:	1.203,98
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:25:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62)
Modelo:	BEGEL
Item:	0003
Descrição:	MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	558,00
Valor Final:	208,00
Valor Total:	1.456,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:25:30
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	MESA ESCRITORIO I
Item:	0004
Descrição:	BALDE A PEDAL
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,00
Valor Final:	55,00
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:25:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	LX01
Item:	0005
Descrição:	LONGARINA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	237,00
Valor Total:	1.422,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:25:42
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	LONGARINA 3
Item:	0006
Descrição:	ARMÁRIO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	569,00
Valor Final:	537,99
Valor Total:	3.227,94
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:25:49
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62)
Modelo:	AMAPÁ
Item:	0007
Descrição:	AR CONDICIONADO
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.375,99
Valor Total:	15.135,89
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:25:56
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI (77.853.083/0003-58)
Modelo:	HWQ9000
Item:	0008
Descrição:	SELADORA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	681,00
Valor Final:	419,99
Valor Total:	419,99
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:01
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	2i
Item:	0009
Descrição:	CADEIRA
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	88,65
Valor Total:	797,85
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:06
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62)
Modelo:	PLATA MÓVEIS
Item:	0011

Descrição:	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.031,00
Valor Final:	749,99
Valor Total:	2.249,97
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:17
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	JG MORIYA
Item:	0012
Descrição:	CARRO MACA SIMPLES
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.333,00
Valor Final:	1.100,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:22
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	CARRO MACA SIMPLES
Item:	0013
Descrição:	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERAIS (diversos)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.942,00
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:28
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	CARRO TRANSPORTE AÇO INOX
Item:	0014
Descrição:	ESCADA COM 2 DEGRAUS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	369,00
Valor Final:	165,00
Valor Total:	825,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:36
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	ESCADA INOX 2
Item:	0015
Descrição:	ESTADIÔMETRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	539,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	100,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	WISO
Item:	0016
Descrição:	ESTETOSCOPIO ADULTO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	376,00
Valor Final:	27,07
Valor Total:	108,28
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0017
Descrição:	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	63,00
Valor Total:	126,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	infantil
Item:	0018
Descrição:	OTOSCÓPIO SIMPLES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.456,00
Valor Final:	249,99
Valor Total:	749,97
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:26:59
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	MIKATOS
Item:	0019
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO

Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	197,00
Valor Final:	69,74
Valor Total:	209,22
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:06
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	ACCUMED PREMIUM
Item:	0020
Descrição:	ADIPÔMETRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	341,00
Valor Final:	138,00
Valor Total:	138,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:11
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)
Modelo:	AVA-110
Item:	0021
Descrição:	NEGATOSCÓPIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	883,00
Valor Final:	400,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:29
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	2CORPOS
Item:	0022
Descrição:	TENS E FES
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.288,00
Valor Final:	1.098,90
Valor Total:	1.098,90
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:34
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)
Modelo:	NEURODYN II
Item:	0023
Descrição:	LASER PARA FISIOTERAPIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.592,00
Valor Final:	2.988,88
Valor Total:	2.988,88
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:39
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	LASERMED
Item:	0024
Descrição:	TENS - ESTIMULADOR TRANCUTÂNEO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	720,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)
Modelo:	NEURODYN PORTATIL
Item:	0025
Descrição:	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.454,00
Valor Final:	1.330,90
Valor Total:	1.330,90
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:49
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)
Modelo:	SONOPULSE III
Item:	0026
Descrição:	BALANÇAS DIGITAL PORTÁTIL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.115,00
Valor Final:	930,00
Valor Total:	930,00
Adjudicado em:	22/09/2021 - 14:46:14
Adjudicado por:	VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (31.499.939/0001-76)
Modelo:	P200M
Item:	0027
Descrição:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	2

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	325,00
Valor Final:	49,31
Valor Total:	98,62
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:56
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0028
Descrição:	CARRO DE CURATIVO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.257,00
Valor Final:	700,00
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	CARRO CURATIVO INOX
Item:	0029
Descrição:	ARMARIO VITRINE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.788,00
Valor Final:	780,00
Valor Total:	780,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:10
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	ARMARIO VITRINE 2 P
Item:	0030
Descrição:	FOGÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.048,00
Valor Final:	850,00
Valor Total:	850,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:27:22
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	Mônaco 5
Item:	0031
Descrição:	GELADEIRA/ REFRIGERADOR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.641,00
Valor Final:	1.250,00
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	MIDEA - MRC10B2
Item:	0032
Descrição:	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.274,00
Valor Final:	690,00
Valor Total:	690,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:30
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	KT20FVD
Item:	0033
Descrição:	COMADRE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174,00
Valor Final:	143,00
Valor Total:	286,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:36
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	FAVA
Item:	0034
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,00
Valor Final:	88,00
Valor Total:	88,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	OBESO
Item:	0035
Descrição:	SUPORTE DE SORO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	423,00
Valor Final:	160,00
Valor Total:	320,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	SUPORTE SORO INOX
Item:	0036
Descrição:	POLTRONA HOSPITALAR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.354,00
Valor Final:	590,00
Valor Total:	590,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	PT-120
Item:	0037
Descrição:	PAPAGAIO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	85,00
Valor Total:	170,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:12
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62)
Modelo:	FAMI
Item:	0038
Descrição:	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.924,00
Valor Final:	2.490,00
Valor Total:	2.490,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:06
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	IV2581SM19-COMPLETO
Item:	0039
Descrição:	LANTERNA CLINICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,00
Valor Final:	29,79
Valor Total:	59,58
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:00
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	AK LED CLINICA
Item:	0040
Descrição:	DETECTOR FETAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.013,00
Valor Final:	365,00
Valor Total:	365,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:28:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	FD-270B
Item:	0041
Descrição:	NEBULIZADOR PORTÁTIL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,00
Valor Final:	112,00
Valor Total:	224,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:29
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	Compact Dc1
Item:	0042
Descrição:	APARELHO DE SOM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	271,00
Valor Final:	269,99
Valor Total:	269,99
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:36
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62)
Modelo:	MULTILASER
Item:	0043
Descrição:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	293,00

Valor Final:	170,00
Valor Total:	340,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:40
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	ADULTO
Item:	0044
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.680,00
Valor Final:	200,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	DELLAMED
Item:	0045
Descrição:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.298,00
Valor Final:	699,99
Valor Total:	699,99
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:50
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (40.295.063/0001-37)
Modelo:	INF 6 LAMINAS
Item:	0046
Descrição:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	169,99
Valor Total:	169,99
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:55
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME (09.478.023/0001-80)
Modelo:	MD MACROSUL
Item:	0047
Descrição:	LARINGOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.298,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	800,00
Adjudicado em:	20/09/2021 - 15:29:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	MIKATOS

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C718EEF5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Pregão Eletrônico - 028/2021 - PE
Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	684,00
Valor Final:	601,99
Valor Total:	1.203,98
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Modelo:	BEGEL
Item:	0003
Descrição:	MESA DE ESCRITÓRIO
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	558,00
Valor Final:	208,00

Valor Total:	1.456,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MESA ESCRITORIO 1
Item:	0004
Descrição:	BALDE A PEDAL
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	231,00
Valor Final:	55,00
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	LX01
Item:	0005
Descrição:	LONGARINA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	450,00
Valor Final:	237,00
Valor Total:	1.422,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	LONGARINA 3
Item:	0006
Descrição:	ARMÁRIO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	569,00
Valor Final:	537,99
Valor Total:	3.227,94
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Modelo:	AMAPÁ
Item:	0007
Descrição:	AR CONDICIONADO
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.719,00
Valor Final:	1.375,99
Valor Total:	15.135,89
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI
Modelo:	HWQ9000
Item:	0008
Descrição:	SELADORA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	681,00
Valor Final:	419,99
Valor Total:	419,99
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	2i
Item:	0009
Descrição:	CADEIRA
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	88,65
Valor Total:	797,85
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Modelo:	PLATA MÓVEIS
Item:	0011
Descrição:	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.031,00
Valor Final:	749,99
Valor Total:	2.249,97
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	JG MORIYA
Item:	0012
Descrição:	CARRO MACA SIMPLES
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.333,00
Valor Final:	1.100,00
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CARRO MACA SIMPLES
Item:	0013
Descrição:	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (diversos)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.942,00

Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CARRO TRANSPORTE AÇO INOX
Item:	0014
Descrição:	ESCADA COM 2 DEGRAUS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	369,00
Valor Final:	165,00
Valor Total:	825,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ESCADA INOX 2
Item:	0015
Descrição:	ESTADIÔMETRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	539,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	WISO
Item:	0016
Descrição:	ESTETOSCOPIO ADULTO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	376,00
Valor Final:	27,07
Valor Total:	108,28
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0017
Descrição:	ESFIGMOMANOMETRO INFATIL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	280,00
Valor Final:	63,00
Valor Total:	126,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	infantil
Item:	0018
Descrição:	OTOSCÓPIO SIMPLES
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.456,00
Valor Final:	249,99
Valor Total:	749,97
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	MIKATOS
Item:	0019
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	197,00
Valor Final:	69,74
Valor Total:	209,22
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	ACCUMED PREMIUM
Item:	0020
Descrição:	ADIPÔMETRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	341,00
Valor Final:	138,00
Valor Total:	138,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo:	AVA-110
Item:	0021
Descrição:	NEGATOSCÓPIO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	883,00
Valor Final:	400,00
Valor Total:	400,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	2CORPOS
Item:	0022
Descrição:	TENS E FES
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1.288,00
Valor Final:	1.098,90
Valor Total:	1.098,90
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo:	NEURODYN II
Item:	0023
Descrição:	LASER PARA FISIOTERAPIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.592,00
Valor Final:	2.988,88
Valor Total:	2.988,88
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	LASERMED
Item:	0024
Descrição:	TENS - ESTIMULADOR TRANCUTÂNEO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	720,00
Valor Final:	500,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo:	NEURODYN PORTATIL
Item:	0025
Descrição:	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.454,00
Valor Final:	1.330,90
Valor Total:	1.330,90
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME
Modelo:	SONOPULSE III
Item:	0026
Descrição:	BALANÇAS DIGITAL PORTÁTIL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.115,00
Valor Final:	930,00
Valor Total:	930,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	P200M
Item:	0027
Descrição:	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	325,00
Valor Final:	49,31
Valor Total:	98,62
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	ADVANTIVE
Item:	0028
Descrição:	CARRO DE CURATIVO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.257,00
Valor Final:	700,00
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CARRO CURATIVO INOX
Item:	0029
Descrição:	ARMARIO VITRINE
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.788,00
Valor Final:	780,00
Valor Total:	780,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	ARMARIO VITRINE 2 P
Item:	0030
Descrição:	FOGÃO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.048,00
Valor Final:	850,00
Valor Total:	850,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	Mónaco 5
Item:	0031
Descrição:	GELADEIRA/ REFRIGERADOR
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.641,00
Valor Final:	1.250,00
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	MIDEA - MRC10B2
Item:	0032
Descrição:	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.274,00
Valor Final:	690,00
Valor Total:	690,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	KT20FVD
Item:	0033
Descrição:	COMADRE
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	174,00
Valor Final:	143,00
Valor Total:	286,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	FAVA
Item:	0034
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	347,00
Valor Final:	88,00
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	OBESO
Item:	0035
Descrição:	SUPORTE DE SORO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	423,00
Valor Final:	160,00
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	SUPORTE SORO INOX
Item:	0036
Descrição:	POLTRONA HOSPITALAR
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.354,00
Valor Final:	590,00
Valor Total:	590,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	PT-120
Item:	0037
Descrição:	PAPAGAIO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	85,00
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Modelo:	FAMI
Item:	0038
Descrição:	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.924,00
Valor Final:	2.490,00
Valor Total:	2.490,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	IV258ISM19-COMPLETO
Item:	0039
Descrição:	LANTERNA CLINICA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	68,00
Valor Final:	29,79
Valor Total:	59,58
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	AK LED CLINICA
Item:	0040
Descrição:	DETECTOR FETAL

Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.013,00
Valor Final:	365,00
Valor Total:	365,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	FD-270B
Item:	0041
Descrição:	NEBULIZADOR PORTÁTIL
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,00
Valor Final:	112,00
Valor Total:	224,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	Compact Dc1
Item:	0042
Descrição:	APARELHO DE SOM
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	271,00
Valor Final:	269,99
Valor Total:	269,99
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Modelo:	MULTILASER
Item:	0043
Descrição:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	293,00
Valor Final:	170,00
Valor Total:	340,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	ADULTO
Item:	0044
Descrição:	OXÍMETRO DE PULSO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.680,00
Valor Final:	200,00
Valor Total:	200,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	DELLAMED
Item:	0045
Descrição:	LARINGOSCÓPIO INFANTIL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.298,00
Valor Final:	699,99
Valor Total:	699,99
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA
Modelo:	INF 6 LAMINAS
Item:	0046
Descrição:	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	295,00
Valor Final:	169,99
Valor Total:	169,99
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Modelo:	MD MACROSUL
Item:	0047
Descrição:	LARINGOSCÓPIO ADULTO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.298,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	800,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:46:25 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	MIKATOS

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:91EF1D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Viçosa
 Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 030/2021 - PE
 Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	20.000,00
Valor Total:	8.795,00
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:49:11
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	24.023,00
Valor Total:	12.598,60
Adjudicado em:	17/09/2021 - 14:58:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência	12.362,50
Valor Total:	6.999,50
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:49:30
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	
Lote:	0004
Descrição:	LOTE 04
Valor Referência	7.680,00
Valor Total:	4.299,60
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:49:34
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	
Lote:	0005
Descrição:	LOTE 05
Valor Referência	2.697,50
Valor Total:	1.899,82
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:49:41
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)
Modelo:	
Lote:	0006
Descrição:	LOTE 06
Valor Referência	7.200,00
Valor Total:	4.578,00
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:49:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)
Modelo:	
Lote:	0007
Descrição:	LOTE 07
Valor Referência	5.022,50
Valor Total:	1.998,50
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:49:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)
Modelo:	
Lote:	0008
Descrição:	LOTE 08
Valor Referência	17.731,60
Valor Total:	12.500,00
	Página 1 de 2
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:49:58
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	UNIFORMES EXPRESS EIRELI (36.648.366/0001-19)
Modelo:	
Lote:	0009
Descrição:	LOTE 09
Valor Referência	11.966,00
Valor Total:	6.149,00
Adjudicado em:	08/09/2021 - 13:50:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações Ltda (20.307.891/0001-30)
Modelo:	

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FB553A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Viçosa
 Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 030/2021 - PE
 Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência	20.000,00
Valor Total:	8.795,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE 02
Valor Referência	24.023,00
Valor Total:	12.598,60
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	
Lote:	0003
Descrição:	LOTE 03
Valor Referência	12.362,50
Valor Total:	6.999,50
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0004
Descrição:	LOTE 04
Valor Referência	7.680,00
Valor Total:	4.299,60
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0005
Descrição:	LOTE 05
Valor Referência	2.697,50
Valor Total:	1.899,82
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações Ltda
Modelo:	
Lote:	0006
Descrição:	LOTE 06
Valor Referência	7.200,00
Valor Total:	4.578,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
Modelo:	
Lote:	0007
Descrição:	LOTE 07
Valor Referência	5.022,50
Valor Total:	1.998,50
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
Modelo:	
Lote:	0008
Descrição:	LOTE 08
Valor Referência	17.731,60
Valor Total:	12.500,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	UNIFORMES EXPRESS EIRELI
Modelo:	
Lote:	0009
Descrição:	LOTE 09
Valor Referência	11.966,00
Valor Total:	6.149,00
Situação:	Homologado em 22/09/2021 14:48:49 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	R.J.comercio serviços e representações Ltda
Modelo:	

VICTOR RAMON ALVES
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:12FD1126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**CONTABILIDADE
RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.625.359,39	12.038.657,98	7.779.499,93	30.136,18	6.854.381,26	1.608.320,37	5.394.362,06	1.301.907,54	1.110.619,27	219.905,24	5.672.157,92	12.526.539,1
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.283.848,36	4.718.868,35	3.029.408,35	16.608,59	2.956.699,77	186.959,21	4.563.481,33	848.751,45	818.024,82	10.749,65	3.921.666,07	6.878.365,8
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	159.886,93	607.553,83	377.756,48	42,00	389.642,28	133.281,34	170.629,54	100.685,18	54.435,18	8.166,86	241.308,84	630.951,1
Prefeitura Municipal de Caicó	1.181.624,10	6.712.235,80	4.372.335,10	13.485,59	3.508.039,21	1.288.079,82	660.251,19	352.470,91	238.159,27	200.988,73	1.509.183,01	5.017.222,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	2.625.359,39	12.038.657,98	7.779.499,93	30.136,18	6.854.381,26	1.608.320,37	5.394.362,06	1.301.907,54	1.110.619,27	219.905,24	5.672.157,92	12.526.539,1

FONTE: Sistema e-Pública (1178-7548-170). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caicó. Data da emissão: 22/09/2021 e hora de emissão: 09:36.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito

CPF: 092.598.714-09

SALMO BATISTA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

CPF: 023.543.354-31

RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA

Controladora

CPF: 009.087.904-06

NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Contador Municipal

CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9F592607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.799.266,63	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	32.964.876,07	266.246,04	
Pessoal Ativo	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.799.266,63	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	32.964.876,07	266.246,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.292.006,09	2.108.830,31	2.016.333,35	3.174.443,25	2.107.673,60	2.210.815,94	2.353.928,15	2.335.569,36	2.433.816,77	2.934.201,05	2.333.498,80	2.644.655,15	28.945.771,82	45.198,42	
Obrigações Patronais	258.100,00	237.524,88	536.719,20	20.225,15	258.000,00	365.024,59	264.544,13	463.697,27	422.732,91	334.672,56	482.145,00	375.718,56	4.019.104,25	221.047,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,87	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,87	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.441,92	2.617.225,06	2.798.981,59	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	32.962.945,20	266.246,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.510.358,68	60,96
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV V - VI)	54.510.358,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	33.229.191,24	60,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.435.593,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.963.814,00	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.492.034,32	48,60

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F07F86A9

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO III - RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.271.640,80	4.264.464,42	5.656.594,25	5.868.585,29	4.473.670,04	5.409.180,59	5.457.237,96	4.866.257,01	4.893.970,90	4.570.321,21	5.522.665,53	4.894.501,45	60.149.089,45	62.904.552,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.332,79	195.157,54	189.864,01	285.256,17	114.842,15	202.240,87	133.907,97	218.682,44	174.455,60	212.125,41	152.688,01	133.453,56	2.146.006,52	2.009.000,00	

IPTU	26.580,29	5.917,55	7.873,12	7.086,61	6.003,07	4.528,68	5.340,38	3.328,47	3.701,54	12.039,79	2.058,46	3.334,23	87.792,19	80.000,00
ISS	65.533,75	148.288,92	100.383,71	128.355,56	96.380,02	92.090,67	71.684,20	75.986,87	60.178,68	112.113,20	84.056,72	76.762,94	1.111.815,24	1.020.000,00
ITBI	3.697,50	5.299,86	8.124,90	10.423,84	2.689,67	6.391,62	3.065,39	2.755,43	2.321,48	2.402,79	5.520,71	3.980,78	56.673,97	80.000,00
IRRF	37.425,01	34.593,85	72.592,09	138.481,99	9.711,55	99.229,90	52.928,00	136.190,65	108.138,77	85.390,83	59.389,76	48.642,34	882.714,74	624.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96,24	1.057,36	890,19	908,17	57,84	0,00	890,00	421,02	115,13	178,80	1.662,36	733,27	7.010,38	205.000,00
Contribuições	60.586,63	64.733,78	72.132,47	67.101,24	75.085,70	69.735,59	52.297,96	61.200,38	67.690,77	68.161,92	73.538,63	72.075,63	804.340,70	758.000,00
Receita Patrimonial	551,24	680,94	151.021,15	766,69	599,95	593,44	2.840,08	5.068,29	9.921,84	10.166,81	15.627,17	18.851,98	216.689,58	224.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	551,24	680,94	151.021,15	766,69	599,95	593,44	2.840,08	5.068,29	9.921,84	10.166,81	15.627,17	18.851,98	216.689,58	204.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.077.170,14	4.002.917,87	5.243.576,62	5.515.461,19	4.283.142,24	5.136.610,69	5.268.191,95	4.581.305,90	4.641.902,69	4.279.867,07	5.280.811,72	4.670.120,28	56.981.078,36	59.873.552,00
Cota-Parte do FPM	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	22.114.245,95	27.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	593.314,15	549.331,69	542.272,68	737.847,71	613.321,81	575.883,02	627.310,05	481.616,80	529.967,04	609.615,53	593.888,79	608.392,31	7.062.761,58	5.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	28.650,91	37.633,31	25.671,54	35.726,45	30.863,04	37.202,69	40.892,51	74.191,92	86.527,10	82.659,49	90.038,34	77.145,58	647.202,88	690.000,00
Cota-Parte do ITR	1.487,15	4.470,34	1.525,37	1.684,15	1.563,63	34,16	38,80	282,44	764,25	39,50	0,00	31,13	11.920,92	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	14.828,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.828,37	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	643,37	589,04	807,11	848,88	638,40	522,21	620,09	621,91	0,00	551,43	636,89	535,58	7.014,91	6.000,00
Transferências do FUNDEB	799.333,05	965.879,71	1.157.135,41	1.243.050,17	1.058.447,27	1.430.224,36	1.049.973,94	1.420.804,58	997.215,44	1.073.932,79	1.186.291,21	1.281.537,05	13.663.824,98	13.530.000,00
Outras Transferências Correntes	1.702.417,72	1.164.915,97	1.819.491,84	951.605,44	739.372,07	682.365,39	1.933.730,24	914.773,35	997.465,54	757.465,26	1.011.133,13	784.542,82	13.459.278,77	12.274.552,00
Outras Receitas Correntes	0,00	974,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,29	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	-313.862,55	-374.306,59	-453.389,83	-506.174,10	-497.064,53	-604.804,15	-456.937,50	-449.145,53	-529.444,30	-489.693,77	-443.099,87	-520.808,05	-5.638.730,77	6.496.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-313.862,55	-374.306,59	-453.389,83	-506.174,10	-497.064,53	-604.804,15	-456.937,50	-449.145,53	-529.444,30	-489.693,77	-443.099,87	-520.808,05	-5.638.730,77	6.496.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	4.364.526,60	4.080.627,44	5.079.565,66	4.373.693,40	54.510.358,68	56.407.952,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	4.364.526,60	4.080.627,44	5.079.565,66	4.373.693,40	54.510.358,68	56.407.952,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	4.364.526,60	4.080.627,44	5.079.565,66	4.373.693,40	54.510.358,68	56.407.952,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
 Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
 Controlador

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8C23BDF5

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2021
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021	
LRP Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	4.800,00	1.913.146,67	1.603.660,63	0,00	314.286,04	0,00	2.277.489,00	1.008.207,11	930.321,26	1.200,00	1.345.967,74	1.660.253,78
Total	4.800,00	1.913.146,67	1.603.660,63	0,00	314.286,04	0,00	2.277.489,00	1.008.207,11	930.321,26	1.200,00	1.345.967,74	1.660.253,78

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:67430F4F

SECRETARIA DE GOVERNO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.799.266,63	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	32.964.876,07	266.246,04	
Pessoal Ativo	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.840,53	2.618.472,28	2.799.266,63	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	32.964.876,07	266.246,04	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.292.006,09	2.108.830,31	2.016.333,35	3.174.443,25	2.107.673,60	2.210.815,94	2.353.928,15	2.335.569,36	2.433.816,77	2.934.201,05	2.333.498,80	2.644.655,15	28.945.771,82	45.198,42	
Obrigações Patronais	258.100,00	237.524,88	536.719,20	20.225,15	258.000,00	365.024,59	264.544,13	463.697,27	422.732,91	334.672,56	482.145,00	375.718,56	4.019.104,25	221.047,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,87	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,61	1.247,22	285,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,87	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.550.106,09	2.346.355,19	2.553.052,55	3.194.668,40	2.365.673,60	2.575.441,92	2.617.225,06	2.798.981,59	2.856.549,68	3.268.873,61	2.815.643,80	3.020.373,71	32.962.945,20	266.246,04	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.510.358,68	60,96
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.510.358,68	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	33.229.191,24	60,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.435.593,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.963.814,00	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.492.034,32	48,60

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0D7375EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 684/2021 - GP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 684/2021 - GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT

ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2022, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Governador Dix-Sept Rosado e suas alterações para o exercício e 2022;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

I. Poder Legislativo

a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
 Ampliar os programas de assistência comunitária;
 Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
 Estimular programas de assistência comunitária;
 Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
 Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
 Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2022.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica-financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;

c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;

d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada;

d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2022 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2021;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2022, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, até 31 de agosto de 2021;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2021;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2022, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2022.

Art. 8º O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2022 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2021, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis; Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2022 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2022, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2022, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2021, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2022.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2022.

Art. 32 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas,

parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2022 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

~~Art. 36 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação. (VETADO)~~

~~Art. 36 A. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI da Constituição Federal.~~

~~§ 1º A autorização de que trata o caput deste artigo é limitada a 15% (quinze por cento do total das despesas fixadas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.~~

~~§ 2º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, na respectiva Lei e nos créditos, por função, subfunção e programas. (VETADO)~~

Art.36-B - O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações legislativas qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até o limite de 10% para cada espécie de alteração nos termos do Art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de ato da Mesa Diretora, com indicação de recursos.

Art. 37 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2022, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos; Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2022.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 41 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Em 20 de setembro de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN Secretaria Municipal de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022**

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2022 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

Prefeitura Municipal de Governador Dix – Sept Rosado												
Secretaria de Finanças												
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Demonstrativo I - Metas Anuais												Exercício: 2022
AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	58.667.155	56.677.765	290.005,497	117,50	60.573.832	56.679.922	299.430,650	117,50	62.542.489	56.676.474	309.162,183	117,50
Receitas Primárias (I)	57.549.247	55.597.765	284.479,416	115,26	59.419.592	55.599.880	293.724,971	115,26	61.350.736	55.596.499	303.271,069	115,26
Despesa Total	58.667.155	56.677.765	290.005,497	117,50	60.573.832	56.679.922	299.430,650	117,50	62.542.489	56.676.474	309.162,183	117,50
Despesas Primárias (II)	57.588.579	55.635.764	284.673,843	115,34	59.460.203	55.637.880	293.925,717	115,34	61.392.667	55.634.496	303.478,340	115,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	-39.332	-37.998	-194,427	(0,08)	-40.610	-38.000	-200,746	(0,08)	-41.930	-37.998	-207,271	(0,08)
Resultado Nominal	-116.837	-112.875	-577,553	(0,23)	-111.980	-104.781	-553,542	(0,22)	-115.619	-104.775	-571,532	(0,22)
Dívida Pública Consolidada	25.500.700	24.635.978	126.055,938	51,07	26.329.473	24.636.917	130.152,756	51,07	27.185.181	24.635.415	134.382,721	51,07
Dívida Consolidada Líquida	22.055.173	21.307.288	109.023,891	44,17	22.771.966	21.308.100	112.567,167	44,17	23.512.055	21.306.801	116.225,600	44,17
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB Real (Crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,00	6,50	6,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,26	5,00	5,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,51	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	20.229,67	20.229,67	20.229,67
Receita Corrente Líquida - RCL	49.928.841,00	51.551.524,70	53.226.954,83

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 as 22:05:35

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS
Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								Exercício:2022
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	54.450.000	269.159,111	126,00	43.650.411	215.774,212	100,00	-10.799.589	(19,83)
Receitas Primárias (I)	54.450.000	269.159,111	126,00	43.650.411	215.774,212	100,00	-10.799.589	(19,83)
Despesa Total	54.450.000	269.159,111	126,00	45.134.423	223.110,033	103,40	-9.315.577	(17,11)
Despesas Primárias (II)	54.450.000	269.159,111	126,00	44.232.589	223.110,033	103,40	-9.315.577	(17,11)
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	0,000	0,00	-582.178	-7.335,821	(3,40)	-1.484.012	0,00
Resultado Nominal	-630.543	-3.116,924	(1,16)	-630.543	-3.116,924	(1,44)	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	23.505.369	116.192,549	43,17	23.505.369	116.192,549	53,85	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	20.329.441	100.493,194	37,34	20.329.441	100.493,194	46,57	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2020	20.229,67
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	20.229,67
Previsão da RCL para 2020	46.995.380,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2020	43.208.073,91
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 às 22:42:34	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado											
Secretaria de Finanças											
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios											Exercício:2022
AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	49.840.000	54.450.000	9,25	56.677.760	4,09	58.667.155	3,51	60.573.832	3,25	62.542.489	3,25
Receitas Primárias (I)	49.840.000	54.450.000	9,25	55.597.760	2,11	57.549.247	3,51	59.419.592	3,25	61.350.736	3,25
Despesa Total	49.840.000	54.450.000	9,25	56.677.760	4,09	58.667.155	3,51	60.573.832	3,25	62.542.489	3,25
Despesas Primárias (II)	49.840.000	54.450.000	9,25	56.677.760	4,09	57.588.579	1,61	59.460.203	3,25	61.392.667	3,25
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	0	0,00	-1.080.000	0,00	-39.332	(96,36)	-40.610	3,25	-41.930	3,25
Resultado Nominal	-2.545.384	-630.543	(75,23)	-152.762	(75,77)	-116.837	(23,52)	-111.980	(4,16)	-115.619	3,25
Dívida Pública Consolidada	24.035.023	23.505.369	(2,20)	24.635.978	4,81	25.500.700	3,51	26.329.473	3,25	27.185.181	3,25
Dívida Consolidada Líquida	21.489.639	20.329.441	(5,40)	21.307.288	4,81	22.055.173	3,51	22.771.966	3,25	23.512.055	3,25
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	47.808.153	50.221.361	5,05	56.677.760	12,86	56.677.765	0,00	56.679.922	0,00	56.676.474	(0,01)
Receitas Primárias (I)	47.808.153	50.221.361	5,05	55.597.760	10,71	55.597.765	0,00	55.599.880	0,00	55.596.499	(0,01)
Despesa Total	47.808.153	50.221.361	5,05	56.677.760	12,86	56.677.765	0,00	56.679.922	0,00	56.676.474	(0,01)
Despesas Primárias (II)	47.808.153	50.221.361	5,05	56.677.760	12,86	55.635.764	(1,84)	55.637.880	0,00	55.634.496	(0,01)

Resultado Primário (III) = (I - II)	0	0	0,00	-1.080.000	0,00	-37.998	(96,48)	-38.000	0,00	-37.998	(0,01)	
Resultado Nominal	-2.441.616	-581.575	(76,18)	-152.762	(73,73)	-112.875	(26,11)	-104.781	(7,17)	-104.775	(0,01)	
Dívida Pública Consolidada	23.055.178	21.679.920	(5,97)	24.635.978	13,64	24.635.978	0,00	24.636.917	0,00	24.635.415	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	20.613.563	18.750.638	(9,04)	21.307.288	13,64	21.307.288	0,00	21.308.100	0,00	21.306.801	(0,01)	
ÍNDICES DE INFLAÇÃO												
2019	2020			2021			2022			2023		2024
4,25	4,00			4,81			3,51			3,25		3,25

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 as 22:07:03

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos			Exercício: 2022
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)			RS 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 as 22:08:41

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado				
Secretaria de Finanças				
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				Exercício: 2022
AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 as 22:11:46

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS			Exercício: 2022
AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			
FONTE:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 as 22:09:38			

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita			Exercício: 2022			
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)			R\$ milhares			
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL						
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 as 22:10:22						

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2022 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM.

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	Exercício: 2022
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.099.016
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	109.621
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.989.395
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.989.395
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	1.989.395
Novas DOCC	1.989.395
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	3.978.790
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de abril de 2021 às 22:11:07	

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;

- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;

· Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas. Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

Prefeitura Municipal de Governador Dix - Sept Rosado			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais			Exercício: 2022
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	100.000	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO	100.000
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	50.000	ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000
CALAMIDADE PÚBLICA - COVID 19	100.000	ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
SUBTOTAL	250000	SUBTOTAL	250000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTAÇÃO DE RECEITAS	50.000	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	50.000
DISCREPÂNCIA DE PROJEÇÕES	50.000	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS A PARTIR DA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	50.000
SUBTOTAL	100000	SUBTOTAL	100000
TOTAL	RS 350.000,00	TOTAL	RS 350.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 15 de abril de 2021 as 02:55:28

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Contadora CRC-PB 4395/O-7

FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS

Secretária De Finanças

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Governador Dix-Sept Rosado, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2022 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos: O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2018 a 2020, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB): O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2022 de 3,51 %

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2023 e 2024 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2021 e 2024 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2021 – 4,81 %

2022 – 3,51 %

2023 – 3,25 %

2024 – 3,25 %

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:D0B03F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL
RREO 4 BIMESTRE 2021 - RESTOS PAGAR PODER ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	450,00	46.889,29	46.871,24	0,00	468,05	23.284,00	184.354,58	111.705,93	111.705,93	4.245,00	91.687,65	92.155,70
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	12.618,00	12.615,00	0,00	3,00	0,00	44.883,49	26.420,55	26.420,55	0,00	18.462,94	18.465,94
Prefeitura Municipal de Lucrécia	450,00	33.521,29	33.506,24	0,00	465,05	23.284,00	134.891,09	84.355,38	84.355,38	4.245,00	69.574,71	70.039,76
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00	930,00	930,00	0,00	3.650,00	3.650,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	450,00	46.889,29	46.871,24	0,00	468,05	23.284,00	184.354,58	111.705,93	111.705,93	4.245,00	91.687,65	92.155,70

FONTE: Sistema e-Pública (1718-4950-011). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/09/2021 e hora de emissão: 13:37.
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 – 20

ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento

CPF Nº 020.648.014-80

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E80C55C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
Saldo a Realizar (a - c)							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.681.000,00	36.681.000,00	6.137.350,38	16,73	23.391.061,56	63,77	13.289.938,44
RECEITAS CORRENTES	34.636.000,00	34.636.000,00	6.137.350,38	17,72	22.686.632,52	65,50	11.949.367,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.667.000,00	2.667.000,00	373.208,45	13,99	1.500.480,68	56,26	1.166.519,32
Impostos	2.430.000,00	2.430.000,00	348.356,60	14,34	1.368.467,35	56,32	1.061.532,65
Taxas	220.000,00	220.000,00	24.851,85	11,30	132.013,33	60,01	87.986,67
Contribuição de Melhoria	17.000,00	17.000,00					17.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	e d						
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	385.900,00	385.900,00	25.279,66	6,55	55.598,35	14,41	330.301,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.900,00	85.900,00					85.900,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	25.279,66	8,43	55.598,35	18,53	244.401,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00					5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.362.600,00	31.362.600,00	5.729.690,62	18,27	21.064.731,57	67,17	10.297.868,43
Transferências da União e de suas Entidades	17.786.600,00	17.786.600,00	3.315.810,14	18,64	11.836.856,23	66,55	5.949.743,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	6.176.000,00	6.176.000,00	1.175.056,88	19,03	4.129.015,44	66,86	2.046.984,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.400.000,00	7.400.000,00	1.238.823,60	16,74	5.098.859,90	68,90	2.301.140,10
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00	9.171,65	10,13	65.821,92	72,73	24.678,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.500,00	50.500,00	250,00	0,50	250,00	0,50	50.250,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	8.921,65	178,43	65.571,92	1.311,44	-60.571,92
RECEITAS DE CAPITAL	2.045.000,00	2.045.000,00			704.429,04	34,45	1.340.570,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	130.000,00	130.000,00					130.000,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00					80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.365.000,00	1.365.000,00			704.429,04	51,61	660.570,96
Transferências da União e de suas Entidades	635.000,00	635.000,00			704.429,04	110,93	-69.429,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	730.000,00	730.000,00					730.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.681.000,00	36.681.000,00	6.137.350,38	16,73	23.391.061,56	63,77	13.289.938,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.681.000,00	36.681.000,00	6.137.350,38	16,73	23.391.061,56	63,77	13.289.938,44
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.681.000,00	36.681.000,00	6.137.350,38	16,73	23.391.061,56	63,77	13.289.938,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.681.000,00	38.701.001,51	5.513.182,05	24.194.012,16	14.506.989,35	5.752.410,83	22.015.550,21	16.685.451,30	21.407.401,00	
DESPESAS CORRENTES	32.396.000,00	32.944.490,49	5.124.214,81	22.134.570,75	10.809.919,74	5.499.758,09	20.431.128,09	12.513.362,40	19.842.678,88	
Pessoal e Encargos Sociais	21.799.500,00	21.767.833,75	3.738.543,39	16.003.943,08	5.763.890,67	3.906.911,63	15.598.499,90	6.169.333,85	15.202.253,70	
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	21.500,00		16.212,35	5.287,65		16.212,35	5.287,65	16.212,35	
Outras Despesas Correntes	10.546.500,00	11.155.156,74	1.385.671,42	6.114.415,32	5.040.741,42	1.592.846,46	4.816.415,84	6.338.740,90	4.624.212,83	
DESPESAS DE CAPITAL	4.135.000,00	5.718.011,02	388.967,24	2.059.441,41	3.658.569,61	252.652,74	1.584.422,12	4.133.588,90	1.564.722,12	
Investimentos	3.635.000,00	5.038.011,02	266.289,50	1.382.478,63	3.655.532,39	129.975,00	907.459,34	4.130.551,68	887.759,34	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	500.000,00	680.000,00	122.677,74	676.962,78	3.037,22	122.677,74	676.962,78	3.037,22	676.962,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	38.500,00			38.500,00			38.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.681.000,00	38.701.001,51	5.513.182,05	24.194.012,16	14.506.989,35	5.752.410,83	22.015.550,21	16.685.451,30	21.407.401,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.681.000,00	38.701.001,51	5.513.182,05	24.194.012,16	14.506.989,35	5.752.410,83	22.015.550,21	16.685.451,30	21.407.401,00	
SUPERÁVIT (XIII)							1.375.511,35		1.983.660,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.681.000,00	38.701.001,51	5.513.182,05	24.194.012,16	14.506.989,35	5.752.410,83	23.391.061,56	15.309.939,95	23.391.061,56	
RESERVA DO RPPS										

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	36.681.000,00	38.701.001,51	5.513.182,05	24.194.012,16	100,00	14.506.989,35	5.752.410,83	22.015.550,21	100,00	16.685.451,30	0,00
LEGISLATIVA	1.395.000,00	1.395.000,00	4.267,83	1.358.371,37	5,61	36.628,63	245.025,44	931.008,73	4,23	463.991,27	0,00
Ação Legislativa	1.395.000,00	1.395.000,00	4.267,83	1.358.371,37	5,61	36.628,63	245.025,44	931.008,73	4,23	463.991,27	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.369.000,00	3.671.000,00	721.076,96	2.840.420,39	11,74	830.579,61	720.154,95	2.576.736,49	11,70	1.094.263,51	0,00
Administração Geral	3.164.000,00	3.669.000,00	721.076,96	2.840.420,39	11,74	828.579,61	720.154,95	2.576.736,49	11,70	1.092.263,51	0,00
Administração Financeira	70.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.833.000,00	1.833.000,00	137.876,17	576.543,14	2,38	1.256.456,86	141.370,96	529.168,73	2,40	1.303.831,27	0,00
Administração Geral	679.000,00	679.000,00	89.559,05	363.057,45	1,50	315.942,55	92.208,95	350.699,39	1,59	328.300,61	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.000,00	451.000,00	25.415,68	115.755,75	0,48	335.244,25	24.393,56	105.064,74	0,48	345.935,26	0,00
Assistência Comunitária	644.000,00	654.000,00	22.901,44	97.729,94	0,40	556.270,06	24.768,45	73.404,60	0,33	580.595,40	0,00
Demais Subfunções	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	10.296.000,00	10.351.000,00	1.960.029,94	7.871.925,00	32,54	2.479.075,00	2.043.682,50	7.316.262,83	33,23	3.034.737,17	0,00
Administração Geral	60.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Atenção Básica	8.356.000,00	7.768.500,00	1.555.923,60	6.083.852,03	25,15	1.684.647,97	1.513.499,76	5.768.642,57	26,20	1.999.857,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.422.000,00	2.127.500,00	341.016,80	1.580.548,04	6,53	546.951,96	479.504,21	1.358.387,85	6,17	769.112,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	326.000,00	280.000,00	34.920,85	102.869,08	0,43	177.130,92	22.327,95	86.060,92	0,39	193.939,08	0,00
Vigilância Sanitária	132.000,00	167.000,00	28.168,69	104.655,85	0,43	62.344,15	28.350,58	103.171,49	0,47	63.828,51	0,00
TRABALHO	0,00	200.000,00	179.095,54	179.095,54	0,74	20.904,46	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Empregabilidade	0,00	200.000,00	179.095,54	179.095,54	0,74	20.904,46	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.823.000,00	12.823.001,51	1.734.820,49	7.481.012,61	30,92	5.341.988,90	1.819.795,80	7.323.371,05	33,26	5.499.630,46	0,00
Ensino Fundamental	11.554.000,00	11.384.001,51	1.492.839,55	6.476.062,59	26,77	4.907.938,92	1.563.893,50	6.318.439,67	28,70	5.065.561,84	0,00
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Infantil	1.144.000,00	1.314.000,00	241.980,94	1.004.950,02	4,15	309.049,98	255.902,30	1.004.931,38	4,56	309.068,62	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
CULTURA	577.000,00	429.000,00	0,00	66.781,15	0,28	362.218,85	8.407,87	28.989,78	0,13	400.010,22	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	330.000,00	280.000,00	0,00	42.781,15	0,18	237.218,85	4.407,87	14.989,78	0,07	265.010,22	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	149.000,00	0,00	24.000,00	0,10	125.000,00	4.000,00	14.000,00	0,06	135.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	255.000,00	255.000,00	18.138,23	90.422,67	0,37	164.577,33	21.056,14	81.218,70	0,37	173.781,30	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.000,00	255.000,00	18.138,23	90.422,67	0,37	164.577,33	21.056,14	81.218,70	0,37	173.781,30	0,00
URBANISMO	2.465.000,00	2.840.000,00	476.926,26	2.225.313,51	9,20	614.686,49	487.761,44	1.836.882,09	8,34	1.003.117,91	0,00

Infra-Estrutura Urbana	1.180.000,00	945.000,00	9.427,00	566.120,38	2,34	378.879,62	18.177,94	362.896,10	1,65	582.103,90	0,00
Serviços Urbanos	1.285.000,00	1.895.000,00	467.499,26	1.659.193,13	6,86	235.806,87	469.583,50	1.473.985,99	6,70	421.014,01	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	200.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Habituação Urbana	200.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.948.000,00	2.053.000,00	133.741,89	558.327,23	2,31	1.494.672,77	130.861,99	479.615,26	2,18	1.573.384,74	0,00
Abastecimento	1.249.000,00	1.453.000,00	102.886,89	523.111,12	2,16	929.888,88	115.434,49	459.826,65	2,09	993.173,35	0,00
Extensão Rural	509.000,00	460.000,00	30.855,00	35.216,11	0,15	424.783,89	15.427,50	19.788,61	0,09	440.211,39	0,00
Irrigação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.200.000,00	0,00	200.000,00	0,83	1.000.000,00	0,00	180.000,00	0,82	1.020.000,00	0,00
Turismo	0,00	1.200.000,00	0,00	200.000,00	0,83	1.000.000,00	0,00	180.000,00	0,82	1.020.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	430.000,00	370.000,00	11.616,00	35.079,55	0,14	334.920,45	11.616,00	35.079,55	0,16	334.920,45	0,00
Transporte Rodoviário	430.000,00	370.000,00	11.616,00	35.079,55	0,14	334.920,45	11.616,00	35.079,55	0,16	334.920,45	0,00
DESPORTO E LAZER	390.000,00	381.000,00	12.915,00	17.544,87	0,07	363.455,13	0,00	4.041,87	0,02	376.958,13	0,00
Desporto Comunitário	390.000,00	381.000,00	12.915,00	17.544,87	0,07	363.455,13	0,00	4.041,87	0,02	376.958,13	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	701.500,00	122.677,74	693.175,13	2,87	8.324,87	122.677,74	693.175,13	3,15	8.324,87	0,00
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	701.500,00	122.677,74	693.175,13	2,87	8.324,87	122.677,74	693.175,13	3,15	8.324,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.681.000,00	38.701.001,51	5.513.182,05	24.194.012,16	100,00	14.506.989,35	5.752.410,83	22.015.550,21	100,00	16.685.451,30	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.819.684,56	2.874.455,71	2.951.175,43	4.076.588,80	2.881.341,52	3.485.221,24	3.026.805,68	2.616.452,44	3.915.621,59	2.962.075,76	3.684.638,33	3.162.968,50	38.457.029,56	38.485.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.537,15	124.012,76	144.207,42	156.057,94	218.184,36	150.228,67	213.023,61	201.728,90	159.955,69	184.151,00	160.748,96	212.459,49	2.054.295,95	2.667.000,00
IPTU	1.851,90	3.989,92	2.415,24	961,58	16.833,28	7.496,62	6.893,59	2.964,52	1.845,21	2.649,91	1.451,69	1.691,99	51.045,45	175.000,00
ISS	67.449,47	62.458,20	84.986,42	96.654,07	98.547,75	84.429,64	134.725,09	104.364,64	105.729,99	125.038,85	86.487,59	133.746,41	1.184.618,12	1.120.000,00
ITBI	5.760,00	2.720,00	500,00	700,00		1.800,00		3.960,00		572,00			16.012,00	85.000,00
IRRF	48.994,00	52.529,36	48.875,22	43.039,24	76.117,69	46.575,84	47.817,33	49.149,67	49.724,04	52.875,09	59.323,30	65.655,62	640.676,40	1.050.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	5.481,78	2.315,28	7.430,54	14.703,05	26.685,64	9.926,57	23.587,60	41.290,07	2.656,45	3.015,15	13.486,38	11.365,47	161.943,98	237.000,00
Contribuições														100.000,00
Receita Patrimonial	448,51	740,47	539,33	618,28	454,66	421,91	11.986,94	3.049,26	6.127,01	8.278,91	10.475,73	14.803,93	57.944,94	385.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	448,51	740,47	539,33	618,28	454,66	421,91	11.986,94	3.049,26	6.127,01	8.278,91	10.475,73	14.803,93	57.944,94	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														85.900,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														30.000,00
Transferências Correntes	2.686.172,84	2.745.552,77	2.801.768,97	3.919.878,48	2.652.165,72	3.327.774,78	2.793.317,13	2.404.118,15	3.739.110,86	2.756.790,40	3.504.241,99	2.935.705,08	36.266.597,17	35.212.000,00
Cota Parte do FPM	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.954,35	1.606.919,24	1.077.084,21	730.441,07	1.748.877,73	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.742.827,63	13.390.000,00
Cota Parte do ICMS	622.448,60	582.299,35	574.816,71	782.128,99	611.835,70	563.926,07	614.285,34	471.617,08	518.963,44	596.958,19	581.557,99	595.760,38	7.116.597,84	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	11.155,80	15.173,52	13.121,75	12.254,37	10.438,66	15.116,22	21.080,57	30.612,06	39.530,09	30.293,65	35.371,83	37.308,18	271.456,70	210.000,00
Cota Parte do ITR	1.634,84	4.262,92	155,44	40,46	911,42	25,04	670,56	31,17	51,07	450,44	162,85	550,69	8.946,90	12.000,00
Transferência da LC 87/1966														15.000,00
Transferência LC 61/1989	726,19	831,08	911,02	958,16	720,59	589,44	699,93	702,00	678,52	622,41	718,89	604,55	8.762,78	10.000,00
Transferências FUNDEB	454.300,71	548.957,43	657.657,58	706.487,16	601.568,17	812.867,59	644.173,73	573.142,66	629.500,01	598.784,14	590.573,90	648.249,70	7.466.262,78	7.400.000,00
Outras Transferências Correntes	961.690,84	740.629,94	423.991,34	731.429,32	200.736,83	328.331,18	435.322,79	597.572,11	801.510,00	359.279,52	696.640,95	374.607,72	6.651.742,54	7.675.000,00
Outras Receitas Correntes	3.526,06	4.149,71	4.659,71	34,10	10.536,78	6.795,88	8.478,00	7.556,13	10.428,03	12.855,45	9.171,65		78.191,50	90.500,00
DEDUÇÕES (II)	254.036,19	291.192,99	344.023,97	391.195,38	369.972,70	437.315,14	342.764,09	325.794,40	502.644,47	359.745,29	327.686,99	382.569,46	4.328.941,07	3.849.400,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.036,19	291.192,99	344.023,97	391.195,38	369.972,70	437.315,14	342.764,09	325.794,40	502.644,47	359.745,29	327.686,99	382.569,46	4.328.941,07	3.849.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.565.648,37	2.583.262,72	2.607.151,46	3.685.393,42	2.511.368,82	3.047.906,10	2.684.041,59	2.290.658,04	3.412.977,12	2.602.330,47	3.356.951,34	2.780.399,04	34.128.088,49	34.636.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)	2.565.648,37	2.583.262,72	2.607.151,46	3.685.393,42	2.511.368,82	3.047.906,10	2.684.041,59	2.290.658,04	3.412.977,12	2.602.330,47	3.356.951,34	2.780.399,04	34.128.088,49	34.636.000,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	2.565.648,37	2.583.262,72	2.607.151,46	3.685.393,42	2.511.368,82	3.047.906,10	2.684.041,59	2.290.658,04	3.412.977,12	2.602.330,47	3.356.951,34	2.780.399,04	34.128.088,49	34.636.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21		

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.636.000,00	22.686.632,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.667.000,00	1.500.480,68
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	385.900,00	55.598,35
Aplicações Financeiras (II)	300.000,00	55.598,35
Outras Receitas Patrimoniais	85.900,00	0,00
Transferências Correntes	31.362.600,00	21.064.731,57
Demais Receitas Correntes	120.500,00	65.821,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.500,00	65.821,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	34.336.000,00	22.631.034,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.045.000,00	704.429,04
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	130.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.000,00	704.429,04
Convênios	670.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	695.000,00	654.429,04
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.465.000,00	704.429,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.801.000,00	23.335.463,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até AGOSTO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.944.490,49	22.134.570,75	20.431.128,09	19.842.678,88	376.959,77	308.869,59	308.869,58
Pessoal e Encargos Sociais	21.767.833,75	16.003.943,08	15.598.499,90	15.202.253,70	218.245,30	746,50	746,50
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.500,00	16.212,35	16.212,35	16.212,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.155.156,74	6.114.415,32	4.816.415,84	4.624.212,83	158.714,47	308.123,09	308.123,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.125.156,74	6.111.837,72	4.813.838,24	4.621.635,23	158.714,47	308.123,09	308.123,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.922.990,49	22.118.358,40	20.414.915,74	19.826.466,53	376.959,77	308.869,59	308.869,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.718.011,02	2.059.441,41	1.584.422,12	1.564.722,12	59.635,37	1.332.707,99	1.332.707,99
Investimentos	5.038.011,02	1.382.478,63	907.459,34	887.759,34	59.635,37	1.332.707,99	1.332.707,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	680.000,00	676.962,78	676.962,78	676.962,78	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.038.011,02	1.382.478,63	907.459,34	887.759,34	59.635,37	1.332.707,99	1.332.707,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.999.501,51	23.500.837,03	21.322.375,08	20.714.225,87	436.595,14	1.641.577,58	1.641.577,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							543.064,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-625.000,00

JUROS NOMINAIS	Até AGOSTO / 2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	55.639,07
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	598.703,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.123.147,11
ABAIXO DA LINHA	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez / 2020 (a)
	Até AGOSTO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.216.844,24
DEDUÇÕES (XXIX)	4.590.631,87
Disponibilidade de Caixa	4.590.406,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.760.412,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.170.006,14
Demais Haveres Financeiros	225,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.626.212,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	377.284,40
AJUSTE METODOLÓGICO	Até AGOSTO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	587.109,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	50.000,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.144.947,53
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	161,17
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	8.885.283,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.829.644,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	398.476,58	771.529,56	435.476,47	153.122,44	581.407,23	537.256,15	1.892.572,52	1.642.696,25	1.642.696,24	215.815,77	571.316,66	1.152.723,89
EXECUTIVO	398.476,58	771.529,56	435.476,47	153.122,44	581.407,23	537.256,15	1.892.572,52	1.642.696,25	1.642.696,24	215.815,77	571.316,66	1.152.723,89
PODER EXECUTIVO	356.463,76	403.489,60	86.787,45	118.382,80	554.783,11	301.459,02	1.180.962,56	1.027.894,69	1.027.894,68	123.461,10	331.065,80	885.848,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.144,80	359.047,05	343.513,73	31.171,46	25.506,66	230.933,82	698.827,74	613.472,43	613.472,43	77.115,50	239.173,63	264.680,29
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	868,02	8.992,91	5.175,29	3.568,18	1.117,46	4.863,31	12.782,22	1.329,13	1.329,13	15.239,17	1.077,23	2.194,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	398.476,58	771.529,56	435.476,47	153.122,44	581.407,23	537.256,15	1.892.572,52	1.642.696,25	1.642.696,24	215.815,77	571.316,66	1.152.723,89
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS									
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS												

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2021												
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)												
												em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.430.000,00	1.367.879,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	175.000,00	41.826,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	85.000,00	6.332,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.000,00	873.069,96
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.050.000,00	446.650,90
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.137.000,00	15.220.363,11
2.1-Cota-Parte FPM	13.390.000,00	10.437.518,09
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	9.858.926,12
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	890.000,00	578.591,97
2.2-Cota-Parte ICMS	6.515.000,00	4.554.904,19
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	5.336,33
2.4-Cota-Parte ITR	12.000,00	2.853,24
2.5-Cota-Parte IPVA	210.000,00	219.751,26
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.567.000,00	16.588.242,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.849.400,00	2.928.354,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.792.350,00	1.218.706,47
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	7.400.000,00	5.307.113,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.400.000,00	5.202.986,73
6.1.1- Principal	7.400.000,00	5.202.986,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	104.126,83
6.2.1- Principal	0,00	104.126,83
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	3.550.600,00	2.274.632,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-1.114.410,26
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-1.114.410,26
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.192.703,30

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.490.001,00	4.975.872,24	4.975.872,24	4.975.872,24	0,00
10.1- Educação Infantil	1.090.000,00	986.478,94	986.478,94	986.478,94	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.090.000,00	986.478,94	986.478,94	986.478,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.400.001,00	3.989.393,30	3.989.393,30	3.989.393,30	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.089.372,61	569.487,79	569.487,79	569.487,79	0,00
11.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.079.372,61	569.487,79	569.487,79	569.487,79	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.579.373,61	5.545.360,03	5.545.360,03	5.545.360,03	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		4.975.872,24	4.975.872,24	4.975.872,24	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.323.632,67	5.323.632,67	5.323.632,67	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		221.727,36	221.727,36	221.727,36	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00

17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.714.979,49	4.975.872,24	4.975.872,24	93,75
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	530.711,35	-238.246,47	-238.246,47	-3,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	214.000,00	18.471,08	18.452,44	13.967,00	18,64
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-Escola	214.000,00	18.471,08	18.452,44	13.967,00	18,64
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.476.627,90	1.810.070,74	1.703.185,72	1.543.359,78	106.885,02
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.690.627,90	1.828.541,82	1.721.638,16	1.557.326,78	106.903,66

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.045.270,83
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.274.632,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	97.763,16
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.672.875,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2e5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.147.060,70	4.672.875,16	28,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	975.598,89	814.389,85	440.389,76	97.763,16	437.445,97
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	975.598,89	814.389,85	440.389,76	91.944,03	443.265,10
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	5.819,13	-5.819,13
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	540.000,00	158.425,38
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	50.000,00	2.640,00
35.3- PNAE	205.000,00	100.647,40
35.4 - PNATE	135.000,00	55.137,98
35.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	274.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	150.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	890.000,00	432.425,38
--	-------------------	-------------------

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.270.001,51	7.373.901,85	7.266.998,19	7.102.686,81	106.903,66
47.1- Despesas Correntes	12.270.001,51	7.373.901,85	7.266.998,19	7.102.686,81	106.903,66
47.1.1- Pessoal Ativo	12.270.001,51	7.373.901,85	7.266.998,19	7.102.686,81	106.903,66
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-1.206.268,12	91.857,86
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.210.443,34	964,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.545.360,03	141.630,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.541.184,81	-48.808,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	453.209,07	99.294,49
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.087.975,74	50.485,82
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

Contador

ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA

Controlador Interno

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	500.000,00		500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.718.011,02	2.059.441,41	3.658.569,61
Investimentos	5.038.011,02	1.382.478,63	3.655.532,39
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	680.000,00	676.962,78	3.037,22
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.718.011,02	2.059.441,41	3.658.569,61
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.218.011,02	2.059.441,41	3.158.569,61
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	130.000,00					130.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00					80.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00					50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras								
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))						SALDO ATUAL (k) = (IIIj + IIIj)
VALOR (III)								
Fonte: MUNICÍPIO DE Santana do Matos								

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.430.000,00	2.430.000,00	1.368.467,35	56,32	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	175.000,00	175.000,00	41.826,81	23,90	
IPTU	150.000,00	150.000,00	27.762,11	18,51	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	14.064,70	56,26	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	85.000,00	85.000,00	6.332,00	7,45	
ITBI	50.000,00	50.000,00	6.332,00	12,66	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00			
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.120.000,00	1.120.000,00	873.069,96	77,95	
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	846.790,95	84,68	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	26.279,01	21,90	

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	1.050.000,00	1.050.000,00	447.238,58	42,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.247.000,00	19.247.000,00	14.641.771,14	76,07
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.858.926,12	78,87
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	2.853,24	23,78
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	219.751,26	104,64
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.554.904,19	70,08
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	5.336,33	53,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.677.000,00	21.677.000,00	16.010.238,49	73,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.162.000,00	3.495.035,17	2.716.599,27	77,73	2.660.346,75	76,12	2.633.350,36	75,35	
Despesas Correntes	3.042.000,00	3.465.035,17	2.713.799,27	78,32	2.657.546,75	76,70	2.630.550,36	75,92	
Despesas de Capital	120.000,00	30.000,00	2.800,00	9,33	2.800,00	9,33	2.800,00	9,33	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	466.990,00	414.990,00	99.652,79	24,01	98.560,29	23,75	98.174,29	23,66	
Despesas Correntes	244.000,00	192.000,00	99.652,79	51,90	98.560,29	51,33	98.174,29	51,13	
Despesas de Capital	222.990,00	222.990,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	60.000,00	8.000,00							
Despesas Correntes	60.000,00	8.000,00							
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.688.990,00	3.918.025,17	2.816.252,06	71,88	2.758.907,04	70,42	2.731.524,65	69,72	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.816.252,06	2.758.907,04	2.731.524,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.816.252,06	2.758.907,04	2.731.524,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.401.535,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.401.535,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	414.716,29	357.371,27	329.988,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	17,59	17,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				
---	--	--	--	--

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.625.000,00	3.625.000,00	2.487.197,69	68,61
Provenientes da União	3.355.000,00	3.355.000,00	2.487.197,69	74,13
Provenientes dos Estados	270.000,00	270.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.000,00	75.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	3.700.000,00	3.700.000,00	2.487.197,69	67,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.194.000,00	4.273.464,83	3.367.252,76	78,79	3.108.295,82	72,73	2.840.904,86	66,48	
Despesas Correntes	4.784.000,00	3.939.464,83	3.334.658,22	84,65	3.076.153,58	78,09	2.808.762,62	71,30	
Despesas de Capital	410.000,00	334.000,00	32.869,54	9,76	32.142,24	9,62	32.142,24	9,62	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	955.010,00	1.712.510,00	1.480.895,25	86,48	1.259.827,56	73,57	1.224.323,70	71,49	
Despesas Correntes	778.000,00	1.575.500,00	1.358.126,25	86,20	1.138.164,56	72,24	1.122.360,70	71,24	
Despesas de Capital	177.010,00	137.010,00	122.769,00	89,61	121.663,00	88,80	101.963,00	74,42	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	326.000,00	280.000,00	102.869,08	36,74	86.060,92	30,74	73.115,72	26,11	
Despesas Correntes	316.000,00	270.000,00	102.724,08	38,05	85.915,92	31,82	72.970,72	27,03	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	145,00	1,45	145,00	1,45	145,00	1,45	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.000,00	167.000,00	104.655,85	62,67	103.171,49	61,78	92.941,51	55,65	
Despesas Correntes	132.000,00	167.000,00	104.655,85	62,67	103.171,49	61,78	92.941,51	55,65	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	6.607.010,00	6.432.974,83	5.055.672,94	78,59	4.557.355,79	70,84	4.231.285,79	65,77	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.356.000,00	7.768.500,00	6.083.852,03	78,31	5.768.642,57	74,26	5.474.255,22	70,47	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.422.000,00	2.127.500,00	1.580.548,04	74,29	1.358.387,85	63,85	1.322.497,99	62,16	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	326.000,00	280.000,00	102.869,08	36,74	86.060,92	30,74	73.115,72	26,11	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	132.000,00	167.000,00	104.655,85	62,67	103.171,49	61,78	92.941,51	55,65	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	60.000,00	8.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.296.000,00	10.351.000,00	7.871.925,00	76,05	7.316.262,83	70,68	6.962.810,44	67,27	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	10.296.000,00	10.351.000,00	7.871.925,00	76,05	7.316.262,83	70,68	6.962.810,44	67,27	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE Santana do Matos - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - Bimestre DE JULHO/AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.681.000,00
Previsão Atualizada	36.681.000,00
Receitas Realizadas	23.391.061,56
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.681.000,00
Créditos Adicionais	2.020.001,51
Dotação Atualizada	38.701.001,51
Despesas Empenhadas	24.194.012,16
Despesas Liquidadas	22.015.550,21
Despesas Pagas	21.407.401,00
Superávit Orçamentário	1.375.511,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.194.012,16
Despesas Liquidadas	22.015.550,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.128.088,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	34.128.088,49
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal 34.128.088,49	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-3.123.147,11	598.703,70	-19,17%	
Resultado Primário	-625.000,00	543.064,63	-86,89%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.170.006,14	153.122,44	435.476,47	581.407,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.429.828,67	215.815,77	1.642.696,24	571.316,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.599.834,81	368.938,21	2.078.172,71	1.152.723,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 4.672.875,16		25,00 %	28,17 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio 4.126,83		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 5.036,00		60,00 %	106,58 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.059.441,41	3.658.569,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		130.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.758.907,04	15,00 %	17,23 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

GABINETE DA PREFEITA
RGF 4º QUADRIMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.643.376,28	1.934.404,70	1.739.610,97	1.820.018,20	1.948.280,10	1.845.158,02	1.646.633,40	1.775.926,90	1.698.245,35	1.689.555,73	1.721.293,39	1.745.143,19	21.207.646,23	
Pessoal Ativo	1.643.376,28	1.934.404,70	1.739.610,97	1.820.018,20	1.948.280,10	1.845.158,02	1.646.633,40	1.775.926,90	1.698.245,35	1.689.555,73	1.721.293,39	1.745.143,19	21.207.646,23	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.352.185,71	1.351.107,82	1.346.314,63	1.328.244,30	1.508.270,82	1.368.122,22	1.391.570,98	1.522.334,18	1.441.281,79	1.420.640,57	1.452.156,98	1.474.293,68	16.956.523,68	
Obrigações Patronais	291.190,57	583.296,88	393.296,34	491.773,90	440.009,28	477.035,80	255.062,42	253.592,72	256.963,56	268.915,16	269.136,41	270.849,51	4.251.122,55	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	81.605,35	90.462,15	112.773,96	106.645,02	89.985,00	62.664,22	88.454,19	59.354,19	59.354,19	79.354,19	118.243,07	106.450,39	1.055.345,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	56.062,16	70.462,15	67.482,53	56.062,16	56.062,16	62.664,22	68.454,19	59.354,19	59.354,19		98.243,07	59.354,19	713.555,21	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.543,19	20.000,00	45.291,43	50.582,86	33.922,84		20.000,00			79.354,19	20.000,00	47.096,20	341.790,71	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.561.770,93	1.843.942,55	1.626.837,01	1.713.373,18	1.858.295,10	1.782.493,80	1.558.179,21	1.716.572,71	1.638.891,16	1.610.201,54	1.603.050,32	1.638.692,80	20.152.300,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													20.152.300,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.128.088,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.128.088,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa) + (IIIb)	20.152.300,31	59,05 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.429.167,78	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	17.507.709,39	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	16.586.251,00	48,60 %
FONTE: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS		
NOTAS:		

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021													
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

3º Quadrimestre de 2020			1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Límite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	54,36 %	0,36 %	0,12 %	54,24 %	54,26 %	0,26 %	54,00 %	59,05 %
	MARIA ALICE SILVA			MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS			ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA	
	Prefeito Municipal			Contador			Controlador Interno	

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.216.844,24	9.144.947,53	9.144.947,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.001.327,92	8.929.431,21	8.929.431,21	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.001.327,92	8.929.431,21	8.929.431,21	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.001.327,92	8.929.431,21	8.929.431,21	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	138.201,46	138.201,46	138.201,46	0,00
Outras Dívidas	77.314,86	77.314,86	77.314,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.581.800,82	3.876.976,07	4.850.968,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.581.575,10	3.876.750,35	4.850.742,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.751.581,24	4.495.080,85	5.433.639,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.170.006,14	618.330,50	582.896,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	225,72	225,72	225,72	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.635.043,42	5.267.971,46	4.293.979,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.031.100,37	34.895.876,07	34.128.088,49	0,00
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	34.031.100,37	34.895.876,07	34.128.088,49	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	27,08	26,21	26,80	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	13,62	15,10	12,58	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.837.320,44	41.875.051,28	40.953.706,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	36.753.588,40	37.687.546,15	36.858.335,57	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-389.251,30	-614.032,79	-570.336,78	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.429.828,67	1.570.245,52	582.828,92	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.031.100,37	34.895.876,07	34.128.088,49	
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - V)	34.031.100,37	34.895.876,07	34.128.088,49	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	40.837.320,44	41.875.051,28	40.953.706,19	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	36.753.588,40	37.687.546,15	36.858.335,57	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")				em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.128.088,49	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	34.128.088,49	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

Contador

ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA

Controlador Interno

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.743.976,51	272.213,14	106.007,15	297.746,97	-303.589,26	0,00	1.371.598,51	691.995,69	0,00	679.602,82
Recursos Ordinários	1.743.976,51	272.213,14	106.007,15	297.746,97	-303.589,26	0,00	1.371.598,51	691.995,69	0,00	679.602,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.689.679,76	948.989,17	500.006,12	285.081,95	-266.747,56	0,00	2.222.350,08	1.059.103,62	0,00	1.163.246,46
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	1.849.876,34	160.000,09	164.311,38	37.792,40	34.755,47	0,00	1.453.017,00	106.903,66	0,00	1.346.113,34
Transferências do FUNDEB	-26.309,05	0,00	0,00	0,00	-184.644,09	0,00	158.335,04	0,00	0,00	158.335,04
Outros Recursos Destinados à Educação	617.273,22	214.000,00	0,00	4.970,00	1.408,22	0,00	396.895,00	50.737,90	0,00	346.157,10
Outros Recursos Destinados à Saúde	-66.093,99	119.795,41	326.070,00	31.705,25	-60.302,65	0,00	-483.362,00	498.317,15	0,00	-981.679,15
Outras Destinações	1.314.933,24	455.193,67	9.624,74	210.614,30	-57.964,51	0,00	697.465,04	403.144,91	0,00	294.320,13

Vinculadas de Recursos											
TOTAL (III) = (I + II)	5.433.656,27	1.221.202,31	606.013,27	582.828,92	-570.336,82	0,00	3.593.948,59	1.751.099,31	0,00	1.842.849,28	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.128.088,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.128.088,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.128.088,49	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	20.152.300,31	59,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	18.429.167,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	17.507.709,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	16.586.251,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	4.293.979,02	12,58
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	40.953.706,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	40.953.706,19	120,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:B072D48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: AGOSTO/2021												Exercício: 2021			
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	1.919.005,10	1.934.833,07	1.957.379,50	1.969.435,48	23.715.678,47	0,00	

Pessoal Ativo	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	1.919.005,10	1.934.833,07	1.957.379,50	1.969.435,48	23.715.678,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.612.548,10	1.612.733,74	1.627.271,42	2.566.303,55	1.524.004,71	1.342.935,29	1.906.401,94	1.602.492,49	1.629.219,78	1.646.308,24	1.660.100,43	1.674.592,56	20.404.912,25	0,00
Obrigações Patronais	322.253,18	325.050,30	294.858,69	-65.043,67	58.173,88	507.894,35	361.299,23	335.848,12	289.785,32	288.524,83	297.279,07	294.842,92	3.310.766,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.934.801,28	1.937.784,04	1.922.130,11	2.501.259,88	1.582.178,59	1.850.829,64	2.267.701,17	1.938.340,61	1.919.005,10	1.934.833,07	1.957.379,50	1.969.435,48	23.715.678,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		60.234.536,74	39,37
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		60.234.536,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		23.715.678,47	39,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		32.526.649,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		30.900.317,35	51,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		29.273.984,86	48,60

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0E3399E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE DE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
										Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.375.800,00	71.223.022,50	5.784.208,86	55.133.580,99	50,00	16.089.441,51	11.363.807,88	39.341.258,80	100,00	31.881.763,70	0,00
01 LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.500.000,00	255.987,96	2.250.137,77	2,04	249.862,23	413.226,55	1.584.501,40	4,03	915.498,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.500.000,00	255.987,96	2.250.137,77	2,04	249.862,23	413.226,55	1.584.501,40	4,03	915.498,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.183.000,00	8.436.950,00	291.411,95	7.466.751,45	6,77	970.198,55	1.571.752,78	5.313.397,59	13,51	3.123.552,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.028.000,00	5.559.650,00	234.093,11	4.828.352,10	4,38	731.297,90	996.773,79	3.368.459,56	8,56	2.191.190,44	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	812.000,00	1.688.300,00	54.449,36	1.607.795,25	1,46	80.504,75	362.147,19	1.266.540,52	3,22	421.759,48	0,00
124 CONTROLE INTERNO	481.000,00	439.000,00	-2.200,00	363.920,50	0,33	75.079,50	54.167,44	236.402,65	0,60	202.597,35	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	784.000,00	719.000,00	5.069,48	666.683,60	0,60	52.316,40	158.664,36	441.994,86	1,12	277.005,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
695 TURISMO	52.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.413.200,00	6.530.214,26	68.216,17	5.591.407,29	5,07	938.806,97	1.101.897,21	4.481.732,23	11,39	2.048.482,03	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	849.000,00	853.000,00	12.489,79	735.749,09	0,67	117.250,91	126.467,95	492.771,74	1,25	360.228,26	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	375.000,00	334.000,00	19.606,60	61.476,69	0,06	272.523,31	14.398,58	42.048,08	0,11	291.951,92	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.189.200,00	5.343.214,26	36.119,78	4.794.181,51	4,35	549.032,75	961.030,68	3.946.912,41	10,03	1.396.301,85	0,00
10	SAÚDE	13.553.500,00	15.615.437,40	1.537.797,85	13.020.479,01	11,81	2.594.958,39	2.767.541,51	9.692.947,01	24,64	5.922.490,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.065.000,00	1.968.359,14	203.084,16	1.254.931,77	1,14	713.427,37	311.417,85	969.785,20	2,47	998.573,94	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.663.500,00	5.840.748,96	700.068,62	5.261.899,95	4,77	578.849,01	1.138.408,42	3.705.385,31	9,42	2.135.363,65	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.524.000,00	6.988.674,50	566.629,02	6.245.517,04	5,66	743.157,46	1.264.696,34	4.789.708,75	12,17	2.198.965,75	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	301.000,00	332.000,00	68.016,05	258.130,25	0,23	73.869,75	53.018,90	228.067,75	0,58	103.932,25	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	485.654,80	0,00	0,00	0,00	485.654,80	0,00
12	EDUCAÇÃO	18.189.550,00	18.055.683,84	1.344.746,14	14.775.367,07	13,40	3.280.316,77	2.949.030,74	10.023.549,68	25,48	8.032.134,16	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.800,00	1.162.700,00	54.670,32	907.274,35	0,82	255.425,65	154.461,31	588.141,75	1,49	574.558,25	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	670.000,00	674.000,00	59.536,24	414.013,94	0,38	259.986,06	134.923,86	403.081,34	1,02	270.918,66	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.712.750,00	11.745.143,84	854.988,44	10.125.387,53	9,18	1.619.756,31	1.982.330,29	6.739.851,00	17,13	5.005.292,84	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	110.000,00	0,00	9.528,00	0,01	100.472,00	0,00	9.528,00	0,02	100.472,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.824.000,00	3.958.100,00	338.291,14	3.062.523,25	2,78	895.576,75	634.953,42	2.121.902,06	5,39	1.836.197,94	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.000,00	229.240,00	37.260,00	164.240,00	0,15	65.000,00	31.917,80	123.555,61	0,31	105.684,39	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.288.000,00	168.500,00	0,00	92.400,00	0,08	76.100,00	10.444,06	37.489,92	0,10	131.010,08	0,00
13	CULTURA	612.000,00	144.500,00	0,00	61.276,00	0,06	83.224,00	10.239,33	35.318,16	0,09	109.181,84	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	612.000,00	144.500,00	0,00	61.276,00	0,06	83.224,00	10.239,33	35.318,16	0,09	109.181,84	0,00
15	URBANISMO	7.229.450,00	7.302.700,00	719.674,96	6.272.329,29	5,69	1.030.370,71	1.192.806,77	3.690.007,34	9,38	3.612.692,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000,00	913.000,00	50.593,79	686.702,09	0,62	226.297,91	144.852,46	463.544,81	1,18	449.455,19	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.134.350,00	2.447.350,00	52.957,33	1.903.579,16	1,73	543.770,84	271.895,69	816.914,86	2,08	1.630.435,14	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.329.100,00	3.942.350,00	616.123,84	3.682.048,04	3,34	260.301,96	776.058,62	2.409.547,67	6,12	1.532.802,33	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	27.000,00	0,00	17.500,00	0,02	9.500,00	3.600,00	8.500,00	0,02	18.500,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	27.000,00	0,00	17.500,00	0,02	9.500,00	3.600,00	8.500,00	0,02	18.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	6.473.100,00	8.209.730,00	1.320.646,60	3.556.142,32	3,23	4.653.587,68	1.001.717,01	2.904.483,88	7,38	5.305.246,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.000,00	499.000,00	18.192,67	432.610,98	0,39	66.389,02	71.093,54	292.167,51	0,74	206.832,49	0,00
182	DEFESA CIVIL	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	4.910.000,00	6.048.000,00	928.088,18	1.621.894,03	1,47	4.426.105,97	587.370,50	1.200.607,02	3,05	4.847.392,98	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.049.100,00	1.656.730,00	374.365,75	1.501.637,31	1,36	155.092,69	343.252,97	1.411.709,35	3,59	245.020,65	0,00
26	TRANSPORTE	1.422.000,00	1.436.000,00	0,00	0,00	0,00	1.436.000,00	0,00	0,00	0,00	1.436.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.422.000,00	1.436.000,00	0,00	0,00	0,00	1.436.000,00	0,00	0,00	0,00	1.436.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	152.000,00	71.000,00	23.360,00	23.360,00	0,02	47.640,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	152.000,00	71.000,00	23.360,00	23.360,00	0,02	47.640,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.227.000,00	2.393.807,00	222.367,23	2.098.830,79	1,90	294.976,21	351.995,98	1.606.821,51	4,08	786.985,49	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.320.000,00	1.166.000,00	0,00	1.080.884,42	0,98	85.115,58	181.763,08	771.675,88	1,96	394.324,12	0,00
845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	276.000,00	80.000,00	0,00	22.848,00	0,02	57.152,00	3.874,00	15.463,00	0,04	64.537,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	631.000,00	1.147.807,00	222.367,23	995.098,37	0,90	152.708,63	166.358,90	819.682,63	2,08	328.124,37	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	66.375.800,00	71.223.022,50	5.784.208,86	55.133.580,99	100,00	16.089.441,51	11.363.807,88	39.341.258,80	100,00	31.881.763,70	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.465.545,13	5.415.338,70	4.743.848,24	6.140.973,33	5.021.638,06	6.075.634,78	5.741.783,81	5.277.507,75	5.786.474,53	5.484.208,16	6.135.222,14	5.230.635,78	65.518.810,41	66.089.240,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	501.089,80	1.473.799,78	834.564,72	1.079.498,67	1.042.994,18	1.325.234,55	1.613.721,00	1.136.702,09	1.267.724,97	1.223.587,12	1.204.014,46	673.375,67	13.376.307,01	14.798.662,10	
IPTU	300,00	0,00	0,00	155,11	563,98	0,00	19.951,24	0,00	0,00	2.012,01	0,00	0,00	22.982,34	40.000,00	
ISS	397.907,44	1.427.749,04	732.399,98	923.325,73	1.026.022,95	814.617,81	1.426.428,01	545.599,32	1.183.401,48	1.174.387,91	1.008.531,64	582.843,65	11.243.214,96	13.700.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.982,51	715,00	0,00	792,00	0,00	1.930,00	805,00	715,00	6.939,51	20.000,00	
IRRF	72.640,36	42.381,89	102.164,74	155.691,83	5.682,74	74.410,94	130.566,47	59.074,34	84.275,21	40.239,45	113.628,13	64.793,45	945.549,55	262,10	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.242,00	3.668,85	0,00	326,00	8.742,00	435.490,80	36.775,28	531.236,43	48,28	5.017,75	81.049,69	25.023,57	1.157.620,65	1.038.400,00	
Contribuições	44.717,38	46.874,51	14.576,53	76.823,11	22.279,05	74.634,92	52.963,79	49.925,49	67.162,59	30.501,07	63.143,58	76.978,38	620.580,40	450.000,00	
Receita Patrimonial	452,68	713,03	618,27	773,88	575,36	638,52	3.310,43	4.588,69	8.475,22	9.702,97	13.125,19	16.000,93	58.975,17	56.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	452,68	713,03	618,27	773,88	575,36	638,52	3.310,43	4.588,69	8.475,22	9.702,97	13.125,19	16.000,93	58.975,17	56.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.919.285,27	3.893.951,38	3.894.088,72	4.967.980,65	3.955.789,47	4.675.126,79	4.071.788,59	4.086.291,48	4.443.111,75	4.219.867,00	4.852.388,91	4.461.730,80	51.441.400,81	50.783.877,96	
Cota-Parte do FPM	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	14.742.830,63	13.455.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.046.857,94	979.333,38	966.748,78	1.315.414,55	1.068.755,84	996.715,62	1.085.723,48	833.563,34	917.246,05	1.055.098,50	1.027.879,30	1.052.981,41	12.346.318,19	13.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	21.986,00	22.620,61	18.135,00	23.813,99	17.989,65	26.151,42	31.062,18	44.283,61	52.063,93	54.003,07	60.413,72	63.207,79	435.730,97	350.000,00	
Cota-Parte do ITR	2.467,77	4.293,23	216,30	33,10	48,83	90,26	104,18	73,17	153,55	211,96	58,19	248,44	7.998,98	7.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	26.435,61	0,00	4.355,92	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	2.177,96	43.859,29	2.177,96	
Transferências da LC 61/1989	997,17	1.141,23	1.250,99	1.315,71	989,48	809,40	961,11	963,94	931,70	854,67	987,15	830,11	12.032,66	8.000,00	
Transferências do FUNDEB	647.282,19	782.147,93	937.022,60	1.006.594,43	857.107,11	1.158.163,91	850.245,57	1.196.946,30	1.022.149,14	923.800,25	951.839,00	1.040.820,87	11.374.119,30	9.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.565.478,34	1.251.016,47	839.599,92	907.793,24	784.941,21	881.921,02	1.024.429,90	882.273,24	1.095.080,54	1.013.318,54	1.209.818,01	1.022.840,36	12.478.510,79	14.261.700,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	15.897,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	2.550,00	2.550,00	21.547,02	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-341.304,94	-372.157,38	-423.493,23	-496.836,31	-462.748,21	-526.137,15	-438.592,07	-400.978,78	-464.740,81	-456.114,05	-421.992,40	-479.178,34	-5.284.273,67	5.253.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-341.304,94	-372.157,38	-423.493,23	-496.836,31	-462.748,21	-526.137,15	-438.592,07	-400.978,78	-464.740,81	-456.114,05	-421.992,40	-479.178,34	-5.284.273,67	5.253.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.876.528,97	5.321.733,72	5.028.094,11	5.713.229,74	4.751.457,44	60.234.536,74	60.836.240,06	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.876.528,97	5.321.733,72	5.028.094,11	5.713.229,74	4.751.457,44	60.234.536,74	60.836.240,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.124.240,19	5.043.181,32	4.320.355,01	5.644.137,02	4.558.889,85	5.549.497,63	5.303.191,74	4.876.528,97	5.321.733,72	5.028.094,11	5.713.229,74	4.751.457,44	60.234.536,74	60.836.240,06	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS
Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F35F9466

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4º BIMESTRE DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(f)				(g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	1.093.618,88	1.093.618,88	43.805,98	866.306,36	882.974,88	
Total	13.779,92	756.660,50	753.771,90	0,00	16.668,52	646.790,87	1.356.940,35	1.093.618,88	1.093.618,88	43.805,98	866.306,36	882.974,88	

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS

Secretário Municipal De Finanças

OKATIO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:EC96D8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
JULHO-AGOSTO/2021														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	RS 1,00 PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.322.077,79	1.404.402,12	1.548.068,89	2.360.041,36	1.617.696,14	1.875.708,60	1.850.145,43	1.879.283,29	1.790.597,59	1.503.762,46	1.947.173,42	1.647.468,46	20.746.425,55	28.047.508,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.812,61	23.730,21	24.032,05	58.483,34	1.695,78	4.731,37	16.948,53	5.578,36	6.621,60	6.272,75	9.338,74	6.756,73	186.002,07	612.000,00
1.1.1- IPTU	142,65	189,20	191,64	22.972,05	531,69	2.504,45	291,51	269,14	720,24	767,38	869,48	489,77	29.939,20	52.000,00
1.1.2- ISS	10.946,72	10.791,42	12.740,46	16.926,73	411,36	543,52	15.488,12	2.719,12	3.349,57	3.691,22	2.393,68	1.657,02	81.658,94	251.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	19,27	0,00	0,00	0,00	0,00	426,56	0,00	4,73	25,01	475,57	3.000,00
1.1.4- IRRF	7.258,29	8.742,29	8.367,10	15.475,11	738,78	717,50	717,33	717,33	1.089,83	717,33	717,33	717,33	45.975,55	180.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.464,95	4.007,30	2.732,85	3.090,18	13,95	965,90	451,57	1.872,77	1.035,40	1.096,82	5.353,52	3.867,60	27.952,81	126.000,00
1.2- Contribuições	650,36	135,21	3.321,51	62,35	526,19	6.565,19	285,67	1.521,22	1.414,95	1.380,54	2.245,26	600,17	18.708,62	0,00
1.3- Receita Patrimonial	10.864,75	120,17	115,09	138,12	93,58	124,65	702,05	1.270,52	2.678,27	2.809,45	4.964,84	5.866,23	29.747,72	73.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.864,75	120,17	115,09	138,12	93,58	124,65	702,05	1.270,52	2.678,27	2.809,45	4.964,84	5.866,23	29.747,72	60.000,00

1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.288.750,07	1.380.416,53	1.518.764,56	2.301.357,55	1.499.385,59	1.864.287,39	1.832.209,18	1.870.913,19	1.778.382,77	1.493.299,72	1.930.624,58	1.633.321,73	20.391.712,86	27.240.508,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	686.252,10	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	11.398.921,51	12.523.336,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	169.846,66	158.891,19	156.849,41	206.618,64	172.195,72	160.249,10	174.559,52	134.017,94	147.472,21	169.635,74	165.259,51	169.295,35	1.984.890,99	2.500.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	3.149,58	5.013,11	5.330,39	9.251,77	8.146,91	7.359,04	21.224,77	18.161,58	26.561,18	13.877,46	13.031,76	19.643,17	150.750,72	200.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	222,29	451,24	21,18	0,00	38,89	0,00	0,00	66,92	0,00	0,00	152,10	0,00	952,62	1.000,00	
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,34	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	350,17	2.801,36	20.000,00	
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	143,17	117,11	161,00	139,47	134,80	123,67	142,83	120,10	1.082,15	3.000,00	
1.7.7- Transferências do FUNDEB	199.034,68	240.504,94	288.127,76	309.520,64	263.554,36	356.127,19	261.444,49	357.131,07	264.667,70	272.083,67	284.816,82	311.024,35	3.408.037,67	3.522.000,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	230.244,76	204.298,81	220.099,48	511.031,49	135.838,54	134.545,17	566.656,08	516.538,60	324.215,05	159.427,46	267.459,71	173.920,69	3.444.275,84	8.471.172,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.835,68	0,00	115.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,60	120.254,28	
2- DEDUÇÕES (II)	-129.146,11	-159.878,21	-201.041,33	-219.150,89	-218.340,47	-273.087,68	-196.474,48	-195.718,41	-232.490,72	-209.487,40	-186.175,83	-225.652,60	-2.446.644,13	-2.884.800,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-129.146,11	-159.878,21	-201.041,33	-219.150,89	-218.340,47	-273.087,68	-196.474,48	-195.718,41	-232.490,72	-209.487,40	-186.175,83	-225.652,60	-2.446.644,13	-2.884.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.192.931,68	1.244.523,91	1.347.027,56	2.140.890,47	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.670,95	1.683.564,88	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	18.299.781,42	25.162.708,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.192.931,68	1.244.523,91	1.347.027,56	2.140.890,47	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.670,95	1.683.564,88	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	18.299.781,42	25.162.708,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.192.931,68	1.244.523,91	1.347.027,56	2.140.890,47	1.399.355,67	1.602.620,92	1.653.670,95	1.683.564,88	1.558.106,87	1.294.275,06	1.760.997,59	1.421.815,86	18.299.781,42	25.162.708,00	

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:134162CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 (4º BIMESTRE DE 2021)

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													JULHO-AGOSTO/2021	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de Dezembro de 2020								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96		
Executivo	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96		
02 - ÓRGÃO	0,00	352.575,60	352.535,60	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00		
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	2.546,47	2.546,47	0,00	0,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.352,96		
02070 - ÓRGÃO	0,00	19.006,66	19.006,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	86.623,88	86.623,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	464.952,61	464.912,61	0,00	40,00	0,00	2.352,96	0,00	0,00	0,00	2.352,96	2.392,96		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:07BA3E46